SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 21 de Novembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0630

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.835 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.461 de 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.000,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.008 – Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos	
3.2.90.22.00.00.1000 – OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	300,00
3.2.91.21.00.00.1000 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/ RPPS	700,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.058 – Manter o Consórcio Intermunicipal CODEPACI	
3.1.71.70.00.00.3511 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.500,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.103– Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.14.00.00.1000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	500,00
004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
2.111 – Manter os Serviços de Destinação de Resíduos Sólidos	
3.3.90.30.00.00.1511 – MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3511 – Taxas – Prestação de Serviços, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.14.00.00.1000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	9.000,00
3.3.90.33.00.00.1000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.008 – Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos	
3.2.90.21.00.00.1000 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.103– Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	500,00
004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
2.111 – Manter os Serviços de Destinação de Resíduos Sólidos	
3.3.90.36.00.00.1511 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:96662E1D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 2.575 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

SÚMULA – Dispõe sobre a criação da Semana da Consciência Negra no Município de Andirá.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono a seguinte lei:

Art. 1o Visando difundir a Cultura no Município de Andirá, fica criada a Semana da Consciência Negra no Município de Andirá a ser realizada, anualmente, na semana do dia 20 de Novembro, data em que se comemora no Brasil o dia da Consciência Negra.

Art. 2o. Caberá ao Poder Executivo, em coordenação conjunta da Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Administração, e Departamentos competentes a realização de ações conjuntas, seminários, palestras, workshops, congressos e demais eventos necessários ao fiel cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:B5A1DA4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.836 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.573 de 18 de novembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.074 – Manter e Conservar Vias e Logradouros Púbicos	
3.3.90.39.00.00.1511 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	19.000,00
3.3.90.39.00.00.3504 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	51.000,00
3.3.90.39.00.00.3510 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
3.3.90.39.00.00.3511 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciária, no valor de R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais), da fonte 3510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), da fonte 3511 – Taxas – Prestação de Serviços, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária.

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.054 – Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.34.00.00.1511 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	19.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:6F1040BB

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 2.576 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

SÚMULA – Dispõe sobre a criação da Semana de Incentivo ao Aleitamento Materno no âmbito do Município de Andirá.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono a seguinte lei:

Art. 1o Fica instituída a Semana de Incentivo ao Aleitamento Materno no âmbito do Município de Andirá, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de Maio.
Parágrafo Único - São objetivos a serem alcançados com a instituição da referida semana:
I - Divulgar na sociedade as vantagens do aleitamento materno tanto para a mãe como para o bebê;
II - Esclarecer a diferença entre leite humano e leite adaptado (leite em pó);
III - Informar como e de que forma o leite materno protege as crianças;

Art. 2o. Caberá ao Poder Executivo, em coordenação conjunta da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Assistência Social e Departamentos competentes a realização de ações conjuntas, seminários, workshops, congressos, palestras, atividades, e demais eventos necessários ao fiel cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:1FDBD2A4

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 2.574 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

SÚMULA – Dispõe sobre a criação da Semana Cultural do Município de Andirá.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono a seguinte lei:

Art. 1o Visando difundir a Cultura no Município de Andirá, fica criada a Semana Cultural do Município de Andirá a ser realizada, anualmente, na semana do dia 14 de Setembro, comemoração do aniversário do Município.

Art. 2o. Caberá ao Poder Executivo, em coordenação conjunta da Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Administração, e Departamentos competentes a realização de ações conjuntas, seminários, workshops, congressos, palestras, atividades esportivas, e demais eventos necessários ao fiel cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E31B3028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 9.923 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Portaria nº. 9.749, de 10 de março de 2014, no qual concedeu 20 (vinte) dias de férias ao servidor;
Considerando a Portaria nº. 9.763, de 13 de março de 2014, no qual suspendeu o período de férias;
Considerando a Portaria nº. 9.888, de 17 de setembro de 2014, no qual concedeu 03 (três) dias de férias;
Considerando a Portaria nº. 9.901, de 23 de outubro de 2014, no qual concedeu 03 (três) dias de férias;
Considerando a Portaria nº. 9.905, de 03 de novembro de 2014, no qual concedeu 05 (cinco) dias de férias;
Considerando a Portaria nº. 9.911, de 12 de novembro de 2014, no qual concedeu 03 (três) dias de férias.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal **ALLAN PIERRE BARBEZANI**, 03 (três) dias do período remanescente das férias, nos dias 20, 21 e 28 de novembro de 2014.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:29FC47E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS

Prefeitura Municipal de Andirá – PMA, torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP, a Licença Ambiental Simplificado (LAS), para deposito de Resíduos de Construção Civil (RCC), no sitio SDE as margens da BR 369, KM 38 no Bairro Barreirão, no qual não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Andirá-PR, 19 de novembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:3BA9B34D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Processo Licitatório n°029/2014
Inexigibilidade n°007/2014
Contrato n°063/2014

RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 19 de Novembro de 2014

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:EB8AE4C6

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO Nº63/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº029/2014 - INEXIGIBILIDADE 007/2014

Processo Licitatório n°029/2014
Dispensa n°007/2014
Contrato n° 063/2014
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório:	029/2014
INEXIGIBILIDADE:	007/2014
Contrato:	063/2014
Contratante:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ
Contratada:	CAOBIANCO COMÉRCIO DE MAT. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Cnpj:	80.246.309/0001-03
Objeto:	Manutenção e reparos preventivos e corretivos em equipamento – Incubadora neonatal, marca Fanem, Modelo IT 158 TS
Enquadramento:	Art. 23, §8 e 24, II da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa:	Preço compatível com o mercado
Dotação orçamentária:	01.002.10.302.0902.2.002.3.3.90.39.17.00
Valor da contratação:	R$763,64
Prazo:	07 (sete) dias
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	18/11/2014

Paranaguá, 19 de Novembro de 2014.

JEMIMA ALIANO
Diretora Executiva

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:92789C64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - HOMOLOGAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº PMA 114/2013 – ID Nº 1447 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 050/2013 - SRP

ERRATA

O MUNICÍPIO de **ANTONINA-PR** comunica a RETIFICAÇÃO da HOMOLOGAÇÃO do 1º Termo Aditivo do **CONTRATO Nº PMA 114/2013 – ID Nº 1447,** REF. ATA DE REGISTRO DE Nº PMA 046/2013 – ID Nº 1446, PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 050/2013 - SRP, ficando alteradas as redações dos itens abaixo.

ONDE SE LÊ:

"...
HOMOLOGAÇÃO
1º ADITIVO: PRORROGAÇÃO
CONTRATO Nº PMA 114/2013 – ID Nº 1447
REF.
ATA DE REGISTRO DE Nº PMA 046/2013 – ID Nº 1446
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 050/2013 - SRP

Tendo em vista a conclusão chegada, referente a Prorrogação do CONTRATO Nº PMA 114/2013 – ID Nº 1447, do Pregão Presencial n° PMA 050/2013, cujo objeto é a execução de serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em Escolas Municipais, quadras poliesportivas e sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Esporte**,** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, após parecer Financeiro e Jurídico favorável, **HOMOLOGO** a prorrogação da vigência contratual até 07/11/2015, em consequência, fica convocada a empresa com a Empresa GPO PARTICIPAÇÕES LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 10.504.936/0001-03, Inscrição Estadual nº 90.463.147-75, estabelecida na Rua Veríssimo Marques, 1885 – Centro, CEP 83005-410 – São José dos Pinhais – PR; para assinatura do Termo de Contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei..."

LEIA-SE:

"...
HOMOLOGAÇÃO:
1º ADITIVO: *"Aditamento de Tempo"*
CONTRATO Nº PMA 114/2013 – ID Nº 1447
REF.
ATA DE REGISTRO DE Nº PMA 046/2013 – ID Nº 1446
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 050/2013 - SRP

Tendo em vista a conclusão chegada, referente ao ***"Aditamento de Tempo"*** do CONTRATO Nº PMA 114/2013 – ID Nº 1447, do Pregão Presencial n° PMA 050/2013, cujo objeto é a execução de serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em Escolas Municipais, quadras poliesportivas e sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Esporte**,** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, após parecer Financeiro e Jurídico favorável, **HOMOLOGO** o Aditamento em seu Tempo para vigência contratual até 07/11/2015, em consequência, fica convocada a empresa com a Empresa GPO PARTICIPAÇÕES LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 10.504.936/0001-03, Inscrição Estadual nº 90.463.147-75, estabelecida na Rua Veríssimo Marques, 1885 – Centro, CEP 83005-410 – São José dos Pinhais – PR; para assinatura do Termo de Contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei..."

Antonina, 19 de novembro de 2014.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:FA2CBE42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO - 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº PMA 114/2013 – ID Nº 1447 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 050/2013 - SRP

ERRATA

O MUNICÍPIO de **ANTONINA-PR** comunica a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DO CONTRATO do 1º Termo Aditivo do **CONTRATO Nº PMA 114/2013 – ID Nº 1447,** REF. ATA DE REGISTRO DE Nº PMA 046/2013 – ID Nº 1446, PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 050/2013 - SRP, ficando alteradas as redações dos itens abaixo.

ONDE SE LÊ:

"...
EXTRATO DE CONTRATO
1º TERMO ADITIVO DE VALOR - REF:
CONTRATO Nº PMA 114/2013 – ID Nº 1447
REF.
ATA DE REGISTRO DE Nº PMA 046/2013 – ID Nº 1446
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 050/2013 - SRP
HOMOLOGAÇÃO DO ADITIVO EM 05/11/2014
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.022.516/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO UBIRAJARA LOPES,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 1.844,434 - PR, e CPF Nº 222.581.881–15, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, N° 136, Centro, Antonina-PR.
CONTRATADA: GPO PARTICIPAÇÕES LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 10.504.936/0001-03, Inscrição Estadual nº 90.463.147-75, estabelecida na Rua Veríssimo Marques, 1885 – Centro, CEP 83005-410 – São José dos Pinhais - PR, neste ato representado pelo Sr. **Carlos Henrique Sielski Marquardt**, brasileiro, portador da identidade nº 7.700.288-0/SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.248.949-54, residente e domiciliado na Av. Senador Salgado Filho, 5151, Casa 4, Uberaba, CEP 81580-000, Curitiba-PR.
OBJETO: Prorrogação da vigência contratual até 07/11/2015, para a execução de serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em Escolas Municipais, quadras poliesportivas e sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; e Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis, em *seu artigo 57, inciso II,* e suas alterações e legislações pertinentes e responsabilidades das partes.
DATA: 07 de novembro de 2014.
ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO, E O SR. CARLOS HENRIQUE SIELSKI MARQUARDT PELA EMPRESA GPO PARTICIPAÇÕES LTDA.
..."

LEIA-SE:

"...
EXTRATO DE CONTRATO
1º TERMO ADITIVO: "Aditamento de Tempo" - REF:
CONTRATO Nº PMA 114/2013 – ID Nº 1447
REF.
ATA DE REGISTRO DE Nº PMA 046/2013 – ID Nº 1446
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 050/2013 - SRP
HOMOLOGAÇÃO DO ADITIVO EM 05/11/2014
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.022.516/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO UBIRAJARA LOPES,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 1.844,434 - PR, e CPF Nº 222.581.881–15, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, N° 136, Centro, Antonina-PR.
CONTRATADA: GPO PARTICIPAÇÕES LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 10.504.936/0001-03, Inscrição Estadual nº 90.463.147-75, estabelecida na Rua Veríssimo Marques, 1885 – Centro, CEP 83005-410 – São José dos Pinhais - PR, neste ato representado pelo Sr. **Carlos Henrique Sielski Marquardt**, brasileiro, portador da identidade nº 7.700.288-0/SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.248.949-54, residente e domiciliado na Av. Senador Salgado Filho, 5151, Casa 4, Uberaba, CEP 81580-000, Curitiba-PR.
OBJETO: ***"Aditamento de Tempo"*** para vigência contratual até 07/11/2015, para a execução de serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em Escolas Municipais, quadras poliesportivas e sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; e Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis, em *seu artigo 57, inciso II,* e suas alterações e legislações pertinentes e responsabilidades das partes.
DATA: 07 de novembro de 2014.
ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO, E O SR. CARLOS HENRIQUE SIELSKI MARQUARDT PELA EMPRESA GPO PARTICIPAÇÕES LTDA.
..."

Antonina, 19 de novembro de 2014.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:22F1C4A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Notificação nº 001/2014 CPL

Antonina, 19 de Novembro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor

Hélio Malacarne Silva Responsável pela Empresa **H.M.S. TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA,** inscrito no CNPJ nº 00.291.755/0001-92, Inscrição Estadual 90324243-49, localizada na Rua William Booth, 28 – Boqueirão, CEP 81.650-120 – Curitiba - PR.

1. Versa o presente expediente sobre **NOTIFICAÇÃO** para suspensão da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 004/2014 – ID 1468, vinculado ao PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 001/2014.
2. Informamos que a partir de 20/12/2014, a Prefeitura Municipal de Antonina não utilizará o serviço de locação de caminhão compactador de lixo, objeto da referida Ata, por força do DECRETO N.º 132/2014 que Dispõe sobre a Redução de Despesas de Custeio no Âmbito da Administração e dá Outras Providências.
3. Coloco-me à disposição de V. Sa, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito

RECIBO
Recebi a 1ª via deste documento.

Em __ de____ de __. _____Hs.

H.M.S. TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA
CNPJ nº 00.291.755/0001-92
Inscrição Estadual 90324243-49

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:3A601ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO IPHAN - ANTONINA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: PROCESSO nº 04936.006948/2013-00
PARTES: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua XV de Novembro, 150 – Centro, inscrita no CNPJ sob nº 76.022.516/0001-07, e UNIÃO FEDERAL.
OBJETO: O Município de Antonina, Estado do Paraná torna público que recebeu da União Federal, através da Superintendência do Patrimônio da União no Paraná, a cessão de uso, sob regime de utilização gratuita, dos seguintes imóveis:
1 –Imóvel localizado na Rua Marques de Herval, nº 01, com as seguintes dimensões e confrontações: de frente mede 21,50 metros, confrontando com a Rua Marquês do Herval; lado direito mede 41,70 metros confrontando com a fabrica de balas; lado esquerdo mede 41,70 metros confrontando com a Baía de Antonina; de fundos mede 41,71 metros confrontando com a Baía de Antonina, totalizando uma área de 896,55m2, no Município de Antonina/PR.
2-Terreno acrescido de marinha situado à Rua Marquês do Herval, nº 10, com as seguintes dimensões e confrontações: Ao rumo verdadeiro de 33º30'NE mede 20,45 metros de frente para o alinhamento sudeste da Rua Marquês do Herval; ao de 56º30'SE mede 28,15 metros, confrontando com igual terreno na posse de herdeiros de Antonio Ribeiro de Macedo e outros; ao de 44º30'SO mede 20,75 metros; ao de 50º00'NO mede 13,75 metros; ao de 34º00'SO mede 2,85 metros e finalmente ao de 50º00'NO mede 10,57 metros de frente para a Baía de Antonina, fechando o polígono irregular com área de 529,20m2, no Município de Antonina/PR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:75293182

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2014.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 10 de Dezembro do ano de 2014**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **TOMADA DE PREÇO,** para aquisição de um veículo usado, de fabricação nacional, de preferência ônibus, para uso no transporte escolar, de no mínimo com 50 (cinqüenta) lugares, mais 01 (um) para o motorista, preferência com 2 portas para melhor atendimento aos estudantes, mínimo 210 cv, bancos de fibra, acrílico ou similar, combustível a diesel, tração dianteira e cambio manual, para uso em estradas rurais, com ano/modelo de fabricação de no mínimo 2003. tipo **MENOR PREÇO**, a preços fixos e sem reajuste.
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos da administração.
Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.
Não poderão participar pessoas físicas

AQUISIÇÃO DO EDITAL E DA PLANILHA DE CUSTOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 20 de Novembro de 2014.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Presidente C.P.L.

Obs: As assinaturas constam no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:E67380A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA – PARANÁ CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 015/2014

Cleunir José Sonalio, DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma prevista no at. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o disposto na lei federal nº 11350 de 05/10/2006, e nas leis municipais numero 001/2001 de 08 de maio de 2001(dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos de Bituruna), nº 1382/2009 de 30/01/2009 (dispõe sobre a criação de empregos públicos no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna) e suas alterações, e nº 1610/2011 de 13/12/2011 (dispõe sobre a reestruturação de recursos humanos da fundação municipal de saúde de Bituruna) e suas alterações, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº. 001/2014, conforme Edital nº 001/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº. 005/2014, para comparecerem no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, PR, até dia 04/12/2014 as 17:00 horas, munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo.

CARGO PÚBLICO (ESTATUTÁRIO)

Medico Clinico Geral		
Classificação	**Nome do candidato**	**RG**
2º	Vinicius Marques Kingerski	4.074.373

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato, o mesmo deverá apresentar os originais e fotocópias dos documentos abaixo relacionados conforme item 2 e item 10 do EDITAL nº 001/2014.

- Comprovação de Nacionalidade Brasileira (em caso de Estrangeiro).
- Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

- Cadastro de Pessoa Física (CPF) original e fotocópia.
- Carteira de Identidade (RG) – original e fotocópia.
- CNH categoria D em plena validade para o cargo de motorista – original e fotocópia;
- Carteira profissional – original e fotocópia (parte onde consta o número da carteira).
- PIS/PASEP – original e fotocópia.
- Certidão de nascimento/casamento (original e fotocópia);
- Carteira de Reservista (para o sexo masculino) – original e fotocópia
- Título de Eleitor e comprovante da última votação – original e fotocópia.
- Declaração de bens e valores ou cópia da declaração de imposto de renda.
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos – original e fotocópia.
- Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
- Atestado de Vacinação dos filhos menores de 14 anos – original e fotocópia.
- Comprovação de escolaridade e habilitação legal para exercício do cargo pretendido;
- Registro no Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Comprovação de aptidão de saúde mental de capacidade laboral, por meio de laudo psicológico, custeados pelo candidato;
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) admissional, com exames específicos para cada função assinado por médico do trabalho, custeados pelo candidato;
- Declaração negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da comarca onde reside o candidato;
- Declaração negativa de débitos estadual e federal.
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;
- Declaração negativa de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego publico de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6745/85, e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação dos Estados e dos Municípios.
- Número de conta no Itaú (Titular)
- Para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde:** Comprovar residência na área de atuação para o qual se inscreveu conforme Lei nº. 11.350/2006.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2014.

Bituruna, 20 de novembro de 2014.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:7AF1B446

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1174/2014

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 430/2013.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA
Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 189.950,00-(Cento e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)- conforme especificação abaixo:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS,ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Administração e Serviços Gerais
04.122.0002.02010-Manutenção da Divisão de Serviços Gerais
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 8.000,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 1.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 3.000,00
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.451.0008.02045-Manutenção da Divisão de Obras Publica Municipal
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 2.000,00
15.452.0005.02025-Garantir os Serviços de Limpeza Publica Municipal
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Prev. Do Servidor – fonte 000 R$ 1.000,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 22.000,00
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – fonte 000 R$ 5.000,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 4.000,00
26.782.0006.02041-Manutenção do Setor Rodoviário Municipal
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 10.000,00
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – fonte 000 R$ 2.000,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 2.000,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 7.190,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.02102-Manutenção da Ação de Saúde para Todos
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 56.000,00
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – fonte 303 R$ 3.760,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 303 R$ 5.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0010.02055-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 5.000,00
12.361.0010.02058-Apoio a Contratação de Estagiários
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 103 R$ 8.000,00
12.365.0011.02062-Manutenção das Atividade das Unidades de Ensino Infantil
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 103 R$ 10.000,00
12.365.0013.02076-Manutenção do Magistério da Educação Infantil-FUNDEB
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 101 R$ 35.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 189.950,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
26.782.0006.01039-Aquisição de Veículos
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente-fonte 000 R$ 6.000,00
26.782.0006.01152-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente- fonte 000 R$ 1.000,00
26.782.0006.01163-Readequação de Vias Rurais
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 000 R$ 2.000,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.001-Divisão de Saúde
10.301.0016.02103-Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
3.3.90.14.00-Diárias – Pessoal Civil – fonte 000 R$ 1.000,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 1.000,00

3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc. P.Física – fonte 000 R$ 1.000,00
3.3.90.39.00-Outros SErv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 3.000,00
10.301.0016.02106-Apoio a Contratação de Estagiários
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 303 R$ 3.760,00
04-002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.02102-Manutenção da Ação dos Serviços de Saúde para Todos
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 303 R$ 5.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0010.02059-Distribuição de Kits de Material Escolar
3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serv.p/Distr.Gratuita- fonte 103 R$ 8.000,00
12.361.0010.02069-Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas fonte 000 R$ 10.000,00
3.1.90.16.00-Outras DEsp. Variáveis – fonte 000 R$ 3.000,00
12.361.0012.02067-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 103 R$ 10.000,00
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – fonte 000 R$ 3.000,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 22.600,00
12361.0013.02073-Manutenção do Magistério do Ens.Fundamental Rec.- FUNDEB
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 101 R$ 35.000,00
12.365.0011.02062-Manutenção das Atividades das Unidades de Ensino Infantil
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 10.000,00
12.366.0012.02071-Manutenção da Alfabetização e Escolarização dos Jovens e Adultos
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 23.500,00
12.367.0011.02087-Manutenção da Educação Esp. nas Un.Esc.de Ensino Infantil
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 8.000,00
12.367.0012.02072-Apoio a Educação Especial
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 5.000,00
06.002-Divisão de Cultura
13.392.0015.02062-Manutenção das Atividades do Museu Municipal
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc. P.Física – fonte 000 R$ 4.900,00
13.392.0015.02084-Manutenção da Biblioteca Municipal
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 3.900,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc. P. Física – fonte 000 R$ 6.800,00
07-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001-Divisão de Assistência Social
08.243.0020.06131-Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc. P. Física – fonte 000 R$ 2.490,00
08.244.0022.02115-Manutenção das Atividades da Secretaria M. de Assist.Social
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 10.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 189.950,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-PR, 20 de novembro de 2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:4EE796D6

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO DIAGNOSTICO CONSTANTES NA TABELA SUS E CISMEPAR.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA CNPJ Nº 00.445.188.0001-81
VALOR: R$60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
DATA: 03/11/2014

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EE5162C6

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JUDAS TADEU.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
MUNDO MÁGICO COM. MÓVEIS E BRINQ. LTDA - ME, CNPJ Nº 13.729.808/0001-56
VALOR: R$7.500,01 (Sete Mil e Quinhentos Reais e Um Centavo).
DATA: 19/11/2014

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8C3A3E51

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 108/2014
Processo dispensa nº 51/2014
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA CNPJ Nº 00.445.188.0001/81
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXVI, da Lei n° 8.666/93 - Processo dispensa nº 51/2014
Data de Assinatura: 03/11/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO DIAGNOSTICO CONSTANTES NA TABELA SUS E CISMEPAR.
VALOR: R$60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B3195D59

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 109/2014
Processo dispensa nº 52/2014
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: MUNDO MÁGICO COM. MÓVEIS E BRINQ. LTDA - ME, CNPJ Nº 13.729.808/0001-56
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Menor Preço Processo dispensa nº 52/2014
Data de Assinatura: 19/10/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JUDAS TADEU.
VALOR: VALOR: R$7.500,01 (Sete Mil e Quinhentos Reais e Um Centavo).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9DDC1A80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 109/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada no período de 18/11/2014 a 17/12/2014 a servidora **ELIANE DE FATIMA VANZELA** para compor a Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias, Bens e Serviços, em virtude do período de férias da servidora Nilza Ney Costa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 20 dias do mês de novembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:2690C11E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 159/2014 DE 20/11/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.015.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0022.2.037.		Programa Piso Básico Fixo	
240-3.3.90.30.00.00	31728	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
		Total Suplementação:	**16.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.34.99.03.00	Fonte: 1000		16.000,00
		Total da Receita:	**16.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:776B5315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 160/2014 DE 20/11/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.900,00 (quatro mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRET. OBRAS, URB.TRANSP. SERV. PUBLICO	
04.011.00.000.0000.0.000.		Departamento de Transporte	
04.011.26.782.0037.2.021.		Manutenção do Pátio de Maquinas e Veículos	
122-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.027.		Programa de Saúde da Família - PSF	
176-3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	1.900,00
Total Suplementação:			**4.900,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRET. OBRAS, URB.TRANSP. SERV. PUBLICO	
04.010.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.018.		Manutenção do Aterro Sanitário, Coleta de Lixo e Resíduos Sólidos	
112-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saúde	
139-3.1.90.16.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.900,00
Total Redução:			**4.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:687E17A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 152/2014 DE 12/11/2014 - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o CréditoAdicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	

03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
430-3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.015.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0022.2.059.		Programa Piso Básico Variável II	
246-3.3.90.39.00.00	31757	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
		Total Suplementação:	**65.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.34.99.11.00	Fonte: 31757	5.000,00
Receita: 1.1.2.2.90.00.00.00	Fonte: 1000	60.000,00
	Total da Receita:	**65.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:46A570E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 110/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. José Vágula Filho e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 094/2014 de 25 de setembro de 2014, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **13h30min do dia 05 de dezembro de 2014**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando a **Aquisição de Cestas Natalinas, em embalagens plásticas para o setor de Assistência Social do município, contendo os itens a seguir.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 19 de novembro de 2014.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:183DB9ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 089/2014

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença com vencimento para tratamento de saúde, à servidora pública estatutária municipal **MARIA NANCI CAVALHEIRO**, RG 1218383, CPF nº 699.839.769-00, sob matrícula 082-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, no período de 22 de outubro de 2014 a 20 de novembro de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo á 22 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 17 de novembro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Governo
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Secretário Municipal de Saúde

Dê-se ciência,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7998EB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 086/2014

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a LOM artigo 107, inciso XIII, e atendendo ao atestado médico

D E C R E T A

Art. 1°. Concede licença maternidade de 180 dias, de 01/11/2014 até 17/02/2015, para **SANDRA MARA CARDOSO**, RG nº 5.289.717-3/PR, CPF 855.899.859-00, matricula 923-1, Servidora Pública Municipal Estatutária ocupante do cargo em Comissão de DIRETOR DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, lotada na SEC MUNICPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, contribuinte do Regime Previdenciário Próprio.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2014.

Campo do Tenente, (PR), em 13 de novembro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Governo
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Secretário Municipal de Saúde

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:45176809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 014/2014 CONCURSO PÚBLICO 002/2011

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **CONCURSO PÚBLICO 002/2011**, pelo presente **CONVOCA O CANDIDATO**

APROVADO, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I deste edital, para no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, para manifestar o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função à candidata terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo II, no horário **das 8 h às 12h e das 13h às 17h,** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2014
CONCURSO PÚBLICO
CONVOCADO:

Classificação	Nome	Função
6º	ROBERTO JÚPITER MONTEIRO	TÉCNICO EM INFERMAGEM

Campo do Tenente, PR, em 13 de novembro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2014 - CONCURSO PÚBLICO 002/2011

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;
Comprovante de endereço;
Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;
Certificado de Reservista (homens);
Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município;
Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;
PIS/PASEP
Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;
Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente;
Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio;
Certidão de antecedentes criminais;
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.

Campo do Tenente, PR, em 13 de novembro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
3.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.

DECLARAÇÃO

EU, ..., brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº ..... SSP/** e no CPF nº ....., para efeito de provimento do cargo público de ....., no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ..... no .....(indicar local/ente), com carga horária de ..... horas nos horários de ..... (indicar intervalo da jornada de trabalho)

Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

3.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.

DECLARAÇÃO

EU, ..., brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº ..... SSP/** e no CPF nº ....., para efeito de provimento do cargo público de ....., no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.

Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

3.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS

EU, ..., brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº ..... SSP/** e no CPF nº ....., para efeito de provimento do cargo público de ....., no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:

1 – (bem) .....R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)

(nome completo com firma reconhecida)

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2FAC67C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESCALA MÉDICA

Plantão		
Dezembro 2014		
1	Dr. Aurelio M. R. Gonçalves	CRM 16012
2	Dr. Wasden F. Costa	CRM 24016
3	Dr. Dowglas Fernandes de Souza	CRM 15808
4	Drª. Marcela P. Nascimento	CRM 26041
5	Dr. Guilherme W. Kirchner	CRM 8928

Escala	
Dezembro 2014	
Hospital São Luiz/ Campo do Tenente	
Posto de Saúde Divino 08:00h as 17:00h	
Drª Marcela P. Nascimento	CRM 26041
Posto de Saúde Waldomiro Machado de Souza 08:00h as 17:00h	
Dr. Dowglas Fernandes de Souza	CRM 15808

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D4311EF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 319/2014

Altera parte do artigo 1º do decreto nº 189/2014, na forma que dispõe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
a) o disposto no artigo 71 da Lei Municipal nº 126 de 25 de maio de 2000;
b) o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Municipal nº 576 de 21 de dezembro de 2009;
c) o decreto n.º 189/2014.

D E C R E T A

Art.1º **Fica alterado** parte do artigo 1.º do decreto n.º 189/2014, dando-lhe nova redação:

Art.1º Ficam criadas as Funções Gratificadas, de simbologias e valores abaixo descritos, podendo ser acrescentadas de Verba de Representação, conforme segue:

QUANTIDADE	*SIMBOLOGIA*	*VALOR R$*	*ÁREA DE ATUAÇÃO*	*% VERBA DE REPRESENTAÇÃO*
			.	
			.	
			.	
44	*FG7*	*250,00*	*SECRETARIAS MUNICIPAIS*	*100*
			.	
			.	

Art. 2º Este Decreto produz efeitos retroativos a 01/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de novembro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:12E4D9F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 320/2014

Nomeia Izaquiel Leal Miranda, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a)O contido no Memorando 628/2014 – SESAU;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA** a partir de 10 de novembro de 2014, **IZAQUIEL LEAL MIRANDA,** portador do R.G. n.º 3.386.086-2 SESP/PR e do CPF/MF sob n.º 600.921.497-15, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, Símbolo CC-02, no Departamento de Administrativo da Saúde, da SESAU.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de novembro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:ED45B3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 321/2014

Altera o artigo 2º do decreto n.º 149/2014, que trata sobre a indenização de transporte dos profissionais do Magistério, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) o disposto no artigo 68 da Lei Municipal n.º 827/2013 de 18 de dezembro de 2013;
b) o contido no decreto n.º 149/2014;
c) o solicitado no Memorando SEDUC n.º 307/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º do decreto n.º 149/2014, dando-lhe nova redação:

"***Art. 2º*** *- A indenização de transporte será concedida na forma de adiantamento em folha de pagamento aos servidores, na forma do artigo 68, da Lei Municipal nº 827/2013, conforme tabela a seguir:*

- para o servidor ocupante dos cargos de Professor e Professor de Educação Infantil que utilizar 02 (dois) vales diários, receberá o percentual de 13,66 % (treze vírgula sessenta e seis por cento) do vencimento básico da carreira Professor;

- para o servidor ocupante dos cargos de Professor e Professor de Educação Infantil que utilizar 03 (três) vales diários, receberá o percentual de 20,49 % (vinte vírgula quarenta e nove por cento) do vencimento básico da carreira Professor;

- para o servidor ocupante dos cargos de Professor e Professor de Educação Infantil que utilizar 04 (quatro) vales diários, receberá o percentual de 27,32 % (vinte e sete vírgula trinta e dois por cento) do vencimento básico da carreira Professor;

- para o servidor ocupante dos cargos de Professor e Professor de Educação Infantil que utilizar 02 (dois) vales diários do transporte coletivo intermunicipal, receberá o percentual de 17,26 % (dezessete vírgula vinte e seis por cento) do vencimento básico da carreira Professor;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, com efeitos financeiros retroativos a 01/11/2014.

Campo Magro, 17 de novembro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8F0EA8F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2014

CONTRATADA: AJECA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS DO JECA LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 08.855.402/0001-80, com sede à Rua Déa Freire, nº 18, Bairro da Monção, Taubaté, São Paulo, neste ato devidamente representada por sua presidenta a Sra: Neuza Maria Miranda de Toledo, brasileira, casada, portadora do CPF nº 098.693.178-04 e do RG nº 20.969.736 SSP SP, residente e domiciliado junto à Rua Déa Freire, nº 18, Bairro da Monção, Taubaté, São Paulo.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito sob o CNPJ nº 76.965.789/0001-87, com sede à Rua Benedito Salles, nº 1060, centro, Carlópolis/Pr, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Marcos Antonio David,
OBJETO: Realização de sessões de cinema e apresentação artística, evento TEM UM JECA NA CIDADE, - Mostra de Cinema Mazzaropi, Exposição Fotográfica Amancio Mazzaropi e realização de apresentação artística André Luiz Mazzaropi - O filho do Jeca.
VALOR: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais),
Fundamento legal: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2014, conta nº 1846

Carlópolis, 14 de novembro de 2014.

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS/PR
Contratante

AJECA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS DO JECA LTDA
Contratada

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:B9D49403

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA 089/2014-DP

Sumula: Concede Elevação de Nível a funcionário estável.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária municipal SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA VENERANDA, Cargo de Professora, portadora do RG nº 4.644.889-8, elevação de nível de PME para PMF a partir da data do requerimento em 11/11/2014, conforme determina a Lei nº 480/2009 (Estatuto do Magistério do Município de Carlópolis).
Art. 2º - Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 20 de novembro de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:0CC6178B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 666/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Welington Antonio Moretti** portador do RG: 7.975.607-5 para atuar como Fiscal do Contrato nº 257/2014 Processo Tomada de Preço nº 020/2014, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execuções das obras de Construções de Unidades de Saúde da Família Porte III-Bairro Jardim Guilhermina, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 19 de Novembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:6D842717

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 665/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **Maria de Lourdes Shibata Costa,** Matricula nº 12.467 , do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Praças e Jardins, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 30 de Novembro de 2014.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 18 de Novembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:0AE435F1

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 526/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 0572 de 02 de setembro de 2014,

Onde lê-se:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ROSANGELA MARIA NASARIO,** RG: 2.001.610-8/PR CPF: 174.601.409-10, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº 8860, como dispõe o art. 40º, § 1º, III, "a", CF/88 e art. 32 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 110/2014,** percebendo proventos mensais de hum mil cento e doze reais e noventa e seis centavos.
Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Leia-se:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ROSANGELA MARIA NASARIO,** RG: 2.001.610-8/PR CPF: 174.601.409-10, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº 8860, como dispõe o art. 40º, § 1º, III, "a", CF/88 e art. 32 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 110/2014,** percebendo proventos mensais de hum mil, noventa e seis reais e trinta e dois centavos.
Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 19 de Novembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:BCBACB8B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 664/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir a Sra. **Fernanda Mara Miranda,** que outrora atuava como Fiscal dos Credenciamentos nºs 073/2014 e 094/2014, pela nova fiscal de Contrato, **Sra. Angela Aparecida Muniz RG: 5.230.114-9.**

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 18 de Novembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:655EE387

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 662/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **MARLUCE APARECIDA DA COSTA,** CPF 536.570.719-20, do cargo de Professor, na função de Professor do 1º Padrão, a partir de 14/11/2014, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.
II – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **ORLANDO PINTO CHIQUITI,** CPF 024.337.989-73, do grupo de Agente de Serviço de Apoio, na função de Servente, a partir de 14/11/2014, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.
III – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **ASER ALVES CORDEIRO,** CPF 403.922.799-91, do grupo de Agente de Serviço de Apoio, na função de Vigia, a partir de 14/11/2014, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
IV – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **REGINA IVETE WENDRECHOVSKI,** CPF 704.219.199-49, do grupo de Agente de Serviços de Assistência, na função de Assistente de Alunos/Inspetor, a partir de 14/11/2014, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
V – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **MARLENE DA GRAÇA MALTACA DA SILVA,** CPF 659.108.349-91, do cargo de Professor, na função de Professor do 1º Padrão, a partir de 14/11/2014, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 17 de Novembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:579C9E20

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 625/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Nomear os Servidores abaixo designados, sem prejuízo de suas funções e sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Estudo e Modernização da Legislação Tributária e Desenvolvimento Econômico:

-CEZAR ANTONIO BITTENCOUTR JUNIOR;
-ADRIANO MURARO;
-ANTONIO RICARDO MILGIORANSA;
-CELIA REGINA BONTORIN CECCON.
-MARCIO STRAPASSON.

II – A Comissão deverá apresentar relatório de estudos detalhado sobre o tema até o dia 30 de Novembro do corrente.

III – Esta portaria revoga a Portaria nº 608/2014, e entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 04 de Novembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:905AE633

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº. 068/2014

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)".

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1.316/2013 decreta,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 485.000,00(quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**	

04	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.332.0009.2.018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
31.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	10.000,00
05	**DPTO DE CONTROLE E CONSERVAÇÃO**	
04.122.0008.2.020	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	40.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
03	**DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA**	
04.129.0012.2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	85.000,00
33.90.93	Indenizações e Restituições	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	140.000,00
07	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0014.2.131	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO- ENSINO INFANTIL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0.1.107	MDE/Salário Educação	100.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
10.301.0035.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0.1.510	Taxas Exercício Poder de Policia	30.000,00
10.302.0038.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.496	SUS/ Atenção de Media e Alta Complexidade AMB/HOSP	80.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**485.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo,
Em 17 de novembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:DBF1DF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO ATA 115/2014 - PREGÃO 045/2014

3ª Publicação Ata 115/2014 - Pregão 045/2014 – Processo 1168080.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Kits Lanches para as campanhas de Vacinação vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: Cesarpan Panificadora e Confeitaria Ltda. CNPJ nº 01.693.144/0001-33.
Valor: R$ 31.400,00 (Trinta e um mil e quatrocentos reais).
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 14 de maio de 2014 a 13 de maio de 2015
Data: Colombo, 18 de novembro de 2014.
Assinatura: Fernando Cesar de Andrade Aguilera

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:E84C3C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO ATA 116 E 117/2014 - PREGÃO 043/2014

3ª Publicação Ata 116 e 117/2014 - Pregão 043/2014 – Processo 1166125.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Artefatos de Cimento para atendimento das necessidades da Secretaria Mun. de Obras e Viação.
Contratado: **Ata 116** - Inpreart Indústria de Pré-Moldados e Artefatos de Concreto Ltda, CNPJ 00.065.178/0001-10.
Valor: R$ R$ 2.350.160,00 (Dois Milhões trezentos e cinquenta mil cento e sessenta reais)
Ata 117 - Tubosleal Industria e Comercio de Artefatos de Cimento Ltda, CNPJ n.º 03.398.389/0001-63
Valor: R$ R$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais)
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Vigência: 14 de maio de 2014 a 13 de maio de 2015
Data: Colombo, 18 de novembro de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:C6083630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO ATA 100; 101 E 102/2014 - PREGÃO 028/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do Sistema De Registro De Preços de Insumos, Materiais de Consumo e Instrumentais para abastecer os 38 consultórios odontológicos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo.
Contratado: **ata 100** -Bio Lógica Comércio De Produtos Hospitalares Ltda CNPJ 06.175.908/0001-12
Valor: R$ 258.650,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais)
Ata 101 - Dental Med Sul Artigos Odontologicos Ltda, CNPJ n.º 02.477.571/0001-47
Valor: R$ 934.393,10 (novecentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e dez centavos)
Ata 102 - J J Kusma - ME, CNPJ 14.900.048/0001-60
Valor: R$ 13.890,00 (treze mil oitocentos e noventa reais)
Contratante: Mun. Colombo/ Secretaria Municipal de Saúde
Vigência: 05 de maio de 2014 a 04 de maio de 2015
Data: Colombo, 19 de novembro de 2014.
Assinatura: Fernando Cesar de Andrade Aguilera

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:DB105B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO ATA 103;104;105;106;107;108 E 109/2014 - PREGÃO 035/2014

3ª Publicação Ata 103;104;105;106;107;108 e 109/2014 - Pregão 035/2014 – Processo 1140328.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, para as diversas Secretarias do Município de Colombo.
Contratante: Diversas Secretarias do Município.
Contratado: **Ata 103** - Sander Rogério Pereira Suprimentos de Informática – EIRELI ME, CNPJ 11.025.309/0001-52
Valor: R$ 73.460,00 (Setenta e três mil quatrocentos e sessenta reais).
Ata 104 - Fagundes Distribuidora Ltda, CNPJ n.º 07.953.689/0001-18
Valor: R$ 300.400,00 (Trezentos mil e quatrocentos reais).
Ata 105: Jordão Pereira Eireli - ME, CNPJ 18.626.429/0001-54
Valor: R$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais).
Ata 106 Silvia Regina Tosin Bandeira de Assis Me, CNPJ nº. 85.499.218/0001-95
Valor: R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais).
Ata 107 : Guarapuava Centro Digital de Informática Ltda - Me, CNPJ 06.194.394/0001-42.
Valor: R$ 620.545,00 (Seiscentos e vinte mil quinhentos e quarenta e cinco reais).
Ata 108: SMI Tecnologia e Serviços Ltda - Me, CNPJ 16.096.591/0001-82.

Valor: R$ 12.680,00 (Doze mil seiscentos e oitenta reais).
Ata 109: Luiz Fernando Cunha Grenier - ME, CNPJ 12.162.386/0001-17.
Valor: R$ 500,00 (Quinhentos reais).
Vigência: 08 de maio de 2014 a 07 de maio de 2015
Data: Colombo, 18 de novembro de 2014.
Assinatura: Luiz Gilberto Pavin,Maria da S. Souza,Cezar A.Bitencourt Junior, Fernando Cesar de A.Aguilera, Aziolê Maria C.Pavin,Tania M.Tosin, Marcio Strapasson, **José Carlos M.Amaral**,Antonio Ricardo Miglioransa, Marcio Roberto Toniolo, Vera Lucia Pavin Barbosa

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:3E043370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3 ª PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 112/2014 – PREGÃO 032/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestar serviço de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gorduras e similares.
Valor: R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais)
Contratante: Município de Colombo – diversas secretarias e órgãos.
Contratado: Ari Valdir Nascimento Lopes EPP, CNPJ N.º 84.998.921/0001-85
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 18 de maio de 2014 a 11 de maio de 2015.

Colombo, 18 de novembro de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:4F5CA0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 098/2014

Edital – Pregão Presencial Nº. 098/2014 – Errata
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de blocos recreativos espumados para atendimento das necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e descritivos constantes no Anexo VII do edital.
Comunicamos aos senhores licitantes que o referido Pregão Presencial foi transferido para o dia 08 DE DEZEMBRO DE 2014 às 09:00 HORAS, conforme errata publicada no sítio: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 20 de outubro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:DB66845F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 129/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de empresa para manutenção de veículos, com fornecimento de peças e serviços,** pelo critério de Menor Preço Global, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 129/2014.

Vencedor: Angai Comércio de Auto Peças EIRELI EPP
Valor Global: R$ 30.000,00
Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de novembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:DC578B87

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 129/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 129/2014, que tem por objeto a **Contratação de empresa para manutenção de veículos, com fornecimento de peças e serviços,** pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: Angai Comércio de Auto Peças EIRELI EPP
Valor Global: R$ 30.000,00
Lote: Único

Fernandes Pinheiro, em 19 de novembro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A3255A9C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2014
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 129/2014

Início: 19/11/2014 **Validade/Término**: 19/11/2015
Objeto: Contratação de empresa para manutenção de veículos, com fornecimento de peças e serviços

Razão Social: Angaí Comércio de Auto Peças Ltda
CNPJ: 81.896.789/0001-02
Endereço: Alameda Virgilio Moreira, 255, na cidade de Irati, estado do Paraná, CEP:84500-000
Telefone: 42 3423 1218
Representante Legal: Nilton Silverio Borcath Santos
R.G. 4.008.781-8
CPF 523.774.829-53

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresa para manutenção de veículos, com fornecimento de peças e serviços.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

LOTE 1-PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS COMPLETO - MARCA CITROEN				
ITEM	**MARCA/MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**COMBUSTÍVEL**	**PLACAS**
1	Citroen/Jumper M33M/Passageiro Diesel	2013/2014	Diesel	AXH-1645
Valor de Mão-de-obra/hora**: R$ 80,7**5, a serem calculados sobre a Tabela Tempária do Sindicado da Categoria no Estado do Paraná.				
Valor Máximo de Despesa para Peças e Serviços para 12 meses do Lote 1-R$ 30.000,00				
Percentual de Desconto para Peças Originais: 3%				
Percentual de Desconto para Peças Paralelas: 7%				

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 O objeto será executado no endereço comercial da Contratada, através de apresentação de Ordem de Serviço.
2.2 Caso os materiais ou serviços não correspondam ao exigido no Edital, a contratada deverá providenciar a substituição ou novo serviço, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
2.3 O prazo de execução dos serviços será de no máximo 5 (cinco) dias após a entrega da Ordem de Serviço e apresentação do veículo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, após emissão de Ordem de Fornecimento, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais **COM RESPECTIVO RELATÓRIO DA TABELA AUDATEX OU EQUIVALENTE OU PELA TABELA DO FABRICANTE**, COMPROVANDO O PREÇO ORIGINAL para fins de comprovação com o desconto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através da Secretaria de Administração.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do motorista e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
6.7 Utilizar Veículos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade assim como devidamente licenciado para o tipo de serviço;
6.8 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a passageiros e terceiros na execução dos serviços, inclusive quanto a acidentes de trânsito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Indicar os horários e locais para execução dos serviços;
7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS
8.1 Os serviços e peças a serem utilizados deverão ter garantia mínima de 4 (quatro) meses.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 19 de novembro de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

ANGAÍ COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI EPP
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0C80E88E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 124/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de eletro-eletrônicos diversos para a Secretaria Municipal de Educação,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Eletrônica n° 124/2014.

Vencedor: M. H. Perelles ME
Valor Global: R$ 3.119,00
Itens: 1

Vencedor: AVA Comércio e Representações Ltda
Valor Global: R$ 748,00
Itens: 2 e 4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de novembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3564D68E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 124/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma Eletrônica n° 124/2014, que tem por objeto a **Aquisição de eletro-eletrônicos diversos para a Secretaria Municipal de Educação,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: M. H. Perelles ME
Valor Global: R$ 3.119,00
Itens: 1

Vencedor: AVA Comércio e Representações Ltda
Valor Global: R$ 748,00
Itens: 2 e 4

Fernandes Pinheiro, em 19 de novembro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:83B24444

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 124/14 - AVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2014
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 124/2014

Início: 19/11/2014 **Validade/Término**: 19/11/2015
Objeto: Aquisição de eletro-eletrônicos diversos para a Secretaria Municipal de Educação.

Razão Social: AVA Comércio e Representações Ltda ME
CNPJ: 11.731.584/0001-91
Endereço: Rua Parigot de Souza, nº 74, General Carneiro, Paraná, CEP: 84660-000
Telefone: (42) 352-1625
Representante Legal: Alvair José Maiadana
R.G. 6.950.119-2
CPF 937.921.159-72

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de eletro-eletrônicos diversos para a Secretaria Municipal de Educação**.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descrição Mínima	Quantidade	Preço Unitário	Marca/ Modelo
2	DVD player, com função karaokê, com cabo HDMI, entrda USB, ripping e karaokê, bivolts, com manual em português e garantia de 12 meses.	1	R$ 249,00	Phillip DVP3680
4	Tela de projeção, retrátil, até 110", medindo mínimo 2x2 metros, case em aço carbono e película matte-white, acabamento em pintura eletrostática na cor branca, com manual em português e garantia de 12 meses.	1	R$ 499,00	Nardelli NR005

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO E ORIENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, podendo ser em nome do:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ Nº 01.6189.323/0001-20
AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600
FERNANDES PINHEIRO- PARANÁ
CEP: 84.535-000

4.3 Deverá constar a informação: **Pregão, na forma Eletrônica nº 124/2014**.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA
8.1 O produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 19 de novembro de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

AVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:43005127

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 124/14 -PERELLES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2014
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 124/2014

Início: 19/11/2014 **Validade/Término**: 19/11/2015

Objeto: Aquisição de eletro-eletrônicos diversos para a Secretaria Municipal de Educação.

Razão Social: M. H. Perelles ME
CNPJ: 17.975.908/0001-13
Endereço: Rua Prof. João Soares Barcelos, nº 2379, Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP: 81670-080
Telefone: (41) 3154-4432
Representante Legal: Marisa Hattenhauer Perelles
Cargo: proprietária
R.G. 6.867.407-7
CPF 025.942.919-86

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de eletro-eletrônicos diversos para a Secretaria Municipal de Educação**.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descrição Mínima	Quantidade	Preço Unitário	Marca/ Modelo
1	TV de 60" ou superior, tecnologia plasma ou superior, 600 Hz ou superior, com conversor digital, entradas HDMI e USB, bivolts, com manual em português e garantia de 12 meses.	1	R$ 3.119,00	LG 60PB6500

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão

gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO E ORIENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, podendo ser em nome do:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ Nº 01.6189.323/0001-20
AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600
FERNANDES PINHEIRO- PARANÁ
CEP: 84.535-000

4.3 Deverá constar a informação: **Pregão, na forma Eletrônica nº 124/2014**.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA
8.1 O produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 19 de novembro de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

M. H. PERELLES ME
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FE47988E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2014
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 79.571.519/0002-60

OBJETO: Revisão do veículo Palio placa AYP-0417, da Secretaria Municipal de Saúde, em período de garantia, em rede autorizada.

VALOR DO PERÍODO: R$ 415,90 (quatrocentos e quinze reais e noventa centavos)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XII, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 de novembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:BE587F51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/14

HOMOLOGAÇÃO: 13/11/14
CONTRATADO: REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A PESSOAS
ATINGIDAS POR CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2014 E DECRETO ESTADUAL Nº 11301 , CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNIC.DE ASSIST. SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

DATA: 17/11/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CABB42CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/14

HOMOLOGAÇÃO: 13/11/14
CONTRATADO: RUDNEI REIS DA VEIGA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE UM GRUPO MUSICAL PARA UMA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM HOMENAGEM AO DIA DO ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO, APOIADO PELA SECRETARIA DE

ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA.

VALOR DA DESPESA: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.

DATA: 17/11/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DFB070ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 001/2014 - CONTRATO Nº: 40/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: AUTO POSTO SANTO ANTONIO LTDA
Vigência.....: Início: 07/11/2014 Término: 06/03/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2014
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: ADITIVO DE VALOR - GASOLINA R$ 3.329 OLEO DIESEL S-500 R$ 2.529

General Carneiro, 20 de Novembro de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FFBEBA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 001/2014 - CONTRATO Nº: 43/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: OXISOLDA COM. DE GASES EQUIP. LTDA
Valor.....: 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)
Valor Aditivo.: 14.000,00 (quatorze mil reais)
Vigência.....: Início: 03/11/2014 Término: 10/03/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2014
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.36.00.00.00
Objeto.....: ADITIVO DE 25%.

General Carneiro, 20 de Novembro de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5064482D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIA NR.: 150/2014 – PR / AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 191/2014

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 076/2014, de 16/4/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/12/2014, às 09:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações
e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 150/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no e-mail: compras@prefeituragc.com.br
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO A SEREM UTILIZADOS EM AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETÁRIA.

General Carneiro, 20 de Novembro de 2014.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4EBE3BB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
DECRETO Nº. 4.966/2.014

ASSESSORIA JURIDICA

DISPOE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, PREVISTOS NO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E CRIADOS PELA LEI MUNICIPAL N.º 2.316/2.014.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:
Art. 1º A descrição das atribuições dos cargos efetivos da Administração criados pela Lei Municipal n.º 2.316/2.014, bem como, a exigência de escolaridade e/ou habilitação, regulam-se na forma do Anexo I, que integra este decreto.
Art. 2º O Servidor efetivo não poderá desempenhar atribuições que não sejam inerentes ao seu cargo efetivo, sob pena de responsabilidade funcional da autoridade que der motivo ao desvio de função, com exceção quando nomeado para cargo em comissão ou para exercer encargos especiais, por expressa determinação do chefe do Poder Executivo e com concordância do funcionário.
Parágrafo Único. Verificado o desvio de função, o Órgão de Administração determinará o imediato retorno do funcionário ao exercício das atribuições do cargo de origem, sem prejuízo das sanções previstas na legislação em vigor.
Art. 3º O detentor de cargo efetivo deverá cumprir sua jornada de trabalho de forma integral, conforme carga horária estabelecida para o cargo, sob pena de desconto em seus vencimentos, além das sanções previstas na legislação vigente, inclusive à autoridade que permitir ou determinar tal irregularidade.
Art. 4º Altera as atribuições do cargo de auxiliar de serviços gerais estabelecidos pelo Decreto n.º 3.385/2.008, conforme Anexo I, que integra este decreto.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Divulgue-se.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” em, 20 de novembro de 2.014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	CÓDIGO: 3224-05
GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO – GOM	
GRAU DE INSTRUÇÃO: Ensino médio completo, curso técnico na área e registro no Conselho Federal de Odontologia e inscrição no Conselho Regional de Odontologia em cuja jurisdição exerça suas atividades.	

Descrição sintética
Executar tarefas no tratamento odontológico sob a supervisão do Cirurgião-Dentista

Descrição detalhada
participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;
participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista;
fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;
supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal;
realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;
inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;
proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares;
remover suturas;
aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
realizar isolamento do campo operatório;
exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares.
Organizar e executar atividades de higiene bucal;
Processar filme radiográfico;
Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;
Manipular materiais de uso odontológico;
Selecionar moldeiras;
Preparar modelos em gesso;
Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
Executar limpeza, assepsia, desinfetação e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
realizar o acolhimento do paciente do paciente nos serviços de saúde bucal;
aplicar medicas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos, desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de risco ambientais e sanitários;
realizar em equipe levantamento de necessidade em saúde bucal;
adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção, acompanhar a equipe de Higiene e Saúde Bucal nas atividades junto as comunidades e domicílios quando necessário,
outras tarefas correlatas.

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	CÓDIGO: 3224-05
GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO – GOM	
GRAU DE INSTRUÇÃO: Ensino Médio completo e registro de atuação no Conselho Federal de Odontologia e inscrição no Conselho Regional de Odontologia em cuja jurisdição exerça suas atividades.	

Descrição sintética
Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico sempre sob a supervisão do Cirurgião-Dentista.
Descrição detalhada
Organizar e executar atividades de higiene bucal;
Processar filme radiográfico;
Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;
Manipular materiais de uso odontológico;
Selecionar moldeiras;
Preparar modelos em gesso;
Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
Executar limpeza, assepsia, desinfetação e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
realizar o acolhimento do paciente do paciente nos serviços de saúde bucal;
aplicar medicas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos, desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de risco ambientais e sanitários;
realizar em equipe levantamento de necessidade em saúde bucal;
adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção, acompanhar a equipe de Higiene e Saúde Bucal nas atividades junto as comunidades e domicílios quando necessário,
outras tarefas correlatas.

CARGO: ENFERMEIRO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL	CÓDIGO: 2235-05
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP 4	
GRAU DE INSTRUÇÃO: enfermeiro com nível superior completo, inscrito no COREN em cuja jurisdição exerça suas atividades e com Residência em Saúde Mental ou Especialização em Saúde Mental concluída	

Descrição sintética
Realizar o cuidado em saúde da população, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
Descrição detalhada
Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
Realizar cuidados diretos de enfermagem de maior complexidade técnica para tomada de decisões imediatas;
Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem;
Conforme protocolos e outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observando as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações;
Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
Coordenar e gerenciar a unidade de serviço, caso haja solicitação da Coordenação de Saúde Mental;
Promover a mobilização e participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
Realizar consultoria e emissão de pareceres sobre assuntos da área;
Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação do SUS;
Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais;
Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente;
Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de baixa e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário em conjunto com os demais níveis da atenção em saúde;
Trabalhar em equipe interprofissional, colaborando na construção de projetos terapêuticos;
Trabalhar na lógica do território: conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região;
Participar de reuniões de equipe no serviço;
Realizar oficinas e/ou grupos terapêuticos e atividades de inserção comunitária;
Realizar atendimento voltado para o indivíduo e família, auxiliando no enfrentamento das dificuldades enfrentadas devido aos problemas na área da Saúde Mental;

Realizar educação em saúde, individual e coletiva, visando à melhoria de saúde da população;
Realizar visitas domiciliares quando necessário;
Participar de atividades junto à SMS quando solicitado;
Representar a unidade em reuniões, seminários e outras atividades quando solicitado;
Promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outros equipamentos da saúde;
Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde);
Preencher adequadamente documentos do serviço;
Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço;
Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos e atividades a serem desenvolvidos por auxiliares e/ou estagiários;

Executar outras tarefas afins, de acordo com o regulamento da profissão. CARGO: MEDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL	CÓDIGO: 2231
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP 4	
GRAU DE INSTRUÇÃO: nível superior completo, inscrito no Conselho Regional de Medicina em cuja jurisdição exerça suas atividades, com Residência ou Especialização em psiquiatria concluída	

Descrição sintética
Realizar o cuidado em saúde da população, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
Descrição detalhada
Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
Coordenar e gerenciar a unidade de serviço, caso haja solicitação da Coordenação de Saúde Mental;
Promover a mobilização e participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
10. Realizar consultoria e emissão de pareceres sobre assuntos da área;
Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação do SUS;
Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais;
Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente;
Prestar assistência psiquiátrica à população com ações de promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano, nas modalidades: individual, familiar e em grupo;
Realizar atendimento voltado para o indivíduo e família, auxiliando no enfrentamento das dificuldades enfrentadas devido aos problemas na área da Saúde Mental;
Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de baixa e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário em conjunto com os demais níveis da atenção em saúde;
Trabalhar em equipe interprofissional, colaborando na construção de projetos terapêuticos;
Trabalhar na lógica do território: conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região;
Participar de reuniões de equipe no serviço;
Realizar oficinas e/ou grupos terapêuticos e atividades de inserção comunitária;
Realizar educação em saúde, individual e coletiva, visando à melhoria de saúde da população;
Realizar visitas domiciliares quando necessário;
Participar de atividades junto à SMS quando solicitado;
Representar a unidade em reuniões, seminários e outras atividades quando solicitado;
Promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outros equipamentos da saúde;
Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde);
Preencher adequadamente documentos do serviço;
Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço;
Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos e atividades a serem desenvolvidos por estagiários;
Executar outras tarefas afins, de acordo com o regulamento da profissão

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CÓDIGO: 9914-05
GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO – GOB	
GRAU DE INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental incompleto	

Descrição Sintética
executar tarefas manuais de caráter simples.
Descrição Detalhada
limpar área de construção;
retirar peças sanitárias;
remover instalações hidráulicas, elétrica, esquadrias metálicas, pisos e revestimentos cerâmicos e azulejos e coberturas de edificações (laje, telhado e madeiramento);
romper pisos, estruturas de concreto, com ferramentas elétricas e manuais;
quebrar estruturas de alvenaria e desmontar alvenarias;
cortar materiais de construção, quebrar ou cortar pavimentos, abrir valas e furar buraco no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas;
limpar ralos e bocas-de-lobo;
abrir poços ou fossas, escavar cisternas;
abrir valas para a concretagem de fundações;
transportar e montar e desmontar andaimes;
executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos;
executar atividades de capinação e retirada de mato;
transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos;
executar serviços de jardinagem: plantar e aparar grama, plantação de flores, podas de árvores, etc.;
executar trabalhos em viveiros de mudas e hortas, como: preparar, adubar, semear o solo e plantar flores, arvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos;
aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias;
cultivar e colher, em época própria, os produtos, através de tratamentos primários;
realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos;
escavar valas e fossas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras;
realizar limpeza de galerias, ralos e bocas-de-lobo;
executar atividades referente a captura de animais, encaminhando aos locais pré-determinado;
preparar e servir café, chá, água e outros à chefia, visitantes e servidores;

lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha, como também, conservar limpo o local de trabalho procedendo a limpeza e arrumação;
auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos;
preparar lanches, mamadeiras e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas alimentares desenvolvidos pela Prefeitura;
produzir pães, macarrão, bolachas, biscoitos, confeitar doces, elaborar caldas de sorvetes, preparar recheios, confeccionar salgados e similares;
Operar máquina processadora de leite derivado da soja, executar a manutenção e zelar pela conservação do equipamento;
executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral em repartições municipais, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene;
responsabilizar-se por crianças que permaneçam na creche, na turma ou período correspondente ao seu turno de trabalho;
zelar pela educação, segurança, higiene, saúde e alimentação das crianças;
lavar e passar as roupas das creches, postos de saúde, hospitais e abrigos públicos, observando o estado de conservação das mesmas, bem como proceder ao controle da entrada e saída das peças;
manter arrumado o material sob sua guarda;
executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente como serviços de berçário, alimentação especificada conforme dietas estabelecidas;
colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas pelos centros, asilos e outros órgãos de assistência social do município;
recolher e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, separando-os por destinatário, observando o nome e a localização e solicitando a assinatura de quem receber no livro de protocolo ou outro controle adotado pelo setor;
auxiliar na execução de serviços simples de almoxarifado, apanhando matérias de consumo em depósitos, conferindo-os com as requisições, transportando-os e guardando-os em local apropriado;
duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias;
registrar a entrada e saída de trabalhos de duplicação, anotando em formulário próprio o número de matrizes e de cópias efetuadas e o setor solicitante;
operar cortadoras e grampeadoras de papel;
executar serviço externo, apanhando e entregando correspondências, fazendo embalagens diversas utilizando papel, barbante e fitas adesivas, colocando etiquetas, anotando nome e endereço do destinatário, para remessa a outras localidades;
prestar informações simples, de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados;
verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição;
lavar, lubrificar e pulverizar veículos, máquinas e equipamentos rodoviários;
verificar o nível de óleo nos motores, câmbios diferenciais e outros, efetuando a troca quando necessário;
verificar o funcionamento dos elevadores, lubrificando-os diariamente, bem como o nível de óleo da parte compressora;
abastecer a engraxadeira no início do expediente;
verificar o funcionamento da engraxadeira;
diferenciar o tipo de óleo adequado a ser utilizado nos diferentes tipos de veículos ou máquinas;
temperar os produtos químicos para lavagem, de acordo com as especificações dos fabricantes;
ter conhecimento básico do uso de materiais químicos, utilizados nas lavagens de veículos, a fim de evitar danos em latarias e pinturas;
desinfetar veículos utilizados no transporte de doente ou de lixo;
abastecer os veículos de água no radiador e na bateria;
zelar pelos equipamentos de lavagem, mantendo limpas todas as dependências;
controlar o estoque de graxa e óleo;
usar os equipamentos de proteção individual;
executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico;
exercer a vigilância em locais previamente determinados, percorrendo e inspecionando suas dependências para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades;
executar outras tarefas correlatas.

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:86B7905B

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.967/2.014

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fontes de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.254/2.013 de 18 de Dezembro de 2013e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fontes de Recurso Financeiro na importância total de R$ 13.913,15 (treze mil, novecentos e treze reais e quinze centavos), com as seguintes especificações:

0700 - SECRETARIA DA FAZENDA	
0702 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
0702.04.123.0019.2.026 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – CONTRATO DE REPASSE Nº 760.972/2011 - MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA	
3.3.90.93.893 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FONTE 0830	R$ 13.913,15
TOTAL	R$ 13.913,15

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

0800 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0802 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
0802.15.451.0023.1.016 - AQUISIÇÃO/EQUIPAMENTOS ACADEMIA/TERCEIRA IDADE E DA PRIMEIRA IDADE	
4.4.90.52.240 - EQUIP. E MAT. PERMANENTE - FONTE 1000	R$ 13.913,15
TOTAL	R$ 13.913,15

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:0F52013A

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.968/2.014

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.254/2013 de 18 de Dezembro de 2013 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 234.550,00 (duzentos e trinta e

quatro mil e quinhentos e cinqüenta reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0800 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0802 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
0802.15.451.0023.1.009 - AMPLIAÇÃO/REVITALIZAÇÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SEDE/DISTRITO	
4.4.90.51.231 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE 0507	R$ 185.000,00
1100 - SECRETARIA DE SAÚDE	
1101 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0032.2.061 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.501 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P.J. - FONTE 0303	R$ 49.550,00
TOTAL	R$ 234.550,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

0800 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0802 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
0802.15.451.0023.1.016 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ACADEMIA TERCEIRA IDADE E DA PRIMEIRA IDADE	
4.4.90.52.240 - EQUP. E MAT. PERMANENTE - FONTE 1000	R$ 15.050,00
1000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
1001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1001.27.812.0029.1.055 - COMPLEXO ESPORTIVO	
4.4.90.51.483 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE 1000	R$ 169.950,00
1100 - SECRETARIA DE SAÚDE	
1101 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0032.2.063 - MANUT. OUVIDORIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.16.529 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - P.C. - FONTE 0303	R$ 4.950,00
3.1.90.94.530 - INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS - F - 0303	R$ 4.950,00
3.3.90.32.532 - MAT. BEM OU SERV. DIST. GRATUÍTA - FONTE 0303	R$ 4.950,00
3.3.90.33.533 - PASSAGENS E DESP. C/LOCOMOÇÃO - FONTE 0303	R$ 4.950,00
4.4.90.51.536 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE 0303	R$ 1.950,00
4.4.90.52.537 - EQUIP.E MAT.PERMANENTE - FONTE 0303	R$ 7.950,00
1103 - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1103.10.302.0032.2.067 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.16.563 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - P.C. - FONTE 0303	R$ 4.950,00
3.1.90.94.564 - INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS - F 0303	R$ 4.950,00
3.3.90.32.567 - MAT. BEM OU SERV. DIST. GRATUÍTA - FONTE 0303	R$ 9.950,00
TOTAL	R$ 234.550,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éllen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:658CDDEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 058/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 222/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 19/11/14
CONTRATADO: L. C. MATIERO ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA de processos e práticas de rotina trabalhista, frente a Legislação vigente do Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 20/11/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:C6DC4801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 223/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 19/11/14
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA REVISÃO DO FIAT/SIENA PLACA AWD-2032 Nº. DE FROTA 176, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 223,25 (duzentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 20/11/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:1619E4BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 212/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 19/11/14
CONTRATADO: TESCARO & TESCARO LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL e GÁS ACETILENO, para atender a Secretaria de Viação e Obras, Corpo de Bombeiros e Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 25.580,00 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta reais)
DATA: 20/11/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:C7D727E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 213/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2.014
CONTRATADO: D. GESKA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de PEÇAS e contratação de SERVIÇOS para manutenção (preventiva e corretiva) de equipamentos Odontológicos e Médico Hospitalar do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
DATA: 20/11/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:0424A937

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 088/2.014

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - DIÂMETRO 400 MM - Comprimento 1 Mt, tipo macho/fêmea, seção circular, para águas pluviais, c/ junta rígida, classe PS 1, conforme NBR 8890 - **CONCRECAMPUS**	24 Unid	47,00	BIANCA ZARSKE DE SOUZA - ME
02	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - DIÂMETRO 600 MM - Comprimento 1 Mt, tipo macho/fêmea, seção circular, para águas pluviais, c/ junta rígida, classe PS 1, conforme NBR 8890 - **CONCRECAMPUS**	24 Unid	75,50	BIANCA ZARSKE DE SOUZA – ME
03	TUBO DE CONCRETO ARMADO - DIÂMETRO 800 MM - Comprimento 1 Mt, tipo macho/fêmea, seção circular, para águas pluviais, c/ junta rígida, classe PA 1, conforme NBR 8890 - **CONCRECAMPUS**	16 Unid	194,50	BIANCA ZARSKE DE SOUZA – ME
04	TUBO DE CONCRETO ARMADO - DIÂMETRO 1.000 MM - Comprimento 1 Mt, tipo macho/fêmea, seção circular, para águas pluviais, c/ junta rígida, classe PA 1, conforme NBR 8890 - **CONCRECAMPUS**	16 Unid	267,50	BIANCA ZARSKE DE SOUZA – ME
05	TUBO DE CONCRETO ARMADO - DIÂMETRO 1.200 MM - Comprimento 1 Mt, tipo macho/fêmea, seção circular, para águas pluviais, c/ junta rígida, classe PA 1, conforme NBR 8890 - **CONCRECAMPUS**	32 Unid	372,00	BIANCA ZARSKE DE SOUZA – ME
06	TAMPA DE BOCA DE LOBO EM CONCRETO - 1,00 MT x 70,00 CM - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8 - **CONCRECAMPUS**	48 Unid	171,50	BIANCA ZARSKE DE SOUZA – ME
07	TAMPA DE BOCA DE LOBO EM CONCRETO - 1,30 MT x 40,00 CM - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8 - **CONCRECAMPUS**	28 Unid	153,50	BIANCA ZARSKE DE SOUZA – ME
08	TAMPA DE BOCA DE LOBO EM CONCRETO - 1,30 MT x 70,00 CM - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8 - **CONCRECAMPUS**	80 Unid	199,50	BIANCA ZARSKE DE SOUZA – ME
09	TAMPA DE BOCA DE LOBO EM CONCRETO - 1,10 MT x 1,10 CM - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8 - **CONCRECAMPUS**	48 Unid	241,00	BIANCA ZARSKE DE SOUZA – ME
10	GUIAS DE CONCRETO (CHAPÉU BOCA DE LOBO) 1,30 MT x 30,00 CM x 15,00 CM x 13 CM - Tipo padrão, em concreto armado, deve atender às normas da ABNT - **CONCRECAMPUS**	24 Unid	186,50	BIANCA ZARSKE DE SOUZA – ME
11	GUIAS DE CONCRETO (CHAPÉU BOCA DE LOBO) 1,10 MT x 30,00 CM x 15,00 CM x 13 CM - Tipo padrão, em concreto armado, deve atender às normas da ABNT - **CONCRECAMPUS**	12 Unid	175,50	BIANCA ZARSKE DE SOUZA – ME
12	GUIAS DE CONCRETO (CHAPÉU BOCA DE LOBO) 1,00 MT x 30,00 CM x 15,00 CM x 13 CM - Tipo padrão, em concreto armado, deve atender às normas da ABNT - **CONCRECAMPUS**	12 Unid	164,50	BIANCA ZARSKE DE SOUZA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 19 de novembro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

BIANCA ZARSKE DE SOUZA
Bianca Zarske de Souza - ME

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:D58F0ECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 210/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa M J CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.578.518/0001-32, representada pela Sra. NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº. 210/2013, referente à Tomada de Preços nº. 025/2013, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, Inicio Da Obra E Vigência, do contrato de prestação de serviços original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, Inicio Da Obra E Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação;
Fica prorrogado o prazo de entrega da obra por mais 01 (um) mês, a partir de 10 de Novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 06 de Novembro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA
M J Construções Civis LTDA

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:2F159E98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARACI ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 004/2014

Súmula: Aprova o Demonstrativo Físico Financeiro de 2013 e IGD- SUAS/WEB 2013 do Município de Guaraci.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraci – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1178

de 11 de agosto de 2010, e considerando a deliberação da plenária realizada em 04 de novembro de 2014, **aprova** o **Demonstrativo Físico Financeiro de 2013 e IGD- SUAS/WEB 2013** do Município de Guaraci, Estado do Paraná.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 19 de novembro de 2014.

JOSIMARA DA CRUZ
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2B5731C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 076/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.856,20 (quatorze mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais e vinte centavos), no orçamento de 2014, autorizado pela Lei nº 1302 de 11 de Dezembro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.856,20 (quatorze mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais e vinte centavos), conforme abaixo:

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0365 – Educação Infantil
0013 – Mais Educação
2.062 – Manutenção da Pré-Escola
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 394..... R$ 9.474,20
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 395..... R$ 5.382,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 14.856,20

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes excesso de arrecadação:

1.7.2.1.35.05.00.00 – Transferência Brasil Carinhoso – Apoio à Creches..... R$ 14.856,20
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 14.856,20

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 19 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F7792FA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 167/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **MEIRE RIBEIRO LOPES DE SANTANA**, Gari, passando do nível 04 para o nível 06, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de novembro de 2014.
Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **MARIA DE LOURDES FECCHIO**, Auxiliar de Enfermagem, passando do nível 03 para o nível 05, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de novembro de 2014.

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 20 de novembro de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2B5ED40F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 168/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder Licença Especial ao servidor abaixo relacionado, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2001:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos				
Ademir Trombini	Motorista	01/07/2003 01/07/2008	24/11/2014	21/02/2014

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 20 dias do mês de novembro de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F53886C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2014

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano 2014, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, Flávio Aparecido Brandão, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 067/2014, Processo de Registro de Preços nº. 052/2014, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, da Lei n°. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, e ainda da LC 123/2006 e do DF n°. 3.555/00, Decreto Municipal de 25 de outubro de 2007 e demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de peças e acessórios para a frota de ônibus da secretaria de educação.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: AUTO PEÇAS BREGANEY LTDA, CNPJ: 00.766.869/0001-41,

sediada a Avenida Sete de Setembro, n°. 106,Centro, na cidade de Braganey - Paraná, CEP: 85.430.000, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. Vilmar Inácio Fernandes, portador do RG: 4.119.819-2 e CPF: 554.847.519-34, à saber:

Lotes ganho pelo fornecedor	Valor de cada Lote	Valor Total
Lote 01	R$ 3.295,52	R$ 21.672,22
Lote 02	R$ 3.264,54	
Lote 03	R$ 8.278,81	
Lote 04	R$ 5.798,45	
Lote 05	R$ 1.034,90	

02. O prazo de validade do registro de preços vai do dia 13/11/2014 á 12/11/2015, totalizando o período de 12 (meses).

Iguatu 18 de novembro 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:BC3635CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2014

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano 2014, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, Flávio Aparecido Brandão, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 067/2014, Processo de Registro de Preços nº. 052/2014, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, da Lei n°. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, e ainda da LC 123/2006 e do DF n°. 3.555/00, Decreto Municipal de 25 de outubro de 2007 e demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de peças e acessórios para a frota de ônibus da secretaria de educação.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: AUTO PEÇAS BREGANEY LTDA, CNPJ: 00.766.869/0001-41, sediada a Avenida Sete de Setembro, n°. 106,Centro, na cidade de Braganey - Paraná, CEP: 85.430.000, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. Vilmar Inácio Fernandes, portador do RG: 4.119.819-2 e CPF: 554.847.519-34, à saber:

Lotes ganho pelo fornecedor	Valor de cada Lote	Valor Total
Lote 01	R$ 3.295,52	R$ 21.672,22
Lote 02	R$ 3.264,54	
Lote 03	R$ 8.278,81	
Lote 04	R$ 5.798,45	
Lote 05	R$ 1.034,90	

02. O prazo de validade do registro de preços vai do dia 13/11/2014 á 12/11/2015, totalizando o período de 12 (meses).

Iguatu 18 de novembro 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:49FFDEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 695, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

SÚMULA: AMPLIA O PROGRAMA SOCIAL "UNIFORME ESCOLAR SOLIDÁRIO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar o Programa Social "Uniforme Escolar Solidário", criado pela Lei nº 632/2013, para atender também aos alunos matriculados e cursando a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatu.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei 632/2013.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 20(vinte) de novembro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:AAA05BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 334/2014

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 12.600,00(Doze mil e Seiscentos Reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL SAUDE
10.301000502019 Manutenção do Consorcio - CISOP
0800.3371700000 01 303 Rateio Pela Participação Consórcio Público R$ 10.800,00
TOTAL R$10.800,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

09 SECRETARIA AÇÃO SOCIAL
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243001606073 Manutenção do Departamento em Saúde
02860.3390320000 01000 Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita R$ 10.800,00
TOTAL R$10.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 18(dezoito) dias do mês de novembro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:24A6EBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 338/2014

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 96,00 (Noventa e Seis Reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301.0006.02028 Manutenção da do Programa de Vigilância
0990.3390300000 01 497 Material de Consumo R$ 96,00
TOTAL R$ 96,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301.0006.02025 Manutenção do Programa de Vigilância
0940.3190110000 01 497 Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 96,00
TOTAL R$ 96,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 20 (Vinte) dias do mês de novembro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:7E8C211E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 339/2014

SÚMULA: Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso II.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) conforme especificado abaixo:
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0007.0102038 Manutenção das Atividades da Educação Infantil
01580.3390300000 01107 Material de Consumo R$ 6.000,00
TOTAL R$ 6.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação Fonte: 107 – Transferência do Salário Educação no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), previsto no art. 43 incisos II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:302DEDB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 032/2014

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL, SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS – (CACS – FUNDEB):

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal 1057/2009 de 22 de dezembro de 2009, Publicada "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em 23 de dezembro 2009 Edição de nº. 8.763.

DECRETA;

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social sobre a Distribuição e a aplicação de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – (CACS – FUNDEB), composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DOS QUAIS PELO MENOS UM DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:

Conselheiro Titular: MAIRA GONÇALVES SANCHES DE ALMEIDA
Conselheiro Suplente: MARLENE FERREIRA BELINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
Conselheiro Titular: MARIANE RIBEIRO BENTO
Conselheiro Suplente: ELIZEBETH APARECIDA NOGUEIRA ANTONIETTE

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Conselheiro Titular: DULCE TOLEDO DE CARVALHO
Conselheiro Suplente: CLEIA FERREIRA BRAGA DE ABREU

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Conselheiro Titular: MARCIA CRISTINA CAETANO FURQUIM PEREIRA
Conselheiro Suplente: SIRLEI APARECIDA AMALFI MILANI

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS PÚBLICA MUNICIPAIS:
Conselheiro Titular: CARLA ANDREA ROSSIM
Conselheiro Suplente: ALVARO CONCEIÇÃO SILVA

DOIS REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Conselheiro Titular: CRISTINA ROSSIO FRETOLA
Conselheiro Titular: FABIANA ALEIXO
Conselheiro Titular: PAULO FURQUIM PEREIRA
Conselheiro Suplente: ELISANGELA APARECIDA COGO

DOIS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Conselheiro Titular: JOSIAS DE OLIVEIRA MIGUEL
Conselheiro Suplente: MARIA JOSÉ LOURENÇO

UM REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Conselheiro Titular: LUCI FRANCISCO ALVES BEZERRA
Conselheiro Suplente: CECILIA ZAGO

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
Conselheiro Titular: MARCOS ROBERTO PEREIRA
Conselheiro Suplente: MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE DA EDICAÇÃO BASICA PUBLICA – INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SEGUNDARISTAS:
Conselheiro Titular: ISAIAS RODRIGUES DE SOUZA
Conselheiro Suplente: CARLOS KTNER

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial o Decreto nº. 054/2013 de 24 de abril de 2013, retroagindo os efeitos a contar de 20 de janeiro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***três*** dias do mês de ***abril*** do ano de ***dois mil e catorze***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FE9FCBD8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 169/2014

REPUBLÇICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.294/2013** de **06/12/2013**, publicada no **Órgão Oficial** do Município "**DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**", em data de **11/12/2013**, Edição de nº **390**, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 236.200,00 (Duzentos e trinta e seis mil e duzentos reais),** destinado a atender despesas da(s) Secretaria(s), conforme segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO
123060012.2.020000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 10.000,00
1117 FONTE: 107 SALÁRIO EDUCAÇÃO
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
99 FONTE: 104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 10.000,00
101 FONTE: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL
123060012.2.062000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 15.000,00
113 FONTE: 146 FNDE – PM IPORA MERENDA
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 15.000,00
1118 FONTE: 107 SALÁRIO EDUCAÇÃO
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 6.200,00
120 FONTE: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 35.000,00
127 FONTE: 101 FUNDEB 60%
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 7.000,00
160 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

SOMA R$ 108.200,00
---
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 100.000,00
178 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 5.000,00
183 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

SOMA R$ 105.000,00
---
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
181220023.2.055000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 15.000,00
266 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

SOMA R$ 15.000,00
---
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.02. DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE TRIBUTAÇÃO
041290026.2.063000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00
346 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

SOMA R$ 5.000,00
---
12. SECRETARIA DE CONTROLE DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
12.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220028.2.053000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 3.000,00
388 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

SOMA R$ 3.000,00

SOMA GERAL R$ 236.200,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R$ 147.000,00
FONTE: 107 SALÁRIO EDUCAÇÃO R$ 25.000,00
FONTE: 146 FNDE – PM IPORA MERENDA R$ 15.000,00

SOMA R$ 187.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.500,00
116 FONTE: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 3.700,00
118 FONTE: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 35.000,00
128 FONTE: 102 FUNDEB 40%

SOMA R$ 41.200,00
---
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
181220023.2.055000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 5.000,00
267 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

SOMA R$ 5.000,00
---
12. SECRETARIA DE CONTROLE DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
12.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220028.2.052000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.000,00
387 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

SOMA R$ 3.000,00

SOMA GERAL R$ 236.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e nove** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e quatorze**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9B954F70

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 170/2014

DECLARA INSERVÍVEIS OS BENS MÓVEIS E SUCATAS, QUE ESPECIFICA, DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

Considerando, comunicações internas do Gabinete do Prefeito e Secretárias Municipais: Serviços Urbanos, Obras e Viação, Secretária da Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, que informaram a inviabilidade de recuperação dos bens móveis descritos no presente Decreto;

Considerando, que representa prejuízo ao erário Municipal manter tais bens, os quais sofrerão processo de depreciação crescente, bem como, ocupam considerável espaço no Pátio Rodoviário do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam considerados inservíveis para uso pela Administração, os veículos e objetos abaixo discriminados, que pertence ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná.

DESCRIÇÕES DOS BENS

Itens	Quant.	Descrição	Cor	Situação	Local
1	1	VW/ PARATI -16 V – 5P/70CV - ANO: 1998/1999	BRANCA	REGULAR	ADM
		GASOLINA – PLACA AIF 6985 – CHASSI 9BWZZZ374WT143645 – RENAVAN 71110620-7			
VALOR: R$ 11.276,00					
Itens	**Quant.**	**Descrição**	**Cor**	**Situação**	**Local**
1	1	GM/ KADETT IPANEMA GL 1.8 – 5P/98CV ANO 1996/1997	BRANCA	REGULAR	ADM
		GASOLINA – PLACA AGQ 6985 – CHASSI 9BGKZ35GVTB409745 – RENAVAN 665442955			
VALOR: R$ 8.555,00					
Itens	**Quant.**	**Descrição**	**Cor**	**Situação**	**Local**
1	1	FORD COURIER 1.6 L – 0,70T/95CV - ANO: 2000 -	BRANCA	REGULAR	ADM
		GASOLINA – PLACA DAW 6334 – CHASSI 9BFNSZPPAYB903191 – RENAVAN 00737405805			
VALOR: R$ 12.578,00					
Itens	**Quant.**	**Descrição**	**Cor**	**Situação**	**Local**
1	1	FIAT PALIO FIRE ECONOMY – 5P/75CV – ANO 2009/2010 – ALCOOL/GASOLINA	PRATA	REGULAR	EDUCAÇÃO
		PLACA ARP 4038 – CHASSI 9BD17106LA5485820 – RENAVAN 00157297039			
VALOR: R$ 16.528,98					
Itens	**Quant.**	**Descrição**	**Cor**	**Situação**	**Local**
1	1	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX – ANO 2006 -	BRANCO	REGULAR	ADM
		PLACA INA 0639 – CHASSI 9BD15822764822136 – RENAVAN 0087969108-5			
VALOR: R$ 12.912,60					
Itens	**Quant.**	**Descrição**	**Cor**	**Situação**	**Local**
1	1	VW KOMBI – 9P/1,00T/56CV - ANO 1993/1994 – GASOLINA - PLACA AEF 3531 – CHASSI 9WZZZ23ZPP026501 – RENAVAN 00615233562	BRANCA	REGULAR	ADM
VALOR: 9.000,00					

Itens	Quant.	Descrição	Cor	Situação	Local
1	1	I/KIA K 2500 HD – 3P/1,53T/94CV - ANO 2011/2011 – DIESEL ´PLACAS EFO 1896 – CHASSI KNCSHX73AB7537612 – RENAVAN 329939653	BRANCA	REGULAR	OBRAS
VALOR: 51.184,99					

Itens	Quant.	Descrição	Cor	Situação	Local
1	1	VW GOL 16V TURBO – 5P/111CV - ANO:2001 – GASOLINA - PLACA KEM 8937 – CHASSI 9BWCA05X61T168098 – RENAVAN 00762795697	CINZA	REGULAR	OBRAS
VALOR: R$ 14.509,98					
Itens	**Quant.**	**Descrição**	**Cor**	**Situação**	**Local**
1	1	GM VECTRA GL – 5P/123CV - ANO: 1998 GASOLINA - PLACA GSK 4020 - CHASSI 9BGJG19MWWB569165 – RENAVAN 00699531691	CINZA	REGULAR	OBRAS
VALOR: R$ 13.221,00					
Itens	**Quant.**	**Descrição**	**Cor**	**Situação**	**Local**
1	1	GM/CLASSIC LIFE – 5P/70CV - VHC – ANO 2004/2005 – GASOLINA – PLACA MHG 8390 – CHASSI 9BGSA19X05B176200 – RENAVAN 00842629858	BRANCA	RUIM	OBRAS
VALOR: R$ 15.374,98					
Itens	**Quant.**	**Descrição**	**Cor**	**Situação**	**Local**
1	1	I/FORD RANGER XL 13 D – 6P/10T/115CV – ANO 2001 - PLACA ARX 0045 - DIESEL – CHASSI BAFER13D81J229109 – RENAVAN 00770873430	PRATA	CIRCULANDO	OBRAS
VALOR: R$ 27.783,00					
Itens	**Quant.**	**Descrição**	**Cor**	**Situação**	**Local**
1	1	I/ASIA TOPIC DLX 16P/75CV – PAS/MICROONIBUS – DIESEL – PLACA APX 6166 - ANO 1997 – CHASSI KN2FAD2A1VC076510 – RENAVAN 00694726370	PRATA	REGULAR	OBRAS
VALOR: R$ 18.113,99					
Itens	**Quant.**	**Descrição**	**Cor**	**Situação**	**Local**
1	1	GM/CORSA WIND – 5P/60VC – GASOLINA – PLACA BMO 9900 – ANO 1997/1998 – CHASSI 9BGSC08ZWVB601201 – RENAVAN 00682999750	VERDE	REGULAR	OBRAS
VALOR: R$ 9.052,99					
Itens	**Quant.**	**Descrição**	**Cor**	**Situação**	**Local**
1	1	I/CITROEN XSARA BK GLX 20 – PAS/AUTOMÓVEL – GASOLINA – PLACA AJJ 0950 – ANO 2000/2001 – CHASSI VF7N2RFVM1J000571 – RENAVAN 00739204068	PRATA	REGULAR	OBRAS
VALOR: R$ 14.441,99					
Itens	**Quant.**	**Descrição**	**Cor**	**Situação**	**Local**
1	1	M. BENZ/OF 1113 – 37P/145CV – PAS/ONIBUS – DIESEL – PLACA AED 8697 - ANO 1973 – CHASSI 34405511051532 – RENAVAN 00515759996	BRANCA	REGULAR	TRANSP. ESCOLAR
VALOR: R$ 36.612,00					
Itens	**Quant.**	**Descrição**	**Cor**	**Situação**	**Local**
1	1	M. BENZ/OF 1314 – 44P/122CV - PAS/ONIBUS – DIESEL – PLACA 4822 – ANO 1987/1988 – CHASSI 9BM345050HB776649 – RENAVAN 398335117	BRANCA	REGULAR	TRANSP. ESCOLAR
VALOR: R$ 43.934,00					

Artigo 2º - Fica o Setor de Patrimônio Público Municipal, autorizado a proceder à baixa patrimonial dos bens descritos no artigo 1º, após eventual alienação dos mesmos.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***dezessete*** dias do mês de ***novembro*** do ano de ***dois mil e catorze***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D9B596C8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
20.11.2014	FMAS PACI	5.000,00
20.11.2014	FMAS PTMC	1.675,00
20.11.2014	FMAS PFMC	10.200,00
20.11.2014	FUNDEB	7.307,46
20.11.2014	FPM	97.651,36

Iporã-(PR), 20 de novembro de 2014.

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Secretario de Finanças

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5DEE33F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	no Período	Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial	6.043.846,70	36.270.781,00
Previsão Atualizada	6.043.846,70	42.962.143,21
Receitas Realizadas	4.894.621,52	24.966.359,30
Déficit Orçamentário	0,00	214.634,49
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	136.895,83	1.001.326,04
DESPESAS		
Dotação Inicial	0,00	36.270.781,00
Créditos Adicionais	0,00	6.845.471,55
Dotação Atualizada	0,00	43.116.252,55
Despesas Empenhadas	5.372.917,72	27.354.364,25
Despesas Liquidadas	5.823.992,89	25.180.993,79
Superávit Orçamentário	0,00	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	no Período	Até Período
Despesas Empenhadas	5.372.917,72	27.354.364,25
Despesas Liquidadas	5.823.992,89	25.180.993,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Período
Receita Corrente Líquida		28.831.219,66
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	no Período	Até Período
Regime Geral da Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	30.222,01	0,00
Resultado Primário	0,00	-2.600.918,79	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	622.768,66	0,09	577.873,64	44.894,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.076.562,57	6,00	865.728,45	210.828,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	1.699.331,23	6,09	1.443.602,09	255.723,05

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	5.162.020,19	<18% / 25%>	26,65
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.263.862,10	60%	83,35
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.369.697,49	15,00	38,05

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 19/nov/2014 as 14h e 53m.

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:17F0FB59

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 67-2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 46/2013 de 16/12/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 122.430,00 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e trinta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
11.010		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.010.08.243.0008.6.016.		Manutenção do Conselhor Tutelar	
314 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
		Total Suplementação:	1.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
08		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.365.0011.2.052.		Manutenção da Educação Infantil - MDE	
196 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.010.28.846.0011.0.006.		Indenizações e Restituições	
486 - 3.3.20.93.00.00	31108	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	930,00
08.020		DIVISÃO DE CULTURA	
08.020.13.392.0012.2.056.		Realização ou Apoio a Eventos Culturais	
222 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
225 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
		Total Suplementação:	120.930,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
11		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
11.010		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.010.08.243.0008.6.016.		Manutenção do Conselhor Tutelar	
313 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
315 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
		Total Redução:	1.500,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 06/11/2014.

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:B63ED57B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 084/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA **Aquisição de enfeites natalinos e contratação de empresa para organização de apresentação das crianças no Natal, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.**

Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 05 de dezembro de 2014 às 09:00h, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 20 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0EC173A7

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 068/2014

NO ANO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. – Serão comemorados com **FERIADOS** no ano de **2015**, as seguintes datas:

JANEIRO	Dia 01	quinta-feira	**CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL(Ano Novo)**
FEVEREIRO	Dia 17	terça-feira	**CARNAVAL**
MARÇO	Dia 19	quinta-feira	**PADROEIRO DO MUNICÍPIO (São José)**
ABRIL	Dia 03	sexta-feira	**PAIXÃO DE CRISTO**
	Dia 21	terça-feira	**TIRADENTES**
MAIO	Dia 01	sexta-feira	**DIA DO TRABALHADOR**
JUNHO	Dia 04	quinta-feira	**CORPUS CHRISTI**
SETEMBRO	Dia 07	segunda-feira	**INDEPENDÊNCIA DO BRASIL**
OUTUBRO	Dia 12	segunda-feira	**CONSAGRAÇÃO A NOSSA SENHORA APARECIDA** E DIA DAS CRIANÇAS.
NOVEMBRO	Dia 02	segunda-feira	**FINADOS**
	Dia 07	sábado	**ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO**
DEZEMBRO	Dia 25	sexta-feira	**NATAL**

Art. 2º. – Feriado que será comemorado no domingo: **15/11** – PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

Art. 3º. – No dia 28 de outubro (quarta-feira) será comemorado o **DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**, não havendo expediente nas repartições públicas, funcionando apenas os serviços essenciais.

Art. 4º. – No caso de alteração e/ou mudança dos **FERIADOS,** o Executivo Municipal comunicará antecipadamente.

Art. 5º. – Aos transgressores das disposições do presente DECRETO, serão aplicadas as sanções cabíveis e previstas em Lei.

Art. 6º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 14 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C1F2452F

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 497/2014

Jaguapitã, 19 de novembro de 2014.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento do recurso financeiro, sendo: no valor de: **R$ 2.727,84** (dois mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), referente ao programa: pagamento de piso fixo de vigilância em saúde – PFVS, recebido em 18/11/2014, cujo recurso foi recebido do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade.

Atenciosamente,

PAULO SÉRGIO DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:32E43F82

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 485/2014

Jaguapitã, 13 de novembro de 2014.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento dos recursos financeiros sendo: no valor de **R$ 3.216,38** (três mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos), referente ao **IGD/Bolsa Família**, recebido do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, através do Fundo Nacional de Assistência Social, em 12/11/2014, em duas parcelas, sendo uma de **R$ 1.617,97** (um mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e sete centavos), e a outra de **R$ 1.598,41** (um mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos), cujo recurso poderá ser gasto para realizar as seguintes atividades: - Gestão de condicionalidades; Gestão de benefícios; Acompanhamento das famílias beneficiárias, em especial daquelas em situação de maior vulnerabilidade social; Cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados contidos no CadÚnico; Implementação de programas complementares nas áreas de: alfabetização e educação de jovens e adultos, capacitação profissional, geração de trabalho e renda, acesso ao micro-crédito produtivo orientado e desenvolvimento comunitário e territorial, dentre outras; Atividades relacionadas e demandadas de fiscalização do Bolsa Família e do CadÚnico, formuladas pelo MDS, cujo recurso encontra-se depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade; no valor de **R$ 6.000,00** (seis mil reais), recebido em 12/11/2014, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, através do FNAS, referente ao programa: piso básico fixo, estando depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B21A01E9

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 012/20014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: SOUZA & BOTORIN LTDA
CNPJ: 72.494.875/0001-06
CONTRATO Nº: 012/2014
OBJETO: aquisição de generos alimenticios.

VALOR: R$ 459,56 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)
DATA: 20/11/2014

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2014.

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:DB2D1F81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

PORTARIA Nº 453 /2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear os servidores municipais **Arlete Terezinha Delatorre Leiba** – R.G. nº 3.643.012-5, **Patricia Megumi Hattori Dias** – R.G. nº 7.840.535-0, **Tânia Marisa Zamai de Arruda** – R.G. nº 5.790.568-9, para sob a presidência do primeiro nominado, comporem a Comissão que Coordenará a eleição de Diretores dos Estabelecimentos do Ensino Fundamental e dos Centros Municipais de Educação Infantil da rede Municipal de Loanda.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:EB5F4AFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 163/2014 DE 20 NOVEMBRO DE 2.014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.249/2013 de 03/12/2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Fundo de Seguridade Social de Lobato, no valor de R$ 33.042,00 (trinta e três mil e quarenta e dois reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

SUPLEMENTAÇÃO			
13 00		**DIRETORIA DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL**	
13.001		**Gabinete da Diretoria**	
13.001.09.122.0019.2.068		**Administração do Fundo de Seguridade Social**	
3.3.90.39.00.00	001	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos	3.000,00
3.3.90.39.00.00	001	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos	8.042,00
13.002		**Departamento de Assistência Social**	
13.002.09.272.0011.2.069		**Previdência para Inativos e Pensionistas do RPS**	
3.1.90.01.00.00	040	Aposent. do RPPS, Reserva Remun. E Ref	15.000,00
3.3.90.08.00.00	040	Outros Benefícios Assistências	7.000.00
Total das Suplementações			**33.042,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

13 00		**DIRETORIA DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL**	
13.001		**Gabinete da Diretoria**	
13.001.09.122.0019.2.068		**Administração do Fundo de Seguridade Social**	
3.3.90.30.00.00	001	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36.00.00	001	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
13.002		**Departamento de Assistência Social**	
13.002.09.272.0011.2.069		**Previdência para Inativos e Pensionistas do RPS**	
3.1.90.03.00.00	040	Pensões, Exclusive do RGPS	15.000,00
3.3.90.05.00.00	040	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	7.000.00
Total dos Cancelamentos			**25.000,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R$ 8.042,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de Novembro de 2.014 (dois mil e quatorze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:ED0C380C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 155/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 298/2014 de 07 de julho de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **NEW PONTA GROSSA LTDA - EPP, CNPJ: 02.397.464/0001-09**, domiciliado Rua Carlos Thoms, nº 68, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná, no valor de **R$ 5.407,90 (cinco mil, quatrocentos e sete reais e noventa centavos)**, relativos à **aquisição de persianas para o Centro Municipal de Educação Infantil pertencente à Secretaria Municipal de Educação deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de novembro de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E3BC8B81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 156/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 298/2014 de 07 de julho de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **PRINCIVAL CENTER LTDA - ME, CNPJ: 16.924.877/0001-09**, domiciliado Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 183, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 561,23 (quinhentos e sessenta e hum reais e vinte e três centavos)**, relativos à **aquisição de gêneros alimentícios para os funcionários que atuarão na campanha de vacinação, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de novembro de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FD7AD506

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 157/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 298/2014 de 07 de julho de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **VOGEL & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 02.644.955/0001-07**, domiciliado Avenida Manoel Ribas, nº 103, Centro, no município de União da Vitória, Estado do Paraná, no valor de **R$ 842,39 (oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos)**, relativos à **aquisição de utensílios de cozinha para o Centro Municipal de Educação Infantil pertencente à Secretaria Municipal de Educação deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de novembro de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C1617A0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 158/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 298/2014 de 07 de julho de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA - ME, CNPJ: 07.731.259/0001-51**, domiciliado Rua Diogo Emanuel de Almeida, nº s/n, Centro, no município de Guamiranga, Estado do Paraná, no valor de **R$ 1.513,58 (hum mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e oito centavos)**, relativos à **aquisição de utensílios de cozinha para o Centro Municipal de Educação Infantil pertencente à Secretaria Municipal de Educação deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de novembro de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:77810D8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 417.2014

DECRETO N.º 417 de 13 de novembro de 2014.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providencias;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado (a) para provimento em comissão **MARIA VANDA DOROCINSKI**, portador (a) RG nº 7.731.084-3 PR, Mãe Social Auxiliar, Simbologia MSA, a partir do dia 13 de novembro de 2014.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 13 de novembro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de novembro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:1626A812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL N.º 131/2014-CPSA, 19 DE NOVEMBRO DE 2014 – DEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

O Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (Uniuv), no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 081/2014 de 30 de julho de 2014, e em consonância com o item 9 do Edital n.º 001/2014, de 17 de setembro de 2014,**TORNA PÚBLICA**a homologação das inscrições dos candidatos ao CONCURSO PÚBLICO para os cargos e empregos públicos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Mallet:

PROFESSOR - CARGO PÚBLICO

Inscrição	Nome
3	ELIANA ALVES
607	SILVIA TOPULNIAK
658	JÉSSICA ALVES MACHADO
830	DEBORA MARIA KAMINSKI

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CARGO PÚBLICO

37	ERONICE SITKO
419	MARIELE MACHADO BARCZAK

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - CARGO PÚBLICO

172	RAQUEL CUBAS
354	MARIA CIESLAK ZIELINSKI
490	MARCIA HELENA PAPPIS KOBER
742	MARIA MARLENE BARAN SOBIESKI
814	JUSSARA DERLY DOS SANTOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF (VILA CAROLINA (AVENIDA DOS TRABALHADORES) E VILA RURAL) - EMPREGO PÚBLICO

245	MARCIA LEAL

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF (COLÔNIA CHARQUEADA, LOTEAMENTO CZUCZMAN, COLÔNIA SÃO PEDRO, RESIDENCIAL BELA VISTA E PARTE DA VILA MARIANA) - EMPREGO PÚBLICO

732	HILDA DILAY DA SILVA ROGULSKI

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF (DORIZON (VILA)) - EMPREGO PÚBLICO

791	ROSANGELA APARECIDA BATISTA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF (CENTRO E PARTE DA VILA MARIANA) - EMPREGO PÚBLICO

807	MARIA ALICE VIERZYNSKI

VIGIA - CARGO PÚBLICO

491	DIONISIO KOBER

AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - EMPREGO PÚBLICO

624	GISELE FERREIRA ROCHA

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF - EMPREGO PÚBLICO

829	ERENI TENCZINA SOUZA

Os candidatos que não constam na presente relação tiveram seus pedidos de isenção de inscrição INDEFERIDOS, por
não terem cumprido integralmente as orientações do Edital n.º001/2014, de 17 de setembro de 2014

União da Vitória, 19 de novembro de 2014.

ODELIR DILETO CACHOEIRA
Presidente da CPSA

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A68F6E15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** do **Concurso Público nº 01/2014.**

Art. 1º Ficam **DEFERIDAS** as solicitações de **isenção total** da taxa de inscrição dos candidatos abaixo relacionados, conforme estabelecido nos **subitens 4.3.1 e 4.3.2** do Edital de Concurso Público nº 01/2014:

Nome	Inscrição	Cargo
Aderlaine Pereira de Bastos	59600119	Arquivista
Angelino Gonsalves	63000090	Auxiliar de Licitação e Compras
Daiane Alves da Silva	59600086	Arquivista
Fernando Sureck Leal	63100011	Contador
Flavia Luiza Levandoski	59700075	Auxiliar Administrativo
Janaina Goncalves	59800117	Recepcionista
Janaina Severiano Ferreira	59600091	Arquivista
Jaqueline Basniak Conrado	63000121	Auxiliar de Licitação e Compras
Joaquim Brasil Bragatto	59600025	Arquivista
Mariana Carolina Teixeira de Freitas	59700056	Auxiliar Administrativo

Art. 2º Ficam **INDEFERIDAS** as solicitações de **isenção total** da taxa de inscrição dos candidatos abaixo relacionados, conforme estabelecido no **subitem 4.3.1** do Edital de Concurso Público nº 01/2014:

Nome	Inscrição	Cargo	Motivo
Rafael Casale Sartor de Oliveira	63000114	Auxiliar de Licitação e Compras	Descumprimento da alínea b.4 do subitem 4.3.1: Envio de cópia da primeira página em branco, subsequente ao último contrato de trabalho.
Nathalia Oquendo Duran Moreira	59800071	Recepcionista	Descumprimento da alínea b.4 do subitem 4.3.1: Envio de cópia da primeira página em branco, subsequente ao último contrato de trabalho.

Art. 3º Ficam **INDEFERIDAS** as demais solicitações de **isenção total** da taxa de inscrição, em virtude de não acusarmos o recebimento da documentação prevista no Edital de Abertura Nº 01/2014.

Art. 4º Quanto ao indeferimento da solicitação de isenção total da taxa de inscrição, caberá recurso à Fundação de Apoio à FAFIPA no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das **08h do dia 24/11/2014 às 23h59min do dia 25/11/2014**, através do link Recurso contra o Indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmeira/PR, 21 de novembro de 2014

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente da Câmara Municipal de Palmeira

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:B6759CCB

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 434

SÚMULA: CONCEDELICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Declaração do Regime Próprio de Previdência com data de 20 de novembro do corrente ano, declarando que desde 15 (quinze) de outubro de 2014, o Regime encontra-se sem profissional médico disponível para a realização das perícias para concessão de licença de tratamento de saúde, e com fundamento no Artigo 111 inciso I, da Lei Municipal nº 1700 de 28/03/1994.

R E S O L V E

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Portaria 427/14 de 12/09/14, que concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal Giseli Gremski Vida, ocupante do cargo de Contadora, do quadro efetivo de funcionários da Câmara Municipal de Palmeira, ou até que o RPPS realize a perícia e proceda nova determinação, sendo que seus vencimentos serão pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:1531238C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°19 REFERENTE A IMPRESSÃO DE LIVRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 30/2014
DISPENSA N° 19/2014

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2014

Referente a contratação de empresa para Impressão de Livro com 40 páginas para divulgação da politização, para a Câmara Municipal de Palmeira.

A documentação referente à Dispensa de Licitação n° 19/2014 atende a todos os requisitos do artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Mediante o Exposto **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n°19/2014, para a contratação de empresa para impressão de livro com 40 páginas para divulgação da politização, para a Câmara Municipal de Palmeira. Como **ADJUDICO** a Empresa Benvenho e Cia LTDA (Midiograf II) S/A CNPJ 00.350.242/0001-05, com o valor de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), assim autorizo a contratação.

PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, 17 de novembro de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

“ HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO ”

Eu **Fabiano Bishop Cassanta**, Presidente deste Legislativo, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação N°19/2014, em conformidade com a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmeira, e também **ADJUDICO** o presente Processo Licitatório a favor da proponente **Benvenho e Cia LTDA (Midiograf II),** inscrita no sob o n° CNPJ00.350.242/0001-05 com o valor de R$5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), referente contratação de empresa para Impressão de Livro com 40 páginas para divulgação da politização, para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 17 novembro de 2014

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente Legislativo

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA Nº. 19/2014
PROCESSO Nº. 30/2014

PROCESSO Nº 30/2014
OBJETO: contratação de empresa para impressão de livro **com 40 páginas para divulgação da politização, para a Câmara Municipal de Palmeira.**.
A avaliação deu-se no dia 05 de novembro de 2014, na Câmara Municipal de Palmeira, com sede a Rua Coronel Vida, 211, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Vencedora: Benvenho e Cia LTDA (Midiograf II)
Valor: R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)
Data da Assinatura do Contrato: 17/11/2014

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:D3165552

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 059/2014

Secretaria de Gestão Pública

INEXIGIBILIDADE Nº 059/2014.
OBJETO: LOCAÇÃO DE PARTE DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DE POSTO TELEFONICO, NAS LOCALIDADES DE: TURVO, CERCADO, FAXINAL DOS QUARTINS, GUARAUNA DE TOCAS, PINHEIRAL DE BAIXO, BOQUEIRÃO, CORREIAS E SANTA BARBARA, NESTE MUNICIPIO. A abertura deu-se no dia 19 de novembro de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública
Vencedores:
VILAR SCOLIMOSKI
RITA MARIA C. FRANCO
PEDRO ROCHINSKI
LUCELIA CORDEIRO
JACI RUPPEL VASCO
IREMAR MACEDO ROCHINSKI
EDEMILSON GONÇALVES
DORALICE ARAUJO VIEIRA
Valor Unitário: R$ 3.255,00
Valor Total: R$ 26.040,00
Termo de Ratificação: 19 de novembro de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:625AC679

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RENOVAÇÃO DA CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO - BRAM - BRADFESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Certidão de Credenciamento

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, Autarquia Municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná, certifica que a empresa **"BRAM - Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° **62.375.134/0001-44** encontra-se credenciada e apta, para o **exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de**

Palmeira para prestação de serviços especializados em administração de carteiras prevista na Resolução CMN n.º 3922/10.

Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia de Previdência de Palmeira, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

Esta Certidão tem validade de 06 (seis) meses a contar da data abaixo designada.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20/11/2.014.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:2994A0F8

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO - BANCO BRADESCO S.A.

Certidão de Credenciamento

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, Autarquia Municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná, certifica que a empresa **"Banco Bradesco S.A."**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° **60.746.948/0001-12** encontra-se credenciada e apta, para o **exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Palmeira para prestação de serviços especializados em administração de carteiras prevista na Resolução CMN n.º 3922/10**.

Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia de Previdência de Palmeira, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

Esta Certidão tem validade de 06 (seis) meses a contar da data abaixo designada.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20/11/2.014.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:48D67C69

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 268 DE 20/11/2014 - APOSENTADORIA DE IGNEZ PORTELA RODRIGUES

Portaria n.º 268 de 20/11/2.014

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 3785/2014, em que é requerente **Ignez Portela Rodrigues**.

Considerando mais, o disposto no artigo 50 e nos artigos 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/12/2014, para a servidora municipal **Ignez Portela Rodrigues,** matrícula funcional n.º 2-00551, portadora do R.G. 4.478.956-6 PR e inscrita no CPF sob n.º 622.426.109-10, ocupante do cargo de efetivo de *"agente comunitário de saúde"*, lotada na Secretaria de Saúde, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 1.438,38 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais, trinta e oito centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20/11/2014.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:078970E2

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 269 DE 20/11/2014 - APOSENTADORIA DE ANTENOR DE MATTOS

Portaria n.º 269 de 20/11/2.014

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 3950/2.014, em que é requerente **Antenor de Mattos**.

Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da e Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/12/2014, para o servidor municipal **Antenor de Mattos**, matrícula funcional n.º 2-00643, portador do R.G. 1.452.020 PR e inscrito no CPF sob n.º 340.181.749-34, ocupante do cargo de *"Motorista II"*, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R$ 2.748,96 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais, noventa e seis centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20/11/2014.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:8060B300

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.338 DE 20/11/2014 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 27.627,41

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferida pela Lei Municipal nº 3.803 de 19/11/2014,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 27.627,41 (vinte e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos) , destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6.165. Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Contratação de estagiários e contratos de terceirização.
-3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 27.627,41
Total da Suplementação: R$ 27.627,41

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.022.6.167. Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde.
-3.3.90.48.00.00 01303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$ 27.627,41
Total da Redução: R$ 27.627,41

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:15197CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO.

CAPÍTULO I
Da Denominação, Sede, Duração
Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), criado pela Lei nº 3.688 de 26 de junho de 2014, com sede na cidade de Palmeira – PR, é um órgão colegiado, permanente de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil Organizada, deliberativo, consultivo, controlador e fiscalizador das ações, em todos os níveis, dirigidas à proteção à defesa dos direitos do idoso e cumpridor das diretrizes da política nacional do idoso, regida pela legislação vigente.
Parágrafo 1.º - É vinculado à Secretaria de Assistência Social Cidadania e Direitos Humanos responsável pela coordenação e articulação da Política Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, tem por finalidade congregar e conjugar esforços dos órgãos públicos, entidades privadas e grupos organizados, que tenham em seus objetivos o atendimento, a proteção, a defesa e a promoção de pessoas idosas, estabelecendo as diretrizes das políticas públicas dirigidas ao idoso no município de Palmeira-Pr.
CAPÍTULO II
Da Competência
Art. 3º Compete ao CMDI:
I – elaborar e aprovar seu Regimento Interno, com base na Política Nacional do Idoso e Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003;
II – participar da elaboração do Diagnóstico Social da população idosa no Município;
III - controlar, coordenar e fiscalizar a Política Municipal do Idoso;
IV - propor e aprovar programas e projetos de acordo com a Política Municipal do Idoso, em articulação com os demais Planos Setoriais;
V – promover a parceria com o Governo Municipal e demais Conselhos Municipais, Estaduais e Federais, bem como órgãos não-governamentais que tenham atuação na área, visando a defesa e a garantia dos direitos do idoso;
VI - participar da elaboração e avaliação da proposta orçamentária do Município, visando à destinação dos recursos vinculados aos planos, projetos e programas, colaborando com Organizações Governamentais e Não Governamentais, para obtenção de recursos técnicos e/ou financeiros, visando a implementação de programas relacionados à qualidade de vida do idoso;
VII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros, observando os ganhos sociais e o desempenho de programas, projetos, serviços e ações nas diversas áreas, destinados à execução da Política Municipal do Idoso;
VIII – acompanhar, controlar e avaliar a elaboração e execução de convênios firmados com as organizações não-governamentais e a efetiva aplicação dos recursos públicos municipais, estaduais e federais, controlando o desempenho das conveniadas;
IX – acompanhar a elaboração e execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
X – atuar na definição de alternativas de atenção à saúde do idoso, na rede pública e privada, de serviços ambulatoriais e hospitalares conveniadas, com atendimento integral e definição de programas preventivos e priorizando o atendimento;
XI – atuar na definição de alternativas para adequação dos currículos escolares da rede pública municipal e privada aos conteúdos do processo de envelhecimento, conforme prevê o Art. 22, v, da Lei Federal nº 10.741/03;
XII – oportunizar processos de conscientização da sociedade em geral, com vistas à valorização do idoso;
XIII - apoiar e articular a integração de entidades governamentais e não-governamentais que atuam na área do idoso;
XIV – receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados aos idosos, com a adoção das medidas cabíveis;
XV – requisitar, sempre que necessário serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência social, previdência e trabalho, planejamento, cultura, esporte, lazer, justiça e outras que possam ser necessárias, bem como pessoal técnico das respectivas áreas;
XVI - requisitar aos órgãos da administração pública municipal e às organizações não governamentais documentos, informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;
XVII – convocar a Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, que terá a atribuição de propor diretrizes e avaliar a Política Municipal do Idoso;
XVIII - fiscalizar as ações desenvolvidas por entidades governamentais e não-governamentais no âmbito do atendimento ao idoso;

XIX – a aprovação, de acordo com critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, do cadastramento de entidades de defesa ou de atendimento ao idoso que pretendam integrar este Conselho;
XX – examinar e deliberar sobre outros assuntos relativos à sua área de competência;
XXI – Solicitar, em casos comprovados de descumprimento das finalidades propostas por Organizações Governamentais e Não-Governamentais de atendimento ao idoso no Município, aos órgãos competentes o descredenciamento da instituição

CAPÍTULO III
Da Organização e Funcionamento
Composição
Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) é composto, paritariamente, de doze membros efetivos e respectivos suplentes, nomeados por ato do Prefeito, dentre os indicados pelos órgãos governamentais e entidades não governamentais, estes últimos eleitos em Assembléia específica para o processo eleitoral.
§ 1º As entidades governamentais terão seus representantes, titular e suplente, indicados pelo titular da respectiva pasta, através de ofício dirigido ao CMDI, para subseqüente nomeação por Decreto do Prefeito.
§ 2º As entidades não governamentais eleitas na forma deste Regimento indicarão seus representantes, titular e suplente, através de ofício dirigido ao CMDI, para subseqüente nomeação, por Decreto, do Prefeito.

Art.5º A função de membro do CMDI não será remunerada, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município, em caráter prioritário e, em conseqüência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, cargo ou função a que o mesmo tenha vínculo, tanto na iniciativa privada quanto pública, desde que determinadas pelas atividades do Conselho.
Art. 6º A escolha e a indicação dos representantes das entidades não governamentais processar-se-ão de conformidade com o disposto no Art. 34 do presente Regimento.
Art. 7º O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso terá a seguinte estrutura com:
I - Plenária;
II - Presidente e Vice-Presidente;
III - Secretaria Executiva;
IV – Comissões Temáticas;

Plenária
Art. 8º A Plenária será composta pelas representatividades do CMDI presentes, na forma deste Regimento, incumbindo-lhe acompanhar e controlar, em todos os níveis, as ações de sua competência.
Art. 9º As reuniões plenárias do CMDI serão realizadas mensalmente e instalar-se-ão em 1ª convocação, com a maioria absoluta dos representantes membros, e, após 15 minutos, em 2ª convocação, com qualquer número de participantes.
Art. 10 As deliberações aprovadas pela Plenária serão encaminhadas, no prazo de 05 cinco dias úteis, à Secretaria Executiva, para publicação em Diário Oficial do Município ou outras formas de divulgação.
Art. 11. A Plenária do CMDI reunir-se-á, mensalmente, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou por requerimento da maioria simples de seus membros, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.
§1º As reuniões da Plenária ocorrerão nas dependências da Secretaria de Assistência Social Cidadania e Direitos Humanos, ou, excepcionalmente, em outro local, sendo qualquer mudança justificada antecipadamente e a convocação levada a efeito com antecedência de 48 horas.
§2º Os assuntos urgentes serão decididos pelo Presidente em exercício, "*ad referendum*" da Plenária na próxima reunião do Conselho.
§ 3º As reuniões ordinárias do CMDI serão realizadas conforme calendário deliberado pela Plenária, devendo sempre ser aprovado na primeira reunião e, posteriormente, divulgado.
§ 4º As reuniões são abertas à participação de todo o cidadão, que terá direito a voz, quando autorizado.
§ 5º Serão convidados a participar das reuniões plenárias ordinárias, ou extraordinárias, um representante do Ministério Público, um representante da Ordem dos Advogados do Brasil, um representante da Câmara Municipal de Palmeira ou de outras áreas quando necessário.
Art. 12. À Plenária compete:
I - deliberar sobre assuntos encaminhados à apreciação do CMDI;
II- baixar normas, recomendações e resoluções necessárias à regulamentação e implantação da política municipal do idoso;
III - aprovar a criação e dissolução de Comissões, suas respectivas competências, sua composição e prazo de duração;
IV - requerer aos órgãos da administração pública e entidades privadas informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do CMDI;
V - elaborar calendário eleitoral com o prazo de, no máximo, 30 dias de antecedência do término do mandato da Mesa Diretora.
VI – deliberar, por maioria qualificada de seus membros, a destituição de Conselheiro, após a avaliação do parecer de Comissão definida pela mesa diretora.

Art. 13. As deliberações da Plenária do CMDI, que forem consubstanciadas em Resoluções, serão publicadas e encaminhadas para o Secretário da pasta onde está prevista a execução da matéria, e para o conhecimento do Secretário do órgão ao qual está vinculado o CMDI.
§1º As Resoluções do Conselho encaminhadas aos órgãos do Poder Executivo deverão ser homologadas no prazo de 30 dias.
§2º As resoluções não homologadas pelo Executivo, dentro do prazo previsto, serão encaminhadas ao Ministério Público para as providências cabíveis, que deverão ser tomadas com absoluta prioridade, conforme determina a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).
Art. 14. As reuniões terão sua pauta elaborada pela Mesa Diretora e organizada pela Secretaria Executiva, observando as propostas das Comissões, e dela constará, necessariamente:
I – abertura da reunião, leitura, apreciação e aprovação da ata da reunião anterior, bem como aprovação da pauta do dia;
II - leitura de expediente e das comunicações da ordem do dia;
III – deliberações;
IV – uso da palavra pelos presentes;
V – encerramento.
Parágrafo único. Todos os participantes têm o direito ao uso da palavra, desde que devidamente inscritos na mesa.

Art. 15. A deliberação dos assuntos obedecerá às seguintes etapas:
I - Será discutida e votada matéria originária das Comissões.
II - O Presidente dará a palavra ao Relator, que apresentará parecer da Comissão, por escrito ou oral.
III - Terminada a exposição, a matéria será posta em discussão.
IV - Encerrada a discussão far-se-á a votação e conclusão da matéria posta.
Art. 16. É facultada a qualquer Conselheiro pedir vistas de matéria ainda não votada, por prazo fixado pelo Presidente, que não excederá 20 (vinte) dias, devendo necessariamente entrar em pauta da reunião seguinte.
§ 1º Quando mais de um Conselheiro pedir vistas, o prazo deverá ser utilizado conjuntamente.
§ 2º Os documentos oficiais originais pertencentes ao CMDI não poderão ser retirados das dependências ou arquivos da Secretaria Executiva, podendo ser consultados ou requeridos em forma de cópia, observado o sigilo legal, quando for o caso.

Art. 17. Qualquer cidadão poderá apresentar matéria para apreciação do Conselho, enviando-a para a Secretaria Executiva, que a encaminhará para apreciação da Mesa Diretora, para que seja examinada a sua prioridade.

Mesa Diretora
Art. 18. As atividades do CMDI serão administradas pela Mesa Diretora e Secretaria Executiva.
§ 1º A Mesa Diretora reunir-se-á pelo menos uma vez por mês, em data diferente da reunião plenária do CMDI.

Art.19. A Mesa Diretora do CMDI terá as seguintes atribuições:

I -cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho e o presente Regimento Interno;
II - organizar a pauta das reuniões plenárias do CMDI;
III - proceder ao acompanhamento da execução das despesas do CMDI;
IV - acompanhar as atividades da Secretaria Executiva.

Art.20. A Mesa Diretora, ou qualquer um de seus membros, poderá ser destituído pelo Conselho quando a sua atuação for considerada prejudicial aos interesses do CMDI.

§1º O Conselho, quando deliberar pela relevância da acusação contra algum conselheiro, encaminhará esta acusação à Comissão que será estabelecida pela Mesa Diretora, para que emita parecer sobre a procedência da denúncia.
§ 2º A referida Comissão deverá conceder aos integrantes acusados da Mesa Diretora ampla oportunidade de defesa.

Atribuições do Presidente e Vice-Presidente
Art. 21. Compete ao Presidente:
I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias e as da Mesa Diretora;
II - ordenar o uso da palavra;
III - submeter à votação as matérias a serem decididas pela Plenária, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os sempre que necessário;
IV - assinar as deliberações do Conselho e as atas relativas ao seu cumprimento;
V - submeter à apreciação da Plenária relatório anual do Conselho;
VI - delegar competências;
VII - decidir as questões de ordem;
VIII - representar o CMDI em todas as reuniões, em juízo ou fora dele, podendo delegar a outro conselheiro a sua representação ‘’ad referendum’’ do Conselho;
IX - determinar a Secretaria Executiva a execução das deliberações emanadas do Conselho;
X - formalizar, após aprovação do CMDI, os afastamentos, licenças e exclusões dos seus membros.
XI - determinar a inclusão na pauta de trabalhos dos assuntos submetidos a exame do CMDI;
XII - instalar as comissões constituídas pelo CMDI;
XIII - cumprir e fazer cumprir todas as normas e decisões tomadas pelo CMDI.

Art. 22. O Presidente do CMDI, em suas faltas e impedimentos, será substituído, pelo Vice e, na falta deste, pelo Conselheiro com mais idade que esteja presente, a quem competirá o exercício das atribuições naquele momento.
Parágrafo único. Em caso de vacância da presidência, assumirá o Vice-Presidente, e na falta deste, o Conselheiro com mais idade, respeitada a alternância de representatividade governamental e não governamental para terminar o mandato.

Art. 23. Ao Vice- Presidente compete:
I - substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências;
II - acompanhar as atividades da Secretaria Executiva e do seu representante;
III - auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
IV - exercer as atribuições que a ele sejam conferidas pelo Plenário;
V – assumir a presidência, em caso de renúncia ou vacância do cargo de Presidente, nos termos do § 8º, do Art. 35, deste Regimento.
Parágrafo único. No caso previsto no inciso V, assume, como Vice-Presidente, o Conselheiro com mais idade.
Secretaria Executiva
Art. 24. A Secretaria Executiva, organizada e mantida pela Secretaria Municipal de Assistência Social Cidadania e Direitos Humanos a que está vinculado o CMDI, prestará apoio técnico, administrativo e operacional aos Conselheiros do CMDI, à Mesa Diretora, aos quais estará subordinada.

Art. 25. São atribuições da Secretaria Executiva:
I - executar e coordenar as atividades técnicas e administrativas;
II - zelar pela manutenção e ordem nos serviços, fichários e arquivos do CMDI;
III - auxiliar na elaboração e providenciar a publicação de resoluções, ordens de serviço e demais expedientes de deliberação do Conselho e da Mesa Diretora;
IV - expedir comunicação aos Conselheiros convocando-os para as reuniões, encaminhando pauta a ser discutida, bem como as atas preliminares para apreciação com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência;
V - promover o registro, expedição, controle e guarda de processos e documentos do CMDI;
VI - preparar os elementos necessários à confecção de relatórios das atividades do CMDI;
VII -zelar pela conservação dos bens móveis e imóveis do CMDI;
VIII - executar todo o trabalho de apoio administrativo do Conselho, bem como aqueles solicitados pelos Conselheiros que tenham relação com suas atividades no CMDI;
IX - exercer as demais atividades e atribuições que lhe forem designadas pelo Presidente ou pela Mesa Diretora;
X - criar e manter atualizado o cadastro das entidades públicas, privadas e ONGs de atendimento, proteção e defesa dos direitos do idoso;
XI -organizar a transcrição das atas das reuniões do Conselho, bem como os relatórios de suas Comissões;
XII - receber, protocolar e acompanhar o trâmite de denúncias e documentos do CMDI.

Comissões
Art. 26. As Comissões do CMDI de acordo com a necessidade poderão ser assim organizadas:
I – PERMANENTES, de caráter técnico ou especializado, integrantes da estrutura institucional do Conselho, co-participes e agentes do processo, que têm por finalidade apreciar os assuntos ou proposições submetidos ao exame e sobre eles propor os encaminhamentos, no âmbito dos respectivos campos temáticos e áreas de atuação, levando-os ao conhecimento da Mesa Diretora para providências subsequentes;
II – TEMPORÁRIAS: criadas para apreciar determinado assunto, que se extinguem depois de cumprida a tarefa.
§1º As Comissões serão paritárias, constituídas por conselheiros titulares e, na ausência destes, por seus suplentes.
§2º Poderão participar das Comissões, colaboradores e convidados com direito a voz.
§3º O Coordenador e o Relator das Comissões serão escolhidos internamente por seus próprios membros.
§4º Poderão ser convidadas a participar das reuniões autoridades, especialistas e pessoas com envolvimento em estudos do processo de envelhecimento do ser humano.
§5º A Coordenação das Comissões deverá ser exercida, exclusivamente por conselheiro ou conselheira do CMDI.
§ 6º As Comissões poderão solicitar assessoria técnica, com vistas a obter esclarecimentos pertinentes aos temas em pauta, para melhor opinarem e decidirem sobre eles.
§ 7 º As Comissões, para o perfeito cumprimento de suas atribuições, deverão contar com a infraestrutura administrativa e operacional necessária, através do gestor municipal da Política do Idoso.
§ 8º As Comissões do CMDI deverão desenvolver suas atribuições de acordo com regulamento específico a ser aprovado pelo Conselho.

Art. 27. São Comissões Permanentes do CMDI:
I - Comissão de Orçamento, Financiamento e Fundo;
II – Comissão de Normas e Fiscalização.

§1º Para a condução dos eventos eleitorais, o Conselho designará uma Comissão Eleitoral.
§ 2º Para a condução da análise de questões de ordem ética, o Conselho designará uma Comissão Específica de Ética, não podendo fazer parte dela conselheiro que deva ser objeto de investigação.

Art. 28. A Comissão Eleitoral, que deverá ser paritária, acompanhará o processo eleitoral, desde sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá o Presidente, o Vice-Presidente e as entidades não governamentais que farão parte do CMDI, e terá como competências específicas:
I - elaborar, com base na legislação vigente e nas disposições deste regimento, o roteiro para a realização dos procedimentos eleitorais;

II- receber, julgar e declarar o registro das entidades não governamentais e dos candidatos a Presidente e Vice-Presidente;
III- ordenar, instruir, acompanhar, apurar e proclamar os resultados do pleito.
Parágrafo único. Os eventos eleitorais poderão ser assistidos por representante local da Ordem dos Advogados do Brasil e fiscalizados por um representante do Ministério Público da Comarca.

CAPÍTULO IV
Dos Conselheiros

Art. 31. Aos Conselheiros do CMDI compete:
I - comparecer às reuniões de assembléias e comissões técnicas para as quais forem designados, cumprindo o que determina a legislação vigente;
II - debater e votar a matéria em discussão;
III - requerer informações, providências e esclarecimentos à Mesa Diretora ou à Secretaria Executiva;
IV - pedir vistas de processo ou de matéria em análise no CMDI;
V - apresentar relatórios e pareceres dentro do prazo fixado pelo Presidente ou pela Mesa Diretora;
VI - participar da Comissão Técnica para a qual foi designado, com direito a voto;
VII - proferir declarações de voto, quando o desejar;
VIII - propor temas e assuntos à deliberação do Plenário;
IX - propor ao Plenário a convocação de audiência ou reunião extraordinária;
X - apresentar questão de ordem na reunião;
XI - representar o CMDI, quando for designado pelo presidente.

§ 1º Os membros suplentes terão direito a voz nas reuniões, tendo direito a voto quando em substituição ao titular.
§ 2º As faltas, que resultam em não representação da entidade no ato pelo Conselheiro Titular ou Suplente, serão consideradas justificadas desde que apresentadas, por escrito, até o dia da próxima reunião.

Art.32. Será destituído, necessariamente, o representante de entidade ou órgão governamental que:
I - desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
II - faltar a 3 (três) reuniões consecutivas de assembléia ou reuniões das comissões técnicas para as quais foi designado, ou a 5 (cinco) intercaladas, sem a devida justificativa apreciada pela Mesa Diretora do CMDI;
III - for condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
§ 1o O Presidente, após deliberação por maioria absoluta do Conselho, acerca da destituição do Conselheiro, comunicará à Entidade ou ao Órgão que o nomeou, para que seja feita a sua substituição.
§ 2o A Entidade ou Órgão Governamental, em caso de renúncia ou afastamento de seu representante, deverá indicar substituto.

Art. 33. Perderá o mandato a entidade ou órgão, que compõe o CMDI, que incorrer numa das seguintes situações:
I – atuação irregular, de acentuada gravidade administrativa, que a torne incompatível com as finalidades do Conselho;
II - extinção de sua base territorial no Município, inclusive quando por determinação judicial;
III - desvio de sua finalidade principal ou pela não prestação dos serviços propostos na área de defesa e atendimento à pessoa idosa;
IV - a entidade na qual a atuação não esteja de pleno acordo com a legislação vigente.
V - pela sua renúncia.
§ 1º A perda do mandato dar-se-á por deliberação de maioria absoluta do Conselho, em procedimento iniciado por provocação de qualquer dos seus integrantes, do Ministério Público, ou de qualquer cidadão, assegurado o direito de ampla defesa.
§ 2º Em caso de não haver entidade suplente, a mesma será substituída por outra inscrita, através de edital de convocação aprovado pelo Plenário do CMDI e publicado em Diário Oficial.

CAPÍTULO V
Das Eleições
Da Eleição das Entidades Não Governamentais

Art. 34. A escolha das entidades não governamentais, com funcionamento há mais de um ano, ligadas à garantia dos direitos, atendimento e promoção da pessoa idosa, processar-se-á da seguinte forma:
I – As entidades não governamentais serão eleitas conforme dispõe a lei de criação do CMDI.
II - Será coordenada pela Comissão Eleitoral, designada em Plenária, que estabelecerá os critérios e as normas de escolha, devidamente aprovados pelo Conselho e publicados em Diário Oficial.
III - Estarão aptas a concorrer as entidades candidatas que preencherem os requisitos estabelecidos para o processo de escolha e que atuem diretamente no atendimento, proteção, promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa na sociedade, atuando em abrangência municipal.
IV – Somente são permitidas, para participação no processo de escolha, as entidades registradas no CMDI.

Da Eleição do Presidente e Vice-Presidente
Art. 35. O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos pelo Conselho, dentre os membros titulares, em sessão plenária específica, a ser instaurada com quórum qualificado de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos seus membros, para mandato de 2 (dois) anos.
§ 1º No mês de agosto, o Conselho reunir-se-á em sessão plenária específica, mediante convocação prévia de 15 (quinze) dias, quando elegerá e empossará o Presidente e Vice- Presidente.
§ 2º Em cada mandato, a presidência e a vice-presidência serão preenchidas por representantes titulares dos órgãos governamentais ou organizações não governamentais, garantindo-se a alternância de mandatos.
§ 3º As chapas deverão ser constituídas, exclusivamente, por representantes do mesmo segmento (governamental ou não governamental).
§ 4º A indicação dos candidatos a Presidente e Vice-Presidente deverá ser procedida em reunião da bancada, que terá a seu cargo a gestão do CMDI para o período considerado, em atenção ao critério de alternância dos mandatos, conforme o § 2º.
§ 5º Para validade do processo eleitoral, os candidatos indicados aos cargos de Presidente e Vice-Presidente deverão apresentar os seus nomes na Secretaria Executiva do CMDI, com prazo de 5 (cinco) dias anteriores à sessão extraordinária específica.
§ 6º A escolha dos candidatos, prevista no § 4º, caberá aos conselheiros titulares governamentais e aos titulares não governamentais, no âmbito das respectivas bancadas, e na sua falta, os seus suplentes.
§ 7º Os candidatos indicados, cujos nomes foram inscritos na Secretaria Executiva na forma do § 5º, serão proclamados e empossados pelo Presidente da Comissão Eleitoral, registrando-se em ata.
§ 8º Na hipótese de renúncia ou vacância do cargo de Presidente, assumirá o Vice-Presidente para completar o mandato já iniciado, devendo ocorrer processo eleitoral para o cargo vago.
§ 9º Na hipótese de renúncia ou vacância do cargo de Vice–Presidente, assumirá o cargo o conselheiro com mais idade, respeitando-se a alternância da gestão.
§ 10º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Gerais e Transitórias
Art. 38. O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo ou em parte, mediante aprovação da maioria absoluta dos membros do CMDI, em reunião extraordinária convocada para tal fim.
Art. 39. Fica proibida a manifestação político-partidária e de denominação religiosa nas atividades das Comissões, na Plenária do CMDI ou quando o Conselheiro estiver representando o CMDI em qualquer atividade.
Art. 40. Nenhum membro poderá se fazer representar ou agir em nome do Conselho, sem prévia delegação do Presidente ou da Plenária.
Art. 41. O Conselho acompanhará todos os assuntos do seu interesse nos planos municipal, estadual, nacional e internacional, realizando estudos, debates e propondo ações.
Art. 42. No caso de dúvidas de interpretação, de casos omissos ou se constatando lacuna neste Regimento, a Plenária deverá decidir a respeito.

Parágrafo único. Apresentada a dúvida, a omissão ou apontada a lacuna, por escrito, será indicado um membro do Conselho que elaborará relato a respeito e apresentará na sessão seguinte, para discussão e votação pela Plenária.
Art. 43. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmeira, 18 de novembro de 2014.

CARLA PATRÍCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Presidente do CMDI

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:4311B147

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 010/2014, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre regulamentação do Programa de Cultura do Trabalhador - Vale Cultura aos Servidores do Poder Legislativo de Paula Freitas, em cumprimento à Lei nº 1.344/2014, de 17 de novembro de 2014.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento ao art. 9º da Lei nº 1.344/2014 e Lei Federal nº 12.761/2012 **RESOLVE**:

Art. 1.º - Autorizar a inscrição da Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas, Estado do Paraná, como beneficiária do Programa de Cultura do Trabalhador - Vale Cultura, regulamentado pela Lei Federal nº 12.761, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 2.º - Autorizar a inscrição de todos os Servidores do Poder Legislativo de Paula Freitas como usuários do benefício estipulado no artigo anterior.

Art. 3º - A concessão do Vale Cultura obedecerá aos critérios estipulados nos arts. 6º, 7º e 8º da Lei nº 12.761/2012.

Art. 4º - Autorizar a designação da Caixa Econômica Federal como operadora do benefício Vale Cultura, tendo as suas obrigações definidas no art. 5º, inciso I da Lei nº 12.761/2012.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 19 de novembro de 2014.

CLEMENTE QUERINO CORTELLINI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:9719C9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 101/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2014

A Prefeitura do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 05 de dezembro de 2014, às 14h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.

Objeto: Aquisição de materiais de construção para reforma e ampliação do Posto de Saúde da localidade de Bela Vista, Município de Paula Freitas-PR. – Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Dotação: 0802 10.301.0009.1.020 4.4.90.51.00.00.00.00 101006.03.02 (365) – Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Localidade de Bela Vista.

Valor total da Licitação: R$ 165.577,81 (Cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete Reais e oitenta e um centavos).

Os interessados poderão solicitar o edital e seus anexos no endereço supracitado.

Paula Freitas, 20 de novembro de 2014.

ROSELI CRISTINA BOGDAN DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:FD7CE6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.383/2014 - DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.294/2013 de 11 de dezembro de 2013, Artigos 6 e 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Incisos I e III:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2014 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.409,44 (Dois mil quatrocentos e nove Reais e quarenta e quatro centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	28.846.0018.0.001	*Serviços da Dívida Pública*	
DOTAÇÃO	4.6.90.91.00.100000.01.07	Sentenças Judiciais	309,44
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100303.01.02	Material de Consumo	2.100,00
TOTAL			**2.409,44**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a reduzir de atividades, projetos e dotações consignadas e quantificadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro o valor de R$ 309,44 (Trezentos e nove Reais e quarenta e quatro centavos) e utilizar como fonte de recurso superávit financeiro da fonte 1000 do exercício de 2013 no valor de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem Reais).

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	28.846.0018.0.001	*Serviços da Dívida Pública*	
DOTAÇÃO	4.6.90.71.00.100000.01.07	Principal da dívida contratual resgatado	309,44
TOTAL			**309,44**
Superávit fonte 1000			**2.100,00**
TOTAL			**2.409,44**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de novembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:5F3D127B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1005/2014

20/11/2014

SÚMULA: Cria no âmbito do Município de Paulo Frontin, a Câmara Mirim.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no Município de Paulo Frontin, no âmbito da Câmara Municipal a "Câmara Mirim".
§ 1º - Participarão do processo de escolha dos vereadores mirins, as escolas da rede de ensino do município, públicas e particulares que possuírem turmas de 7ª e 8ª séries.
§ 2º - Cada escola terá no máximo 2 (dois) representantes na "Câmara Mirim" e para completar o mínimo de 09 (nove) Vereadores mirins, se necessário, o Legislativo Municipal promulgará resolução com a finalidade de regulamentar as vagas.
§ 3º - Fica a cargo da Secretária Municipal de Educação e Cultura e do representante do Núcleo Regional de Educação, a responsabilidade pela informação do número de alunos de 7ª e 8ª séries de cada escola do município.
§ 4º - A escolha dos vereadores mirins ficará a cargo de cada escola participante, aberto aos alunos de 7ª e 8ª séries, obedecendo a um dos seguintes critérios:
I - Eleições visando o surgimento de lideranças;
II - Análise do currículo escolar do aluno de sua atuação e participação na escola;
III - Concurso de redação sobre temas atuais;
IV - Outros critérios a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 5º - As escolas participantes deverão informar previamente a Câmara Municipal sobre qual o critério que será utilizado na escolha dos vereadores mirins.

Art. 2º - O mandato dos Vereadores mirins será de 1 (um) ano letivo, e sua função será considerada de interesse educativo e participativo e não será remunerada.

Art. 3º - Compete a "Câmara Mirim" especificamente, encaminhar propostas ao Município, relativas a temas tais como educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente e outras de interesse do município.

Art. 4º - No dia 1º de março de cada ano letivo às 19:00 horas, em Sessão Solene de instalação, sob a presidência da Mesa Executiva da Câmara Municipal os vereadores mirins prestarão compromisso, tomarão posse e escolherão os componentes da Mesa diretora dos trabalhos, que ficarão automaticamente empossados.

Art. 5º - A "Câmara Mirim" reunir-se-á no Plenário da Câmara Municipal, uma vez por mês de 01 de março a 30 de junho e de 1 de agosto a 15 de dezembro uma hora antes de cada sessão ordinária da Câmara Municipal.

Art. 6º - A Mesa Executiva da Câmara Municipal baixará atos para implantação e execução da Câmara Mirim, visando estabelecer o pleno funcionamento das suas atividades.

Art. 7º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 20 de novembro de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:A85CCCCD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1006/2014

20/11/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 123.641,40, (cento vinte três mil seiscentos quarenta um reais e quarenta centavos) assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0204	Secretaria de Educação Cultura e Desporto	
1236100122.015	Manutenção dos Serviços de Educação	
449052.00.1122	Equipamentos e Material Permanente	123.641,40
TOTAL		

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros o Excesso de Arrecadação da Própria Fonte apurado nesta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 20 de novembro de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:C9094A63

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1007/2014

20/11/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 83.485,47 (oitenta três mil quatrocentos oitenta cinco reais e quarenta sete centavos) assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0204	Secretaria de Educação Cultura e Desporto	
1236100122.015	Manutenção dos Serviços de Educação	
339039.00.3104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	83.485,47
TOTAL		

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros o Superavit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 20 de novembro de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:469171E0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1008/2014

20/11/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0201	Secretaria Municipal de Governo	
0412200022.002	Manutenção do Gabinete do Secretario	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	158.000,00
0204	Sec. Munic. De Educação Cultura e Desporto	
1236100132.016	Manutenção do Transporte Escolar	
339033.00.1104	Passagens e Despesas com Locomoção	80.000,00
0205	Secretaria de Assistência Social e Família	
0824400112.024	Manutenção do CRAS	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	24.000,00
0824300106.025	Manutenção do Conselho Tutelar	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000,00
0206	Secretária de Saúde	
1030100172.027	Manutenção do Programa ESF	
319011.00.1303	Vencimentos e Vantagens Fixas	48.000,00
TOTAL		**320.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o excesso de arrecadação da própria fonte apurado em 31 de outubro de 2014.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 20 de novembro de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:9F4F8265

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1009/2014

20/11/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0204	Sec. Munic. De Educação Cultura e Desporto	
1236100182.014	Valorização Ensino Básico e Educação Infantil	
319011.00.1101	Vencimentos e Vantagens Fixas	250.000,00
319013.00.1101	Obrigações Patronais	60.000,00
TOTAL		**310.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

0200	Poder Executivo	
0204	Sec. Munic. De Educação Cultura e Desporto	
1236100182.014	Valorização Ensino Básico e Educação Infantil	
319011.00.1102	Vencimentos e Vantagens Fixas	29.750,00
339033.00.1102	Passagens e Despesas com Locomoção	80.250,00
449051.00.1102	Obras e Instalações	100.000,00
449052.00.1102	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
TOTAL		**310.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 20 de novembro de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:4CE0F0A6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1010/2014

20/11/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.329,15 (dezoito mil trezentos vinte nove reais e quinze centaos), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0205	Secretaria de Assistência Social e Família	
0824400112.021	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
339030.00.0934	Material de Consumo	18.329,15
TOTAL		**18.329,15**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

0200	Poder Executivo	
0205	Secretaria de Assistência Social e Família	
0824400112.021	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
449052.00.0934	Equipamentos e Material Permanente	18.329,15
TOTAL		**18.329,15**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 20 de novembro de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:49BD424D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1011/2014

20/11/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta cinco mil reais), assim discriminado:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
1030100172.041	Manutenção dos Serviços de Saúde	
319011.00.0227	Diárias Pessoal Civil	5.000,00
339030.00.0227	Material de Consumo	20.000,00
339036.00.0227	Outros Serviços Pessoa Física	10.000,00
TOTAL		**35.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
1030100172.040	Manutenção dos Serviços de Administrativos	
339047.00.0227	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00
1030100172.041	Manutenção dos Serviços de Saúde	
449052.00.0227	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
1030200172.042	Manutenção dos Serviços Hospitalares	
449052.00.0227	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL		**35.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 20 de novembro de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:4EC65AE9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1012/2014

20/11/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 221.717,12 (duzentos vinte um mil setecentos dezessete reais e doze centavos), assim discriminado:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
1030100172.041	Manutenção dos Serviços de Saúde	
339030.00.0230	Material de Consumo	20.000,00
339036.00.0227	Outros Serviços Pessoa Física	11.717,12
339036.00.0228	Outros Serviços Pessoa Física	60.000,00
339036.00.0230	Outros Serviços Pessoa Física	50.000,00
339039.00.0230	Outros Serviços Pessoa Jurídica	80.000,00
TOTAL		**221.717,12**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

02	Poder Executivo	
0206	Secretaria Municipal de Saúde	
10301001722.026	Manutenção do Gabinete do Secretário	
449052.00.0227	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
1030100172.027	Manutenção do Programa ESF	
319011.00.1495	Vencimentos Vantagens Fixas	150.000,00
339030.00.1000	Material de Consumo	61.871,92
TOTAL		**221.717,12**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 20 de novembro de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:FDB90FD4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1013/2014

20/11/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 416.250,00 (quatrocentos dezesseis mil duzentos e cinquenta reais), assim discriminado:

02.00	Poder Executivo	
02.06	Secretaria de Saúde	
1030100172.027	Manutenção do Programa ESF	
449051.00.00.1500	Obras e Instalações	416.250,00
Total		**416.250,00**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros, o Excesso de Arrecadação da Fonte, apurado nesta data.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 20 de novembro de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:0654E80F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2014

PROCESSO Nº 1546/2014

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Ação Social.
Objeto: Aquisição de 66 (sessenta e seis) tickets de entrada do Hotel Fazenda Dona Francisca, para o encerramento das atividades com os grupos do Programa de Atendimento Integral à Família - PAIF, promovido pelo CRAS de Piên coordenado pela Secretaria de Ação Social.
Contratado: **FNS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. - EPP**
CNPJ: 02.526.082/0001-38
Endereço: Rodovia SC 301, nº 19600, Dona Francisca, em Joinville/SC, CEP 89.239-400, fone (47) 3422-3377.
Valor: R$ 5.478,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais).
Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0016.2007-3390399999.
Prazo de pagamento: em até 10 (dez) dias.

Piên/PR, 19 de novembro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:3ABC501F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 186, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

NOMEIA ROSILENE BINECK PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE DIREÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIO MILTON - TRIGOLÂNDIA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, observando o disposto no art. 60 da Lei n° 960 de 14 de setembro de 2007, e considerando o afastamento em razão de licença maternidade da titular da função de direção do Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton - Trigolândia,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Rosilene Bineck**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.952.236-6/PR, para ocupar a função de direção do Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton - Trigolândia, enquanto perdurarem os motivos de afastamento da titular da função.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de novembro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:0576D04A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 180, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei nº 1.211 de 15 de Outubro de 2.014,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 401.700,00 (quatrocentos e um mil e setecentos reais), conforme discriminação abaixo:

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001. VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0005.02026 – MANUTENÇÃO DA SEC DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte – 0.1.504.....R$ 10.000,00
05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001. VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0005.02026 – MANUTENÇÃO DA SEC DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte – 0.1.504.....R$ 12.000,00
07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.542.0011.02021 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte – 0.1.555.....R$ 5.000,00
07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.542.0011.02021 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
33.90.39.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte – 0.1.555.....R$ 5.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0012.02018 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
33.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte – 0.1.000107.....R$ 46.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. EDUCAÇÃO
12.361.0012.02020 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
Fonte – 0.1.000104.....R$ 2.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. EDUCAÇÃO
12.361.0012.02020 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte – 0.1.000145.....R$ 142.000,00
10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.001. AÇÃO SOCIAL
08.244.0016.02009 – MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
33.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
Fonte – 0.1.000.....R$ 2.000,00
10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.02007 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte – 0.1.000934.....R$ 3.000,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.02004 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte – 0.1.00.495.....R$ 5.000,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.02005 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
Fonte - 0.1.00.303.....R$ 10.000,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.02005 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte - 0.1.00.500.....R$ 7.000,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.02005 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO
Fonte - 0.1.00.000.....R$ 700,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.02005 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte - 0.1.00.500.....R$ 140.000,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0018.02002 – PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte - 0.1.00.497.....R$ 12.000,00
TOTAL GERAL R$ 401.700,00

Art. 2º - Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da LEI FEDERAL Nº 4.320, de 17.03.64, anulação de dotações e provável excesso de arrecadação das fontes conforme discriminadas abaixo:

09. SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
09.002. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0015.02010 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte - 0.1.00.000.....R$ 14.700,00

CONTA DE RECEITA	FONTE	VALOR
17.21.22.70.00.00	504	R$ 22.000,00
17.22.99.99.01.00	555	R$ 10.000,00
24.21.02.01.99.03	145	R$ 142.000,00
17.21.33.30.02.01	495	R$ 5.000,00
17.21.33.99.01.00	500	R$ 147.000,00
17.21.33.30.02.01	497	R$ 12.000,00
17.21.35.01.00.00	107	R$ 46.000,00
17.21.34.10.20.00	934	R$ 3.000,00
TOTAL		**R$ 387.000,00**
TOTAL GERAL R$ 401.700,00		

Art. 3º - Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos Planos orçamentários PPA e LDO para o exercício corrente.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de novembro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:90765484

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2014

PROCESSO Nº 1545/2014

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Ação Social.
Objeto: Aquisição de 70 (setenta) tickets de entrada do Parque Aquático Cascanéia, para atividades socioeducativas destinado a crianças e adolescentes que integram o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, promovido pelo CRAS de Piên coordenado pela Secretaria de Ação Social.
Contratado: **CASCANÉIA PARK HOTEL LTDA. EPP**
CNPJ: 06.161.406/0001-32
Endereço: Rua José Patrocínio dos Santos, nº 2355, Belchior Central, em Gaspar/SC, CEP 89.110-000, fone (47) 3397-8500.
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0016.2007-3390399999.
Prazo de pagamento: em até 10 (dez) dias.

Piên/PR, 19 de novembro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:BCE33804

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 44-2014

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 44/2014 e homologo-a para a contratação da empresa **BALNEARIO POR DO SOL LTDA - ME, CNPJ nº 03.920.555/0001-40**, devidamente habilitada para realização do Jantar em comemoração ao dia do Servidor Público, com fornecimento do jantar, água e refrigerante, e local para acomodar até 253 pessoas, no valor de R$ 7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.41.0000 - (7079) - Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 25, I da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 11 de Novembro de 2014.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:C931FC62

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 45-2014

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 45/2014 e homologo-a para a contratação da empresa **FABIANO HECULANO DOS SANTOS - ME**, inscrita no **CNPJ/MF nº 16.841.558/0001-41**, devidamente habilitada para realização de Show para o dia 14/11/2014 com início previsto para 22h00min com duração de 3h00min para a Festa do Café da cidade de Pitangueiras, no valor de R$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.22.0000 - (6876) - Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 11 de Novembro de 2014.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E0A567C4

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 46-2014

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 46/2014 e homologo-a para a contratação da empresa **ATLANTICO ATACADO DE BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - EPP, CNPJ nº 08.007.756/0001-74**, devidamente habilitada para fornecer mangueira de pisca 100m LED, no valor total de R$ 4.739,92 (quatro mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 11.002.1545200112.045 – 3.3.90.30.26.0000 – (6850) – Fonte: 507, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 19 de Novembro de 2014.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:303E1491

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 35/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2014

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de limpeza.

TIPO: Menor preço por Item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 49.069,40 (quarenta e nove mil e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 03/12/2014 às 09h00min.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 19 de Novembro 2014.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:A1594C2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 185/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº58/2013

ONDE SE LÊ:
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 185/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº58/2014

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:B4C7D3C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 297/2014
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 14071, de 10/03/2014,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 08/10/2007 a 07/10/2012, referente ao padrão II, de 01/09/2014 a 30/11/2014, para ROSA MARIA NOSSOL RIBAS, portadora do RG nº. 5.197.340-2/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/09/2014, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2014.

Gabinete do Prefeito
MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:059E4D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 298/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 112 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro 1998, protocolo nº. 15379, de 04/11/2014,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença de 5 (cinco) dias, por motivo de falecimento de seu pai, a partir de 28/10/2014, para CEMIRA APARECIDA FUCK, RG nº. 9.614.538-1/PR funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, retroagindo seus efeitos a partir de 28/10/2014, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2014.

Gabinete do Prefeito
MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2AAEAF55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 299/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 89 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 15381, de 05/11/2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 05/11/2014 até 04/05/2015, para VIVIANE SILVEIRA DE ANDRADE, RG nº. 10.114.423-2/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/11/2014, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2014.

Gabinete do Prefeito
MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DD95931D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1160/06/2014

SÚMULA: " Retorna o Sr. Augusto de Souza Campos, no Cargo de PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO do FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ao qual fora nomeado nos termos do Decreto nº 1081/06/2013 de 13 de junho de 2013, tendo sido afastado pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 17 de julho de 2014 a 15 de novembro de 2014, conforme por ele requerido , nos termos do requerimento protocolado junto ao FUMPREV sob o nº 020 de 18/07/2014."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, de conformidade com o Artigo 61, Item I - Alínea A, da Lei Orgânica do Municipio, bem como, nos termos das alterações contidas na Lei nº 268/04/2005 de 25/07/2005, bem como ainda, do resultado da eleição realizada em 07/06/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Retorna no cargo de Presidente do Conselho Administrativo do Fumprev, a partir de 14 de novembro de 2014, o Sr. AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS , portador de CIC/MF 797.463.149-04, cargo este para o qual fora nomeado pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 1081/06/2013 de 13 de junho de 2013, a contar de 16 de junho de 2013 a 15 de junho de 2015, tendo sido afastado do cargo por motivos por ele apresentado, conforme requerimento protocolado sob o nº 020 de 18/07/2014, visto que no período de 17 de julho de 2014 a 13 de novembro de 2014, esteve devidamente licenciado do cargo, conforme dispõe o Decreto nº 1141/06/2014 de 24/07/2014.

Art. 2º - A composição do Conselho Administrativo no período de 17 de julho de 2014 a 13 de novembro de 2014, fora aquela conforme descrita no Decreto nº 1142/06/2014 de 24 de julho de 2014, para o período considerado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições constantes do Decreto nº 1141/06/2014 de 24 de julho de 2014, a partir de 14 de novembro de 2014, ficando a composição do respectivo Conselho Administrativo do Fumprev disposta conforme o Decreto nº 1081/06/2013 de 13 de junho de 2013, em vigor , novamente a partir de 14 de novembro de 2014.

Art. 4º - Permanecem inalteradas para fins legais, a composição do respectivo Conselho Fiscal do Fumprev, conforme dispõe o Decreto nº 1082/06/2013 de 13 de junho de 2013.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2.014.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:5718ADAD

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2.014

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar ás **14h00min horas do dia 05 de Dezembro de 2.014**, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2014 Tipo Menor preço por Item.
OBJETO: Aquisição de Pneus Novos, Câmaras e Protetores, produtos de 1ª Qualidade de Fabricação Nacional, destinados ao Departamento de Educação, referente ao Termo de Cooperação Financeira ao Programa Estadual Transporte Escolar (PETE) e Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), referente ao Ano de 2014.
VALOR MÁXIMO: R$ 49.510,00 (Quarenta e nove mil quinhentos e dez reais)
DATA DA ABERTURA: 05 de Dezembro de 2.014 ás 14h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado no horário comercial. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 20 de Novembro de 2.014

JOSÉ REGINALDO PEPECE
Pregoeiro

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:5D4086F5

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2.014

O **Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR** comunica aos interessados, que fará realizar ás **09h30min horas do dia 08 de Dezembro de 2.014**, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2014 Tipo Menor preço por Item.
OBJETO: Aquisição de Peças e Contratação de Serviços de mão de obra Mecânica (Revisão e manutenção dos Ônibus) utilizados para o Transporte Escolar de Alunos do Ensino Fundamental do Município de Rancho Alegre D Oeste-PR, referente ao Termo de Cooperação Financeira ao Programa Estadual Transporte Escolar (PETE) e Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), referente ao Ano de 2014, considerando que o Percentual de desconto sobre as peças deverá ser baseado nos parâmetros da Tabela AUDATEX;.
VALOR MÁXIMO: R$ 25.776,77 (Vinte cinco mil setecentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos).
DATA DA ABERTURA: 08 de Dezembro de 2.014 ás 09h30min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado no horário comercial. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 20 de Novembro de 2.014.

JOSÉ REGINALDO PEPECE
Pregoeiro

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:6AF3CEC4

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 001/2014
PROCESSO Nº 001/2014
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
CONTRATADA: Ágili Softwares Para Área Pública Ltda.
CNPJ: 26.804.377/0001-97
OBJETO: Contratação de empresa habilitada e capacitada para prestação de serviços técnicos na modernização, capacitação do legislativo municipal, através do fornecimento de licenças de uso, implantação, conversão, migração, customização, manutenção e suporte técnico em software de Planejamento, orçamento, contabilidade pública, tesouraria, recursos humanos e folha de pagamento, compras, licitação e contratos, patrimônio, portal da transparência, possibilitando a geração de informações para prestação de contas junto ao TCE-PR (SIM-AM).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "a", do inciso II, do Art. 23 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
VALOR GLOBAL: R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).
PRAZO DO CONTRATO: 10/11/2014 até 09/11/2015.
RECURSO: Dotação Orçamentária 010010103100012001 – 3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, do Orçamento da Câmara Municipal.

GASPAR SOARES DE MELO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:9B17B470

FAZENDA
PORTARIA 321/06/2014

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor EDSON VIEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Motorista, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Transporte de pacientes em tratamento de Saúde: Franciele Alves de Lima.
III – Entre as datas de 20/11/2014 a 21/11/2014;
IV – Cidade de Ponta Grossa - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", Rancho Alegre D´Oeste, 20 de Novembro de 2014.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:50E1E05C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º001/2014

A Comissão de licitação da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul/PR, nomeada pela Portaria nº 003/2014 de 18 de março de 2014, no uso de suas atribuições Legais, e com fundamento na Lei 8.666/93, torna público que fará realizar no **dia 10 de dezembro de 2014, as 09h30min**. na Câmara Municipal de Rio Branco do Sul/PR, situada na Rua Domingos Alessandro Nodarí, nº 52, bairro Vila Velha, Rio Branco do Sul/PR, licitação na modalidade **"TOMADA DE PREÇO"**, tipo menor preço global, conforme especifica a seguir: DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: **10/12/2014** ÀS **09:30 HORAS** NA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL/PR. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES**: 10/12/2014** ÀS **09:30 HORAS. OBJETO:** *Contratação empresa especializada na elaboração e realização de concurso público, bem como o planejamento, organização, realização de inscrições, processamento de elaboração de edital e provas de Concurso Público para cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul-PR, e demais serviços complementares de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I - Projeto Básico, parte integrante do presente Edital*. **VALOR MÁXIMO:** R$ 66.330,00 (sessenta e três mil trezentos e trinta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.010310002-2001–3.3.90.39.00.00; **PRAZO:** 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período, havendo interesse conforme art. 57, II da Lei nº 8.666/93. A autoridade licitante declara em cumprimento aos dispositivos constantes no inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2012, que as despesas decorrentes do objeto da presente licitação encontra-se devidamente adequadas com o orçamento do Município. Informações complementares, bem como a retirada do Edital completo, poderão ser obtidas em horário de experiente, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 no endereço acima.

Rio Branco do Sul, 19 de novembro de 2014.

BRUNO JUVINSKI BUENO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Bruno Juvinski Bueno
Código Identificador:2C8ED2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.776/2014

Súmula: "Exonera, a pedido, detentora de cargo de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 497, de 09 de dezembro de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, retroativamente a 28 de julho de 2014, a Senhora Cristina do Carmo Vaz, Portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.289.136-8 – Pr., matrícula nº 5.444-1, do cargo de provimento efetivo de Babá, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. Nos termos do contido na Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, o cargo público constante do ***caput*** deste, fica declarado vago.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 05 de setembro de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:95061A92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO 014/2014 CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1217/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Plano de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Serviço de Acolhimento Institucional – Casa de Passagem "Professora Jane Sabino Ferreira".
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Rio Negro, 14 de novembro de 2014.

ROSI TEREZA NITZ
Presidente do CMAS em Exercício

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:F37C54CE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 167/2014

SÚMULA: "DETERMINA UTILIZAÇÃO DE QUIOSQUE SITUADO NO CALÇADÃO ALBANI BUSSMANN".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica determinada a utilização do "Quiosque" situado no Calçadão Albani Bussmann na Praça João Pessoa, nesta cidade, pelo Departamento de Segurança Patrimonial, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, para a instalação da Central de Monitoramento Eletrônico do Município.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de novembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:885012E3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 504/2014

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 040, de 22 de setembro de 2011, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 006, de 27/01/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 19 de novembro de 2014, ***Jorge Felipe Pfeffer***, matrícula nº 2441-4/1, para o cargo de Motorista B, por 40 (quarenta) horas semanais, nível 9, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 19 de novembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:CF9EF211

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - 2º SEMESTRE 2013 – REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal (REPUBLICAÇÃO¹)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO V(LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Em 30/Jun/2013 (b)	Em 31/Dez/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.377.312,48	5.895.186,77	5.888.193,70
DEDUÇÕES(II)	4.656.000,23	8.703.639,82	7.363.645,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.503.571,07	9.633.377,50	9.098.271,81
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	847.570,84	929.737,68	1.734.625,83
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	1.721.312,25	-2.808.453,05	-1.475.452,28
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	1.721.312,25	-2.808.453,05	-1.475.452,28
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
VALOR	1.333.000,77		-3.196.764,53
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-1.560.026,99
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012	Em 30/Jun/2013	Em 31/Dez/2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES(VIII)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	2.122,60	627,68	2.162,89
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC. Rio Negro, 14 de novembro de 2014.			
[1]Nota: A Contabilidade Pública Nacional está passando por profundas mudanças e, novas regras foram introduzidas com o objetivo da adequação e convergência aos Padrões Internacionais de Contabilidade. No ano de 2013 o Município de Rio Negro implementou a utilização do Novo Plano de Contas Nacional, assim como, aderiu as novas NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, dessa maneira, ajustes foram realizados e, para dar melhor Transparência REPUBLICAMOS este Relatório/Demonstrativo.			

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:3FC5FB87

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º SEMESTRE 2013 – REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (REPUBLICAÇÃO[1])
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

LRF, Art. 48 - Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	67.667.179,00
Previsão Atualizada da Receita	-	76.392.315,35
Receitas Realizadas	33.231.782,66	65.363.194,93
Déficit Orçamentário		-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	-	3.128.823,91
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	67.667.179,00
Créditos Adicionais	-	11.911.460,26
Dotação Atualizada	-	79.578.639,26
Despesas Empenhadas	26.649.916,31	59.983.063,19
Despesas Executadas	31.221.152,91	59.983.063,19
Liquidadas	31.221.152,91	56.644.320,96
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		3.338.742,23
Superávit Orçamentário		5.380.131,74
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	26.649.916,31	59.983.063,19
Despesas Executadas	31.221.152,91	59.983.063,19
Liquidadas	31.221.152,91	56.644.320,96
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		3.338.742,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre
Receita Corrente Líquida		55.571.946,13
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC. Rio Negro, 14 de novembro de 2014.		
[1]Nota: A Contabilidade Pública Nacional está passando por profundas mudanças e, novas regras foram introduzidas com o objetivo da adequação e convergência aos Padrões Internacionais de Contabilidade. No ano de 2013 o Município de Rio Negro implementou a utilização do Novo Plano de Contas Nacional, assim como, aderiu as novas NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, dessa maneira, ajustes foram realizados e, para dar melhor Transparência REPUBLICAMOS este Relatório/Demonstrativo.		

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRCPR050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:264B5BF0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - ANO 2013 – REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos (REPUBLICAÇÃO[1])
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2013

LRF, Art.53, § 1º, inciso III - Anexo XI				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	4.592,43		-4.592,43
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	4.592,43		-4.592,43
TOTAL	-	4.592,43		-4.592,43
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2012 (h)	2013 (i)=(b)-(e+f)		SALDO ATUAL (j)=(h+i)
		4.592,43		4.592,43
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC. Rio				
Negro, 14 de novembro de 2014.				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento das despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executada forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.				
[1]Nota: A Contabilidade Pública Nacional está passando por profundas mudanças e, novas regras foram introduzidas com o objetivo da adequação e convergência aos Padrões Internacionais de Contabilidade.				

No ano de 2013 o Município de Rio Negro implementou a utilização do Novo Plano de Contas Nacional, assim como, aderiu as novas NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, dessa maneira, ajustes foram realizados e, para dar melhor Transparência REPUBLICAMOS este Relatório/Demonstrativo.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:702AAAEC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL – ANO 2013 – REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital (REPUBLICAÇÃO¹)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

LRF, art.53, § 1º, Inciso I Anexo IX				R$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		4.000.000,00	458.372,36	3.541.627,64
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	14.851.763,88	4.971.940,18	2.214.320,31	7.665.503,39
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.851.763,88	4.971.940,18	2.214.320,31	7.665.503,39
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-10.851.763,88		-6.727.888,13	-4.123.875,75
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC. Rio Negro, 14 de novembro de 2014.				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.				
¹Nota: A Contabilidade Pública Nacional está passando por profundas mudanças e, novas regras foram introduzidas com o objetivo da adequação e convergência aos Padrões Internacionais de Contabilidade. No ano de 2013 o Município de Rio Negro implementou a utilização do Novo Plano de Contas Nacional, assim como, aderiu as novas NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, dessa maneira, ajustes foram realizados e, para dar melhor Transparência REPUBLICAMOS este Relatório/Demonstrativo.				

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda,Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:BD957AD4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS – ANO 2013 – REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência social dos Servidores Públicos (REPUBLICAÇÃO¹)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2013 a 2086

LRF, Art.53, § 1º, inciso II - Anexo X				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2012	5.375.446,76	2.310.671,45	3.064.775,31	32.447.617,24
2013	5.894.445,56	2.593.483,57	3.300.961,99	35.748.579,23
2014	6.253.385,15	2.900.827,37	3.352.557,78	39.101.137,01
2015	6.617.512,05	3.376.896,53	3.240.615,52	42.341.752,53
2016	7.013.349,24	3.826.381,62	3.186.967,62	45.528.720,15
2017	7.403.546,04	4.363.801,48	3.039.744,56	48.568.464,71
2018	7.715.826,59	4.839.262,22	2.876.564,37	51.445.029,08
2019	8.137.266,35	5.158.902,82	2.978.363,53	54.423.392,61
2020	8.492.076,75	5.909.743,49	2.582.333,26	57.005.725,87
2021	8.803.382,85	6.267.714,07	2.535.668,78	59.541.394,65
2022	8.990.968,04	6.936.663,32	2.054.304,72	61.595.699,37
2023	9.352.882,02	7.470.910,75	1.881.971,27	63.477.670,64
2024	9.679.183,46	7.720.525,27	1.958.658,19	65.436.328,83
2025	9.977.024,40	7.867.668,72	2.109.355,68	67.545.684,51
2026	10.222.898,22	8.155.129,48	2.067.768,74	69.613.453,25
2027	10.548.242,67	8.313.212,66	2.235.030,01	71.848.483,26
2028	10.797.849,85	8.447.796,93	2.350.052,92	74.198.536,18
2029	10.909.837,34	8.632.929,01	2.276.908,33	76.475.444,51
2030	11.151.260,93	8.696.751,11	2.454.509,82	78.929.954,33
2031	11.272.409,23	8.963.074,86	2.309.334,37	81.239.288,70
2032	11.422.291,03	9.108.884,20	2.313.406,83	83.552.695,53
2033	11.541.711,66	9.353.360,28	2.188.351,38	85.741.046,91
2034	11.808.830,24	9.396.246,51	2.412.583,73	88.153.630,64
2035	11.902.811,82	9.549.530,41	2.353.281,41	90.506.912,05
2036	12.013.493,59	9.717.092,23	2.296.401,36	92.803.313,41
2037	12.248.727,28	9.720.922,87	2.527.804,41	95.331.117,82
2038	12.240.801,12	9.921.888,52	2.318.912,60	97.650.030,42
2039	12.480.072,56	9.907.833,30	2.572.239,26	100.222.269,68
2040	12.584.836,48	10.012.684,83	2.572.151,65	102.794.421,33
2041	12.721.557,57	10.091.535,99	2.630.021,58	105.424.442,91
2042	12.870.613,36	10.144.628,89	2.725.984,47	108.150.427,38
2043	12.880.100,99	10.282.535,28	2.597.565,71	110.747.993,09
2044	10.011.362,88	10.443.275,40	(431.912,52)	110.316.080,57
2045	9.955.979,42	10.583.996,47	(628.017,05)	109.688.063,52
2046	9.865.575,68	10.582.385,36	(716.809,68)	108.971.253,84
2047	9.783.251,09	10.576.255,14	(793.004,05)	108.178.249,79
2048	9.649.600,89	10.679.555,42	(1.029.954,53)	107.148.295,26
2049	9.578.943,34	10.621.973,91	(1.043.030,57)	106.105.264,69
2050	9.480.565,22	10.568.303,69	(1.087.738,47)	105.017.526,22
2051	9.388.219,87	10.496.598,12	(1.108.378,25)	103.909.147,97
2052	9.201.808,87	10.644.688,78	(1.442.879,91)	102.466.268,06
2053	9.138.813,00	10.564.828,02	(1.426.015,02)	101.040.253,04
2054	9.039.000,88	10.461.036,15	(1.422.035,27)	99.618.217,77
2055	8.865.258,64	10.510.408,69	(1.645.150,05)	97.973.067,72
2056	8.764.763,55	10.437.683,73	(1.672.920,18)	96.300.147,54
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2057	8.676.202,71	10.268.386,80	(1.592.184,09)	94.707.963,45
2058	8.587.454,10	10.065.444,17	(1.477.990,07)	93.229.973,38
2059	8.438.490,87	10.003.963,60	(1.565.472,73)	91.664.500,65
2060	8.376.955,62	9.818.945,95	(1.441.990,33)	90.222.510,32
2061	8.298.816,50	9.635.814,75	(1.336.998,25)	88.885.512,07
2062	8.178.639,11	9.562.645,56	(1.384.006,45)	87.501.505,62
2063	8.116.684,34	9.412.098,21	(1.295.413,87)	86.206.091,75
2064	8.004.669,71	9.410.717,61	(1.406.047,90)	84.800.043,85
2065	7.886.504,68	9.353.629,08	(1.467.124,40)	83.332.919,45
2066	7.839.975,81	9.159.564,74	(1.319.588,93)	82.013.330,52
2067	7.715.144,71	9.130.292,33	(1.415.147,62)	80.598.182,90
2068	7.646.440,23	9.102.992,70	(1.456.552,47)	79.141.630,43
2069	7.555.759,84	9.027.978,09	(1.472.218,25)	77.669.412,18
2070	7.466.965,32	8.921.644,73	(1.454.679,41)	76.214.732,77

2071	7.325.414,78	8.989.316,97	(1.663.902,19)	74.550.830,58
2072	7.196.957,20	9.097.978,52	(1.901.021,32)	72.649.809,26
2073	7.139.155,59	8.967.113,51	(1.827.957,92)	70.821.851,34
2074	6.998.718,47	9.141.638,29	(2.142.919,82)	68.678.931,52
2075	6.880.444,55	9.052.183,33	(2.171.738,78)	66.507.192,74
2076	6.730.246,96	9.116.084,83	(2.385.837,87)	64.121.354,87
2077	6.608.372,34	9.001.950,56	(2.393.578,22)	61.727.776,65
2078	6.424.899,21	9.225.335,29	(2.800.436,08)	58.927.340,57
2079	6.233.432,02	9.240.469,70	(3.007.037,68)	55.920.302,89
2080	6.031.804,43	9.292.143,45	(3.260.339,02)	52.659.963,87
2081	5.860.613,19	9.304.464,57	(3.443.851,38)	49.216.112,49
2082	5.634.672,04	9.314.765,22	(3.680.093,18)	45.536.019,31
2083	5.422.915,63	9.340.560,57	(3.917.644,94)	41.618.374,37
2084	5.195.376,96	9.292.414,92	(4.097.037,96)	37.521.336,41
2085	4.918.234,62	9.474.017,93	(4.555.783,31)	32.965.553,10
2086	4.663.759,65	9.335.310,82	(4.671.551,17)	28.294.001,93

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC. Rio Negro, 14 de novembro de 2014.

[1]Nota: A Contabilidade Pública Nacional está passando por profundas mudanças e, novas regras foram introduzidas com o objetivo da adequação e convergência aos Padrões Internacionais de Contabilidade. No ano de 2013 o Município de Rio Negro implementou a utilização do Novo Plano de Contas Nacional, assim como, aderiu as novas NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, dessa maneira, ajustes foram realizados e, para dar melhor Transparência REPUBLICAMOS este Relatório/Demonstrativo.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRCPR050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:566C3D1B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º SEMESTRE 2013 – REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL (REPUBLICAÇÃO[1])
01/2013 A 12/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	29.495.522,97	6.780,72
Pessoal Ativo	27.193.465,38	6.780,72
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.302.057,59	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.992.695,87	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	226.093,22	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	34.928,32	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.302.057,59	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	429.616,74	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	429.616,74	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	26.502.827,10	6.780,72
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	26.509.607,82	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	54.666.551,03	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	48,49	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	29.519.937,56	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	28.043.940,68	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	26.567.943,80	

[1]Nota: A Contabilidade Pública Nacional está passando por profundas mudanças e, novas regras foram introduzidas com o objetivo da adequação e convergência aos Padrões Internacionais de Contabilidade. No ano de 2013 o Município de Rio Negro implementou a utilização do Novo Plano de Contas Nacional, assim como, aderiu as novas NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, dessa maneira, ajustes foram realizados e, para dar melhor Transparência REPUBLICAMOS este Relatório/Demonstrativo.

Rio Negro, 14 de novembro de 2014.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:9644C5E2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA - 2º SEMESTRE 2013 – REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA (REPUBLICAÇÃO[1])
12/2013

RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
Transferências do FUNDEB	853.620,22	500.473,80	353.146,42
Transferências Voluntárias	408.249,31	1.464.039,47	- 1.055.790,16
Alienação de Bens	6.644,61	0,00	6.644,61
Operações de Crédito	42.037,32	626.450,00	- 584.412,68
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.499.559,65	583.629,40	915.930,25
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	434.320,94	434.320,94	0,00
Outras Origens	589.964,40	107.820,45	482.143,95
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.834.396,45	3.716.734,06	117.662,39
Recursos Ordinários / Livres	5.341.123,02	1.935.031,57	3.342.100,61
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	5.341.123,02	1.935.031,57	3.342.100,61
TOTAL (III) = (I + II)	9.175.519,47	5.651.765,63	3.459.763,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	42.859.699,72	6.687,21	42.853.012,51

[1]Nota: A Contabilidade Pública Nacional está passando por profundas mudanças e, novas regras foram introduzidas com o objetivo da adequação e convergência aos Padrões Internacionais de Contabilidade. No ano de 2013 o Município de Rio Negro implementou a utilização do Novo Plano de Contas Nacional, assim como, aderiu as novas NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, dessa maneira, ajustes foram realizados e, para dar melhor Transparência REPUBLICAMOS este Relatório/Demonstrativo.

Rio Negro, 14 de novembro de 2014.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:43BFB611

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 2º SEMESTRE 2013 – REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (REPUBLICAÇÃO[1])
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2013 A 12/2013

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	6.377.312,48	3.768.134,30	5.669.580,30
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.879.456,65	3.270.278,47	5.229.953,21
Interna	5.879.456,65	3.270.278,47	5.229.953,21
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	497.855,83	497.855,83	439.627,09
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.506.706,09	9.012.771,90	7.718.741,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.503.571,07	9.633.377,50	9.098.271,81
Demais Haveres Financeiros	3.135,02	309.132,08	355.095,69
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	929.737,68	1.734.625,83
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	870.606,39	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	48.195.304,48	50.918.598,38	54.666.551,03
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	13,23	7,40	10,37
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	1,81	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < 120% >	120,00	120,00	120,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < R$ >	57.834.365,38	61.102.318,06	65.599.861,24
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 108% >	108,00	108,00	108,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < R$ >	52.050.928,84	54.992.086,25	59.039.875,11
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	6.377.312,48	3.768.134,30	5.669.580,30
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	482.725,55	- 1.537.810,49	481.036,14
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	482.725,55	461.064,65	481.036,14
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	482.725,55	461.064,65	481.036,14
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	- 1.998.875,14	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	5.396.731,10	4.808.088,96	4.748.917,07
Interna	5.396.731,10	4.808.088,96	4.748.917,07
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	497.855,83	497.855,83	439.627,09
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	148.300,03	367.555,46	434.405,46
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.064.048,68	749.974,12	3.482.818,86
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	30.179.135,19	38.350.041,37	38.350.041,37
Passivo Atuarial	30.179.135,19	38.350.041,37	38.350.041,37
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	38.876.049,90	40.155.800,23	43.383.667,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	324,65	0,00
Investimentos	38.352.041,75	39.629.972,51	42.859.699,72
Demais Haveres Financeiros	526.130,75	526.130,75	526.130,75
(–) Restos a Pagar Processados	2.122,60	627,68	2.162,89
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	- 8.696.914,71	- 1.805.758,86	- 5.033.626,21

[1]Nota: A Contabilidade Pública Nacional está passando por profundas mudanças e, novas regras foram introduzidas com o objetivo da adequação e convergência aos Padrões Internacionais de Contabilidade. No ano de 2013 o Município de Rio Negro implementou a utilização do Novo Plano de Contas Nacional, assim como, aderiu as novas NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, dessa maneira, ajustes foram realizados e, para dar melhor Transparência REPUBLICAMOS este Relatório/Demonstrativo.

Rio Negro, 14 de novembro de 2014.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:D84CE165

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 2º SEMESTRE 2013 – REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES (REPUBLICAÇÃO[1])
01/2013 A 12/2013

RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIA CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	48.195.304,48	50.918.598,38	54.666.551,03
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	10.602.966,99	11.202.091,64	12.026.641,23
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	9.542.670,29	10.081.882,48	10.823.977,11
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

[1]Nota: A Contabilidade Pública Nacional está passando por profundas mudanças e, novas regras foram introduzidas com o objetivo da adequação e convergência aos Padrões Internacionais de Contabilidade. No ano de 2013 o Município de Rio Negro implementou a utilização do Novo Plano de Contas Nacional, assim como, aderiu as novas NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, dessa maneira, ajustes foram realizados e, para dar melhor Transparência REPUBLICAMOS este Relatório/Demonstrativo.

Rio Negro, 14 de novembro de 2014.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda,Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:8B0CD823

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2º SEMESTRE 2013 – REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (REPUBLICAÇÃO¹)
01/2013 A 12/2013

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No semestre de referência	Até o semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	1.166.210,00	1.166.210,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.166.210,00	1.166.210,00
Interna	1.166.210,00	1.166.210,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	1.166.210,00	1.166.210,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	1.166.210,00	1.166.210,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	54.666.551,03	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	1.166.210,00	2,13
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.746.648,16	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	7.871.983,35	14.4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.826.658,57	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	1.166.210,00	2,13
¹Nota: A Contabilidade Pública Nacional está passando por profundas mudanças e, novas regras foram introduzidas com o objetivo da adequação e convergência aos Padrões Internacionais de Contabilidade. No ano de 2013 o Município de Rio Negro implementou a utilização do Novo Plano de Contas Nacional, assim como, aderiu as novas NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, dessa maneira, ajustes foram realizados e, para dar melhor Transparência REPUBLICAMOS este Relatório/Demonstrativo.		

Rio Negro, 14 de novembro 2014.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:8112BA97

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE 2013 – REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (REPUBLICAÇÃO¹)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2013 A 12/2013

RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	26.509.607,82	48,49
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.519.937,56	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	28.043.940,68	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	65.599.861,24	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.026.641,23	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	1.166.210,00	2,13
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.746.648,16	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.826.658,57	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.334.217,91	3.459.763,00
¹Nota: A Contabilidade Pública Nacional está passando por profundas mudanças e, novas regras foram introduzidas com o objetivo da adequação e convergência aos Padrões Internacionais de Contabilidade. No ano de 2013 o Município de Rio Negro implementou a utilização do Novo Plano de Contas Nacional, assim como, aderiu as novas NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, dessa maneira, ajustes foram realizados e, para dar melhor Transparência REPUBLICAMOS este Relatório/Demonstrativo.		

Rio Negro, 14 de novembro de 2014.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:A0B134F9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – BALANÇO FINANCEIRO – REPUBLICAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2013 - ANEXO 13, DA LEI 4.320/64

Unidade Gestora :PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO		Balanço Financeiro - REPUBLICAÇÃO [1]	
		Exercício de 2013 - Anexo 13, da Lei 4.320/64	
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária	58.116.236,85	Despesa Orçamentária	55.889.504,86
Receitas Correntes	61.845.696,67	Despesas Correntes	48.728.872,64
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.321.969,54	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.072.351,27
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.014.765,28	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	580.472,37
RECEITA PATRIMONIAL	514.466,64	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.076.049,00
RECEITA DE SERVIÇOS	115.470,94		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.490.442,50	Despesas de Capital	7.160.632,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.388.581,77	INVESTIMENTOS	5.923.689,39
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.236.942,83
(-)Deduções da Receita	-7.215.806,40		
Descontos Concedidos	-245.481,23		
Dedução para o FUNDEB	-6.970.325,17		
Receitas de Capital	3.486.346,58		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	458.372,36		
ALIENAÇÃO DE BENS	4.592,43		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.023.381,79		
(-)Deduções da Receita	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas	118.107,48	Transferências Financeiras Concedidas	1.803.793,09
REPASSE RECEBIDO	118.107,48	TRANSFERENCIA - PODER LEGISLATIVO	1.518.920,37
		REPASSES AO RPPS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	271.597,48
		APORTES AO RPPS - INATIVOS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA	13.275,24
Recebimentos Extra-Orçamentários	11.626.409,90	Pagamentos Extra-Orçamentários	8.452.799,57
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.672.376,19		
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.334.217,91		
		Pagamento de Restos a Pagar Processados	780.319,22
		Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	1.340.213,09
Recebimentos decorrentes de Apropriações de Retenções	5.188.448,78	Pagamento Extraorçamentários	5.047.485,88
Outros Recebimentos Extraorçamentários	1.431.367,02	Outros Pagamentos Extraorçamentários	1.284.781,38
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	5.383.615,10	Saldo em Espécie do Exercício Atual	9.098.271,81
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	3.100.700,82	Bancos Conta Movimento	4.998.067,72
Bancos Conta Vinculada	2.282.914,28	Bancos Conta Vinculada	4.100.204,09
Outros Bancos	0,00	Outros Bancos	0,00
TOTAL	75.244.369,33	TOTAL	75.244.369,33
FONTE: PRONIM CP - Contabilidade Pública, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC.			
[1] Nota: A Contabilidade Pública Nacional está passando por profundas mudanças e, novas regras foram introduzidas com o objetivo da adequação e convergência aos Padrões Internacionais de Contabilidade. No ano de 2013 o Município de Rio Negro implementou a utilização do Novo Plano de Contas Nacional. Assim, inúmeras inovações nos procedimentos contábeis estão sendo implementadas, dessa maneira, ajustes foram realizados e, para dar melhor Transparência REPUBLICAMOS este Demonstrativo.			
Nota Explicativa : Neste demonstrativo, está sendo considerado a incorporação da Fundação Municipal de Esportes de Rio Negro, extinta pela Lei Municipal N.° 2.294 de 11 de janeiro de 2013.			

Rio Negro, 14 de novembro de 2014.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:A77328AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.344, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013*

Abre Crédito Adicional – Excesso de arrecadação de Recursos Vinculados na quantia de R$ 411.894,20 para reforço de dotações das Secretarias Municipais; altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos § 1º e 2º do artigo 10º e 12°, Lei nº 3581/2012 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 411.894,20 (quatrocentos e onze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente nº 3581/2012 de 11/12/2012, conforme abaixo especificado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Dotação	0824200102.056 – Manutenção das Atividades de Assistência ao Portador de Deficiência	Fonte	Valor
5480	3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	935	16.894,20

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
22 – DIR. DE PLANEJAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Dotação	1545200172.082 – Manutenção dos Serviços de Limpeza	Fonte	Valor
4144	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURÍDICA	511	395.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de **R$ 411.894,20 (quatrocentos e onze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos),** utilizar-se-á os recursos provenientes de excesso de arrecadação nas fontes de recursos: 935 e 511.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de Dezembro em **R$ 411.894,20 (quatrocentos e onze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de recursos
				Acréscimo
10.13.08.242.00102.056	3.3	935	Dezembro	16.894,20
17.22.15.452.00172.082	3.3	511	Dezembro	395.000,00
TOTAL				411.894,20

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Dezembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

RENATE KOPP
Contadora

*Republicado por erro

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:C9A765C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2014

PROCESSO 67/2014
PREGÃO PRESENCIAL 38/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADO: APARECIDO PAULO DOS SANTOS TORQUATO - ME.
CNPJ: 01.866.863/0001-09
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA MIG E MÃO DE OBRA DESMONTE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 97.200,00 (Noventa e Sete Mil Duzentos Reais).

Santa Amélia 19 de novembro de 2014.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

Aparecido Paulo Dos Santos Torquato - ME
APARECIDO PAULO DOS SANTOS TORQUATO
Empresário

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:EE2F9752

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2014

PROCESSO 67/2014
PREGÃO PRESENCIAL 38/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADO: DURVAL MOURO - ME.
CNPJ: 14.301.617/0001-51
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE SOLDA LETRICA E MÃO DE OBRA DE FERRAGENS,
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 55.800,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais).

Santa Amélia 19 de novembro de 2014.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

Durval Mouro - ME
DURVAL MOURO
Empresário

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:AA8B3A9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2014

PROCESSO 71/2014
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: EDSON MINÉ GONÇALVES - ME.
CNPJ: 75.614.420/0001-67
OBJETO: AQUISIÇÃO DE "400 DIARIAS" PERNOITE, CAFÉ DA MANHA ALMOÇO E JANTAR P/ OPERADORES DA PATRULHA RURAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Santa Amélia 19 de novembro de 2014.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

Edson Miné Gonçalves - ME
EDSON MINÉ GONÇALVES
Empresário

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:985B0AAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2014

PROCESSO 72/2014
DISPENSA 20/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: AR. SANTOS CIA LTDA ME
CNPJ: 08.434.728/0001-09
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS.
PRAZO DA VIGENCIA: 30 (trinta) dias contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais).

Santa Amélia 20 de novembro de 2014.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

Ar. Santos Cia LTDA ME
ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:782CCD70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO 53/2014

PROCESSO 67/2014
PREGÃO PRESENCIAL nº 38/2014.

OBJETO: Contratação de Mão de Obra de Serviços e Torno e Solda em Geral.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço.

Lote	Vencedor	CNPJ	Serviços	Valor Unit.	Valor Total
01	Aparecido Paulo Dos Santos Torquato - ME	01.866.863/0001-09	Serviços de torno	R$ 108,00	R$ 32.400,00
02	Aparecido Paulo Dos Santos Torquato - ME	01.866.863/0001-09	Solda Mig	R$ 108,00	R$ 32.400,00
03	Durval Mouro ME	14.301.617/0001-51	Solda Elétrica	R$ 88,00	R$ 26.400,00
04	Aparecido Paulo Dos Santos Torquato - ME	01.866.863/0001-09	Mão de Obra Desmonte	R$ 108,00	R$ 32.400,00
05	Durval Mouro ME	14.301.617/0001-51	Mão de Obra Ferragens	R$ 98,00	R$ 29.400,00
Valor total Homologado é de R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)					

HOMOLOGO O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL.

Santa Amélia 19 de novembro de 2014.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:883D8D79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO 54/2014

ATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 71/2014

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para servir refeições e pernoites aos operadores das maquinas da patrulha rural.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 25,da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico a Contratação da Empresa: **EDSON MINE GONÇALVES -** CNPJ 75.614.420/0001-67, com os valores abaixo.

Item	Especificação	Vlr. Diária	Preço Total
01	400 "Diárias" incluindo café da manha almoço, jantar e pernoite.	R$ 35,00	RS 14.000,00
Valor total Homologado é de R$ 14.000,00 (Quatorze Mi Reais)			

HOMOLOGO O PRESENTE TERMO.

Santa Amélia 19 de novembro de 2014.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:F182B904

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 55/2014

DISPENSA nº 020/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO 10x7.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 24, inciso 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico a Dispensa em epigrafe.

LOTE	VENCEDOR	CNPJ	Preço Total
02	AR.Santos & Cia Ltda - ME	08.434.728/0001-13	R$ 1.600,00
TOTAL R$ 1.600,00			
Valor total Homologado é de **Um Mil e Seiscentos Reais**, HOMOLOGO A PRESENTE DISPENSA.			

Santa Amélia 20 de novembro de 2014.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:0751B152

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2014

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRAS PARA PINTURA EM DIVERSAS SECRETARIAS.**
A realização do Pregão Presencial será no dia: **04 DE DEZEMBRO DE 2014,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou requerido através do site compra@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 20 de novembro de 2014.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:646A36E2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 010/2014 CMAS

Santa Amélia, 10 de novembro de 2014.

O Conselho Municipal da Assistência Social do município de Santa Amélia, órgão fiscalizador e deliberativo, criado pela lei 922/96.

Em reunião ordinária, conforme ata nº 004/2014 resolve:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético 2013.
Art. 2º Aprovar a Lei Orçamentária Anual 2015.
Art. 3º Aprovar o custeio de um palco com recurso do Piso Paranaense de Assistência Social para realização de evento com famílias do SCFV.

EMERSON ANTONIO DE ANDRADE
08253837909
Presidente

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:861EAF39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 0183/2014 DATA 17/11/2014

Concede Férias ao servidor e da outras providencias

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, compreendidos entre **05 de novembro de 2014** a **04 de dezembro de 2014**, conforme segue:

DIRCEU SILVIO TORMEN

Art. 2º. A aludida férias que trata o caput do artigo 1º refere-se ao exercício de 2013/2014.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:AD2C361C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 0188/2014 DATA 20/11/2014

Concede Férias a servidora e da outras providencias

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionada, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, compreendidos entre **15 de novembro de 2014** a **14 de dezembro de 2014**, conforme segue:

ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER

Art. 2º. A aludida férias que trata o caput do artigo 1º refere-se ao exercício de 2013/2014.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:9FA1140F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº187/2014

DATA: 20.11.2014

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, no Valor de R$ 93.515,83 (Noventa e três mil e quinhentos e quinze reais e oitenta e três centavos) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 538/2013 de 20.12.2013, publicada em 24.12.2013.
D E C R E T A
Art. 1º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento fiscal do município (Lei 538/2013), no valor de R$ 93.515,83 (Noventa e três mil e quinhentos e quinze reais e oitenta e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.00032-025 Manutenção do Departamento de Administração
Conta/Natureza de Despesa 380-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 430-33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 26.326,40
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA
Classificação Funcional 20.601.00102-203 Manutenção do Viveiro de Mudas Municipal
Conta/Natureza de Despesa 2440-33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 5.100,00
Classificação Funcional 20.606.00102-204 Apoio a Melhoria da Bacia Leiteira
Conta/Natureza de Despesa 2520-33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 3.600,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.00022-014 Administração da Secretaria Municipal de Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2780-33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 1.560,44
Conta/Natureza de Despesa 2790-33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 303 – Saúde rec vinculadas R$: 4.168,99
Classificação Funcional 10.301.00072-081 Atividade de Assistência Médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2980-31.90.34.00.00 – Out Desp de pessoa decorrente de terc.
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 5.500,00
Conta/Natureza de Despesa 3030-33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 14.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-090 Ações do Programa Saúde da Familia
Conta/Natureza de Despesa 3275-31.90.34.00.00 – Out Desp de pessoa decorrente de terc.
Destin de Recursos 495 – Atenção básica R$: 2.100,00
Classificação Funcional 10.303.00072-083 Farmácia Básica
Conta/Natureza de Despesa 3960-33.90.32.00.00 – Material bem ou serviço para distribuição
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 16.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.01 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E TRANSPORT
Classificação Funcional 26.122.00022-015 Manutenção do Departamento de Transporte
Conta/Natureza de Despesa 5140-33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa fisica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 6.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.122.00022-016 Administração do Departamento de Serviços Urbanos
Conta/Natureza de Despesa 5370-33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa fisica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 4.160,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.01 GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional 03.092.00032-021 Atividades de Assessoria Jurídica
Conta/Natureza de Despesa 140-33.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.00032-027 Implantação do Programa Cesta básica

Conta/Natureza de Despesa 470-33.90.32.00.00 – Material ou bem pra distribuição
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 7.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.01 SECRETARIA DE FINANÇAS
Classificação Funcional 04.123.00042-031 Atividades da Secretaria de Finanças
Conta/Natureza de Despesa 510-33.90.14.00.00 – Diárias – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$:2.580,00 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 13.392.00132-123 Apoio a Eventos e Promoções Culturais
Conta/Natureza de Despesa 1980-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 6.208,30
Conta/Natureza de Despesa 2000-33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 8.000,00
Classificação Funcional 27.812.00132-271 Apoio a Jogos e Eventos Esportivos
Conta/Natureza de Despesa 2010-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 3.362,10
Conta/Natureza de Despesa 2030-33.90.31.00.00 – Premiações Culturais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 7.036,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA
Classificação Funcional 18.541.00092-195 Programa Santa Lúcia Lixo Reciclável
Conta/Natureza de Despesa 2280-33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 5.000,00
Classificação Funcional 20.122.00022-017 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
Conta/Natureza de Despesa 2330-33.90.14.00.00 – Diárias Pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 3.000,00
Classificação Funcional 20.606.00102-201 Incentivo a Industrialização da Agricultura
Conta/Natureza de Despesa 2490-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 5.000,00
Classificação Funcional 20.606.00102-204 Apoio a Melhoria da Bacia Leiteira
Conta/Natureza de Despesa 2530-44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material permanente
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 5.000,00
Classificação Funcional 20.606.00102-207Calagem e Conservação de Solos
Conta/Natureza de Despesa 2600-33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 2.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.00072-090 Ações do Programa Saúde da Familia
Conta/Natureza de Despesa 3260-31.90.34.00.00 – Out Desp de pessoa decorrente de terc.
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 2.000,66
Conta/Natureza de Despesa 3270-31.90.34.00.00 – Out Desp de pessoa decorrente de terc.
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 1.390,00
Conta/Natureza de Despesa 3280-33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Cívil.
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$: 3.160,00
Conta/Natureza de Despesa 3290-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 2.169,78
Conta/Natureza de Despesa 3300-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$: 7.528,84
Conta/Natureza de Despesa 3310-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 495 – Atenção básica R$: 2.100,00
Classificação Funcional 10.301.00072-096 Manutenção das Atividades do Centro da saúde da Mulher
Conta/Natureza de Despesa 3530-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$: 7.480,15
Conta/Natureza de Despesa 3540-33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 1.500,00
Classificação Funcional 10.301.00072-099 Ações do Programa Saúde Bucal
Conta/Natureza de Despesa 3670-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$: 2.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.00081-157 Construção do Centro de Eventos
Conta/Natureza de Despesa 5430-44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2014.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:44BBB9FA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 085/2014 DATA: 20/11/2014

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Autorizar o lançamento de 01(uma) diária ao Servidor JOSÉ LOIVO KLEIN, para locomoção da sede do município, a cidade de Curitiba, PR, buscar paciente que esta de alta hospitalar, com saída dia 20 e retorno dia 21 de novembro de 2014.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:829A7C47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 23/2014

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para exercerem a função de membros da Unidade de Gerenciamento Municipal – UGM, para acompanhamento, supervisão e fiscalização das ações do PAM, obras/equipamentos, bem como, a

guarda de documentos e recebimento do Termo de cumprimento de objetivo dos Convênios firmados por esta municipalidade, quais estejam submetidos ao Sistema Integrado de Transferências – SIT;

- **JEAN CARLOS CUNHA DE ALMEIDA,** brasileiro, Engenheiro Civil (Servidor Público Municipal), inscrito no CPF nº 004.921.559-09;
- **RUBENS DOMINGUES DE PAULA,** brasileiro, Servidor Público Municipal, inscrito no CPF nº 532.495.349-00
- **NEUZA MAGALHÃES FLORIANO**, brasileira, Servidora Publica Municipal, inscrita no CPF nº 846.963.209-44

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, em 20 de Novembro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:184D4ED7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 157/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 081/2014

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VENCEDORES: - A.W. XAVIER DIAS EPP, nos itens 01,13,15 e 19 do objeto desta , com o valor global de R$ 6.841,00 (Seis mil, oitocentos e quarenta e um reais).
- WAM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 17, 18 e 22 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 5.546,00 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais).
- JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGÉS ME, nos itens 08, 09, 11, 12, 14, 16, 20, 21, 23, 24, 25 e 26 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 10.761,00 (Dez mil, setecentos e sessenta e um reais).

HOMOL/ADJ: 20/11/2014.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 20 de Novembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

JOSI MERI DE BOER CAMARGO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:D01DBC06

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 158/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 082/2014

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (martelo e materiais elétricos) e equipamentos (ventiladores) para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.
VENCEDOR: R.A. MIRANDA ALMEIDA ME, nos itens 01 ao 07 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 6.013.60 (Seis mil, treze reais e sessenta centavos).

HOMOL/ADJ: 20/11/2014.

Obs.1 - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 20 de Novembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

JOSI MERI DE BOER CAMARGO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:5C0831E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 159/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 083/2014

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios (salgadinhos em geral, sanduíches e refrigerantes) para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VENCEDOR: MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA, no objeto desta licitação, com o valor global de R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais).

HOMOL/ADJ: 20/11/2014.

Obs.1 - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 20 de Novembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

JOSI MERI DE BOER CAMARGO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:1587C22B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 167/2014 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 025/2014

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 97.467.856/0001-03, para a prestação de serviços consistentes na revisão na máquina Retro-Escavadeira Randon RD 406 Advanced, incluindo o fornecimento de peças e materiais necessários, conforme justificativa constantes nos autos, no valor total de R$ 2.737,79 (dois mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no *caput* do Artigo n.º 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 20 de novembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:013B69D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 691/2014

Súmula:- Institui comissão especial de acompanhamento de Regularização Fundiária no Município de Sengés, nos termos do Artigo 5º da Lei nº 096/2014 de 13 de junho de 2014, conforme especifica e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 096/2014 DE 13/06/2014, QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS.

DECRETA:-
Art. 1º - A Comissão Especial de Acompanhamento da Regularização Fundiária no Município de Sengés, nos termos do Artigo 5º da Lei nº 096/2014 de 13 de junho de 2014, fica instituída com os seguintes representantes:

Roberto Pinto Ferraz – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento
Francine Mignoso – Secretaria Municipal de Assistência Social
Rosane Domingues Hobmeier – Procuradoria Jurídica do Município
Dr. Antonio Murat Neto – Ministério Publico
Cleideli Ferreira Rodrigues - Associção dos Moradores
Rafael dos Santos da Silva – Conselho de Desenvolvimento Municipal
Renata Monteiro de Carvalho Uliana- Cohapar

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Sengés, 20 de novembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

JOSI MERI DE BOER CAMARGO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:8E4EF79C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 690/2014

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 058/2013 DE 29/10/2013.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO
001 – CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-2068 – MANUT DO GABINETE DO PREFEITO
00**260 - 000–** 3.3.90.39.00.00 – OST P Juridica .....R$ 5.000,00
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0018-2017 – MANUT DA DIV. VIAS URBANAS
00**6840 - 511–** 3.3.90.39.00.00 – OST P juridica .....R$ 3.000,00
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0018-2018 – MANUT DA DIV. ILUMINAÇÃO PUBLICA
00**6990 - 507–** 3.3.90.39.00.00 – OST P juridica .....R$ 23.000,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0018-2018 – MANUT DA DIV. ILUMINAÇÃO PUBLICA
00**7010 - 507–** 4.4.90.51.00.00 Obras e instalações ..... R$ 23.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO
001 – CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
03.092.0002-2006 – MANUT DA ASSES. JURIDICA
00**120 - 000–** 3.1.90.13.00.00 – Ob. patronais .....R$ 8.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 688/2014 de 18 novembro de 2014.

Município de Sengés, 18 de novembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:AA4EC6F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 123/2014 ID N º 1341

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – CARLA CHARLIZE RUIZ LOPES PAPELARIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2014
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS AO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO E TRABALHOS COM O PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA SOCIAL
VALOR – R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).
PRAZO – 12 (doze) meses.

Tapira, 20 de Agosto de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:F3E04E11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 55/14

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **001/14**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO EM VEÍCULO GOL DE PLACAS AYT 8597, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE.**
CONTRATADA: SERVOPA SA COMÉRCIO E INDUSTRIA, **inscrita no CNPJ n°76.564.624/0006-08, com sede Rua Fioravante Slavieiro, 97, Centro. CEP.: 84500-000**, na cidade de Irati , Estado do Paraná.
VALOR total: R$ 365,17 (Trezentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos).
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XVII da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 19 de novembro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SÉRGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:64A2091C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FINACIAMENTO Nº SIAPF 0419.606-82 PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote ¾, em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04.
TOMADOR: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE 02 ÔNIBUS ESCOLARES, COM CAPACIDADE PARA BENEFICIAR DE 31 A 44 ALUNOS E 01 ÔNIBUS ESCOLAR COM CAPACIDADE PARA BENEFICIAR DE 44 A 59 ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, NO ÂMBITO DO CAMINHO DA ESCOLA.
Valor Total: R$ 696.060,00 (Seiscentos e noventa e seis mil e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 29/10/2014.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:02397BC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/14 INEXIGIBILIDADE 37/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: ML & HL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.549.147/0001-40, sediada à RUA DIOGO JACOME, Nº 1030 – BAIRRO: NOVA CONCEIÇÃO, CEP: 04.512-001, estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA E REFEITÓRIOS ESCOLARES, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2012, FNDE/MEC, COM RECURSOS DO FNDE/MEC.
Valor Total: R$ 1.328,68 (Um mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2014.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:18DC38DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/14

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO ARLA 32, DESTINADO À FROTA MUNICIPAL, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
DATA: 04/12/2014 **HORA:** 09:40 Horas.
LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.
OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 21 de novembro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:79B31194

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/14

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADO À CASA LAR, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
DATA: 04/12/2014 **HORA:** 14:40 Horas.
LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.
OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 21 de novembro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:1B05F704

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/14

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADO ÀS SECRETARIAS DESTA

PREFEITURA MUNICIPAL, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
DATA: 04/12/2014 **HORA:** 08:30 Horas.
LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**"
OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 21 de novembro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:64B54EF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/14

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ETANOL, DESTINADO À FROTA MUNICIPAL, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
DATA: 05/12/2014 **HORA:** 14:40 Horas.
LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.
OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 21 de novembro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:9CEF3664

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 12/2014

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas referente ao valor de R$ 2.000,00. Repasse advindo do recurso do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergencial, conforme Decreto Estadual 11.303 de 09 de junho de 2014.

O presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 6º - Inciso XV, da Lei Municipal nº 992, de 27 de junho de 1996 e Lei de Alteração nº 1.121, de novembro de 2001.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao valor de R$ 2.000,00. Repasse advindo do recurso do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergencial, conforme Decreto Estadual 11.303 de 09 de junho de 2014.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 19 de novembro de 2014.

LÚCIA LEDIB DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvio Roger Gubert
Código Identificador:9AA50F4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 0114/2014, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento ao coordenador Serviços de Psicologia, matrícula sob nº 737, portadora da carteira de identidade nº 8.959.158-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.908.099-39, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Aline Patrícia Zandonai
ATRIBUIÇÃO: Coordenador Serviços de Psicologia
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1(Uma).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (Com Redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00.
DESTINO: Curitiba
PERÍODO: 20/11/2014
MOTIVO: Workshop: Rede de Proteção e prevenções ás violências contra criança e adolescentes.
OBSERVAÇÃO: O deslocamento será realizado com veículo próprio, não pernoitará razão pela redução 50%.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
33.9014.00.00.04.003.08.244.0008.2013
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 374/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 19 de Novembro de 2014.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:39DBE9C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 252/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 583/2013 de 13/12/2013,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.301.0013.2059 Manutenção da Farmácia
4.4.90.52.00.00 676 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro da fonte, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de Novembro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:61F57298

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 253/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 583/2013 de 13/12/2013,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo.....R$ 5.500,00

04.012.04.123.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Finanças
3.3.90.39.00.00 000 Material de Consumo.....R$ 3.500,00

05.006.15.452.0021.2046 Manutenção do Setor de Obras
3.3.90.39.00.00 000 Material de Consumo.....R$ 1.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior da fonte 000.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de Novembro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3A558BFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 392, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS prevista no EDITAL Nº 01/2012, de CONCURSO PUBLICO, para o cargo de PROFESSOR DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **ALTERADO O NÚMERO DE VAGAS** prevista no **EDITAL Nº 01/2012**, de **CONCURSO PUBLICO**, para o cargo de **PROFESSOR DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** de **140 (CENTO E QUARENTA) para 180 (CENTO E OITENTA) VAGAS**, atendendo ao principio da celeridade, da economicidade e pela conveniência administrativa, permitindo assim ao Poder Executivo convocar mais **40 (QUARENTA**) servidores para o preenchimento de tais vagas, utilizando-se do mesmo concurso publico já realizado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de novembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A5B6AA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 17/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS DEPENDENTES DE DROGAS – ADAD

O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal, Senhor PEDRO IVO ILKIV**, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da carteira de identidade sob n° 3.234.122-5, e

inscrito no CPF/MF sob n° 475.876.799-87, e a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO PARA DEPENDENTES DO ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS - ADAD**, inscrita no CNPJ nº 01523284/0001-63, com sede à Rua Visconde de Guarapuava, n° 15, sala 02, centro, neste Município, a seguir denominado **ASSOCIAÇÃO DE APOIO PARA DEPENDENTES DO ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS - ADAD**, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos e declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 2391/96, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **CARLOS BERNARDO ROVEDA**, portador da carteira de identidade sob n° 572.006-0/PR, e inscrito no CPF/MF sob n° 006.394.359-04, celebram o presente **2° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 17/2013**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o ITEM IV, da CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES, que fica com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

IV – submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela **CONVENENTE**, que será exercida pelo representante designado desta Prefeitura Municipal Senhor **ANDRE LUIS SCHUTZE**, CPF 724.773.420-53, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná".

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Convênio 17/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 14 de novembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

CARLOS BERNARDO ROVEDA
Presidente da ADAD

Testemunhas:

ASS:_____
NOME:
CPF:

ASS:_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A2B677EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO N° 002
INEXIGIBILIDADE N° 008/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N° 252/2014

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestarem serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas, exames laboratoriais constantes na tabela SUS, para atender as necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, pacientes oriundos do tratamento fora de domicílio; encaminhados pela Secretaria para especialidades diversas; para especialidades não disponíveis pelo SUS e pacientes avaliados socialmente.

CONTRATO N° 397/2014 – ID 2454
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. WILLY C. JUNG
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CONTRATO N° 396/2014 – ID 2453
CONTRATADO: SEIFERT & CIA LTDA SC
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CONTRATO N° 394/2014 – ID 2451
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CONTRATO N° 395/2014 – ID 2452
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LOUIS PASTEUR
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2014
VALOR TOTAL: R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 20 de Novembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:C5F8814D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 108/2014 - PROCESSO DE COMPRAS N.º 302/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPRESSÃO DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO A SER UTILIZADO PELOS ESTUDANTES E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, PARA O ANO LETIVO DE 2015, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO "I" - TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 05 de dezembro de 2014 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.
Pregoeira: Maria Celeste de Assunção Mance.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, PR, 20 de novembro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:9E2092C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 496/2014

SUMULA: Dispõe sobre alteração do PPA 2014-2017 Lei Municipal 477/2013, bem como as metas prioritárias da LDO 2014 Lei Municipal 444/2013 e também a LOA 2014 Lei Municipal 476/2013 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1o - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no **PLANO PLURIANUAL**, aprovado pela Lei Municipal no **477/2013**, para execução no Exercício de 2014 conforme segue:

INCLUSÃO						
FUNCIONAL PROGRÁMATICA /NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇAO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECUR SO	METAS 2014
10.001.15.452.0026.2085 3.1.90.11.00.00	A	*ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO*	*Manter as Atividades do Dep. De Obras e Urbanismo*	Unidade	1000	R$ 82.600,00
10.002.26.782.0026.2086 3.1.90.11.00.00	A	*ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS*	*Manter as atividades do dep. De máquinas e equipamentos*	Unidade	1000	R$ 106.000,00
EXCLUSÃO						
FUNCIONAL PROGRÁMATICA /NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇAO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECUR SO	METAS 2014
03.001.04.122.0003.1001 4.4.90.51.00.00 4.4.90.61.00.00	P	*MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITALIDADE*	*MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITALIDADE*	Unidade	1000	R$ 10.000,00
05.002.12.365.0012.1130 4.4.90.51.00.00	P	*Infra-Estrutura - Cobertura de Pátio Escolar*	*Infra-Estrutura - Cobertura de Pátio Escolar*	Unidade	1103	R$ 10.000,00
05.002.12.365.0012.1137 4.4.90.51.00.00	P	*CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL*	*CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL*	Unidade	1103	R$ 5.000,00
05.004.12.361.0010.1029 4.4.90.52.00.00	P	*REEQUIPAMENT O DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES*	*REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES*	Unidade	1103	R$ 5.000,00
05.004.12.361.0010.1121 4.4.90.51.00.00	P	*CONSTRUÇAO DE CENTRO POLIESPORTIVO*	*CONSTRUÇAO DE CENTRO POLIESPORTIVO*	Unidade	1000	R$ 5.000,00
06.002.27.812.0018.1134 4.4.90.51.00.00	P	*CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE LAZER INTEGRADA AO GINÁSIO DE ESPORTES*	*CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE LAZER INTEGRADA AO GINÁSIO DE ESPORTES*	Unidade	1000	R$ 3.750,00
07.001.10.302.0019.2053 4.4.90.52.00.00	A	*ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE*	*ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE*	Unidade	1000	R$ 10.000,00
08.001.08.182.0082.2116 3.3.90.30.00.00	A	*Fundo Emergencial para cobertura de despesas de avarias por catastrofe no Municipio*	*Fundo Emergencial para cobertura de despesas de avarias por catastrofe no Municipio*	Unidade	1000	R$ 10.000,00
08.001.08.244.0024.1077 4.4.90.52.00.00	P	*REEQUIPAMENT O DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*	*REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*	Unidade	1000	R$ 3.000,00
08.003.08.244.0004.1136 4.4.90.52.00.00	P	*CONSTRUÇÃO DO CRAS*	*CONSTRUÇÃO DO CRAS*	Unidade	1000	R$ 5.000,00
10.001.15.451.0002.1003 4.4.90.51.00.00	P	*PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS*	*PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS*	Unidade	1000	R$ 15.000,00
10.001.15.451.0002.1010 4.4.90.51.00.00	P	*REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS*	*REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS*	Unidade	1000	R$ 5.000,00
10.001.15.451.0002.1025 4.4.90.51.00.00	P	*EXECUÇAO DE PAVIMENTAÇAO EM RUAS A BASE POLIÉDRICO*	*EXECUÇAO DE PAVIMENTAÇAO EM RUAS A BASE POLIÉDRICO*	Unidade	1000	R$ 15.000,00
10.001.15.451.0026.1049 4.4.90.52.00.00	P	*REVITALIZAÇÃO DE AVENIDAS*	*REVITALIZAÇÃO DE AVENIDAS*	Unidade	1000	R$ 2.000,00
10.001.15.451.0078.1123 4.4.90.51.00.00	P	*CONSTRUCAO DE PRACA NO CONJ HABITACIONAL IVO PEGORER*	*CONSTRUCAO DE PRACA NO CONJ HABITACIONAL IVO PEGORER*	Unidade	1000	R$ 6.000,00
10.001.15.452.0026.1026 4.4.90.51.00.00	P	*IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE ECOLOGICO*	*IMPLANTAÇÃO DE UM Unidade PARQUE ECOLOGICO*		1000	R$ 9.000,00
10.001.15.452.0026.1036 4.4.90.51.00.00	P	*Construção de Salão Comunitário na Vila Esperança*	*Construção de Salão Comunitário na Vila Esperança*	Unidade	1000	R$ 5.000,00
10.001.15.452.0026.1131 4.4.90.51.00.00	P	*FINANCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CALÇADAS ECOLÓGICAS*	*FINANCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CALÇADAS ECOLÓGICAS*	Unidade	1000	R$ 5.000,00
10.001.15.452.0026.1132 4.4.90.51.00.00	P	*EXECUÇÃO DE PROJETO DE REURBANIZAÇÃ O DOS ACESSOS DA CIDADE*	*EXECUÇÃO DE PROJETO DE REURBANIZAÇÃO DOS ACESSOS DA CIDADE*	Unidade	1000	R$ 5.000,00
10.001.15.452.0054.1009 4.4.90.51.00.00	P	*REVITALIZAÇAO DA AVENIDA MÁRIO PEREIRA*	*REVITALIZAÇAO DA AVENIDA MÁRIO PEREIRA*	Unidade	1000	R$ 5.000,00
10.001.16.482.0006.1001 4.4.90.51.00.00	P	*MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITALIDADE*	*MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITALIDADE*	Unidade	1000	R$ 5.000,00
10.001.17.511.0029.1100 4.4.90.51.00.00	P	*AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA*	*AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA*	Unidade	1000	R$ 20.000,00
10.001.18.541.0083.1135 4.4.90.51.00.00	P	*READEQUAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO PÚBLICA DAS ÁREAS URBANAS*	*READEQUAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO PÚBLICA DAS ÁREAS URBANAS*	Unidade	1000	R$ 1.000,00
10.001.20.606.0056.1088 4.4.90.51.00.00	P	*CASCALHAMENT O E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS*	*CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS*	Unidade	1000	R$ 5.000,00
10.001.23.602.0002.1120 4.4.90.51.00.00	P	*MELHORIAS EM BARRACOES PARA BOVINOS E SUINOS*	*MELHORIAS EM BARRACOES PARA BOVINOS E SUINOS*	Unidade	1000	R$ 3.850,00
11.001.22.662.0032.1133 4.4.90.61.00.00	P	*AQUISIÇÃO DE ÁREA APROPRIADA PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL*	*AQUISIÇÃO DE ÁREA APROPRIADA PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL*	Unidade	1000	R$ 15.000,00

Art.2o - De conformidade com o artigo 1º, a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2014 fica também alterada da seguinte forma:

PROGRAMA	2085 – ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO				
OBJETIVO	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS E URBANISMO				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
A	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS E URBANISMO	Manutenção da Atividade	UNIDADE	1	R$ 82.600,00
PROGRAMA	2086 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
OBJETIVO	Manter o Dep. De Máquinas e Equipamentos				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
A EXCLUSÃO	ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Manutenção da Atividade	UNIDADE	1	R$ 106.000,00

PROGRAMA	1001 – MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITALIDADE				
OBJETIVO	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITALIDADE				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
P	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITALIDADE	Execução de Projetos	UNIDADE	1	R$ 10.000,00
PROGRAMA	1130 – Infra-Estrutura - Cobertura de Pátio Escolar				
OBJETIVO	Infra-Estrutura - Cobertura de Pátio Escolar				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
P	Infra-Estrutura - Cobertura de Pátio Escolar	Execução de Projetos	UNIDADE	1	R$ 10.000,00
PROGRAMA	1137 – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
OBJETIVO	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
P	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Execução de Projetos	UNIDADE	1	R$ 5.000,00
PROGRAMA	1029 – REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES				
OBJETIVO	REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
P	REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES	Execução de Projetos	UNIDADE	1	R$ 5.000,00
PROGRAMA	1121 – CONSTRUÇAO DE CENTRO POLIESPORTIVO				
OBJETIVO	CONSTRUÇAO DE CENTRO POLIESPORTIVO				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
P	CONSTRUÇAO DE CENTRO POLIESPORTIVO	Execução de Projetos	UNIDADE	1	R$ 5.000,00
PROGRAMA	1134 – CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE LAZER INTEGRADA AO GINÁSIO DE ESPORTES				
OBJETIVO	CONSTRUÇÃO DA ÁREA ESPORTES DE LAZER INTEGRADA AO GINÁSIO DE				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
P	CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE LAZER INTEGRADA AO GINÁSIO DE ESPORTES	Execução de Projetos	UNIDADE	1	R$ 3.750,00
PROGRAMA	2053 – ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE				
OBJETIVO	ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
A	ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE	Execução de Atividades	UNIDADE	1	R$ 10.000,00
PROGRAMA	2116 – Fundo Emergencial catástrofe no Município para cobertura de despesas de avarias por				
OBJETIVO	Cobertura de despesas de avarias por catástrofe no Município				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
A	Fundo Emergencial para cobertura de despesas de avarias por catástrofe no Município	Execução de Atividades	UNIDADE	1	R$ 10.000,00
PROGRAMA	1077 – REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
OBJETIVO	REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
P	REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Execução de Projetos	UNIDADE	1	R$ 3.000,00
PROGRAMA	1136 – CONSTRUÇÃO DO CRAS				
OBJETIVO	CONSTRUÇÃO DO CRAS				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
P	CONSTRUÇÃO DO CRAS	Execução de Projetos	UNIDADE	1	R$ 5.000,00
PROGRAMA	1003 – PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS				
OBJETIVO	PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
P	PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS	Execução de Projetos	UNIDADE	1	R$ 15.000,00
PROGRAMA	1010 – REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS				
OBJETIVO	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
P	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	Execução de Projetos	UNIDADE	1	R$ 5.000,00
PROGRAMA	1025 – EXECUÇAO DE PAVIMENTAÇAO EM RUAS A BASE POLIÉDRICO				
OBJETIVO	EXECUÇAO DE PAVIMENTAÇAO EM RUAS A BASE POLIÉDRICO				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
P	EXECUÇAO DE PAVIMENTAÇAO EM RUAS A BASE POLIÉDRICO	Execução de Projetos	UNIDADE	1	R$ 15.000,00
PROGRAMA	1049 – REVITALIZAÇÃO DE AVENIDAS				
OBJETIVO	REVITALIZAÇÃO DE AVENIDAS				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
P	REVITALIZAÇÃO DE AVENIDAS	Execução de Projetos	UNIDADE	1	R$ 2.000,00
PROGRAMA	1123 – CONSTRUCAO DE PRACA NO CONJ HABITACIONAL IVO PEGORER				
OBJETIVO	CONSTRUCAO DE PRACA NO CONJ HABITACIONAL IVO PEGORER				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
P	CONSTRUCAO DE PRACA NO CONJ HABITACIONAL IVO PEGORER	Execução de Projetos	UNIDADE	1	R$ 6.000,00
PROGRAMA	1126 – IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE ECOLOGICO				
OBJETIVO	IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE ECOLOGICO				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
P	IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE ECOLOGICO	Execução de Projetos	UNIDADE	1	R$ 9.000,00
PROGRAMA	1036 – Construção de Salão Comunitário na Vila Esperança				
OBJETIVO	Construção de Salão Comunitário na Vila Esperança				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
P	Construção de Salão Comunitário na Vila Esperança	Execução de Projetos	UNIDADE	1	R$ 5.000,00
PROGRAMA	1131 – FINANCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CALÇADAS ECOLÓGICAS				
OBJETIVO	FINANCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CALÇADAS ECOLÓGICAS				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
P	FINANCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CALÇADAS ECOLÓGICAS	Execução de Projetos	UNIDADE	1	R$ 5.000,00
PROGRAMA	1132 – EXECUÇÃO DE PROJETO DE REURBANIZAÇÃO DOS ACESSOS DA CIDADE				

OBJETIVO	EXECUÇÃO DE PROJETO CIDADE DE REURBANIZAÇÃO DOS ACESSOS DA				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
P	EXECUÇÃO DE PROJETO DE REURBANIZAÇÃO DOS ACESSOS DA CIDADE	Execução de Projetos	UNIDADE	1	R$ 5.000,00
PROGRAMA	1009 – REVITALIZAÇAO DA AVENIDA MÁRIO PEREIRA				
OBJETIVO	REVITALIZAÇAO DA AVENIDA MÁRIO PEREIRA				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
P	REVITALIZAÇAO DA AVENIDA MÁRIO PEREIRA	Execução de Projetos	UNIDADE	1	R$ 5.000,00
PROGRAMA	1001 – MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITALIDADE				
OBJETIVO	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITALIDADE				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
P	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITALIDADE	Execução de Projetos	UNIDADE	1	R$ 5.000,00
PROGRAMA	1100 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
OBJETIVO	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
P	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Execução de Projetos	UNIDADE	1	R$ 20.000,00
PROGRAMA	1135 – READEQUAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO PÚBLICA DAS ÁREAS URBANAS				
OBJETIVO	READEQUAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO PÚBLICA DAS ÁREAS URBANAS				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
P	READEQUAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO PÚBLICA DAS ÁREAS URBANAS	Execução de Projetos	UNIDADE	1	R$ 1.000,00
PROGRAMA	1088 – CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				
OBJETIVO	CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
P	CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Execução de Projetos	UNIDADE	1	R$ 5.000,00
PROGRAMA	1120 – MELHORIAS EM BARRACOES PARA BOVINOS E SUINOS				
OBJETIVO	MELHORIAS EM BARRACOES PARA BOVINOS E SUINOS				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
P	MELHORIAS EM BARRACOES PARA BOVINOS E SUINOS	Execução de Projetos	UNIDADE	1	R$ 3.850,00
PROGRAMA	1133 – AQUISIÇÃO DE ÁREA APROPRIADA PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL				
OBJETIVO	AQUISIÇÃO DE ÁREA APROPRIADA PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
P	AQUISIÇÃO DE ÁREA APROPRIADA PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL	Execução de Projetos	UNIDADE	1	R$ 15.000,00

Art. 3º - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei orçamentária Anual 2014 um Crédito Adicional Complementar no valor de R$ 188.600,00 (Cento e oitenta e oito mil e seiscentos Reais), conforme abaixo:

Suplementação		
10.001.15.452.0026.2085	ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 82.600,00
10.002.26.782.0026.2086	ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 106.000,00
	Total Suplementação:	188.600,00

Art. 4o – Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial e ou total de dotação de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 conforme abaixo discriminada.

Redução		
03.001.04.122.0003.1001	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITALIDADE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 5.000,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$ 5.000,00
05.002.12.365.0012.1130	Infra-Estrutura - Cobertura de Pátio Escolar	
4.4.91.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 10.000,00
05.002.12.365.0012.1137	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 5.000,00
05.004.12.361.0010.1029	REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00
05.004.12.361.0010.1121	CONSTRUÇAO DE CENTRO POLIESPORTIVO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 5.000,00
06.002.27.812.0018.1134	CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE LAZER INTEGRADA AO GINÁSIO DE ESPORTES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 3.750,00
07.001.10.302.0019.2053	ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
08.001.08.182.0082.2116	Fundo Emergencial para cobertura de despesas de avarias por catástrofe no Município	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
08.001.08.244.0024.1077	REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.000,00
08.003.08.244.0004.1136	CONSTRUÇÃO DO CRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00
10.001.15.451.0002.1003	PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 15.000,00
10.001.15.451.0002.1010	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 5.000,00
10.001.15.451.0002.1025	EXECUÇAO DE PAVIMENTAÇAO EM RUAS A BASE POLIÉDRICO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 15.000,00
10.001.15.451.0026.1049	REVITALIZAÇÃO DE AVENIDAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.000,00
10.001.15.451.0078.1123	CONSTRUCAO DE PRACA NO CONJ HABITACIONAL IVO PEGORER	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 6.000,00

10.001.15.452.0026.1026	IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE ECOLOGICO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 9.000,00
10.001.15.452.0026.1036	Construção de Salão Comunitário na Vila Esperança	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00
10.001.15.452.0026.1131	FINANCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CALÇADAS ECOLÓGICAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 5.000,00
10.001.15.452.0026.1132	EXECUÇÃO DE PROJETO DE REURBANIZAÇÃO DOS ACESSOS DA CIDADE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 5.000,00
10.001.15.452.0054.1009	REVITALIZAÇAO DA AVENIDA MÁRIO PEREIRA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 5.000,00
10.001.16.482.0006.1001	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITALIDADE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 5.000,00
10.001.17.511.0029.1100	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 20.000,00
10.001.18.541.0083.1135	READEQUAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO ÁREAS PÚBLICA DAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.000,00
10.001.20.606.0056.1088	CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 5.000,00
10.001.23.602.0002.1120	MELHORIAS EM BARRACOES PARA BOVINOS E SUINOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 3.850,00
11.001.22.662.0032.1133	AQUISIÇÃO DE ÁREA APROPRIADA PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$ 15.000,00
	Total Redução:	188.600,00

Art. 5º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores e metas constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Art. 6o- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de Novembro de 2014

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:19C113CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.118

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Item, sob o nº 125/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de móveis diversos destinados ao Departamento de Epidemiologia, solicitados pela Secretaria Municipal da Saúde e, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 268, de 19 de novembro de 2014, o qual manifesta que: *"Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública",*

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item, sob nº 125/2014 – tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de móveis diversos destinados ao Departamento de Epidemiologia, solicitados pela Secretaria Municipal da Saúde.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

EMPRESA: CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 12.494.583/0001-33
TELEFONE: (43) 3525.1751 E-mail: cgmoveisjacarezinho@hotmail.com

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Móveis para escritório completo - com mesa em L (produto em MDF; cor branca; dimensões: largura 172cm, altura 73,8cm, profundidade 141 cm); gaveteiro para pasta suspensa (produto em MDF; cor branca; dimensões: altura 130 cm, largura 48cm, profundidade 45cm, fechamento com chave); armário semiaberto com 2 portas (produto em MDF branco; dimensões: altura 165 cm, largura 91 cm, profundidade 45 cm) e suporte para CPU.	04	JG	NH FLEX	1.047,00	4.188,00
2	Armário para escritório 2 portas com 5 divisórias (produto em MDF branco; dimensões: altura 198 cm, largura 90 cm, profundidade 47 cm).	05	UND	NH FLEX	307,50	1.537,50
3	Cadeiras giratórias com apoio para braços (de boa qualidade)	04	UND	NH FLEX	193,00	772,00
4	Armário arquivo para pasta suspensa com 5 gavetas e chave (Produto em MDF; cor branca; dimensões: altura 128 cm, largura 45 cm, profundidade 46 cm).	05	UND	NH FLEX	369,99	1.849,95
5	Mesa para computador com 2 gavetas (produto em MDF; cor branca; dimensões: largura 91 cm, altura 74,5 cm, profundidade 39 cm).	03	UND	NH FLEX	189,00	567,00
6	Estante aberta com prateleiras (produto em MDF; cor branca; dimensões: largura 92 cm; altura 163 cm; profundidade 41 cm).	02	UND	NH FLEX	321,50	643,00
7	Estante com prateleiras e portas de vidro (produto em MDF; cor branca;	02	UND	NH FLEX	502,00	1.004,00

	dimensões: largura 90 cm, altura 160 cm, profundidade 35 cm)					
8	Armário balcão com 2 portas (produto em MDF; cor branca; dimensões: largura 70 cm, altura 81 cm, profundidade 50,8 cm).	02	UND	NH FLEX	363,50	727,00
9	Maca estética com estofamento embutido (comprimento 180 cm, largura 65 cm, altura 80 cm).	01	UND	NH FLEX	395,95	395,95
VALOR TOTAL						**11.684,40**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 19 de novembro de 2014.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:63342D6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 5º BIMESTRE DE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	36.270.781,00	42.962.143,21	4.894.621,52	11,39	24.966.359,30	58,11	17.995.783,91
RECEITAS CORRENTES	34.079.781,00	35.983.292,49	4.401.499,02	12,23	23.112.777,16	64,23	12.870.515,33
Receita Tributaria	2.433.718,00	2.887.718,00	386.653,65	13,39	2.131.529,65	73,81	756.188,35
Impostos	2.257.568,00	2.711.568,00	362.734,22	13,38	1.866.882,40	68,85	844.685,60
IPTU	618.888,00	1.072.888,00	7.948,87	0,74	524.509,54	48,89	548.378,46
ITBI	291.000,00	291.000,00	110.125,81	37,84	291.949,84	100,33	-949,84
ISS	838.080,00	838.080,00	148.123,76	17,67	600.285,24	71,63	237.794,76
Outros Impostos	509.600,00	509.600,00	96.535,78	18,94	450.137,78	88,33	59.462,22
Taxas	176.150,00	176.150,00	23.919,43	13,58	264.647,25	150,24	-88.497,25
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	462.100,00	462.100,00	75.999,48	16,45	400.780,92	86,73	61.319,08
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	462.100,00	462.100,00	75.999,48	16,45	400.780,92	86,73	61.319,08
RECEITA PATRIMONIAL	208.300,00	227.272,91	43.665,19	19,21	267.822,90	117,84	-40.549,99
Receitas Imobiliarias	66.310,00	66.310,00	13.809,70	20,83	70.980,42	107,04	-4.670,42
Receitas de Valores Mobiliarios	141.990,00	160.962,91	29.855,49	18,55	196.842,48	122,29	-35.879,57
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	2.393.356,00	2.393.356,00	173.338,69	7,24	1.497.226,16	62,56	896.129,84
TRANSFERENCIAS CORRENTES	28.320.460,00	29.750.998,58	3.693.756,03	12,42	18.723.710,81	62,93	11.027.287,77
Transferencias Intergovernamentais	28.129.260,00	29.559.798,58	3.674.303,03	12,43	18.645.898,81	63,08	10.913.899,77
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	191.200,00	191.200,00	19.453,00	10,17	77.812,00	40,70	113.388,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	261.847,00	261.847,00	28.085,98	10,73	163.793,24	62,55	98.053,76
Multas e Juros de Mora	111.729,00	111.729,00	12.573,99	11,25	70.603,48	63,19	41.125,52
Indenizacoes e Restituicoes	10.700,00	10.700,00	489,19	4,57	6.866,26	64,17	3.833,74
Receita da Divida Ativa	129.018,00	129.018,00	14.442,30	11,19	84.705,11	65,65	44.312,89
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	10.400,00	10.400,00	580,50	5,58	1.618,39	15,56	8.781,61
RECEITAS DE CAPITAL	2.191.000,00	6.978.850,72	493.122,50	7,07	1.853.582,14	26,56	5.125.268,58
OPERACOES DE CREDITO	1.000.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
Operacoes de Credito Internas	1.000.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENACAO DE BENS	35.000,00	587.000,00	0,00	0,00	464.010,00	79,05	122.990,00
Alienacao de Bens Moveis	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	12.010,00	34,31	22.990,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	552.000,00	0,00	0,00	452.000,00	81,88	100.000,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.156.000,00	4.591.850,72	493.122,50	10,74	1.389.572,14	30,26	3.202.278,58
Transferencias Intergovernamentais	0,00	1.720.376,94	0,00	0,00	378.127,14	21,98	1.342.249,80
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	1.156.000,00	2.871.473,78	493.122,50	17,17	1.011.445,00	35,22	1.860.028,78
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.270.781,00	42.962.143,21	4.894.621,52	11,39	24.966.359,30	58,11	17.995.783,91
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	36.270.781,00	42.962.143,21	4.894.621,52	11,39	24.966.359,30	58,11	17.995.783,91
DEFICIT (VI)	0,00	154.109,34	929.371,37	0,00	214.634,49	139,27	-60.525,15
TOTAL (VII) = (V + VI)	36.270.781,00	43.116.252,55	5.823.992,89	11,39	25.180.993,79	58,11	17.935.258,76
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDIT	0,00	0,00	0,00	0,00	1.001.326,04	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	1.001.326,04	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (c-g)
				No Período (d)	Até Período (e)	No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	35.270.781,00	6.845.471,55	42.116.252,55	5.372.917,72	27.354.364,25	5.823.992,89	25.180.993,79	59,79	16.935.258,76
DESPESAS CORRENTES	32.224.751,00	1.816.479,15	34.041.230,15	4.957.737,67	24.047.003,55	5.367.244,28	23.087.621,55	67,82	10.953.608,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.337.908,80	-696.000,00	19.641.908,80	3.323.978,72	14.134.703,51	3.326.544,89	14.101.806,60	71,79	5.540.102,20
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	165.000,00	0,00	165.000,00	10.009,22	82.094,72	10.009,22	82.094,72	49,75	82.905,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.721.842,20	2.512.479,15	14.234.321,35	1.623.749,73	9.830.205,32	2.030.690,17	8.903.720,23	62,55	5.330.601,12
DESPESAS DE CAPITAL	2.866.030,00	5.168.992,40	8.035.022,40	415.180,05	3.307.360,70	456.748,61	2.093.372,24	26,05	5.941.650,16
INVESTIMENTOS	2.013.530,00	5.168.992,40	7.182.522,40	341.845,38	2.941.516,78	383.413,94	1.727.528,32	24,05	5.454.994,08
INVERSOES FINANCEIRAS	52.500,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	800.000,00	0,00	800.000,00	73.334,67	365.843,92	73.334,67	365.843,92	45,73	434.156,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	180.000,00	-140.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.270.781,00	6.845.471,55	43.116.252,55	5.372.917,72	27.354.364,25	5.823.992,89	25.180.993,79	58,40	17.935.258,76
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	36.270.781,00	6.845.471,55	43.116.252,55	5.372.917,72	27.354.364,25	5.823.992,89	25.180.993,79	58,40	17.935.258,76
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.270.781,00	6.845.471,55	43.116.252,55	5.372.917,72	27.354.364,25	5.823.992,89	25.180.993,79	58,40	17.935.258,76

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 19/nov/2014 as 15h e 11m.

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:D017966C

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DESPESA POR FUNÇÃO - 5º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	35.270.781,00	42.116.252,55	5.372.917,72	27.354.364,25	5.823.992,89	25.180.993,79	100,01	59,79	16.935.258,76
LEGISLATIVA	833.095,00	833.095,00	106.629,82	523.860,19	106.629,82	523.860,19	2,08	62,88	309.234,81
Ação Legislativa	833.095,00	833.095,00	106.629,82	523.860,19	106.629,82	523.860,19	2,08	62,88	309.234,81
ADMINISTRAÇÃO	5.033.145,00	5.154.166,48	739.871,95	3.518.147,17	737.994,91	3.331.810,80	13,24	64,64	1.822.355,68
Administração Financeira	1.001.500,00	1.069.500,00	137.754,19	634.248,63	128.368,18	593.101,28	2,36	55,46	476.398,72
Formação de Recursos Humanos	7.000,00	7.000,00	0,00	1.520,00	0,00	1.520,00	0,01	21,71	5.480,00
Administração Geral	3.927.045,00	3.980.066,48	584.401,32	2.816.933,23	591.910,29	2.671.744,21	10,61	67,13	1.308.322,27
Controle Interno	97.600,00	97.600,00	17.716,44	65.445,31	17.716,44	65.445,31	0,26	67,05	32.154,69
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.299.254,00	1.560.149,83	188.349,74	720.853,76	177.594,64	655.279,36	2,61	42,00	904.870,47
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	9.650,00	12.141,91	2.505,70	4.473,77	2.775,20	4.473,77	0,02	36,85	7.668,14
Assistência ao Idoso	51.500,00	51.500,00	1.452,66	24.570,06	1.678,16	24.095,56	0,10	46,79	27.404,44
Assistência à Criança a ao Adolescente	291.100,00	341.100,00	26.745,06	161.390,70	35.566,64	150.899,81	0,60	44,24	190.200,19
Assistência Comunitária	943.004,00	1.151.407,92	157.646,32	530.419,23	137.574,64	475.810,22	1,89	41,32	675.597,70
PREVIDÊNCIA SOCIAL	347.900,00	347.900,00	63.122,00	256.766,57	63.122,00	256.766,57	1,02	73,80	91.133,43
Previdência do Regime Estatutário	347.900,00	347.900,00	63.122,00	256.766,57	63.122,00	256.766,57	1,02	73,80	91.133,43
SAÚDE	10.082.470,00	12.510.606,98	1.630.211,86	10.099.056,11	2.074.278,67	8.775.321,99	34,85	70,14	3.735.284,99
Atenção Básica	6.155.660,00	7.102.725,00	901.051,86	5.664.195,92	1.281.053,60	5.051.855,34	20,06	71,13	2.050.869,66
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.859.960,00	5.272.561,92	723.950,52	4.388.737,28	771.732,54	3.681.169,24	14,62	69,82	1.591.392,68
Vigilância Sanitária	58.850,00	127.320,06	5.209,48	46.122,91	21.492,53	42.297,41	0,17	33,22	85.022,65
EDUCAÇÃO	8.139.519,00	8.496.226,21	1.312.451,14	5.632.463,76	1.302.037,89	5.471.975,05	21,72	64,40	3.024.251,16
Educação Infantil	1.758.260,00	1.833.523,07	159.364,30	1.058.532,32	173.169,53	1.039.385,90	4,13	56,69	794.137,17
Alimentação e Nutrição	247.800,00	277.800,00	64.656,82	223.130,57	57.258,82	206.422,49	0,82	74,31	71.377,51
Ensino Fundamental	5.355.709,00	5.607.153,14	959.936,68	3.776.760,00	943.116,20	3.652.125,79	14,50	65,13	1.955.027,35
Ensino Profissional	148.000,00	148.000,00	19.005,30	86.725,94	19.005,30	86.725,94	0,34	58,60	61.274,06
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Educação de Jovens e Adultos	180.750,00	180.750,00	22.638,34	98.637,87	22.638,34	98.637,87	0,39	54,57	82.112,13
Ensino Superior	441.000,00	441.000,00	86.849,70	388.677,06	86.849,70	388.677,06	1,54	88,14	52.322,94
CULTURA	227.000,00	557.000,00	26.206,38	271.655,05	27.164,73	112.235,75	0,45	20,15	444.764,25
Difusão Cultural	175.000,00	505.000,00	26.206,38	271.655,05	27.164,73	112.235,75	0,45	22,22	392.764,25
Assistência à Criança a ao Adolescente	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
URBANISMO	2.404.797,00	4.483.340,35	429.929,23	2.168.064,83	451.678,52	2.060.354,12	8,18	45,96	2.422.986,23
Serviços Urbanos	2.254.357,00	2.771.679,08	429.921,41	1.464.114,20	358.787,52	1.358.363,49	5,39	49,01	1.413.315,59
Infra-Estrutura Urbana	150.440,00	1.711.661,27	7,82	703.950,63	92.891,00	701.990,63	2,79	41,01	1.009.670,64
HABITAÇÃO	457.500,00	1.277.500,00	41.800,00	41.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.277.500,00
Saneamento Básico Urbano	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Habitação Urbana	450.000,00	1.270.000,00	41.800,00	41.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.270.000,00
SANEAMENTO	2.154.046,00	2.154.046,00	289.534,05	1.322.613,05	302.400,82	1.285.233,56	5,10	59,67	868.812,44
Administração Geral	2.154.046,00	2.154.046,00	289.534,05	1.322.613,05	302.400,82	1.285.233,56	5,10	59,67	868.812,44
GESTÃO AMBIENTAL	312.500,00	312.500,00	15.893,89	148.924,33	23.245,89	100.276,33	0,40	32,09	212.223,67
Preservação e Conservação Ambiental	312.500,00	312.500,00	15.893,89	148.924,33	23.245,89	100.276,33	0,40	32,09	212.223,67
AGRICULTURA	687.200,00	1.140.971,00	106.001,21	537.616,08	106.625,96	537.196,08	2,13	47,08	603.774,92
Extensão Rural	687.200,00	1.140.971,00	106.001,21	537.616,08	106.625,96	537.196,08	2,13	47,08	603.774,92
INDÚSTRIA	67.055,00	67.055,00	7.233,18	57.775,44	7.859,73	55.277,39	0,22	82,44	11.777,61
Promoção Industrial	67.055,00	67.055,00	7.233,18	57.775,44	7.859,73	55.277,39	0,22	82,44	11.777,61
TRANSPORTE	1.387.000,00	1.495.368,10	243.036,54	1.098.213,56	261.612,28	1.059.048,95	4,21	70,82	436.319,15
Transporte Rodoviário	1.387.000,00	1.495.368,10	243.036,54	1.098.213,56	261.612,28	1.059.048,95	4,21	70,82	436.319,15
DESPORTO E LAZER	290.200,00	295.200,00	35.808,13	170.925,45	44.908,43	170.728,75	0,68	57,83	124.471,25
Desporto Comunitário	250.200,00	255.200,00	35.285,19	161.917,00	37.130,19	161.905,00	0,64	63,44	93.295,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	40.000,00	40.000,00	522,94	9.008,45	7.778,24	8.823,75	0,04	22,06	31.176,25
ENCARGOS ESPECIAIS	1.398.100,00	1.421.127,60	136.838,60	785.628,90	136.838,60	785.628,90	3,12	55,28	635.498,70
Serviço da Dívida Interna	665.000,00	665.000,00	83.343,89	366.942,79	83.343,89	366.942,79	1,46	55,18	298.057,21
Outros Encargos Especiais	733.100,00	756.127,60	53.494,71	418.686,11	53.494,71	418.686,11	1,66	55,37	337.441,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Reserva de Contingência	150.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
HABITAÇÃO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Habitação Urbana	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
TOTAL	36.270.781,00	43.116.252,55	5.372.917,72	27.354.364,25	5.823.992,89	25.180.993,79	100,01	58,40	17.935.258,76
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 19/nov/2014 as 14h e 45m.									

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:C0E4D291

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DESPESAS COM ENSINO - 5º BIMESTRE - 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.392.048,00	2.846.048,00	379.499,66	1.899.494,88	66,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	729.168,00	1.183.168,00	21.264,63	545.633,70	46,12
1.1.1 - IPTU	618.888,00	1.072.888,00	7.948,87	524.509,54	48,89
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	4.500,00	4.500,00	708,70	2.838,76	63,08
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	82.440,00	82.440,00	8.890,11	54.078,10	65,60
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	23.340,00	23.340,00	3.716,95	18.319,82	78,49
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	-54.112,52	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	291.000,00	291.000,00	110.125,81	291.949,84	100,33
1.2.1 - ITBI	291.000,00	291.000,00	110.125,81	291.949,84	100,33
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	862.280,00	862.280,00	151.573,44	611.773,56	70,95
1.3.1 - ISS	838.080,00	838.080,00	148.123,76	600.285,24	71,63
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	15.300,00	15.300,00	2.140,50	9.528,26	62,28
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	5.800,00	5.800,00	985,60	1.677,67	28,93
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	3.100,00	3.100,00	323,58	641,08	20,68
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	-358,69	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	509.600,00	509.600,00	96.535,78	450.137,78	88,33
1.4.1 - IRRF	509.600,00	509.600,00	96.535,78	450.137,78	88,33
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.515.500,00	28.650.500,00	3.454.178,11	17.467.341,53	60,97
2.1 - Cota-Parte FPM	12.260.500,00	13.020.500,00	1.260.914,11	7.622.135,67	58,54
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.850.000,00	12.610.000,00	1.260.914,11	7.622.135,67	60,45
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	410.500,00	410.500,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	14.156.500,00	14.231.500,00	1.787.710,20	8.436.296,72	59,28
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	135.000,00	135.000,00	15.604,28	70.219,26	52,01
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	203.500,00	203.500,00	29.926,12	147.139,36	72,30
2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	300.000,00	303.724,99	369.843,56	123,28
2.6 - Cota-Parte IPVA	760.000,00	760.000,00	56.298,41	821.706,96	108,12
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.907.548,00	31.496.548,00	3.833.677,77	19.366.836,41	61,49
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	(a) 0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	151.550,00	168.650,00	21.293,78	84.219,43	49,94
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	151.550,00	168.650,00	21.293,78	84.219,43	49,94
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.421.000,00	5.421.000,00	690.835,59	3.493.468,01	64,44
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.370.000,00	2.370.000,00	252.182,77	1.524.426,89	64,32
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.831.300,00	2.831.300,00	357.542,01	1.687.259,15	59,59
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	27.000,00	27.000,00	3.120,84	14.043,78	52,01
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	40.700,00	40.700,00	5.985,23	29.427,90	72,30
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	60.744,98	73.968,62	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	152.000,00	152.000,00	11.259,76	164.341,67	108,12
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.911.350,00	3.906.000,00	523.108,05	2.714.813,39	69,50
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.906.000,00	3.906.000,00	522.455,96	2.707.413,46	69,31
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.350,00	0,00	652,09	7.399,93	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-1.515.000,00	-1.515.000,00	-168.379,63	-786.054,55	51,88
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		% (f)=(e/d) *100
			no Período	Até o Período (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.700.490,00	2.700.490,00	453.756,77	2.263.862,10	83,83
13.1- Com Educação Infantil	885.490,00	885.490,00	104.612,60	694.167,47	78,39
13.2- Com Ensino Fundamental	1.815.000,00	1.815.000,00	349.144,17	1.569.694,63	86,48
14 - OUTRAS DESPESAS	1.210.860,00	3.025.860,00	122.860,94	520.251,79	17,19
14.1- Com Educação Infantil	484.860,00	484.860,00	19.904,42	83.174,93	0,17
14.2- Com Ensino Fundamental	726.000,00	2.541.000,00	102.956,52	437.076,86	17,20
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.911.350,00	5.726.350,00	576.617,71	2.784.113,89	48,62
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB					1.075,06
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)					1.075,06
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%					83,35
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS					24.936,01
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO					24.936,01
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	7.476.887,00	7.874.137,00	958.419,44	4.841.709,10	61,49
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		% (f)=(e/d) *100
			no Período	Acumulado (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.753.260,00	1.803.908,29	159.364,30	1.053.917,54	58,42
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.370.350,00	1.370.350,00	124.517,02	777.342,40	56,73
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	382.910,00	433.558,29	34.847,28	276.575,14	63,79
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.947.709,00	4.925.060,71	864.335,75	3.562.622,02	72,34
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.541.000,00	2.541.000,00	452.100,69	2.006.771,49	78,98
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.406.709,00	2.384.060,71	412.235,06	1.555.850,53	65,26
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	441.000,00	441.000,00	86.849,70	388.677,06	88,14
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	148.000,00	148.000,00	19.005,30	86.725,94	58,60
28- OUTRAS	104.600,00	134.600,00	45.011,49	114.967,32	85,41
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	7.394.569,00	7.452.569,00	1.174.566,54	5.206.909,88	69,87
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-786.054,55
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					1.075,06
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO					208.237,98
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					-576.741,51
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)					5.193.281,07
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %					26,82
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		% (f)=(e/d) *100
			no Período	Até o Período (e)	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	389.400,00	611.219,33	51.607,74	173.408,10	28,37
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	204.350,00	281.237,88	66.631,53	143.982,53	51,20
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	593.750,00	892.457,21	118.239,27	317.390,63	35,56
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	7.988.319,00	8.345.026,21	1.292.805,81	5.524.300,51	66,20
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS				VALOR	
				FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013				24.936,01	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO				2.707.413,46	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO				2.735.859,12	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO				0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL				-3.509,65	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 19/nov/2014 as 14h e 49m.					

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:4D96202B

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DESPESAS COM SAÚDE - 5º BIMESTRE - 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.392.048,00	2.846.048,00	1.899.494,88	66,74
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	618.888,00	1.072.888,00	524.509,54	48,89
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	291.000,00	291.000,00	291.949,84	100,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	838.080,00	838.080,00	600.285,24	71,63
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	509.600,00	509.600,00	450.137,78	88,33
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	-54.468,05	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	19.800,00	19.800,00	12.367,02	62,46
Dívida Ativa dos Impostos	88.240,00	88.240,00	55.755,77	63,19
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	26.440,00	26.440,00	18.960,90	71,71
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	-3,16	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.105.000,00	28.240.000,00	17.467.341,53	61,85
Cota-Parte FPM	11.850.000,00	12.610.000,00	7.622.135,67	60,45
Cota-Parte ITR	0,00	300.000,00	369.843,56	123,28
Cota-Parte IPVA	760.000,00	760.000,00	821.706,96	108,12
Cota-Parte ICMS	14.156.500,00	14.231.500,00	8.436.296,72	59,28
Cota-Parte IPI-Exportação	203.500,00	203.500,00	147.139,36	72,30
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	135.000,00	135.000,00	70.219,26	52,01
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	29.497.048,00	31.086.048,00	19.366.836,41	62,30
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.484.400,00	2.179.466,80	1.774.354,80	81,41
Provenientes da União	1.161.400,00	1.736.466,80	1.472.666,01	84,81
Provenientes do Estado	48.000,00	168.000,00	110.000,00	65,48
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	275.000,00	275.000,00	191.688,79	69,71
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.484.400,00	2.179.466,80	1.774.354,80	81,41

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	7.064.987,80	6.512.987,80	5.086.967,95	78,10 %	5.055.504,87	77,62 %
Outras Despesas Correntes	2.965.482,20	4.339.669,44	3.553.953,54	81,89 %	3.280.218,50	75,59 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	44.000,00	1.649.949,74	1.458.134,62	88,37 %	439.598,62	26,64 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.074.470,00	12.502.606,98	10.099.056,11	80,78 %	8.775.321,99	70,19 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf)* 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg)* 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.496.540,00	3.175.676,98	2.729.358,62	37,03	1.664.511,56	23,41
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.211.540,00	1.928.075,06	1.766.653,05	23,97	1.378.332,61	19,38
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	285.000,00	1.247.601,92	962.705,57	13,06	286.178,95	4,02
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.496.540,00	3.175.676,98	2.729.358,62	100,00	1.664.511,56	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.577.930,00	9.326.930,00	7.369.697,49	79,02	7.110.810,43	76,24
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						38,05
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						4.464.672,03

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL					

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	6.155.660,00	7.102.725,00	5.664.195,92	56,09	5.051.855,34	57,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.859.960,00	5.272.561,92	4.388.737,28	43,46	3.681.169,24	41,95
Vigilância Sanitária	58.850,00	127.320,06	46.122,91	0,46	42.297,41	0,48
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.074.470,00	12.502.606,98	10.099.056,11	100,00	8.775.321,99	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 19/nov/2014 as 14h e 50m.						

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:B97043E2

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - 5º BIMESTRE 2014

Exercício: 2014
Empenhos Emitidos no Período de 01/09/2014 a 31/10/2014

Filtros						
Sub-Função - 243						
Empenho	Data	Credor	Red.	Programática	Fonte	Valor
	01/09/2014					
5406	01/09/2014	112 FOLHA DE PAGAMENTO	313	11.010.08.243.0008.6.016.3.1.90.11.00.00.	01000	2.622,64
Valor correspondente a 1º. parcela do 13º salário dosservidores.						
					Empenhado no dia:	2.622,64
	10/09/2014					
5533	10/09/2014	25 TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS PAI	339	11.020.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	77,80
Projeto Renascer						
Valor correspondente a aquisição de gás de cozinha P13.						
					Empenhado no dia:	77,80
	11/09/2014					
5573	11/09/2014	105 SOUZA & BOTORIN LTDA.	339	11.020.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	107,80
Projeto Renascer						
Valor correspondente a aquisição de gêneros alimentícios.						
					Empenhado no dia:	107,80
	12/09/2014					
5619	12/09/2014	220 VIVO S/A	317	11.010.08.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	104,37
CONSELHO TUTELAR						
Valor correspondente as tarifas pela utilização do telefone celular de código (43) 9125 - 9188, no periodo de 02/08/2014 A 01/09/2014.						
					Empenhado no dia:	104,37
	15/09/2014					
5640	15/09/2014	105 SOUZA & BOTORIN LTDA.	226	09.010.27.243.0008.6.023.3.3.90.30.00.00.	01000	214,94
Secretaria de Esportes						
Valor correspondente a aquisição de gêneros alimentícios.						
5642	15/09/2014	105 SOUZA & BOTORIN LTDA.	339	11.020.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	196,00
Projeto Renascer						
Valor correspondente a aquisição de gêneros alimentícios.						
5648	15/09/2014	7 COMERCIAL E CEREALISTA SAO RAFAEL	339	11.020.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	660,36
Projeto Renascer						
Valor correspondente a aquisição de gêneros alimentícios.						
5650	15/09/2014	2114 LUCIANO CIRIBOLLA	340	11.020.08.243.0008.6.019.3.3.90.39.00.00.	01000	480,00
Projeto Renascer						
Valor correspondente os serviços para confeccionar cópia de chave.						
5654	15/09/2014	105 SOUZA & BOTORIN LTDA.	339	11.020.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	88,20
Projeto Renascer						
Valor correspondente a aquisição de gêneros alimentícios.						

5660	15/09/2014	46 COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	317	11.010.08.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	64,44
CONSELHO TUTELAR						
Valor correspondente o consumo de energia elétrica verificado no mês de agosto de 2014.						
5683	15/09/2014	46 COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	340	11.020.08.243.0008.6.019.3.3.90.39.00.00.	01000	565,52
PROJETO RENASCER						
Valor correspondente o consumo de energia elétriva verificado no mês de agosto de 2014.						
5716	15/09/2014	24 ALTAIR VIEIRA DO NASCIMENTO & CIA L	339	11.020.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	59,00
Projeto Renascer						
Valor correspondente a aquisição de material para manutenção.						
5737	15/09/2014	25 TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS PAI	339	11.020.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	77,80
Projeto Renascer						
Valor correspondente a aquisição de gás de cozinha P13.						
5743	15/09/2014	677 VALTER PEREIRA NADUR	317	11.010.08.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	20,00
Conselho Tutelar						
Valor correspondente os serviços para consertar pneus do veículo abaixo						
Veículo Nº. 67						
					Empenhado no dia:	2.426,26
	17/09/2014					
5845	17/09/2014	112 FOLHA DE PAGAMENTO	313	11.010.08.243.0008.6.016.3.1.90.11.00.00.	01000	4.458,45
Valor correspondente a folha de pagamento ref. mês de SETEMBRO de 2014.						
5846	17/09/2014	3051 EMILAINE PAIAO DA SILVA	313	11.010.08.243.0008.6.016.3.1.90.11.00.00.	01000	1.748,41
Valor correspondente a folha de pagamento ref. mês de SETEMBRO de 2014.						
Empenho	Data	Credor	Red.	Programática	Fonte	Valor
5847	17/09/2014	3050 FABIANA DE SOUZA FREITAS	313	11.010.08.243.0008.6.016.3.1.90.11.00.00.	01000	218,58
Valor correspondente a folha de pagamento ref. mês de SETEMBRO de 2014.						
5848	17/09/2014	3051 EMILAINE PAIAO DA SILVA	313	11.010.08.243.0008.6.016.3.1.90.11.00.00.	01000	218,58
Valor correspondente a folha de pagamento ref. mês de SETEMBRO de 2014.						
5893	17/09/2014	1040 BRASIL TELECOM S/A	379	11.030.08.243.0008.6.160.3.3.90.39.00.00.	01000	17,88
Marcenaria Municipal						
Valor correspondente as tarifas de manutenção e utilização do telefone fixo de código 43-3272-2593.						
5902	17/09/2014	2138 AWR DISTR DE PRODUTOS DE LIMPEZA L	339	11.020.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	304,41
Projeto Renascer						
Valor correspondente a aquisição de material de limpeza e produtos de higienização.						
5903	17/09/2014	2692 D´MILLE IND. E COM. DE PRODUTOS ALI	339	11.020.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	135,60
Projeto Renascer						
Valor correspondente a aquisição de produtos de higienização.						
5904	17/09/2014	1335 ATACADO MARINGÁ A INDUSTRIA E CO	339	11.020.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	54,50
Projeto Renascer						
Valor correspondente a aquisição de material de limpeza.						
5905	17/09/2014	2692 D´MILLE IND. E COM. DE PRODUTOS ALI	339	11.020.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	227,75
Projeto Renascer						
Valor correspondente a aquisição de material para copa e cozinha.						
					Empenhado no dia:	7.384,16
	18/09/2014					
5924	18/09/2014	33 DEPARTAMENTO DE TRANSITO-DETRAN	317	11.010.08.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	1.915,40
Valor correspondente a multa de trânsito do veículo de placa AVF-8076.						
5930	18/09/2014	7 COMERCIAL E CEREALISTA SAO RAFAEL	339	11.020.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	2.092,85
Projeto Renascer						
Valor correspondente a aquisição de gêneros alimentícios.						
5988	18/09/2014	1040 BRASIL TELECOM S/A	317	11.010.08.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	42,56
Conselho Tutelar						
Valor correspondente as tarifas de manutenção e utilização do telefone fixo de código 43-3272-3167.						
6005	18/09/2014	3059 TATIANA ELIAS GAMA	314	11.010.08.243.0008.6.016.3.3.90.14.00.00.	01000	352,30
Valor correspondente a uma (01) diária concedida a conselheira tutelar acima, em face a viagem que fará a Cascavel - Pr., no dia 19/09/2014, para acomapnhar a adolescente para internação compulsória por determinação do Ministério Público, conforme Portaria Nº. 455/2014, anexa.						
					Empenhado no dia:	4.403,11
	19/09/2014					
6015	19/09/2014	2426 PNEUS ARAPONGUENSE LTDA.	315	11.010.08.243.0008.6.016.3.3.90.30.00.00.	01000	556,00
Conselho Tutelar						
Valor correspondente a aquisição de pneus.						
Fiat Uno: AVF-8076 Nº.67						
6018	19/09/2014	7 COMERCIAL E CEREALISTA SAO RAFAEL	226	09.010.27.243.0008.6.023.3.3.90.30.00.00.	01000	184,70
Ginásio de Esportes						
Valor correspondente a aquisição de gêneros alimentícios.						
6019	19/09/2014	1631 CASA DE CARNES BELA CARNE LTDA	226	09.010.27.243.0008.6.023.3.3.90.30.00.00.	01000	53,30
Ginásio de Esportes						
Valor correspondente a aquisição de gêneros alimentícios.						
6038	19/09/2014	7 COMERCIAL E CEREALISTA SAO RAFAEL	339	11.020.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	890,47
Projeto Renascer						
Valor correspondente a aquisição de Merenda Escolar.						
					Empenhado no dia:	1.684,47
	29/09/2014					
6190	29/09/2014	8 LAURO TAKASHI KANABATA & CIA. LTD	315	11.010.08.243.0008.6.016.3.3.90.30.00.00.	01000	280,80
UNO Nº.67						
Valor correspondente a aquisição de peças.						
					Empenhado no dia:	280,80
	30/09/2014					
6208	30/09/2014	1040 BRASIL TELECOM S/A	340	11.020.08.243.0008.6.019.3.3.90.39.00.00.	01000	139,90
Projeto Renascer						
Valor correspondente as tarifas de manutenção e utilização do telefone fixo de código: 43-3272-3158.						
					Empenhado no dia:	139,90
Empenho	Data	Credor	Red.	Programática	Fonte	Valor
	06/10/2014					
6291	06/10/2014	3053 HOME CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS	339	11.020.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	600,64
Projeto Renascer						
Valor correspondente a aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização.						
6292	06/10/2014	1335 ATACADO MARINGÁ A INDUSTRIA E CO	339	11.020.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	125,30
Projeto Renascer						
Valor correspondente a aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização.						

6293	06/10/2014	1822 LIVRARIA GAZDA LTDA	339	11.020.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	34,00
Projeto Renascer						
Valor correspondente a aquisição de material de copa e cozinha.						
6294	06/10/2014	1822 LIVRARIA GAZDA LTDA	339	11.020.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	76,00
Projeto Renascer						
Valor correspondente a aquisição de material de copa e cozinha.						
6309	06/10/2014	25 TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS PAI	339	11.020.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	77,80
Projeto Renascer						
Valor correspondente a aquisição de gás de cozinha P13.						
					Empenhado no dia:	913,74
	08/10/2014					
6369	08/10/2014	7 COMERCIAL E CEREALISTA SAO RAFAEL	226	09.010.27.243.0008.6.023.3.3.90.30.00.00.	01000	40,00
Setor de Esporte.						
Valor correspondente a aquisição de gêneros alimentícios.						
					Empenhado no dia:	40,00
	10/10/2014					
6464	10/10/2014	33 DEPARTAMENTO DE TRANSITO-DETRAN	317	11.010.08.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	64,21
Conselho Tutelar						
Valor correspondente a taxa de licenciamento 2014.						
Fiat Uno Nº. 67 Placa: AVF-8076						
6465	10/10/2014	37 FEDERAÇÃO NACIONAL EMP SEGUROS P	317	11.010.08.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	105,25
Conselho Tutelar						
Valor correspondente o Seguro Obrigatório 2014.						
Fiat Uno Nº. 67 Placa: AVF-8076						
Empenhado no dia:						169,46
	13/10/2014					
6500	13/10/2014	24 ALTAIR VIEIRA DO NASCIMENTO & CIA L	315	11.010.08.243.0008.6.016.3.3.90.30.00.00.	01000	119,10
CRAS						
Valor correspondente a aquisição de materiais para manutenção.						
					Empenhado no dia:	119,10
	14/10/2014					
6509	14/10/2014	7 COMERCIAL E CEREALISTA SAO RAFAEL	226	09.010.27.243.0008.6.023.3.3.90.30.00.00.	01000	30,00
PROJETO MUNICIPAL VICA ESPORTE						
Valor correspondente a aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao torneio que será realizado no dia 18/10/2014.						
6517	14/10/2014	46 COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	317	11.010.08.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	44,31
Conselho Tutelar						
Valor correspondente o consumo de energia elétrica verificado no mês de setembro de 2014.						
6537	14/10/2014	220 VIVO S/A	317	11.010.08.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	103,71
Conselho Tutelar						
Valor correspondente as tarifas pela utilização do telefone celular de código (43) 9125-9188, no período de 02/09/2014 a 01/10/2014.						
6628	14/10/2014	112 FOLHA DE PAGAMENTO	313	11.010.08.243.0008.6.016.3.1.90.11.00.00.	01000	5.245,24
Valor correspondente a folha de pagamento ref. mês de OUTUBRO de 2014.						
6666	14/10/2014	46 COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	340	11.020.08.243.0008.6.019.3.3.90.39.00.00.	01000	557,13
PROJETO RENASCER						
Valor correspondente o consumo de energia elétrica verificado no mês de setembro de 2014.						
					Empenhado no dia:	5.980,39
	17/10/2014					
6781	17/10/2014	1040 BRASIL TELECOM S/A	317	11.010.08.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	262,21
Empenho	Data	Credor	Red.	Programática	Fonte	Valor
CONSELHO TUTELAR						
Valor correspondente as tarifas d emanutenção e utilização do telefone fixo de código 43-3272-1714						
					Empenhado no dia:	262,21
	20/10/2014					
6787	20/10/2014	1040 BRASIL TELECOM S/A	340	11.020.08.243.0008.6.019.3.3.90.39.00.00.	01000	149,22
PROJETO RENASCER						
Valor correspondente as tarifas de manutenção e utilização do telefone fixo de código 43-3272-3158.						
					Empenhado no dia:	149,22
	23/10/2014					
6850	23/10/2014	24 ALTAIR VIEIRA DO NASCIMENTO & CIA L	315	11.010.08.243.0008.6.016.3.3.90.30.00.00.	01000	46,65
Secretaria de Ação Social						
Valor correspondente a aquisição de material para manutenção.						
					Empenhado no dia:	46,65
	29/10/2014					
6921	29/10/2014	2528 TÂNIA REGINA PAIÃO	314	11.010.08.243.0008.6.016.3.3.90.14.00.00.	01000	35,23
Valor correspondente a 01 (uma) diária concedida a conselheira tutelar, face ao deslocamento que fará a Londrina - Pr, no dia 30/10/2014, para acompanhar criança do IML, conforme Portaria Nº. 606/2014, anexa.						
6922	29/10/2014	3099 GILSON CEZAR PEREIRA DOS SANTOS	314	11.010.08.243.0008.6.016.3.3.90.14.00.00.	01000	35,23
Valor correspondente a 01 (uma) diária concedida a conselheira tutelar, face ao deslocamento que fará a Londrina - Pr, no dia 30/10/2014, para acompanhar criança do IML, conforme Portaria Nº. 607/2014, anexa.						
					Empenhado no dia:	70,46
	30/10/2014					
6958	30/10/2014	3099 GILSON CEZAR PEREIRA DOS SANTOS	314	11.010.08.243.0008.6.016.3.3.90.14.00.00.	01000	35,23
Valor correspondente a 01 (uma) diária concedida a conselheira tutelar, face ao deslocamento que fará a Londrina - Pr, no dia 31/10/2014, para acompanhar criança do IML, conforme Portaria Nº. 618/2014, anexa.						
6959	30/10/2014	2528 TÂNIA REGINA PAIÃO	314	11.010.08.243.0008.6.016.3.3.90.14.00.00.	01000	35,23
Valor correspondente a 01 (uma) diária concedida a conselheira tutelar, face ao deslocamento que fará a Londrina - Pr, no dia 30/10/2014, para acompanhar criança ao IML, conforme Portaria Nº. 619/2014, anexa.						
					Empenhado no dia:	70,46
	31/10/2014					
6979	31/10/2014	304 EDVALDO A. F. ROCHA & CIA. LTDA - BO	317	11.010.08.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	215,00
Valor correspondente os serviços de buffet, destinados a preparação do jantar no dia do Funcionário Público.						
					Empenhado no dia:	215,00
					Anulado na Entidade:	0,00
					Empenhado Líquido na Entidade:	27.268,00
nº Empenhos Emitidos: 55						
					Total Empenhado:	27.268,00
					Total Anulado:	0,00
					Total Empenhado Líquido:	27.268,00
Comentários						
-						

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:1EFBFF24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP Nº 124/2014

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: J C Ferragens Ltda

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, ferramentas, botinas e furadeira de auto impacto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e turismo, do Município de Loanda,, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ABRAÇADEIRA REGULAR ROSCA S FIM 1 2" X 3 8	PROGERAL	UN	60	0,50	30,00
3	ABRAÇADEIRA TIPO "D" C/ CHAVETA 1"	PERFILAÇO	UN	100	0,40	40,00
4	ABRAÇADEIRA TIPO "D" C/ CHAVETA 1/2"	PERFILAÇO	UN	100	0,50	50,00
5	ABRAÇADEIRA TIPO "D" C/ CHAVETA 3/4"	PERFILAÇO	UN	100	0,50	50,00
7	ABRAÇADEIRA TIPO "U" 3 4"	PERFILAÇO	UN	100	0,15	15,00
11	ADAPTADOR P TOMADA MODELO NOVO C/ 3 FUROS	VOLTEC	UN	100	2,20	220,00
14	ADAPTADOR SOLDÁVEL 3 4" 25MM	CARDINALLI	UN	150	0,33	49,50
19	ALICATE DE PRESSÃO 7R	GEMINI	UN	20	11,00	220,00
20	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	MAXSEAL	UN	50	2,80	140,00
30	ARMAÇÃO PESADA REX 1 X 1	DUMON	UN	100	4,80	480,00
35	BALDE PLÁSTICO P PEDREIRO 12 LITROS	METASUL	UN	40	2,80	112,00
42	BENJAMIM T P TOMADA	VOLTEC	UN	40	1,80	72,00
43	BÓIA PLÁSTICA 1 2" VARÃO METAL	LUCONI	UN	50	3,20	160,00
45	BOLSA PARA BACIA SANITÁRIA	SIMPLAS	UN	60	1,40	84,00
59	BROCA PARA CONCRETO 06 MM	MAKITA	UN	35	2,70	94,50
60	BROCA PARA CONCRETO 08 MM	MAKITA	UN	60	3,40	204,00
61	BROCA PARA CONCRETO 10 MM	MAKITA	UN	50	4,45	222,50
62	BROCA PARA CONCRETO 12 MM	MAKITA	UN	55	5,85	321,75
63	BROCA PARA FERRO VIDIA 06 MM	PROFIELD	UN	50	3,30	165,00
64	BROCA PARA FERRO VIDIA 08 MM	PROFIELD	UN	50	4,45	222,50
81	CABO FLEXIVEL	CONDUSUL	METRO	200	1,50	300,00
91	CADEADO GRANDE 50MM	SEGA	UN	150	12,00	1.800,00
92	CADEADO MÉDIO 40MM	SEGA	UN	150	9,00	1.350,00
101	CAIXA RALO SIFONADA 100 X 100 X 50	CARDINALLI	UN	80	4,90	392,00
105	CAL P PINTURA BRANCO 08 KG	COLOMBO	SACO	600	5,70	3.420,00
109	CANALETA FINA 20 X 10 X 2000 MM	TRAMONTINA	UN	200	2,60	520,00
131	CHAVE DISJUNTOR 1 X 10 AMPERE	JNG	UN	100	4,80	480,00
133	CHAVE DISJUNTOR 1 X 20 AMPERE	JNG	UN	80	5,00	400,00
134	CHAVE DISJUNTOR 1 X 25 AMPERE	JNG	UN	85	4,80	408,00
136	CHAVE DISJUNTOR 1 X 40 AMPERE	JNG	UN	100	5,30	530,00
137	CHAVE DISJUNTOR 1 X 50 AMPERE	JNG	UN	120	6,00	720,00
139	CHAVE DISJUNTOR 2 X 20 AMPERE	JNG	UN	130	18,50	2.405,00
141	CHAVE DISJUNTOR 2 X 40 AMPERE	JNG	UN	50	26,30	1.315,00
142	CHAVE DISJUNTOR 2 X 50 AMPERE	JNG	UN	70	27,50	1.925,00
144	CHAVE DISJUNTOR 3 X 50 AMPERE	JNG	UN	60	27,00	1.620,00
154	COLA DE SAPATEIRO	ORBI	UN	20	6,00	120,00
155	COLA FIXADOR P CAL 150 ML	PINTAFIX	UN	600	0,33	198,00
159	COLA SUPER BONDER	THREEBOND	UN	50	2,70	135,00
161	CONECTOR DE LOUÇA 06 MM	INTERNID	UN	100	1,90	190,00
162	CONECTOR DE LOUÇA 10 MM	FOXLUX	UN	100	2,00	200,00
163	CONECTOR METAL 10MM	ARFO	UN	80	2,50	200,00
165	CONECTOR PARAFUSO 35 MM	ARFO	UN	50	3,00	150,00
166	CONECTOR PARAFUSO 50 MM	ARFO	UNID	60	5,00	300,00
168	CONECTOR PARAFUSO 95 MM	ARFO	UNID	60	7,00	420,00
170	CONJ 01 TECLA SIMPLES - EMBUTIR 4 X 2	RADIAL	UN	60	2,20	132,00
172	CONJ 01 TOMADA FONE RJ11 - EMBUTIR 4 X 2	RADIAL	UN	65	3,35	217,75
175	CONJ 02 TECLA SIMPLES - EMBUTIR 4 X 2	RADIAL	UN	60	5,00	300,00
177	CONJ 03 TECLA SIMPLES - EMBUTIR 4 X 2	RADIAL	UN	50	5,40	270,00
178	CONJ. SISTEMA X 01 TECLA SIMP.C/TOMADA - COM CAIXA	RADIAL	UN	50	5,40	270,00
180	CONJ. SISTEMA X 01 TOMADA 10A COM CAIXA	RADIAL	UN	60	5,00	300,00
183	CONJ. SISTEMA X 02 TECLAS SIMP.C/TOMADA - COM CAIXA	RADIAL	UN	70	7,00	490,00
184	CONJ. SISTEMA X 02 TECLAS SIMPLES COM CAIXA	RADIAL	UN	70	5,00	350,00
185	CONJ. SISTEMA X 02 TOMADAS 10A COM CAIXA	RADIAL	UN	60	6,00	360,00
186	CONJ. SISTEMA X 03 TECLAS SIMPLES COM CAIXA	RADIAL	UN	50	6,85	342,50
192	COTOVELO ESGOTO 40MM X 45º	CARDINALLI	UNID	40	0,85	34,00
198	COTOVELO L R 1 2" X 20MM AZUL	CARDINALLI	UNID	100	1,00	100,00
199	COTOVELO L R 3 4" X 20MM AZUL	CARDINALLI	UNID	120	1,05	126,00

200	COTOVELO L R 3 4" X 25MM AZUL	CARDINALLI	UNID	150	1,62	243,00
201	COTOVELO SOLDÁVEL 20MM X 90º	CARDINALLI	UNID	100	0,26	26,00
203	COTOVELO SOLDÁVEL 25MM X 90º	CARDINALLI	UNID	150	0,30	45,00
204	COTOVELO SOLDÁVEL 50MM X 90º	CARDINALLI	UNID	50	1,88	94,00
208	CURVA SOLDÁVEL LONGA 25MM X 90º	CARDINALLI	UN	60	1,40	84,00
212	DISCO DE CORTE FERRO 9" A36 QB 32	ITAMBE	UNID	100	4,60	460,00
213	DISCO DIAMANTADO LISO P CONRETO CORTE SECO 110 X 20MM	TOMPSON	UNID	120	8,90	1.068,00
215	DISJUNTOR A UNIPOLAR 1 X 50 A	JNG	UN	90	6,00	540,00
220	DISJUNTOR C TRIPOLAR 3 X 40 A	JNG	UN	40	35,00	1.400,00
221	DISJUNTOR C TRIPOLAR 3 X 50 A	JNG	UN	50	35,00	1.750,00
226	DUREPOX	POLIEPOX	UNID	40	2,40	96,00
229	ELETRODUTO PVC 3/4	BIG	BARRA	250	2,90	725,00
233	ESGUICHO REVÓLVER DE AÇO	GARDEN	UN	20	7,70	154,00
234	ESQUADRO COM CABO DE ALUMINIO 30 CM 12"	PREMIUM	UNID	12	7,10	85,20
238	FECHADURA P BWC C TRANQUETA	LN	UNID	80	17,50	1.400,00
273	FITA VEDA ROSCA 100% PTFE 18 X 25 M C VALIDADE DETERMINADA E SELO DE QUALIDADE	POLIFITA	UN	250	1,40	350,00
282	GRELHA P CAIXA RALO 100 X 100 X 40MM	TRIGRE	UN	40	3,30	132,00
283	GRELHA P CAIXA RALO 150 X 150 X 50MM	ASTRA	UN	30	5,80	174,00
284	HASTE COOPERWELD 2 40 MTS	COBRECOM	UN	30	16,00	480,00
285	INTERRUPTOR EMBUTIR 01 TECLA	RADIAL	UN	70	2,30	161,00
289	JUNÇÃO ESGOTO 50MM	CARDINALLI	UN	50	3,60	180,00
296	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 WATTS	NSK	UN	410	2,90	1.189,00
306	LIXAS P PINTURA	ITAMBE	UN	300	0,50	150,00
307	LUMINARIA COMERCIAL 2 X 20	LUME	UN	70	5,70	399,00
311	LUVA CORRER PBA DUPLA 25MM	CARDINALLI	UN	100	4,30	430,00
314	LUVA ESGOTO 50MM	CARDINALLI	UN	60	1,20	72,00
321	LUVA SOLDÁVEL 20MM	CARDINALLI	UN	200	0,24	48,00
322	LUVA SOLDÁVEL 25MM	CARDINALLI	UN	300	0,29	87,00
334	MASSA DE CALAFETAR 350 GRAMAS	STELA	UN	60	3,10	186,00
343	PARAFUSO 3/16 X ZP	JOMARCA	UN	1000	0,15	150,00
344	PARAFUSO 4 CM C/ PORCA	JOMARCA	UN	800	0,50	400,00
345	PARAFUSO C BUCHA S 06	JOMARCA	UN	900	0,05	45,00
349	PARAFUSO FENDA P DOBRADIÇAS	JOMARCA	UNID	1000	0,02	20,00
350	PARAFUSO FRANCÊS COMPLETO	JOMARCA	UN	200	0,40	80,00
352	PÉ DE CABRA 3 4X70	COSTA	UNID	12	10,00	120,00
355	PINCEL DE 1 1 2"	CONDOR	UNID	30	1,70	51,00
356	PINCEL DE 1 2"	ROMA	UNID	35	0,70	24,50
357	PINCEL DE 1"	CONDOR	UNID	40	1,40	56,00
363	PINO ELÉTRICO MACHO	RADIAL	UNID	100	1,40	140,00
367	PONTEIRO EM AÇO CARBONO BITOLA 3 4 12"	COSTA	UNID	30	6,50	195,00
403	REGISTRO DE PRESSÃO FERRO 1 2" METAL AMARELO SEM CANOPLA	EMA	UN	55	8,90	489,50
405	REGISTRO DE PVC 1/2 E 3/4	RIP	UN	50	4,80	240,00
409	REGISTRO GAVETA 1" FERRO METAL AMARELO SEM CANOPLA	HIGIBAN	UNID	50	23,40	1.170,00
415	REPARO P VÁLVULA DE DESCARGA DECA	CENSI	UNID	200	14,50	2.900,00
416	REPARO P VÁLVULA DE DESCARGA DOCOL	CENSI	UNID	300	15,00	4.500,00
418	RESISTENCIA P/ CHUVEIRO 110 W	TUTINOX	UNID	50	7,00	350,00
419	RESISTENCIA P/ CHUVEIRO 220 W	TUTINOX	UNID	60	7,50	450,00
420	RODÍZIO DE 2" DE FERRO PARA CADEIRA ESCRITÓRIO	ALIANÇA	UNID	100	4,00	400,00
424	ROLO DE ESPUMA P PINTURA 15 CM	COMPEL	UNID	60	2,00	120,00
426	ROLO DE LÃ P PINTURA 05 CM	COMPEL	UNID	40	2,60	104,00
427	ROLO DE LÃ P PINTURA 09 CM	COMPEL	UNID	40	3,80	152,00
428	ROLO DE LÃ P PINTURA 15 CM	COMPEL	UNID	50	4,40	220,00
429	ROLO DE LÃ P PINTURA 23 CM	COMPEL	UNID	55	3,50	192,50
434	SIFÃO SANFONADO 1 1 2X40	LUCONI	UNID	60	3,15	189,00
435	SIFÃO SANFONADO 1"X40	LUCONI	UNID	70	3,15	220,50
444	TEE SOLDÁVEL 20MM	CARDINALLI	UNID	80	0,50	40,00
445	TEE SOLDÁVEL 25MM	CARDINALLI	UNID	100	0,50	50,00
451	TOMADA EMBUTIR UNIVERSAL COM PLACA	RADIAL	UNID	150	2,30	345,00
452	TOMADA EXTERNA UNIVERSAL	RADIAL	UNID	150	2,30	345,00
462	TRENA COM FITA DE FIBRA DE VIDRO DE 50 METROS COM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS ABERTA	BRASFORT	UNID	10	23,50	235,00
464	TRINCHA BROCA 18 X 8 CM	ROMA	UNID	100	3,30	330,00
474	VASSOURA PARA JARDIM COM REGULAGEM C CABO	FAMASTIL	UNID	60	11,70	702,00
476	VEDANTE TORNEIRA 1 2" ARRUELA BORRACHA	PL	UNID	500	0,08	40,00
477	VEDANTE TORNEIRA 3 4" ARRUELA BORRACHA	PL	UNID	500	0,08	40,00
482	BARRA ROSCADA POLIDA 1/2 X 1 MT	JOMARCA	UN	100	5,20	520,00
483	BARRA ROSCADA POLIDA 3/8 X 1 MT	JOMARCA	UN	100	2,60	260,00
496	ESTIRANTE P/ CORDOALHA 1/2 X 35	CINFER	UN	50	4,00	200,00
497	ESTIRANTE P/ CORDOALHA 1/2 X 45	CINFER	UN	50	4,00	200,00
VALOR TOTAL.....R$ 54.237,20						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda, imediatamente após a emissão da Autorização de Compras ou Nota de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de novembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

SERGIO ANTUNES DA SILVA
J C Ferragens LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FA481883

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP Nº 128/2014

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Mercafios Indústria e Comércio de Armarinhos Ltda

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes escolares, para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CAMISETA - Em malha de poliviscose 67% poliéster e 33 % viscose, cor branca, gramatura de 174/m2, decote com acabamento em ribana com 2,5 cm de largura na cor azul marinho pantone 193921TP, fixada em máquina goleira com duas costuras e cobertura inferior, mangas do tipo raglan com aplicação de debrun com aplicaçãodedebrun tipo vivo da mesma malha, com espessura de aproximadamente 4 mm na cor azul marinho pantone 193921TP longitudinalmente na parte média e central da manga, desde o decote até a extremidade inferior da manga que terá acabamento de viés da mesma malha na cor azul marinho pantone 193921TP com 12 mm de espessura aproximadamente, também na mesma malha da camiseta, aplicado em máquina goleira com duas costuras e acabamento inferior. A camiseta receberá aplicação de bordado do brasão do município na altura do peito lado esquerdo com aproximadamente 36.000 pontos e ainda uma faixa tipo debrum com largura total de 37 mm, sendo as 4 cores com 30 mm acrescidas de 7 mm para ambas as bainhas, em tafetá de seda tecida a ser aplicada horizontalmente na parte frontal da camiseta, logo abaixo das cavas das mangas contemplando toda a extensão da frente da camiseta, com as cores alusivas ao pavilhão municipal composta por quatro cores sequencialmente estabelecidas na vertical de baixo para cima: verde pantone 196026TC, vermelho 181655 TC, azul royal 193864TC e amarelo 151058TC sendo que cada uma das cores ocupará proporcionalmente o mesmo espaço de 7,5 mm ma distribuição total do debrum, que deverá ter acrescido o acabamento lateral para a costura na cor branca de 3,5 mm em ambas as laterais do debrum. Bainha do corpo com 25 mm de largura feita em goleira com duas costuras e cobertura inferior, costuras das mangas e laterais em máquina overloque, linhas em 100% poliéster na mesma cor do tecido, acabamento impecável com limpeza dos fios, produto novo e sem uso, com qualidade e durabilidade que dele naturalmente se esperam	MERCAFIOS	UN	4589	15,91	73.010,99
2	BERMUDA em malha helanca 100% poliéster com gramatura mínima de 270g/m2cor azul marinho pantone 194020TP, com aplicação de debrum tipo vivo na costura lateral das pernas desde o cós até a bainha com aproximadamente 4mm na cor branca, cós com elástico de 4 cm rebatido com 03 costuras ponto corrente, bainha das pernas com 2,5 cm em galoneira com cobertura inferior, um bolso traseiro chapado no lado direito. Costuras de fechamento e ganchos em overloque, reforço de travete nos cantos da abertura do bolso, acabamento impecável com limpeza de fios, produto novo e sem uso, com qualidade e durabilidade que dele naturalmente se esperam	MERCAFIOS	UN	1134	18,79	21.307,86
3	SHORTS SAIA-Em malha helanca 100% poliéster com gramatura mínima de 270g/m2 cor azul marinho pantone 194020TP, com aplicação de debrum tipo vivo na costura lateral das pernas desde o cós até a bainha com aproximadamente 4mm na cor branca, cós com elástico de 4 cm rebatido com 03 costuras ponto corrente, bainha das pernas com 2,5 cm em galoneira com cobertura inferior. Costuras de fechamento e ganchos em overloque, reforço de travete nos cantos da abertura do bolso, acabamento impecável com limpeza de fios, produto novo e sem uso, com qualidade e durabilidade que dele naturalmente se esperam	MERCAFIOS	UN	1118	20,88	23.343,84
4	CALÇA-Em malha helanca 100% poliéster com gramatura mínima de 270g/m2 cor azul marinho pantone 194020TP, com aplicação de debrum tipo vivo na costura lateral das pernas desde o cós até a bainha com aproximadamente 4mm na cor branca, cós com elástico de 4 cm rebatido com 03 costuras ponto corrente, bainha das pernas com 2,5 cm em galoneira com cobertura inferior, um bolso traseiro chapado no lado direito. Costuras de fechamento e ganchos em overloque, reforço de travete nos cantos da abertura do bolso, acabamento impecável com limpeza de fios, produto novo e sem uso, com qualidade e durabilidade que dele naturalmente se esperam	MERCAFIOS	UN	2252	24,86	55.984,72
5	JAQUETA -Em malha helanca 100% poliéster com gramatura mínima de 270g/m2 cor azul marinho pantone 194020TP com abertura frontal fechada por zíper desde o cós até a extremidade superior da gola, punhos no mesmo tecido do corpo, cós meio elástico traseiro rebatido com 3 costuras ponto corrente, gola no mesmo tecido do corpo. Mangas do tipo raglan com aplicação de debrum tipo vivo com aproximadamente 4mm desde a inserção da gola até o punho na parte média longitudinal na manga, na cor branca. Aplicação de bordado do brasão do Município de Loanda com 36,000 pontos na altura do peito lado esquerdo, dois bolsos laterais embutidos na costura de junção frente e costas. Costuras de fechamento e mangas em overloque, reforço de travete nos cantos da abertura dos bolsos, acabamento impecável com limpeza de fios, produto novo e sem uso, com qualidade e durabilidade que dele naturalmente se esperam	MERCAFIOS	UN	2252	34,79	78.347,08

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de novembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

PÉRICLES VALERA RIALTO
Mercafios Indústria e Comércio de Armarinhos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3BE0BFDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 4º BIMESTRE 2013 – REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário (REPUBLICAÇÃO¹)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	64.407.479,00	67.972.054,31	9.525.500,16	14,01	40.229.011,99	59,18	27.743.042,32	
RECEITAS CORRENTES	60.407.479,00	60.862.299,98	8.840.289,47	14,53	37.742.024,19	62,01	23.120.275,79	
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.870.790,00	7.870.790,00	924.034,63	11,74	5.124.380,02	65,11	2.746.409,98	
IMPOSTOS	6.269.780,00	6.269.780,00	806.408,68	12,86	4.129.293,79	65,86	2.140.486,21	
TAXAS	1.101.010,00	1.101.010,00	91.606,89	8,32	822.056,35	74,66	278.953,65	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	500.000,00	500.000,00	26.019,06	5,20	173.029,88	34,61	326.970,12	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.367.300,00	2.367.300,00	393.319,29	16,61	1.517.508,22	64,10	849.791,78	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.250.600,00	1.250.600,00	244.946,55	19,59	837.936,69	67,00	412.663,31	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.116.700,00	1.116.700,00	148.372,74	13,29	679.571,53	60,86	437.128,47	
RECEITA PATRIMONIAL	7.029.910,00	7.029.910,00	606.335,80	8,63	1.517.719,96	21,59	5.512.190,04	
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	82.500,00	82.500,00	16.544,72	20,05	56.359,86	68,31	26.140,14	
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	6.947.410,00	6.947.410,00	589.716,97	8,49	1.461.285,99	21,03	5.486.124,01	
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	-	-	74,11	-	74,11	-	-74,11	
RECEITA DE SERVIÇOS	118.800,00	118.800,00	19.660,57	16,55	82.898,26	69,78	35.901,74	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.502.769,00	41.957.589,98	6.647.215,22	15,84	28.400.826,12	67,69	13.556.763,86	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	41.149.269,00	41.604.089,98	6.647.215,22	15,98	28.400.826,12	68,26	13.203.263,86	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.500,00	5.500,00	-	-	-	-	5.500,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	348.000,00	348.000,00	-	-	-	-	348.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.517.910,00	1.517.910,00	249.723,96	16,45	1.098.691,61	72,38	419.218,39	
MULTAS E JUROS DE MORA	418.960,00	418.960,00	68.903,88	16,45	300.232,12	71,66	118.727,88	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	309.110,00	309.110,00	49.955,47	16,16	330.888,22	107,05	-21.778,22	
RECEITA DA DIV.ATIVA	741.340,00	741.340,00	124.722,82	16,82	447.742,81	60,40	293.597,19	
RECEITAS DIVERSAS	48.500,00	48.500,00	6.141,79	12,66	19.828,46	40,88	28.671,54	
RECEITAS DE CAPITAL	4.000.000,00	7.109.754,33	685.210,69	9,64	2.486.987,80	34,98	4.622.766,53	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	366.938,00	9,17	458.372,36	11,46	3.541.627,64	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	4.000.000,00	4.000.000,00	366.938,00	9,17	458.372,36	11,46	3.541.627,64	
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	3.109.754,33	318.272,69	10,23	2.028.615,44	65,23	1.081.138,89	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	1.868.270,00	136.875,19	7,33	1.712.199,19	91,65	156.070,81	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	1.241.484,33	181.397,50	14,61	316.416,25	25,49	925.068,08	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	3.259.700,00	3.259.700,00	505.752,71	15,52	1.933.653,15	59,32	1.326.046,85	
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	67.667.179,00	71.231.754,31	10.031.252,87	14,08	42.162.665,14	59,19	29.069.089,17	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-	
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-	
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	67.667.179,00	71.231.754,31	10.031.252,87	14,08	42.162.665,14	59,19	29.069.089,17	
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL(VII)=(V+VI)	67.667.179,00	71.231.754,31	10.031.252,87	14,08	42.162.665,14	59,19	29.069.089,17	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	3.371.672,99	-	-	2.649.614,17	-	-	
Superávit Financeiro	-	3.371.672,99	-	-	2.649.614,17	-	-	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	

RECEITASDESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	64.432.479,00	6.548.168,50	70.980.647,50	8.063.009,78	39.935.758,13	9.660.137,31	33.622.906,83	47,37	37.357.740,67
DESPESAS CORRENTES	52.534.568,00	3.060.965,79	55.595.533,79	7.256.782,49	35.564.439,83	8.009.473,74	30.918.868,54	55,61	24.676.665,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.272.590,00	390.000,84	32.662.590,84	4.486.813,67	18.809.965,03	4.495.923,31	18.794.074,67	57,54	13.868.516,17
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	534.500,00	4,11	534.504,11	93.145,15	405.564,85	93.145,15	405.564,85	75,88	128.939,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.727.478,00	2.670.960,84	22.398.438,84	2.676.823,67	16.348.909,95	3.420.405,28	11.719.229,02	52,32	10.679.209,82
DESPESAS DE CAPITAL	6.452.181,00	3.487.202,71	9.939.383,71	806.227,29	4.371.318,30	1.650.663,57	2.704.038,29	27,21	7.235.345,42
INVESTIMENTOS	5.423.951,00	3.487.202,71	8.911.153,71	597.726,91	3.589.257,85	1.442.163,19	1.921.977,84	21,57	6.989.175,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.028.230,00	-	1.028.230,00	208.500,38	782.060,45	208.500,38	782.060,45	76,06	246.169,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.445.730,00	-	5.445.730,00	-	-	-	-	-	5.445.730,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.234.700,00	40.200,00	3.274.900,00	525.135,98	1.985.534,51	521.536,81	1.981.935,34	60,52	1.292.964,66
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	67.667.179,00	6.588.368,50	74.255.547,50	8.588.145,76	41.921.292,64	10.181.674,12	35.604.842,17	47,95	38.650.705,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	67.667.179,00	6.588.368,50	74.255.547,50	8.588.145,76	41.921.292,64	10.181.674,12	35.604.842,17	47,95	38.650.705,33
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	6.557.822,97	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	67.667.179,00	6.588.368,50	74.255.547,50	8.588.145,76	41.921.292,64	10.181.674,12	42.162.665,14	56,78	38.650.705,33

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIASRECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.259.700,00	3.259.700,00	505.752,71	15,52	1.933.653,15	59,32	1.326.046,85

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			3.259.700,00	3.259.700,00	505.752,71	15,52	1.933.653,15	59,32	1.326.046,85
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			3.259.700,00	3.259.700,00	505.752,71	15,52	1.933.653,15	59,32	1.326.046,85
TOTAL			3.259.700,00	3.259.700,00	505.752,71	15,52	1.933.653,15	59,32	1.326.046,85

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j/f)	
DESPESAS CORRENTES	3.234.700,00	40.200,00	3.274.900,00	525.135,98	1.985.534,51	521.536,81	1.981.935,34	60,52	1.292.964,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.887.500,00	10.200,00	1.897.700,00	282.573,34	1.101.852,36	278.974,17	1.098.253,19	57,87	799.446,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.347.200,00	30.000,00	1.377.200,00	242.562,64	883.682,15	242.562,64	883.682,15	64,17	493.517,85
TOTAL	3.234.700,00	40.200,00	3.274.900,00	525.135,98	1.985.534,51	521.536,81	1.981.935,34	60,52	1.292.964,66

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC. Rio Negro, 14 de novembro de 2014.

[1]Nota: A Contabilidade Pública Nacional está passando por profundas mudanças e, novas regras foram introduzidas com o objetivo da adequação e convergência aos Padrões Internacionais de Contabilidade. No ano de 2013 o Município de Rio Negro implementou a utilização do Novo Plano de Contas Nacional, assim como, aderiu as novas NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, dessa maneira, ajustes foram realizados e, para dar melhor Transparência REPUBLICAMOS este Relatório/Demonstrativo.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda,Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:9F0F494E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 4º BIMESTRE 2013 – REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção (REPUBLICAÇÃO[1])
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	64.432.479,00	70.980.647,50	8.063.009,78	39.935.758,13	9.660.137,31	33.622.906,83	100,00	47,37	37.357.740,67
Legislativa	1.735.000,00	1.735.000,00	222.848,97	1.056.295,68	244.432,21	965.265,11	2,87	55,63	769.734,89
Ação Legislativa	1.735.000,00	1.735.000,00	222.848,97	1.056.295,68	244.432,21	965.265,11	2,87	55,63	769.734,89
Essencial à Justiça	614.200,00	627.700,00	65.203,67	393.334,57	71.669,18	356.353,97	1,06	56,77	271.346,03
Defesa da Ordem Jurídica	466.200,00	484.700,00	47.295,91	323.427,45	54.916,56	287.612,85	0,86	59,34	197.087,15
Representação Judicial e Extrajudicial	148.000,00	143.000,00	17.907,76	69.907,12	16.752,62	68.741,12	0,20	48,07	74.258,88
Administração	7.592.740,00	7.525.609,35	788.184,48	4.658.128,28	880.487,46	3.321.609,35	9,88	44,14	4.204.000,00
Planejamento e Orçamento	856.700,00	755.300,00	65.197,48	341.439,18	67.616,54	332.430,86	0,99	44,01	422.869,14
Administração Geral	5.495.900,00	5.292.169,35	535.721,79	3.411.847,75	625.178,80	2.190.620,87	6,52	41,39	3.101.548,48
Administração Financeira	416.990,00	517.890,00	82.571,25	346.972,72	66.238,69	288.828,29	0,86	55,77	229.061,71
Controle Interno	164.400,00	167.100,00	14.217,12	57.489,02	13.768,92	57.040,82	0,17	34,14	110.059,18
Normatização e Fiscalização	20.000,00	20.000,00	999,98	1.739,97	481,63	978,83	0,00	4,89	19.021,17
Tecnologia da Informação	80.700,00	163.200,00	19.550,73	98.840,49	19.455,33	98.745,09	0,29	60,51	64.454,91
Formação de Recursos Humanos	202.600,00	217.000,00	22.160,64	106.935,67	27.334,03	100.224,24	0,30	46,19	116.775,76
Administração de Receitas	352.950,00	390.450,00	47.765,49	292.863,48	60.413,52	252.740,35	0,75	64,73	137.709,65
Comunicação Social	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Segurança Pública	192.300,00	338.128,70	16.244,31	47.508,62	16.772,05	38.552,20	0,11	11,40	299.576,50
Defesa Civil	192.300,00	338.128,70	16.244,31	47.508,62	16.772,05	38.552,20	0,11	11,40	299.576,50
Assistência Social	1.862.180,00	2.416.104,30	360.379,94	1.057.760,14	334.364,47	810.775,60	2,41	33,56	1.605.328,70
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	0,00	4.120,00	1.400,00	1.400,00	0,00	7,00	18.600,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	809.280,00	1.042.043,51	189.791,67	532.477,10	146.841,10	427.188,14	1,27	41,00	614.855,37
Assistência Comunitária	1.032.900,00	1.354.060,79	170.588,27	521.163,04	186.123,37	382.187,46	1,14	28,23	971.873,33
Previdência Social	5.401.580,00	5.441.580,00	381.026,61	1.578.471,39	381.930,41	1.567.678,88	4,66	28,81	3.873.901,12
Administração Geral	144.500,00	184.500,00	22.208,66	98.191,28	23.112,46	87.398,77	0,26	47,37	97.101,23
Previdência do Regime Estatutário	5.257.080,00	5.257.080,00	358.817,95	1.480.280,11	358.817,95	1.480.280,11	4,40	28,16	3.776.799,89
Saúde	12.623.851,50	14.270.709,37	1.823.738,28	9.311.495,10	2.088.254,21	7.911.190,89	23,53	55,44	6.359.518,48
Atenção Básica	8.803.525,00	10.140.735,79	1.054.639,11	6.442.538,79	1.298.295,85	5.348.942,81	15,91	52,75	4.791.792,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.539.016,50	3.802.666,60	717.520,93	2.696.146,13	739.024,78	2.390.917,56	7,11	62,87	1.411.749,04
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
Vigilância Sanitária	169.010,00	172.010,00	32.025,43	111.124,24	32.025,43	111.124,24	0,33	64,60	60.885,76
Vigilância Epidemiológica	112.300,00	155.296,98	19.552,81	61.685,94	18.908,15	60.206,28	0,18	38,77	95.090,70
Trabalho	90.660,00	93.060,00	10.736,98	46.611,42	10.164,39	45.835,91	0,14	49,25	47.224,09
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	90.660,00	93.060,00	10.736,98	46.611,42	10.164,39	45.835,91	0,14	49,25	47.224,09
Educação	13.111.210,50	15.183.932,85	2.571.404,01	11.583.425,27	3.491.653,36	10.204.164,12	30,35	67,20	4.979.768,73
Ensino Fundamental	10.968.897,50	10.835.570,45	2.107.939,10	8.823.423,97	3.154.838,81	7.788.846,33	23,17	71,88	3.046.724,12
Ensino Médio	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Ensino Profissional	10.000,00	10.000,00	2.151,60	7.405,32	0,00	5.183,52	0,02	51,84	4.816,48
Ensino Superior	10.000,00	22.500,00	5.806,02	8.826,02	1.272,50	4.082,50	0,01	18,14	18.417,50

Educação Infantil	2.071.613,00	3.935.162,40	405.507,29	2.693.088,96	334.861,05	2.405.370,77	7,15	61,13	1.529.791,63
Educação de Jovens e Adultos	700,00	700,00	0,00	681,00	681,00	681,00	0,00	97,29	19,00
Educação Especial	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
Cultura	928.000,00	1.017.000,00	89.226,41	542.053,66	112.450,54	428.251,72	1,27	42,11	588.748,28
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	13.000,00	13.000,00	1.816,08	5.990,34	2.388,52	4.296,12	0,01	33,05	8.703,88
Difusão Cultural	915.000,00	1.004.000,00	87.410,33	536.063,32	110.062,02	423.955,60	1,26	42,23	580.044,40
Urbanismo	6.665.170,00	7.768.954,44	413.457,76	3.765.817,43	726.671,61	2.753.984,83	8,19	35,45	5.014.969,61
Infra-Estrutura Urbana	3.786.470,00	4.774.674,36	238.701,42	1.399.849,89	347.759,07	1.028.543,30	3,06	21,54	3.746.131,06
Serviços Urbanos	2.878.700,00	2.994.280,08	174.756,34	2.365.967,54	378.912,54	1.725.441,53	5,13	57,62	1.268.838,55
Habitação	2.000,00	160.500,00	15.202,49	85.397,04	15.202,49	85.397,04	0,25	53,21	75.102,96
Habitação Urbana	2.000,00	160.500,00	15.202,49	85.397,04	15.202,49	85.397,04	0,25	53,21	75.102,96
Saneamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	288.000,00	328.899,02	31.560,37	174.928,00	38.460,74	97.958,94	0,29	29,78	230.940,08
Preservação e Conservação Ambiental	288.000,00	328.899,02	31.560,37	174.928,00	38.460,74	97.958,94	0,29	29,78	230.940,08
Agricultura	887.500,00	1.187.852,44	131.786,54	815.248,92	139.556,20	801.731,49	2,38	67,49	386.120,95
Promoção da Produção Vegetal	887.500,00	1.187.852,44	131.786,54	815.248,92	139.556,20	801.731,49	2,38	67,49	386.120,95
Indústria	173.697,00	229.481,07	27.565,58	93.859,37	26.615,68	92.429,46	0,27	40,28	137.051,61
Promoção Industrial	173.697,00	229.481,07	27.565,58	93.859,37	26.615,68	92.429,46	0,27	40,28	137.051,61

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
Comércio e Serviços	822.300,00	844.000,00	11.345,18	131.672,55	11.168,79	128.455,51	0,38	15,22	715.544,49
Turismo	822.300,00	844.000,00	11.345,18	131.672,55	11.168,79	128.455,51	0,38	15,22	715.544,49
Energia	1.152.290,00	1.303.713,03	229.184,05	1.114.982,53	262.421,97	839.900,74	2,50	64,42	463.812,29
Energia Elétrica	1.152.290,00	1.303.713,03	229.184,05	1.114.982,53	262.421,97	839.900,74	2,50	64,42	463.812,29
Transporte	1.522.500,00	1.669.200,00	230.527,15	1.050.779,36	242.181,83	957.138,14	2,85	57,34	712.061,86
Transporte Rodoviário	1.522.500,00	1.669.200,00	230.527,15	1.050.779,36	242.181,83	957.138,14	2,85	57,34	712.061,86
Desporto e Lazer	946.900,00	942.374,28	102.562,15	359.804,56	129.181,71	294.809,73	0,88	31,28	647.564,55
Desporto Comunitário	946.900,00	904.374,28	102.562,15	346.290,66	122.262,41	281.736,83	0,84	31,15	622.637,45
Lazer	0,00	38.000,00	0,00	13.513,90	6.919,30	13.072,90	0,04	34,40	24.927,10
Encargos Especiais	2.373.670,00	2.450.118,65	540.824,85	2.068.184,24	436.498,01	1.921.423,20	5,71	78,42	528.695,45
Serviço da Dívida Interna	1.335.500,00	1.335.500,00	279.924,05	1.022.581,83	279.924,05	1.022.581,83	3,04	76,57	312.918,17
Outros Encargos Especiais	1.038.170,00	1.114.618,65	260.900,80	1.045.602,41	156.573,96	898.841,37	2,67	80,64	215.777,28
Reserva de Contingência	5.445.730,00	5.445.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.445.730,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência	5.345.730,00	5.345.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.345.730,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.234.700,00	3.274.900,00	525.135,98	1.985.534,51	521.536,81	1.981.935,34	5,57	60,52	1.292.964,66
TOTAL (III)=(I+II)	67.667.179,00	74.255.547,50	8.588.145,76	41.921.292,64	10.181.674,12	35.604.842,17	100,00	47,95	38.650.705,33

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.234.700,00	3.274.900,00	525.135,98	1.985.534,51	521.536,81	1.981.935,34	5,27	60,52	1.292.964,66
Legislativa	15.000,00	15.000,00	878,53	6.282,02	878,53	6.282,02	0,02	41,88	8.717,98
Ação Legislativa	15.000,00	15.000,00	878,53	6.282,02	878,53	6.282,02	0,02	41,88	8.717,98
Essencial à Justiça	27.000,00	27.000,00	4.148,51	16.060,19	4.148,51	16.060,19	0,05	59,48	10.939,81
Defesa da Ordem Jurídica	27.000,00	27.000,00	4.148,51	16.060,19	4.148,51	16.060,19	0,05	59,48	10.939,81
Administração	636.700,00	631.242,54	101.544,97	385.103,24	101.544,97	385.103,24	1,08	61,01	246.139,30
Planejamento e Orçamento	61.000,00	58.000,00	4.932,11	22.615,02	4.932,11	22.615,02	0,06	38,99	35.384,98
Administração Geral	105.000,00	102.542,54	12.893,07	53.244,76	12.893,07	53.244,76	0,15	51,92	49.297,78
Administração Financeira	416.200,00	416.200,00	75.977,58	279.056,02	75.977,58	279.056,02	0,78	67,05	137.143,98
Controle Interno	9.000,00	9.000,00	845,00	3.253,84	845,00	3.253,84	0,01	36,15	5.746,16
Tecnologia da Informação	10.000,00	10.000,00	1.451,64	6.341,94	1.451,64	6.341,94	0,02	63,42	3.658,06
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	1.416,06	5.488,18	1.416,06	5.488,18	0,02	54,88	4.511,82
Administração de Receitas	25.500,00	25.500,00	4.029,51	15.103,48	4.029,51	15.103,48	0,04	59,23	10.396,52
Assistência Social	35.000,00	34.053,76	3.797,64	15.638,70	3.797,64	15.638,70	0,04	45,92	18.415,06
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	20.000,00	2.892,56	13.376,45	2.892,56	13.376,45	0,04	66,88	6.623,55
Assistência Comunitária	15.000,00	14.053,76	905,08	2.262,25	905,08	2.262,25	0,01	16,10	11.791,51
Previdência Social	52.000,00	52.000,00	9.598,13	30.303,78	5.998,96	26.704,61	0,08	51,36	25.295,39
Administração Geral	52.000,00	52.000,00	9.598,13	30.303,78	5.998,96	26.704,61	0,08	51,36	25.295,39
Saúde	852.500,00	855.257,50	133.898,76	500.955,73	133.898,76	500.955,73	1,41	58,57	354.301,77
Atenção Básica	636.500,00	639.257,50	72.097,12	343.515,49	72.097,12	343.515,49	0,96	53,74	295.742,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	192.000,00	192.000,00	52.405,61	139.778,91	52.405,61	139.778,91	0,39	72,80	52.221,09
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	712,03	6.116,20	712,03	6.116,20	0,02	50,97	5.883,80
Vigilância Epidemiológica	12.000,00	12.000,00	8.684,00	11.545,13	8.684,00	11.545,13	0,03	96,21	454,87
Trabalho	7.000,00	7.000,00	722,38	2.790,47	722,38	2.790,47	0,01	39,86	4.209,53
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	7.000,00	7.000,00	722,38	2.790,47	722,38	2.790,47	0,01	39,86	4.209,53
Educação	1.330.000,00	1.360.000,00	228.383,17	867.882,74	228.383,17	867.882,74	2,44	63,81	492.117,26
Ensino Fundamental	1.251.500,00	1.101.500,00	216.908,92	822.022,98	216.908,92	822.022,98	2,31	74,63	279.477,02
Educação Infantil	78.500,00	228.500,00	11.474,25	45.859,76	11.474,25	45.859,76	0,13	20,07	182.640,24

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
Educação Especial	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Cultura	21.000,00	22.200,00	3.558,27	12.165,87	3.558,27	12.165,87	0,03	54,80	10.034,13
Difusão Cultural	21.000,00	22.200,00	3.558,27	12.165,87	3.558,27	12.165,87	0,03	54,80	10.034,13
Urbanismo	122.000,00	120.566,00	20.789,82	69.913,21	20.789,82	69.913,21	0,20	57,99	50.652,79
Infra-Estrutura Urbana	55.000,00	55.000,00	5.880,65	29.177,54	5.880,65	29.177,54	0,08	53,05	25.822,46
Serviços Urbanos	67.000,00	65.566,00	14.909,17	40.735,67	14.909,17	40.735,67	0,11	62,13	24.830,33
Habitação	0,00	12.000,00	1.063,45	6.037,95	1.063,45	6.037,95	0,02	50,32	5.962,05
Habitação Urbana	0,00	12.000,00	1.063,45	6.037,95	1.063,45	6.037,95	0,02	50,32	5.962,05
Agricultura	50.000,00	49.325,84	7.004,79	27.515,13	7.004,79	27.515,13	0,08	55,78	21.810,71
Promoção da Produção Vegetal	50.000,00	49.325,84	7.004,79	27.515,13	7.004,79	27.515,13	0,08	55,78	21.810,71
Indústria	9.000,00	11.754,36	1.876,58	6.037,68	1.876,58	6.037,68	0,02	51,37	5.716,68
Promoção Industrial	9.000,00	11.754,36	1.876,58	6.037,68	1.876,58	6.037,68	0,02	51,37	5.716,68
Comércio e Serviços	8.000,00	8.000,00	567,36	4.051,10	567,36	4.051,10	0,01	50,64	3.948,90
Turismo	8.000,00	8.000,00	567,36	4.051,10	567,36	4.051,10	0,01	50,64	3.948,90
Transporte	53.500,00	53.500,00	5.589,59	28.287,45	5.589,59	28.287,45	0,08	52,87	25.212,55
Transporte Rodoviário	53.500,00	53.500,00	5.589,59	28.287,45	5.589,59	28.287,45	0,08	52,87	25.212,55

Desporto e Lazer	16.000,00	16.000,00	1.714,03	6.509,25	1.714,03	6.509,25	0,02	40,68	9.490,75
Desporto Comunitário	16.000,00	16.000,00	1.714,03	6.509,25	1.714,03	6.509,25	0,02	40,68	9.490,75
TOTAL	3.234.700,00	3.274.900,00	525.135,98	1.985.534,51	521.536,81	1.981.935,34	5,27	60,52	1.292.964,66
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC. Rio Negro, 14 de novembro de 2014.									
[1]Nota: A Contabilidade Pública Nacional está passando por profundas mudanças e, novas regras foram introduzidas com o objetivo da adequação e convergência aos Padrões Internacionais de Contabilidade. No ano de 2013 o Município de Rio Negro implementou a utilização do Novo Plano de Contas Nacional, assim como, aderiu as novas NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, dessa maneira, ajustes foram realizados e, para dar melhor Transparência REPUBLICAMOS este Relatório/Demonstrativo.									

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:3A5B672B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 4º BIMESTRE 2013 – REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (REPUBLICAÇÃO[1])
01/2013 A 08/2013

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.727.230,00	6.727.230,00	4.458.702,84	66,28%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.570.700,00	1.570.700,00	1.274.802,75	81,16%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	341.320,00	341.320,00	269.303,18	78,90%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.541.780,00	3.541.780,00	2.124.282,40	59,98%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	813.750,00	813.750,00	460.905,46	56,64%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	42.000,00	42.000,00	22.035,62	52,47%
Dívida Ativa dos Impostos	222.680,00	222.680,00	206.237,66	92,62%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	195.000,00	195.000,00	101.135,77	51,86%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.698.000,00	34.698.000,00	23.173.405,70	66,79%
Cota-Parte FPM	18.382.000,00	18.382.000,00	11.759.595,16	63,97%
Cota-Parte ITR	28.500,00	28.500,00	1.788,21	6,27%
Cota-Parte IPVA	2.344.500,00	2.344.500,00	2.027.473,05	86,48%
Cota-Parte ICMS	13.534.000,00	13.534.000,00	9.140.778,09	67,54%
Cota-Parte IPI-Exportação	260.500,00	260.500,00	151.668,64	58,22%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	148.500,00	148.500,00	92.102,55	62,02%
Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	148.500,00	148.500,00	92.102,55	62,02%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS	41.425.230,00	41.425.230,00	27.632.108,54	66,70%
PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II				

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.755.784,00	3.244.490,98	2.299.342,45	70,87%
Provenientes da União	2.584.904,00	3.035.614,00	2.179.402,27	71,79%
Provenientes dos Estados	150.730,00	188.726,98	101.546,98	53,81%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	20.150,00	20.150,00	18.393,20	91,28%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	7.070,00	141.164,33	1.379,62	0,98%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	88.000,00	88.000,00	10.539,54	11,98%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.850.854,00	3.473.655,31	2.311.261,61	66,54%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	13.446.351,50	14.527.896,43	9.224.336,25	63,49%	8.341.986,06	57,42%
Pessoal e Encargos Sociais	8.264.520,00	8.652.646,03	5.279.279,20	61,01%	5.279.279,20	61,01%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	5.181.831,50	5.875.250,40	3.945.057,05	67,15%	3.062.706,86	52,13%
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	671.825,44	588.114,58	87,54%	70.160,56	10,44%
Investimentos	30.000,00	671.825,44	588.114,58	87,54%	70.160,56	10,44%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	13.476.351,50	15.199.721,87	9.812.450,83	64,56%	8.412.146,62	55,34%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.605.054,00	3.443.914,62	2.480.906,36	25,28%	1.984.410,55	23,59%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.605.054,00	3.443.914,62	2.480.906,36	25,28%	1.984.410,55	23,59%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	232.350,38	2,37%	232.350,38	2,76%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	10.689,06	0,11%	10.689,06	0,13%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E	0,00	0,00	48.959,29	0,50%	48.959,29	0,58%
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	2.772.905,09	28,26%	2.276.409,28	27,06%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	7.039.545,74	71,74%	6.135.737,34	72,94%
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						22,21
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						1.990.921,06

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	10.689,06	- 10.689,06
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	9.440.025,00	10.793.748,29	6.786.054,28	69,16%	5.692.458,30	67,67%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.731.016,50	4.054.666,60	2.835.925,04	28,90%	2.530.696,47	30,08%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	181.010,00	184.010,00	117.240,44	1,19%	117.240,44	1,39%
Vigilância Epidemiológica	124.300,00	167.296,98	73.231,07	0,75%	71.751,41	0,85%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	13.476.351,50	15.199.721,87	9.812.450,83	100,00%	8.412.146,62	100,00%

[1]Nota: A Contabilidade Pública Nacional está passando por profundas mudanças e, novas regras foram introduzidas com o objetivo da adequação e convergência aos Padrões Internacionais de Contabilidade. No ano de 2013 o Município de Rio Negro implementou a utilização do Novo Plano de Contas Nacional, assim como, aderiu as novas NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, dessa maneira, ajustes foram realizados e, para dar melhor Transparência REPUBLICAMOS este Relatório/Demonstrativo.

Rio Negro, 14 de novembro de 2014.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:4F22C902

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - 4º BIMESTRE 2013 – REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE (REPUBLICAÇÃO[1])
01/2013 A 08/2013

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.727.230,00	6.727.230,00	894.392,93	4.458.702,84	66,28%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.965.860,00	1.965.860,00	140.245,59	1.546.390,53	78,66%
1.1.1- IPTU	1.905.200,00	1.905.200,00	65.174,72	1.454.497,41	76,34%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	14.000,00	14.000,00	1.854,93	6.573,91	46,96%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	379.000,00	379.000,00	45.000,43	167.849,10	44,29%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	191.000,00	191.000,00	28.215,51	97.164,77	50,87%
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	- 523.340,00	- 523.340,00	0,00	- 179.694,66	34,34%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	341.820,00	341.820,00	74.468,41	269.420,39	78,82%
1.2.1- ITBI	352.500,00	352.500,00	74.468,41	269.303,18	76,40%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	92,29	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	24,92	0,00%
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	- 11.180,00	- 11.180,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.605.800,00	3.605.800,00	553.036,12	2.181.986,46	60,51%
1.3.1- ISS	3.544.830,00	3.544.830,00	540.122,74	2.124.282,40	59,93%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	27.500,00	27.500,00	2.790,61	15.461,71	56,22%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	37.000,00	37.000,00	9.396,95	38.296,27	103,50%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	4.000,00	4.000,00	725,82	3.946,08	98,65%
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	- 7.530,00	- 7.530,00	0,00	0,00	0,00%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	813.750,00	813.750,00	126.642,81	460.905,46	56,64%
1.4.1- IRRF	813.750,00	813.750,00	126.642,81	460.905,46	56,64%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.569.500,00	35.569.500,00	5.224.380,60	23.173.405,70	65,15%
2.1- Cota-Parte FPM	19.253.500,00	19.253.500,00	2.475.971,09	11.759.595,16	61,08%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.382.000,00	18.382.000,00	2.475.971,09	11.759.595,16	63,97%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	871.500,00	871.500,00	0,00	0,00	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	13.534.000,00	13.534.000,00	2.397.736,38	9.140.778,09	67,54%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	148.500,00	148.500,00	23.025,64	92.102,55	62,02%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	260.500,00	260.500,00	41.109,33	151.668,64	58,22%
2.5- Cota-Parte ITR	28.500,00	28.500,00	277,84	1.788,21	6,27%
2.6- Cota-Parte IPVA	2.344.500,00	2.344.500,00	286.260,32	2.027.473,05	86,48%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	42.296.730,00	42.296.730,00	6.118.773,53	27.632.108,54	65,33%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	34.000,00	34.000,00	2.769,14	6.645,00	19,54%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.400.760,00	3.091.749,00	333.156,85	2.696.902,69	87,23%
5.1- Transferências do Salário-Educação	696.570,00	846.570,00	144.111,53	600.825,59	70,97%
5.2- Outras Transferências do FNDE	682.160,00	2.223.149,00	177.286,31	2.056.418,41	92,50%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	22.030,00	22.030,00	11.759,01	39.658,69	180,02%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	348.000,00	348.000,00	- 142,46	82.923,75	23,83%
6.1- Transferências de Convênios	348.000,00	348.000,00	0,00	82.923,75	23,83%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	- 142,46	0,00	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.782.760,00	3.473.749,00	335.783,53	2.786.471,44	80,22%
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.939.600,00	6.939.600,00	1.044.875,61	4.634.678,87	66,79%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.676.400,00	3.676.400,00	495.194,18	2.351.918,87	63,97%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.706.800,00	2.706.800,00	479.547,25	1.828.155,47	67,54%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	29.700,00	29.700,00	4.605,12	18.420,49	62,02%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	52.100,00	52.100,00	8.221,87	30.333,73	58,22%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB –(20% de (1.5 + 2.5))	5.700,00	5.700,00	55,55	357,58	6,27%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	468.900,00	468.900,00	57.251,64	405.492,73	86,48%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.808.635,00	7.808.635,00	1.493.793,35	6.163.884,03	78,94%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.781.135,00	7.781.135,00	1.486.698,18	6.145.947,18	78,99%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	27.500,00	27.500,00	7.095,17	17.936,85	65,22%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1– 10)	841.535,00	841.535,00	441.822,57	1.511.268,31	179,58%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	841.535,00	841.535,00	441.822,57	1.511.268,31	179,58%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.801.060,00	6.479.060,00	1.086.751,47	4.540.990,89	70,09%
13.1- Com Educação Infantil	0,00	1.775.000,00	74,95	985.770,60	55,54%
13.2- Com Ensino Fundamental	6.801.060,00	4.704.060,00	1.086.676,52	3.555.220,29	75,58%
14- OUTRAS DESPESAS	1.007.575,00	1.463.202,41	226.094,66	889.578,75	60,80%
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
14.2- Com Ensino Fundamental	1.007.575,00	1.463.202,41	226.094,66	889.578,75	60,80%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.808.635,00	7.942.262,41	1.312.846,13	5.430.569,64	68,38%
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					45.527,97
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					45.527,97
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x100) %					72,93
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					93.249,22
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>					93.249,22
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	10.574.182,50	10.574.182,50	1.529.693,38	6.908.027,14	65,33%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.947.813,00	3.875.716,30	288.400,17	2.289.878,32	59,08%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	1.775.000,00	74,95	985.770,60	55,54%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.947.813,00	2.100.716,30	288.325,22	1.304.107,72	62,08%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	10.302.437,50	8.714.015,32	1.757.089,45	5.938.691,97	68,15%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.808.635,00	6.167.262,41	1.312.771,18	4.444.799,04	72,07%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.493.802,50	2.546.752,91	444.786,89	1.505.504,59	59,11%
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 468,62	- 11.611,66	0,00%
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
26- ENSINO SUPERIOR	10.000,00	22.500,00	1.272,50	4.082,50	18,14%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	10.000,00	10.000,00	0,00	5.183,52	51,84%
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	12.270.250,50	12.622.231,62	2.046.762,12	8.237.836,31	65,26%
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					1.511.268,31
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB					- 826.563,61
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					17.936,85
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					93.249,22
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					248.461,42
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					8.546,11
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					1.052.898,30
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					7.175.671,99
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					25,97
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	704.410,00	867.246,82	184.550,08	457.620,75	52,77%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	886.550,00	2.444.454,41	1.380.671,31	1.971.688,56	80,66%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.590.960,00	3.311.701,23	1.565.221,39	2.429.309,31	73,36%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	13.861.210,50	15.933.932,85	3.611.983,51	10.667.145,62	66,95%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				920.440,23	8.546,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS					FUNDEB (b)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>					140.910,04
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					6.145.947,18
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					5.338.279,77
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					17.936,85
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL					966.514,30

[1]Nota: A Contabilidade Pública Nacional está passando por profundas mudanças e, novas regras foram introduzidas com o objetivo da adequação e convergência aos Padrões Internacionais de Contabilidade. No ano de 2013 o Município de Rio Negro implementou a utilização do Novo Plano de Contas Nacional, assim como, aderiu as novas NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, dessa maneira, ajustes foram realizados e, para dar melhor Transparência REPUBLICAMOS este Relatório/Demonstrativo.

Rio Negro, 14 de novembro de 2014.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda,Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:1F2EBC36

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 5º BIMESTRE 2013 – REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário (REPUBLICAÇÃO¹)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	64.407.479,00	70.741.584,35	9.863.689,98	13,94	50.092.701,97	70,81	20.648.882,38
RECEITAS CORRENTES	60.407.479,00	62.407.238,56	9.262.669,32	14,84	47.004.693,51	75,32	15.402.545,05
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.870.790,00	7.870.790,00	917.211,74	11,65	6.041.591,76	76,76	1.829.198,24
IMPOSTOS	6.269.780,00	6.269.780,00	829.034,28	13,22	4.958.328,07	79,08	1.311.451,93
TAXAS	1.101.010,00	1.101.010,00	63.986,31	5,81	886.042,66	80,48	214.967,34
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	500.000,00	500.000,00	24.191,15	4,84	197.221,03	39,44	302.778,97
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.367.300,00	2.367.300,00	412.637,22	17,43	1.930.145,44	81,53	437.154,56
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.250.600,00	1.250.600,00	249.872,79	19,98	1.087.809,48	86,98	162.790,52
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.116.700,00	1.116.700,00	162.764,43	14,58	842.335,96	75,43	274.364,04
RECEITA PATRIMONIAL	7.029.910,00	7.029.910,00	708.234,39	10,07	2.225.954,35	31,66	4.803.955,65
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	82.500,00	82.500,00	15.349,25	18,61	71.709,11	86,92	10.790,89
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	6.947.410,00	6.947.410,00	692.885,14	9,97	2.154.171,13	31,01	4.793.238,87
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	-	-	-	-	74,11	-	-74,11
RECEITA DE SERVIÇOS	118.800,00	118.800,00	21.532,32	18,12	104.430,58	87,90	14.369,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.502.769,00	43.502.528,56	6.906.192,79	15,88	35.307.018,91	81,16	8.195.509,65
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	41.149.269,00	43.149.028,56	6.906.112,26	16,01	35.306.938,38	81,83	7.842.090,18
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.500,00	5.500,00	80,53	1,46	80,53	1,46	5.419,47
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	348.000,00	348.000,00	-	-	-	-	348.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.517.910,00	1.517.910,00	296.860,86	19,56	1.395.552,47	91,94	122.357,53
MULTAS E JUROS DE MORA	418.960,00	418.960,00	51.697,40	12,34	351.929,52	84,00	67.030,48
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	309.110,00	309.110,00	66.218,04	21,42	397.106,26	128,47	-87.996,26
RECEITA DA DIV.ATIVA	741.340,00	741.340,00	174.103,12	23,48	621.845,93	83,88	119.494,07
RECEITAS DIVERSAS	48.500,00	48.500,00	4.842,30	9,98	24.670,76	50,87	23.829,24
RECEITAS DE CAPITAL	4.000.000,00	8.334.345,79	601.020,66	7,21	3.088.008,46	37,05	5.246.337,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	-	-	458.372,36	11,46	3.541.627,64
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	4.000.000,00	4.000.000,00	-	-	458.372,36	11,46	3.541.627,64
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	4.334.345,79	601.020,66	13,87	2.629.636,10	60,67	1.704.709,69
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	1.898.345,19	295.036,00	15,54	2.007.235,19	105,74	-108.890,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	2.436.000,60	305.984,66	12,56	622.400,91	25,55	1.813.599,69
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	3.259.700,00	3.259.700,00	523.937,22	16,07	2.457.590,37	75,39	802.109,63
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	67.667.179,00	74.001.284,35	10.387.627,20	14,04	52.550.292,34	71,01	21.450.992,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	67.667.179,00	74.001.284,35	10.387.627,20	14,04	52.550.292,34	71,01	21.450.992,01
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	67.667.179,00	74.001.284,35	10.387.627,20	14,04	52.550.292,34	71,01	21.450.992,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.371.672,99	-	-	2.649.614,17	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	3.371.672,99	-	-	2.649.614,17	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

RECEITASDESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	64.432.479,00	9.350.129,26	73.782.608,26	7.982.063,28	47.917.821,41	8.876.576,11	42.499.482,94	57,60	31.283.125,32
DESPESAS CORRENTES	52.534.568,00	3.896.859,64	56.431.427,64	7.228.994,49	42.793.434,32	7.820.613,54	38.739.482,08	68,65	17.691.945,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.272.590,00	519.348,85	32.791.938,85	4.517.364,90	23.327.329,93	4.521.919,72	23.315.994,39	71,10	9.475.944,46
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	534.500,00	121.504,11	656.004,11	94.289,71	499.854,56	91.789,71	497.354,56	75,82	158.649,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.727.478,00	3.256.006,68	22.983.484,68	2.617.339,88	18.966.249,83	3.206.904,11	14.926.133,13	64,94	8.057.351,55
DESPESAS DE CAPITAL	6.452.181,00	5.453.269,62	11.905.450,62	753.068,79	5.124.387,09	1.055.962,57	3.760.000,86	31,58	8.145.449,76
INVESTIMENTOS	5.423.951,00	5.275.269,62	10.699.220,62	546.633,50	4.135.891,35	851.027,28	2.773.005,12	25,92	7.926.215,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.028.230,00	178.000,00	1.206.230,00	206.435,29	988.495,74	204.935,29	986.995,74	81,82	219.234,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.445.730,00	-	5.445.730,00	-	-	-	-	-	5.445.730,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.234.700,00	80.800,00	3.315.500,00	533.244,08	2.518.778,59	536.843,25	2.518.778,59	75,97	796.721,41
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	67.667.179,00	9.430.929,26	77.098.108,26	8.515.307,36	50.436.600,00	9.413.419,36	45.018.261,53	58,39	32.079.846,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	67.667.179,00	9.430.929,26	77.098.108,26	8.515.307,36	50.436.600,00	9.413.419,36	45.018.261,53	58,39	32.079.846,73
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	7.532.030,81	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	67.667.179,00	9.430.929,26	77.098.108,26	8.515.307,36	50.436.600,00	9.413.419,36	52.550.292,34	68,16	32.079.846,73

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIASRECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.259.700,00	3.259.700,00	523.937,22	16,07	2.457.590,37	75,39	802.109,63
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.259.700,00	3.259.700,00	523.937,22	16,07	2.457.590,37	75,39	802.109,63
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.259.700,00	3.259.700,00	523.937,22	16,07	2.457.590,37	75,39	802.109,63
TOTAL	3.259.700,00	3.259.700,00	523.937,22	16,07	2.457.590,37	75,39	802.109,63

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j/f)	
DESPESAS CORRENTES	3.234.700,00	80.800,00	3.315.500,00	533.244,08	2.518.778,59	536.843,25	2.518.778,59	75,97	796.721,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.887.500,00	29.800,00	1.917.300,00	287.233,93	1.389.086,29	290.833,10	1.389.086,29	72,45	528.213,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.347.200,00	51.000,00	1.398.200,00	246.010,15	1.129.692,30	246.010,15	1.129.692,30	80,80	268.507,70
TOTAL	3.234.700,00	80.800,00	3.315.500,00	533.244,08	2.518.778,59	536.843,25	2.518.778,59	75,97	796.721,41

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC. Rio Negro, 14 de novembro de 2014.

[1]Nota: A Contabilidade Pública Nacional está passando por profundas mudanças e, novas regras foram introduzidas com o objetivo da adequação e convergência aos Padrões Internacionais de Contabilidade. No ano de 2013 o Município de Rio Negro implementou a utilização do Novo Plano de Contas Nacional, assim como, aderiu as novas NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, dessa maneira, ajustes foram realizados e, para dar melhor Transparência REPUBLICAMOS este Relatório/Demonstrativo.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:85A8410D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 5º BIMESTRE 2013 – REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção (REPUBLICAÇÃO[1])
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	64.432.479,00	73.782.608,26	7.982.063,28	47.917.821,41	8.876.576,11	42.499.482,94	100,00	57,60	31.283.125,32
Legislativa	1.735.000,00	1.735.000,00	271.362,79	1.327.658,47	278.748,19	1.244.013,30	2,93	71,70	490.986,70
Ação Legislativa	1.735.000,00	1.735.000,00	271.362,79	1.327.658,47	278.748,19	1.244.013,30	2,93	71,70	490.986,70
Essencial à Justiça	614.200,00	627.700,00	100.745,99	494.080,56	94.035,04	450.389,01	1,06	71,75	177.310,99
Defesa da Ordem Jurídica	466.200,00	497.700,00	79.477,67	402.905,12	77.043,22	364.656,07	0,86	73,27	133.043,93
Representação Judicial e Extrajudicial	148.000,00	130.000,00	21.268,32	91.175,44	16.991,82	85.732,94	0,20	65,95	44.267,06
Administração	7.592.740,00	7.228.359,35	692.740,27	5.350.868,55	855.274,64	4.176.883,99	9,83	57,78	3.051.475,36
Planejamento e Orçamento	856.700,00	580.050,00	78.537,55	419.976,73	81.195,58	413.626,44	0,97	71,31	166.423,56
Administração Geral	5.495.900,00	5.156.669,35	471.486,81	3.883.334,56	592.369,67	2.782.990,54	6,55	53,97	2.373.678,81
Administração Financeira	416.990,00	518.390,00	43.714,97	390.687,69	67.554,41	356.382,70	0,84	68,75	162.007,30
Controle Interno	164.400,00	167.100,00	17.195,55	74.684,57	17.643,75	74.684,57	0,18	44,69	92.415,43
Normatização e Fiscalização	20.000,00	20.000,00	4.393,00	6.132,97	2.678,91	3.657,74	0,01	18,29	16.342,26
Tecnologia da Informação	80.700,00	154.200,00	19.848,00	118.688,49	19.943,40	118.688,49	0,28	76,97	35.511,51
Formação de Recursos Humanos	202.600,00	183.000,00	14.867,82	121.803,49	18.199,34	118.423,58	0,28	64,71	64.576,42
Administração de Receitas	352.950,00	446.450,00	42.696,57	335.560,05	55.689,58	308.429,93	0,73	69,09	138.020,07
Comunicação Social	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Segurança Pública	192.300,00	338.128,70	37.461,82	84.970,44	18.163,89	56.716,09	0,13	16,77	281.412,61
Defesa Civil	192.300,00	338.128,70	37.461,82	84.970,44	18.163,89	56.716,09	0,13	16,77	281.412,61
Assistência Social	1.862.180,00	2.197.104,30	233.190,08	1.290.950,22	302.843,01	1.113.618,61	2,62	50,69	1.083.485,69
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	0,00	4.120,00	550,00	1.950,00	0,00	9,75	18.050,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	809.280,00	1.042.043,51	113.726,23	646.203,33	164.215,90	591.404,04	1,39	56,75	450.639,47
Assistência Comunitária	1.032.900,00	1.135.060,79	119.463,85	640.626,89	138.077,11	520.264,57	1,22	45,84	614.796,22
Previdência Social	5.401.580,00	5.441.580,00	381.832,82	1.960.304,21	386.202,90	1.953.881,78	4,60	35,91	3.487.698,22
Administração Geral	144.500,00	184.500,00	17.379,24	115.570,52	21.749,32	109.148,09	0,26	59,16	75.351,91
Previdência do Regime Estatutário	5.257.080,00	5.257.080,00	364.453,58	1.844.733,69	364.453,58	1.844.733,69	4,34	35,09	3.412.346,31
Saúde	12.623.851,50	14.640.110,67	2.221.463,56	11.532.958,66	2.069.446,49	9.980.637,38	23,48	68,17	4.659.473,29
Atenção Básica	8.803.525,00	9.690.635,79	1.358.566,48	7.801.105,27	1.141.447,06	6.490.389,87	15,27	66,98	3.200.245,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.539.016,50	4.568.904,73	794.580,75	3.490.726,88	873.484,00	3.264.401,56	7,68	71,45	1.304.503,17

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
Vigilância Sanitária	169.010,00	182.321,10	27.939,42	139.063,66	27.939,42	139.063,66	0,33	76,27	43.257,44
Vigilância Epidemiológica	112.300,00	198.249,05	40.376,91	102.062,85	26.576,01	86.782,29	0,20	43,77	111.466,76
Trabalho	90.660,00	76.560,00	10.799,36	57.410,78	11.044,58	56.880,49	0,13	74,30	19.679,51
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	90.660,00	76.560,00	10.799,36	57.410,78	11.044,58	56.880,49	0,13	74,30	19.679,51
Educação	13.111.210,50	17.107.512,70	2.444.912,38	14.028.337,65	2.706.459,79	12.910.623,91	30,38	75,47	4.196.888,79
Ensino Fundamental	10.968.897,50	12.759.150,30	1.244.950,35	10.068.374,32	1.490.619,98	9.279.466,31	21,83	72,73	3.479.683,99
Ensino Médio	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Ensino Profissional	10.000,00	10.000,00	2.341,96	9.747,28	2.221,80	7.405,32	0,02	74,05	2.594,68
Ensino Superior	10.000,00	22.500,00	712,00	9.538,02	1.690,04	5.772,54	0,01	25,66	16.727,46
Educação Infantil	2.071.613,00	3.935.162,40	866.908,07	3.559.997,03	881.927,97	3.287.298,74	7,73	83,54	647.863,66
Educação de Jovens e Adultos	700,00	700,00	0,00	681,00	0,00	681,00	0,00	97,29	19,00
Educação Especial	0,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	0,78	100,00	0,00
Cultura	928.000,00	938.500,00	193.378,53	735.432,19	129.985,24	558.236,96	1,31	59,48	380.263,04
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	13.000,00	11.000,00	2.543,92	8.534,26	3.552,74	7.848,86	0,02	71,35	3.151,14
Difusão Cultural	915.000,00	927.500,00	190.834,61	726.897,93	126.432,50	550.388,10	1,30	59,34	377.111,90
Urbanismo	6.665.170,00	7.898.504,44	342.480,15	4.108.297,58	816.620,85	3.570.605,68	8,40	45,21	4.327.898,76
Infra-Estrutura Urbana	3.786.470,00	4.899.174,36	192.076,29	1.591.926,18	333.671,18	1.362.214,48	3,21	27,81	3.536.959,88
Serviços Urbanos	2.878.700,00	2.999.330,08	150.403,86	2.516.371,40	482.949,67	2.208.391,20	5,20	73,63	790.938,88
Habitação	2.000,00	160.500,00	35.362,61	120.759,65	33.324,21	118.721,25	0,28	73,97	41.778,75
Habitação Urbana	2.000,00	160.500,00	35.362,61	120.759,65	33.324,21	118.721,25	0,28	73,97	41.778,75
Saneamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	288.000,00	328.899,02	27.709,52	202.637,52	51.098,14	149.057,08	0,35	45,32	179.841,94
Preservação e Conservação Ambiental	288.000,00	328.899,02	27.709,52	202.637,52	51.098,14	149.057,08	0,35	45,32	179.841,94
Agricultura	887.500,00	1.184.387,20	120.692,71	935.941,63	127.639,51	929.371,00	2,19	78,47	255.016,20
Promoção da Produção Vegetal	887.500,00	1.184.387,20	120.692,71	935.941,63	127.639,51	929.371,00	2,19	78,47	255.016,20
Indústria	173.697,00	234.731,07	27.442,47	121.301,84	27.723,87	120.153,33	0,28	51,19	114.577,74
Promoção Industrial	173.697,00	234.731,07	27.442,47	121.301,84	27.723,87	120.153,33	0,28	51,19	114.577,74

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
Comércio e Serviços	822.300,00	830.000,00	94.318,42	225.990,97	47.228,57	175.684,08	0,41	21,17	654.315,92
Turismo	822.300,00	830.000,00	94.318,42	225.990,97	47.228,57	175.684,08	0,41	21,17	654.315,92
Energia	1.152.290,00	1.381.713,03	81.799,86	1.196.782,39	187.494,82	1.027.395,56	2,42	74,36	354.317,47
Energia Elétrica	1.152.290,00	1.381.713,03	81.799,86	1.196.782,39	187.494,82	1.027.395,56	2,42	74,36	354.317,47
Transporte	1.522.500,00	2.419.050,00	257.833,20	1.308.612,56	269.417,38	1.226.555,52	2,89	50,70	1.192.494,48
Transporte Rodoviário	1.522.500,00	2.419.050,00	257.833,20	1.308.612,56	269.417,38	1.226.555,52	2,89	50,70	1.192.494,48
Desporto e Lazer	946.900,00	782.374,28	97.408,97	457.213,53	81.454,30	376.264,03	0,89	48,09	406.110,25
Desporto Comunitário	946.900,00	744.374,28	94.077,17	440.367,83	79.480,22	361.217,05	0,85	48,53	383.157,23
Lazer	0,00	38.000,00	3.331,80	16.845,70	1.974,08	15.046,98	0,04	39,60	22.953,02
Encargos Especiais	2.373.670,00	2.785.163,50	309.127,77	2.377.312,01	382.370,69	2.303.793,89	5,42	82,72	481.369,61
Serviço da Dívida Interna	1.335.500,00	1.635.500,00	274.133,43	1.296.715,26	270.133,43	1.292.715,26	3,04	79,04	342.784,74
Outros Encargos Especiais	1.038.170,00	1.149.663,50	34.994,34	1.080.596,75	112.237,26	1.011.078,63	2,38	87,95	138.584,87
Reserva de Contingência	5.445.730,00	5.445.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.445.730,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência	5.345.730,00	5.345.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.345.730,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.234.700,00	3.315.500,00	533.244,08	2.518.778,59	536.843,25	2.518.778,59	5,60	75,97	796.721,41
TOTAL (III)=(I+II)	67.667.179,00	77.098.108,26	8.515.307,36	50.436.600,00	9.413.419,36	45.018.261,53	100,00	58,39	32.079.846,73

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.234.700,00	3.315.500,00	533.244,08	2.518.778,59	536.843,25	2.518.778,59	5,30	75,97	796.721,41
Legislativa	15.000,00	15.000,00	3.483,41	9.765,43	3.483,41	9.765,43	0,02	65,10	5.234,57
Ação Legislativa	15.000,00	15.000,00	3.483,41	9.765,43	3.483,41	9.765,43	0,02	65,10	5.234,57
Essencial à Justiça	27.000,00	27.000,00	4.255,36	20.315,55	4.255,36	20.315,55	0,05	75,24	6.684,45
Defesa da Ordem Jurídica	27.000,00	27.000,00	4.255,36	20.315,55	4.255,36	20.315,55	0,05	75,24	6.684,45
Administração	636.700,00	631.242,54	104.229,56	489.332,80	104.229,56	489.332,80	1,09	77,52	141.909,74
Planejamento e Orçamento	61.000,00	49.000,00	5.716,65	28.331,67	5.716,65	28.331,67	0,06	57,82	20.668,33
Administração Geral	105.000,00	90.542,54	13.430,11	66.674,87	13.430,11	66.674,87	0,15	73,64	23.867,67
Administração Financeira	416.200,00	437.700,00	76.921,18	355.977,20	76.921,18	355.977,20	0,79	81,33	81.722,80
Controle Interno	9.000,00	9.000,00	845,00	4.098,84	845,00	4.098,84	0,01	45,54	4.901,16
Tecnologia da Informação	10.000,00	10.000,00	1.484,96	7.826,90	1.484,96	7.826,90	0,02	78,27	2.173,10
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	9.000,00	1.447,86	6.936,04	1.447,86	6.936,04	0,02	77,07	2.063,96
Administração de Receitas	25.500,00	26.000,00	4.383,80	19.487,28	4.383,80	19.487,28	0,04	74,95	6.512,72
Assistência Social	35.000,00	26.053,76	4.658,12	20.296,82	4.658,12	20.296,82	0,05	77,90	5.756,94
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	20.000,00	3.702,88	17.079,33	3.702,88	17.079,33	0,04	85,40	2.920,67
Assistência Comunitária	15.000,00	6.053,76	955,24	3.217,49	955,24	3.217,49	0,01	53,15	2.836,27
Previdência Social	52.000,00	52.000,00	7.136,42	37.440,20	10.735,59	37.440,20	0,08	72,00	14.559,80
Administração Geral	52.000,00	52.000,00	7.136,42	37.440,20	10.735,59	37.440,20	0,08	72,00	14.559,80
Saúde	852.500,00	855.257,50	138.406,83	639.362,56	138.406,83	639.362,56	1,42	74,76	215.894,94
Atenção Básica	636.500,00	579.257,50	81.426,56	424.942,05	81.426,56	424.942,05	0,94	73,36	154.315,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	192.000,00	252.000,00	53.610,52	193.389,43	53.610,52	193.389,43	0,43	76,74	58.610,57
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	3.282,64	9.398,84	3.282,64	9.398,84	0,02	78,32	2.601,16
Vigilância Epidemiológica	12.000,00	12.000,00	87,11	11.632,24	87,11	11.632,24	0,03	96,94	367,76
Trabalho	7.000,00	6.000,00	738,30	3.528,77	738,30	3.528,77	0,01	58,81	2.471,23
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	7.000,00	6.000,00	738,30	3.528,77	738,30	3.528,77	0,01	58,81	2.471,23
Educação	1.330.000,00	1.405.000,00	228.756,11	1.096.638,85	228.756,11	1.096.638,85	2,44	78,05	308.361,15
Ensino Fundamental	1.251.500,00	1.146.500,00	171.811,70	993.834,68	171.811,70	993.834,68	2,21	86,68	152.665,32
Educação Infantil	78.500,00	228.500,00	26.944,41	72.804,17	26.944,41	72.804,17	0,16	31,86	155.695,83

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
Educação Especial	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,07	100,00	0,00
Cultura	21.000,00	21.200,00	2.777,22	14.943,09	2.777,22	14.943,09	0,03	70,49	6.256,91
Difusão Cultural	21.000,00	21.200,00	2.777,22	14.943,09	2.777,22	14.943,09	0,03	70,49	6.256,91
Urbanismo	122.000,00	125.566,00	17.008,99	86.922,20	17.008,99	86.922,20	0,19	69,22	38.643,80

Infra-Estrutura Urbana	55.000,00	55.000,00	8.170,71	37.348,25	8.170,71	37.348,25	0,08	67,91	17.651,75
Serviços Urbanos	67.000,00	70.566,00	8.838,28	49.573,95	8.838,28	49.573,95	0,11	70,25	20.992,05
Habitação	0,00	12.000,00	1.768,98	7.806,93	1.768,98	7.806,93	0,02	65,06	4.193,07
Habitação Urbana	0,00	12.000,00	1.768,98	7.806,93	1.768,98	7.806,93	0,02	65,06	4.193,07
Agricultura	50.000,00	49.325,84	7.156,79	34.671,92	7.156,79	34.671,92	0,08	70,29	14.653,92
Promoção da Produção Vegetal	50.000,00	49.325,84	7.156,79	34.671,92	7.156,79	34.671,92	0,08	70,29	14.653,92
Indústria	9.000,00	11.754,36	2.001,22	8.038,90	2.001,22	8.038,90	0,02	68,39	3.715,46
Promoção Industrial	9.000,00	11.754,36	2.001,22	8.038,90	2.001,22	8.038,90	0,02	68,39	3.715,46
Comércio e Serviços	8.000,00	8.000,00	1.216,19	5.267,29	1.216,19	5.267,29	0,01	65,84	2.732,71
Turismo	8.000,00	8.000,00	1.216,19	5.267,29	1.216,19	5.267,29	0,01	65,84	2.732,71
Transporte	53.500,00	54.100,00	7.682,88	35.970,33	7.682,88	35.970,33	0,08	66,49	18.129,67
Transporte Rodoviário	53.500,00	54.100,00	7.682,88	35.970,33	7.682,88	35.970,33	0,08	66,49	18.129,67
Desporto e Lazer	16.000,00	16.000,00	1.967,70	8.476,95	1.967,70	8.476,95	0,02	52,98	7.523,05
Desporto Comunitário	16.000,00	16.000,00	1.967,70	8.476,95	1.967,70	8.476,95	0,02	52,98	7.523,05
TOTAL	3.234.700,00	3.315.500,00	533.244,08	2.518.778,59	536.843,25	2.518.778,59	5,30	75,97	796.721,41

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC. Rio Negro, 14 de novembro de 2014.

¹Nota: A Contabilidade Pública Nacional está passando por profundas mudanças e, novas regras foram introduzidas com o objetivo da adequação e convergência aos Padrões Internacionais de Contabilidade. No ano de 2013 o Município de Rio Negro implementou a utilização do Novo Plano de Contas Nacional, assim como, aderiu as novas NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, dessa maneira, ajustes foram realizados e, para dar melhor Transparência REPUBLICAMOS este Relatório/Demonstrativo.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:645DDF22

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 5º BIMESTRE 2013 – REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (REPUBLICAÇÃO¹)
01/2013 A 10/2013

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.727.230,00	6.727.230,00	5.376.544,08	79,92%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.570.700,00	1.570.700,00	1.342.564,43	85,48%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	341.320,00	341.320,00	351.392,51	102,95%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.541.780,00	3.541.780,00	2.668.051,87	75,33%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	813.750,00	813.750,00	596.319,26	73,28%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	42.000,00	42.000,00	27.804,65	66,20%
Dívida Ativa dos Impostos	222.680,00	222.680,00	277.084,51	124,43%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	195.000,00	195.000,00	113.326,85	58,12%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.698.000,00	34.698.000,00	28.261.148,57	81,45%
Cota-Parte FPM	18.382.000,00	18.382.000,00	14.081.869,07	76,61%
Cota-Parte ITR	28.500,00	28.500,00	84.031,34	294,85%
Cota-Parte IPVA	2.344.500,00	2.344.500,00	2.182.199,25	93,08%
Cota-Parte ICMS	13.534.000,00	13.534.000,00	11.606.259,32	85,76%
Cota-Parte IPI-Exportação	260.500,00	260.500,00	191.661,40	73,57%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	148.500,00	148.500,00	115.128,19	77,53%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	148.500,00	148.500,00	115.128,19	77,53%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	41.425.230,00	41.425.230,00	33.637.692,65	81,20%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.755.784,00	3.545.441,17	3.112.593,64	87,79%
Provenientes da União	2.584.904,00	3.306.489,00	2.978.128,88	90,07%
Provenientes dos Estados	150.730,00	218.802,17	109.346,98	49,98%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	20.150,00	20.150,00	25.117,78	124,65%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	7.070,00	141.164,33	1.810,80	1,28%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	88.000,00	88.000,00	15.977,55	18,16%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.850.854,00	3.774.605,50	3.130.381,99	82,93%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	13.446.351,50	14.819.397,73	11.578.378,09	78,13%	10.486.512,68	70,76%
Pessoal e Encargos Sociais	8.264.520,00	8.898.784,20	6.554.111,56	73,65%	6.554.111,56	73,65%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	5.181.831,50	5.920.613,53	5.024.266,53	84,86%	3.932.401,12	66,42%
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	749.725,44	593.943,13	79,22%	133.487,26	17,80%
Investimentos	30.000,00	749.725,44	593.943,13	79,22%	133.487,26	17,80%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	13.476.351,50	15.569.123,17	12.172.321,22	78,18%	10.619.999,94	68,21%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.605.054,00	3.785.141,69	2.947.972,97	24,22%	2.495.499,57	23,50%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.605.054,00	3.785.141,69	2.947.972,97	24,22%	2.495.499,57	23,50%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	310.940,56	2,55%	297.800,56	2,80%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	38.098,66	0,31%	38.098,66	0,36%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	10.689,06	0,09%	10.689,06	0,10%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	48.959,29	0,40%	48.959,29	0,46%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	3.356.660,54	27,58%	2.891.047,14	27,22%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	8.815.660,68	72,42%	7.728.952,80	72,78%
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						22,98
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						2.683.298,90

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	10.689,06	- 10.689,06
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	9.440.025,00	10.283.648,29	8.226.047,32	67,58%	6.915.331,92	65,12%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.731.016,50	4.880.904,73	3.684.116,31	30,27%	3.457.790,99	32,56%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	181.010,00	194.321,10	148.462,50	1,22%	148.462,50	1,40%
Vigilância Epidemiológica	124.300,00	210.249,05	113.695,09	0,93%	98.414,53	0,93%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	13.476.351,50	15.569.123,17	12.172.321,22	100,00%	10.619.999,94	100,00%

[1]Nota: A Contabilidade Pública Nacional está passando por profundas mudanças e, novas regras foram introduzidas com o objetivo da adequação e convergência aos Padrões Internacionais de Contabilidade. No ano de 2013 o Município de Rio Negro implementou a utilização do Novo Plano de Contas Nacional, assim como, aderiu as novas NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, dessa maneira, ajustes foram realizados e, para dar melhor Transparência REPUBLICAMOS este Relatório/Demonstrativo.

Rio Negro, 14 de novembro de 2014.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:431FFF07

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - 5º BIMESTRE 2013 – REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE (REPUBLICAÇÃO[1])
01/2013 A 10/2013

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.727.230,00	6.727.230,00	917.841,24	5.376.544,08	79,92%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.965.860,00	1.965.860,00	143.619,74	1.690.010,27	85,97%
1.1.1- IPTU	1.905.200,00	1.905.200,00	67.706,45	1.522.203,86	79,90%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	14.000,00	14.000,00	2.544,57	9.118,48	65,13%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	379.000,00	379.000,00	61.781,24	229.630,34	60,59%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	191.000,00	191.000,00	11.532,25	108.697,02	56,91%
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	- 523.340,00	- 523.340,00	55,23	- 179.639,43	34,33%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	341.820,00	341.820,00	82.089,33	351.509,72	102,83%
1.2.1- ITBI	352.500,00	352.500,00	82.089,33	351.392,51	99,69%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	92,29	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	24,92	0,00%
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	- 11.180,00	- 11.180,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.605.800,00	3.605.800,00	556.718,37	2.738.704,83	75,95%
1.3.1- ISS	3.544.830,00	3.544.830,00	543.769,47	2.668.051,87	75,27%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	27.500,00	27.500,00	3.224,46	18.686,17	67,95%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	37.000,00	37.000,00	9.065,61	47.361,88	128,01%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	4.000,00	4.000,00	658,83	4.604,91	115,12%
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	- 7.530,00	- 7.530,00	0,00	0,00	0,00%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	813.750,00	813.750,00	135.413,80	596.319,26	73,28%
1.4.1- IRRF	813.750,00	813.750,00	135.413,80	596.319,26	73,28%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	42.296.730,00	42.296.730,00	6.005.584,11	33.637.692,65	79,53%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
2.6- Cota-Parte IPVA	2.344.500,00	2.344.500,00	154.726,20	2.182.199,25	93,08%
2.5- Cota-Parte ITR	28.500,00	28.500,00	82.243,13	84.031,34	294,85%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	260.500,00	260.500,00	39.992,76	191.661,40	73,57%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	148.500,00	148.500,00	23.025,64	115.128,19	77,53%
2.2- Cota-Parte ICMS	13.534.000,00	13.534.000,00	2.465.481,23	11.606.259,32	85,76%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	871.500,00	871.500,00	0,00	0,00	0,00%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.382.000,00	18.382.000,00	2.322.273,91	14.081.869,07	76,61%
2.1- Cota-Parte FPM	19.253.500,00	19.253.500,00	2.322.273,91	14.081.869,07	73,14%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.569.500,00	35.569.500,00	5.087.742,87	28.261.148,57	79,45%
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	34.000,00	34.000,00	1.864,86	8.509,86	25,03%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.400.760,00	3.165.812,58	370.679,45	3.067.582,14	96,90%
5.1- Transferências do Salário-Educação	696.570,00	882.827,39	148.896,58	749.722,17	84,92%
5.2- Outras Transferências do FNDE	682.160,00	2.260.955,19	218.973,74	2.275.392,15	100,64%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	22.030,00	22.030,00	2.809,13	42.467,82	192,77%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	348.000,00	1.042.516,27	165.060,63	247.984,38	23,79%
6.1- Transferências de Convênios	348.000,00	1.042.516,27	164.387,16	247.310,91	23,72%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	673,47	673,47	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.782.760,00	4.242.328,85	537.604,94	3.324.076,38	78,35%
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.939.600,00	6.939.600,00	1.017.549,73	5.652.228,60	81,45%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.676.400,00	3.676.400,00	464.454,72	2.816.373,59	76,61%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.706.800,00	2.706.800,00	493.096,23	2.321.251,70	85,76%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	29.700,00	29.700,00	4.605,12	23.025,61	77,53%

10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	52.100,00	52.100,00	7.998,55	38.332,28	73,57%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	5.700,00	5.700,00	16.448,60	16.806,18	294,85%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	468.900,00	468.900,00	30.946,51	436.439,24	93,08%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.808.635,00	9.008.635,00	1.481.428,38	7.645.312,41	84,87%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.781.135,00	8.981.135,00	1.474.676,17	7.620.623,35	84,85%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	27.500,00	27.500,00	6.752,21	24.689,06	89,78%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1– 10)	841.535,00	2.041.535,00	457.126,44	1.968.394,75	96,42%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	841.535,00	2.041.535,00	457.126,44	1.968.394,75	96,42%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.801.060,00	6.906.149,84	1.087.171,27	5.628.162,16	81,49%
13.1- Com Educação Infantil	0,00	1.775.000,00	563.982,07	1.549.752,67	87,31%
13.2- Com Ensino Fundamental	6.801.060,00	5.131.149,84	523.189,20	4.078.409,49	79,48%
14- OUTRAS DESPESAS	1.007.575,00	2.236.112,57	695.080,20	1.584.658,95	70,87%
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
14.2- Com Ensino Fundamental	1.007.575,00	2.236.112,57	695.080,20	1.584.658,95	70,87%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.808.635,00	9.142.262,41	1.782.251,47	7.212.821,11	78,90%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	45.328,46
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	45.328,46
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	73,02

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	93.249,22
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	93.249,22

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	10.574.182,50	10.574.182,50	1.501.396,03	8.409.423,16	79,53%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.947.813,00	3.875.716,30	858.784,26	3.148.662,58	81,24%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	1.775.000,00	563.982,07	1.549.752,67	87,31%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.947.813,00	2.100.716,30	294.802,19	1.598.909,91	76,11%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	10.302.437,50	9.914.015,32	1.516.930,10	7.455.622,07	75,20%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.808.635,00	7.367.262,41	1.218.269,40	5.663.068,44	76,87%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.493.802,50	2.546.752,91	299.336,80	1.804.841,39	70,87%
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 676,10	- 12.287,76	0,00%
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
26- ENSINO SUPERIOR	10.000,00	22.500,00	1.690,04	5.772,54	25,66%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	10.000,00	10.000,00	2.221,80	7.405,32	74,05%
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	12.270.250,50	13.822.231,62	2.379.626,20	10.617.462,51	76,81%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.968.394,75
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	- 525.740,52
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	24.689,06
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	93.249,22
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	248.461,42
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	8.546,11
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.817.600,04
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	8.786.684,61
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	26,12

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	704.410,00	903.504,21	198.654,63	656.275,38	72,64%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	886.550,00	3.176.776,87	248.547,90	2.220.236,46	69,89%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.590.960,00	4.080.281,08	447.202,53	2.876.511,84	70,50%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	13.861.210,50	17.902.512,70	2.826.828,73	13.493.974,35	75,37%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	810.349,90	8.546,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (b)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	140.910,04
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.620.623,35
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.074.756,77
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	24.689,06
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	711.465,68

[1]Nota: A Contabilidade Pública Nacional está passando por profundas mudanças e, novas regras foram introduzidas com o objetivo da adequação e convergência aos Padrões Internacionais de Contabilidade. No ano de 2013 o Município de Rio Negro implementou a utilização do Novo Plano de Contas Nacional, assim como, aderiu as novas NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, dessa maneira, ajustes foram realizados e, para dar melhor Transparência REPUBLICAMOS este Relatório/Demonstrativo.

Rio Negro, 14 de novembro de 2014.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:821C9AB0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 6º BIMESTRE 2013 – REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário (REPUBLICAÇÃO¹)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	64.407.479,00	73.132.615,35	12.152.694,87	16,62	62.245.396,84	85,11	10.887.218,51
RECEITAS CORRENTES	60.407.479,00	62.799.414,12	11.754.356,75	18,72	58.759.050,26	93,57	4.040.363,86
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.870.790,00	7.870.790,00	1.039.037,83	13,20	7.080.629,59	89,96	790.160,41
IMPOSTOS	6.269.780,00	6.269.780,00	873.524,86	13,93	5.831.852,93	93,02	437.927,07
TAXAS	1.101.010,00	1.101.010,00	141.813,87	12,88	1.027.856,53	93,36	73.153,47
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	500.000,00	500.000,00	23.699,10	4,74	220.920,13	44,18	279.079,87
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.367.300,00	2.367.300,00	538.532,74	22,75	2.468.678,18	104,28	-101.378,18
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.250.600,00	1.250.600,00	370.244,70	29,61	1.458.054,18	116,59	-207.454,18
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.116.700,00	1.116.700,00	168.288,04	15,07	1.010.624,00	90,50	106.076,00
RECEITA PATRIMONIAL	7.029.910,00	7.029.910,00	688.710,68	9,80	2.914.665,03	41,46	4.115.244,97
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	82.500,00	82.500,00	14.114,09	17,11	85.823,20	104,03	-3.323,20
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	6.947.410,00	6.947.410,00	674.596,59	9,71	2.828.767,72	40,72	4.118.642,28
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	-	-	-	-	74,11	-	-74,11
RECEITA DE SERVIÇOS	118.800,00	118.800,00	11.040,36	9,29	115.470,94	97,20	3.329,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.502.769,00	43.894.704,12	9.213.098,42	20,99	44.520.117,33	101,42	-625.413,21
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	41.149.269,00	43.541.204,12	9.153.098,42	21,02	44.460.036,80	102,11	-918.832,68
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.500,00	5.500,00	60.000,00	1.090,91	60.080,53	1.092,37	-54.580,53
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	348.000,00	348.000,00	-	-	-	-	348.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.517.910,00	1.517.910,00	263.936,72	17,39	1.659.489,19	109,33	-141.579,19
MULTAS E JUROS DE MORA	418.960,00	418.960,00	65.719,42	15,69	417.648,94	99,69	1.311,06
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	309.110,00	309.110,00	75.283,06	24,35	472.389,32	152,82	-163.279,32
RECEITA DA DIV.ATIVA	741.340,00	741.340,00	118.074,88	15,93	739.920,81	99,81	1.419,19
RECEITAS DIVERSAS	48.500,00	48.500,00	4.859,36	10,02	29.530,12	60,89	18.969,88
RECEITAS DE CAPITAL	4.000.000,00	10.333.201,23	398.338,12	3,85	3.486.346,58	33,74	6.846.854,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	-	-	458.372,36	11,46	3.541.627,64
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	4.000.000,00	4.000.000,00	-	-	458.372,36	11,46	3.541.627,64
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	4.592,43	-	4.592,43	-	-4.592,43
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-	4.592,43	-	4.592,43	-	-4.592,43
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	6.333.201,23	393.745,69	6,22	3.023.381,79	47,74	3.309.819,44
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	1.898.345,19	199.056,00	10,49	2.206.291,19	116,22	-307.946,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	4.434.856,04	194.689,69	4,39	817.090,60	18,42	3.617.765,44
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	3.259.700,00	3.259.700,00	660.207,72	20,25	3.117.798,09	95,65	141.901,91
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	67.667.179,00	76.392.315,35	12.812.902,59	16,77	65.363.194,93	85,56	11.029.120,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	67.667.179,00	76.392.315,35	12.812.902,59	16,77	65.363.194,93	85,56	11.029.120,42
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	67.667.179,00	76.392.315,35	12.812.902,59	16,77	65.363.194,93	85,56	11.029.120,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.371.672,99	-	-	3.128.823,91	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	3.371.672,99	-	-	3.128.823,91	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO (f-(g+h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM		
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h)/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	64.432.479,00	11.841.010,26	76.273.489,26	8.878.176,13	56.795.997,54	10.957.772,37	53.457.255,31	3.338.742,23	74,46	19.477.491,72
DESPESAS CORRENTES	52.534.568,00	3.441.427,38	55.975.995,38	6.816.302,73	49.609.737,05	9.745.833,05	48.485.315,13	1.124.421,92	88,63	6.366.258,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.272.590,00	12.567,07	32.285.157,07	5.622.420,92	28.949.750,85	5.626.975,74	28.942.970,13	6.780,72	89,67	3.335.406,22
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	534.500,00	124.604,11	659.104,11	80.617,81	580.472,37	83.117,81	580.472,37	-	88,07	78.631,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.727.478,00	3.304.256,20	23.031.734,20	1.113.264,00	20.079.513,83	4.035.739,50	18.961.872,63	1.117.641,20	87,18	2.952.220,37
DESPESAS DE CAPITAL	6.452.181,00	8.399.582,88	14.851.763,88	2.061.873,40	7.186.260,49	1.211.939,32	4.971.940,18	2.214.320,31	48,39	7.665.503,39
INVESTIMENTOS	5.423.951,00	8.187.282,88	13.611.233,88	1.813.426,31	5.949.317,66	962.492,23	3.735.497,35	2.213.820,31	43,71	7.661.916,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.028.230,00	212.300,00	1.240.530,00	248.447,09	1.236.942,83	249.447,09	1.236.442,83	500,00	99,71	3.587,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.445.730,00	-	5.445.730,00	-	-	-	-	-	-	5.445.730,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.234.700,00	70.450,00	3.305.150,00	668.287,06	3.187.065,65	668.287,06	3.187.065,65	-	96,43	118.084,35
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	67.667.179,00	11.911.460,26	79.578.639,26	9.546.463,19	59.983.063,19	11.626.059,43	56.644.320,96	3.338.742,23	75,38	19.595.576,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	67.667.179,00	11.911.460,26	79.578.639,26	9.546.463,19	59.983.063,19	11.626.059,43		59.983.063,19	75,38	19.595.576,07
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	5.380.131,74		-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	67.667.179,00	11.911.460,26	79.578.639,26	9.546.463,19	59.983.063,19	11.626.059,43		65.363.194,93	82,14	8.835.312,59

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIASRECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.259.700,00	3.259.700,00	660.207,72	20,25	3.117.798,09	95,65	141.901,91
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.259.700,00	3.259.700,00	660.207,72	20,25	3.117.798,09	95,65	141.901,91
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.259.700,00	3.259.700,00	660.207,72	20,25	3.117.798,09	95,65	141.901,91
TOTAL	3.259.700,00	3.259.700,00	660.207,72	20,25	3.117.798,09	95,65	141.901,91

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC. Rio Negro, 14 de novembro de 2014.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processadados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

¹Nota: A Contabilidade Pública Nacional está passando por profundas mudanças e, novas regras foram introduzidas com o objetivo da adequação e convergência aos Padrões Internacionais de Contabilidade. No ano de 2013 o Município de Rio Negro implementou a utilização do Novo Plano de Contas Nacional, assim como, aderiu as novas NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, dessa maneira, ajustes foram realizados e, para dar melhor Transparência REPUBLICAMOS este Relatório/Demonstrativo.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:85C5BD90

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 6º BIMESTRE 2013 – REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção (REPUBLICAÇÃO¹)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação	Dotação	Despesas Empenhadas		DESPESAS EXECUTADAS					Saldo Executar (a-(e+f))
					Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	% ((e+f)/Total (e+f))	% ((e+f)/a)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)				
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	64.432.479,00	76.273.489,26	8.878.176,13	56.795.997,54	10.957.772,37	53.457.255,31	3.338.742,23	100,00	0,00	19.477.491,72
Legislativa	1.735.000,00	1.735.000,00	180.242,38	1.507.900,85	263.887,55	1.507.900,85	0,00	2,65	86,91	227.099,15
Ação Legislativa	1.735.000,00	1.735.000,00	180.242,38	1.507.900,85	263.887,55	1.507.900,85	0,00	2,65	86,91	227.099,15
Essencial à Justiça	614.200,00	613.300,00	92.857,91	586.938,47	134.772,49	585.161,50	1.776,97	1,03	95,70	26.361,53
Defesa da Ordem Jurídica	466.200,00	489.300,00	67.376,32	470.281,44	103.876,40	468.532,47	1.748,97	0,83	96,11	19.018,56
Representação Judicial e Extrajudicial	148.000,00	124.000,00	25.481,59	116.657,03	30.896,09	116.629,03	28,00	0,21	94,08	7.342,97
Administração	7.592.740,00	6.808.009,35	696.964,97	6.047.833,52	1.125.125,44	5.302.009,43	745.824,09	10,65	88,83	760.175,83
Planejamento e Orçamento	856.700,00	546.550,00	82.723,02	502.699,75	87.719,69	501.346,13	1.353,62	0,89	91,98	43.850,25

Administração Geral	5.495.900,00	4.848.519,35	397.988,43	4.281.322,99	794.351,86	3.577.342,40	703.980,59	7,54	88,30	567.196,36
Administração Financeira	416.990,00	507.490,00	69.861,58	460.549,27	89.126,42	445.509,12	15.040,15	0,81	90,75	46.940,73
Controle Interno	164.400,00	99.300,00	16.963,66	91.648,23	16.963,66	91.648,23	0,00	0,16	92,29	7.651,77
Normatização e Fiscalização	20.000,00	20.000,00	1.346,27	7.479,24	2.931,51	6.589,25	889,99	0,01	37,40	12.520,76
Tecnologia da Informação	80.700,00	154.200,00	29.039,28	147.727,77	29.039,28	147.727,77	0,00	0,26	95,80	6.472,23
Formação de Recursos Humanos	202.600,00	171.000,00	21.615,59	143.419,08	24.995,50	143.419,08	0,00	0,25	83,87	27.580,92
Administração de Receitas	352.950,00	458.450,00	77.139,64	412.699,69	79.710,02	388.139,95	24.559,74	0,73	90,02	45.750,31
Comunicação Social	2.500,00	2.500,00	287,50	287,50	287,50	287,50	0,00	0,00	11,50	2.212,50
Segurança Pública	192.300,00	324.566,70	1.123,66	86.094,10	26.686,17	83.402,26	2.691,84	0,15	26,53	238.472,60
Defesa Civil	192.300,00	324.566,70	1.123,66	86.094,10	26.686,17	83.402,26	2.691,84	0,15	26,53	238.472,60
Assistência Social	1.862.180,00	2.162.547,15	169.475,83	1.460.426,05	305.344,34	1.418.962,95	41.463,10	2,57	67,53	702.121,10
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	1.475,60	5.595,60	3.645,60	5.595,60	0,00	0,01	27,98	14.404,40
Assistência à Criança e ao Adolescente	809.280,00	1.042.043,51	55.209,33	701.412,66	88.019,51	679.423,55	21.989,11	1,24	67,31	340.630,85
Assistência Comunitária	1.032.900,00	1.100.503,64	112.790,90	753.417,79	213.679,23	733.943,80	19.473,99	1,33	68,46	347.085,85
Previdência Social	5.401.580,00	5.444.080,00	485.114,57	2.445.418,78	487.012,68	2.440.894,46	4.524,32	4,31	44,92	2.998.661,22
Administração Geral	144.500,00	187.000,00	21.824,27	137.394,79	23.722,38	132.870,47	4.524,32	0,24	73,47	49.605,21
Previdência do Regime Estatutário	5.257.080,00	5.257.080,00	463.290,30	2.308.023,99	463.290,30	2.308.023,99	0,00	4,06	43,90	2.949.056,01
Saúde	12.623.851,50	15.717.050,42	1.889.388,27	13.422.346,93	2.669.062,79	12.649.700,17	772.646,76	23,63	85,40	2.294.703,49
Atenção Básica	8.803.525,00	9.018.550,79	886.208,75	8.687.314,02	1.516.609,53	8.006.999,40	680.314,62	15,30	96,33	331.236,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.539.016,50	6.301.429,48	933.997,44	4.424.724,32	1.069.595,62	4.333.997,18	90.727,14	7,79	70,22	1.876.705,16
Vigilância Sanitária	169.010,00	195.221,10	36.358,26	175.421,92	36.358,26	175.421,92	0,00	0,31	89,86	19.799,18
Vigilância Epidemiológica	112.300,00	201.849,05	32.823,82	134.886,67	46.499,38	133.281,67	1.605,00	0,24	66,83	66.962,38

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	DESPESAS EXECUTADAS					Saldo Executar (a-(e+f))
					Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	% ((e+f)/Total (e+f))	% ((e+f)/a)	
					No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)				
Trabalho	90.660,00	76.560,00	13.983,39	71.394,17	14.513,68	71.394,17	0,00	0,13	93,25	5.165,83
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	90.660,00	76.560,00	13.983,39	71.394,17	14.513,68	71.394,17	0,00	0,13	93,25	5.165,83
Educação	13.111.210,50	19.138.543,70	3.041.808,11	17.070.145,76	2.754.385,16	15.665.009,07	1.405.136,69	30,06	89,19	2.068.397,94
Ensino Fundamental	10.968.897,50	13.148.153,70	2.690.161,28	12.758.535,60	2.172.302,41	11.451.768,72	1.306.766,88	22,46	97,04	389.618,10
Ensino Médio	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,09	100,00	0,00
Ensino Profissional	10.000,00	10.000,00	161,85	9.909,13	1.640,15	9.045,47	863,66	0,02	99,09	90,87
Ensino Superior	10.000,00	12.500,00	-2.073,71	7.464,31	905,17	6.677,71	786,60	0,01	59,71	5.035,69
Educação Infantil	2.071.613,00	5.587.190,00	353.558,69	3.913.555,72	529.537,43	3.816.836,17	96.719,55	6,89	70,05	1.673.634,28
Educação de Jovens e Adultos	700,00	700,00	0,00	681,00	0,00	681,00	0,00	0,00	97,29	19,00
Educação Especial	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00	0,00	0,58	100,00	0,00
Cultura	928.000,00	919.500,00	130.806,17	866.238,36	254.864,98	813.101,94	53.136,42	1,53	94,21	53.261,64
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	13.000,00	11.000,00	2.144,99	10.679,25	685,40	8.534,26	2.144,99	0,02	97,08	320,75
Difusão Cultural	915.000,00	908.500,00	128.661,18	855.559,11	254.179,58	804.567,68	50.991,43	1,51	94,17	52.940,89
Urbanismo	6.665.170,00	7.896.504,44	605.946,48	4.714.244,06	947.085,90	4.517.691,58	196.552,48	8,30	59,70	3.182.260,38
Infra-Estrutura Urbana	3.786.470,00	4.946.174,36	303.573,36	1.895.499,54	444.343,41	1.806.557,89	88.941,65	3,34	38,32	3.050.674,82
Serviços Urbanos	2.878.700,00	2.950.330,08	302.373,12	2.818.744,52	502.742,49	2.711.133,69	107.610,83	4,96	95,54	131.585,56
Habitação	2.000,00	160.500,00	25.959,48	146.719,13	27.997,88	146.719,13	0,00	0,26	91,41	13.780,87
Habitação Urbana	2.000,00	160.500,00	25.959,48	146.719,13	27.997,88	146.719,13	0,00	0,26	91,41	13.780,87
Saneamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	288.000,00	318.327,90	-7.436,69	195.200,83	35.817,12	184.874,20	10.326,63	0,34	61,32	123.127,07
Preservação e Conservação Ambiental	288.000,00	318.327,90	-7.436,69	195.200,83	35.817,12	184.874,20	10.326,63	0,34	61,32	123.127,07
Agricultura	887.500,00	1.152.037,72	159.950,86	1.095.892,49	149.536,43	1.078.907,43	16.985,06	1,93	95,13	56.145,23
Promoção da Produção Vegetal	887.500,00	1.152.037,72	159.950,86	1.095.892,49	149.536,43	1.078.907,43	16.985,06	1,93	95,13	56.145,23
Indústria	173.697,00	182.631,07	39.604,03	160.905,87	40.434,85	160.588,18	317,69	0,28	88,10	21.725,20
Promoção Industrial	173.697,00	182.631,07	39.604,03	160.905,87	40.434,85	160.588,18	317,69	0,28	88,10	21.725,20
Comércio e Serviços	822.300,00	849.000,00	77.467,54	303.458,51	125.614,68	301.298,76	2.159,75	0,53	35,74	545.541,49
Turismo	822.300,00	849.000,00	77.467,54	303.458,51	125.614,68	301.298,76	2.159,75	0,53	35,74	545.541,49
Energia	1.152.290,00	1.405.713,03	78.010,76	1.274.793,15	207.504,85	1.234.900,41	39.892,74	2,24	90,69	130.919,88
Energia Elétrica	1.152.290,00	1.405.713,03	78.010,76	1.274.793,15	207.504,85	1.234.900,41	39.892,74	2,24	90,69	130.919,88

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	DESPESAS EXECUTADAS					Saldo Executar (a-(e+f))
					Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	% ((e+f)/Total (e+f))	% ((e+f)/a)	
					No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)				
Transporte	1.522.500,00	2.399.050,00	750.273,32	2.058.885,88	807.117,97	2.033.673,49	25.212,39	3,63	85,82	340.164,12
Transporte Rodoviário	1.522.500,00	2.399.050,00	750.273,32	2.058.885,88	807.117,97	2.033.673,49	25.212,39	3,63	85,82	340.164,12
Desporto e Lazer	946.900,00	686.874,28	77.528,89	534.742,42	138.883,09	515.147,12	19.595,30	0,94	77,85	152.131,86
Desporto Comunitário	946.900,00	666.174,28	77.528,89	517.896,72	137.084,37	498.301,42	19.595,30	0,91	77,74	148.277,56
Lazer	0,00	20.700,00	0,00	16.845,70	1.798,72	16.845,70	0,00	0,03	81,38	3.854,30
Encargos Especiais	2.373.670,00	2.836.963,50	369.106,20	2.746.418,21	442.124,32	2.745.918,21	500,00	4,84	96,81	90.545,29
Serviço da Dívida Interna	1.335.500,00	1.672.900,00	312.866,80	1.609.582,06	316.366,80	1.609.082,06	500,00	2,83	96,22	63.317,94
Outros Encargos Especiais	1.038.170,00	1.164.063,50	56.239,40	1.136.836,15	125.757,52	1.136.836,15	0,00	2,00	97,66	27.227,35
Reserva de Contingência	5.445.730,00	5.445.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.445.730,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência	5.345.730,00	5.345.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.345.730,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.234.700,00	3.305.150,00	668.287,06	3.187.065,65	668.287,06	3.187.065,65	0,00	5,31	96,43	118.084,35
TOTAL (III)=(I+II)	67.667.179,00	79.578.639,26	9.546.463,19	59.983.063,19	11.626.059,43	56.644.320,96	3.338.742,23	100,00	75,38	19.595.576,07

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	DESPESAS EXECUTADAS					Saldo Executar (a-(e+f))
					Liquidadas		Inscritas em			
					No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Restos a Pagar Não Processados (f)	% ((e+f)/Total (e+f))	% ((e+f)/a)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.234.700,00	3.305.150,00	668.287,06	3.187.065,65	668.287,06	3.187.065,65	0,00	5,33	96,43	118.084,35
Legislativa	15.000,00	15.000,00	1.287,76	11.053,19	1.287,76	11.053,19	0,00	0,02	73,69	3.946,81
Ação Legislativa	15.000,00	15.000,00	1.287,76	11.053,19	1.287,76	11.053,19	0,00	0,02	73,69	3.946,81
Essencial à Justiça	27.000,00	27.000,00	6.385,73	26.701,28	6.385,73	26.701,28	0,00	0,04	98,89	298,72
Defesa da Ordem Jurídica	27.000,00	27.000,00	6.385,73	26.701,28	6.385,73	26.701,28	0,00	0,04	98,89	298,72
Administração	636.700,00	630.242,54	121.073,88	610.406,68	121.073,88	610.406,68	0,00	1,02	96,85	19.835,86
Planejamento e Orçamento	61.000,00	43.000,00	7.328,55	35.660,22	7.328,55	35.660,22	0,00	0,06	82,93	7.339,78

Administração Geral	105.000,00	94.542,54	21.029,18	87.704,05	21.029,18	87.704,05	0,00	0,15	92,77	6.838,49
Administração Financeira	416.200,00	439.200,00	81.259,03	437.236,23	81.259,03	437.236,23	0,00	0,73	99,55	1.963,77
Controle Interno	9.000,00	6.000,00	1.267,50	5.366,34	1.267,50	5.366,34	0,00	0,01	89,44	633,66
Tecnologia da Informação	10.000,00	10.000,00	1.484,96	9.311,86	1.484,96	9.311,86	0,00	0,02	93,12	688,14
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	11.000,00	2.179,10	9.115,14	2.179,10	9.115,14	0,00	0,02	82,86	1.884,86
Administração de Receitas	25.500,00	26.500,00	6.525,56	26.012,84	6.525,56	26.012,84	0,00	0,04	98,16	487,16
Assistência Social	35.000,00	24.753,76	3.828,58	24.125,40	3.828,58	24.125,40	0,00	0,04	97,46	628,36
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	20.000,00	2.302,88	19.382,21	2.302,88	19.382,21	0,00	0,03	96,91	617,79
Assistência Comunitária	15.000,00	4.753,76	1.525,70	4.743,19	1.525,70	4.743,19	0,00	0,01	99,78	10,57
Previdência Social	52.000,00	52.000,00	10.704,63	48.144,83	10.704,63	48.144,83	0,00	0,08	92,59	3.855,17
Administração Geral	52.000,00	52.000,00	10.704,63	48.144,83	10.704,63	48.144,83	0,00	0,08	92,59	3.855,17
Saúde	852.500,00	850.957,50	173.728,91	813.091,47	173.728,91	813.091,47	0,00	1,36	95,55	37.866,03
Atenção Básica	636.500,00	541.057,50	87.779,93	512.721,98	87.779,93	512.721,98	0,00	0,85	94,76	28.335,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	192.000,00	282.500,00	82.091,25	275.480,68	82.091,25	275.480,68	0,00	0,46	97,52	7.019,32
Vigilância Sanitária	12.000,00	15.400,00	3.857,73	13.256,57	3.857,73	13.256,57	0,00	0,02	86,08	2.143,43
Vigilância Epidemiológica	12.000,00	12.000,00	0,00	11.632,24	0,00	11.632,24	0,00	0,02	96,94	367,76
Trabalho	7.000,00	6.000,00	1.111,44	4.640,21	1.111,44	4.640,21	0,00	0,01	77,34	1.359,79
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	7.000,00	6.000,00	1.111,44	4.640,21	1.111,44	4.640,21	0,00	0,01	77,34	1.359,79
Educação	1.330.000,00	1.405.000,00	287.655,07	1.384.293,92	287.655,07	1.384.293,92	0,00	2,31	98,53	20.706,08
Ensino Fundamental	1.251.500,00	1.146.500,00	135.717,83	1.129.552,51	135.717,83	1.129.552,51	0,00	1,88	98,52	16.947,49
Educação Infantil	78.500,00	228.500,00	151.937,24	224.741,41	151.937,24	224.741,41	0,00	0,37	98,36	3.758,59
Educação Especial	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,05	100,00	0,00
Cultura	21.000,00	21.200,00	4.162,70	19.105,79	4.162,70	19.105,79	0,00	0,03	90,12	2.094,21

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	DESPESAS EXECUTADAS					Saldo Executar (a-(e+f))
					Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	% ((e+f)/Total (e+f))	% ((e+f)/a)	
					No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)				
Difusão Cultural	21.000,00	21.200,00	4.162,70	19.105,79	4.162,70	19.105,79	0,00	0,03	90,12	2.094,21
Urbanismo	122.000,00	129.566,00	25.282,34	112.204,54	25.282,34	112.204,54	0,00	0,19	86,60	17.361,46
Infra-Estrutura Urbana	55.000,00	55.000,00	12.027,91	49.376,16	12.027,91	49.376,16	0,00	0,08	89,77	5.623,84
Serviços Urbanos	67.000,00	74.566,00	13.254,43	62.828,38	13.254,43	62.828,38	0,00	0,10	84,26	11.737,62
Habitação	0,00	12.000,00	2.653,44	10.460,37	2.653,44	10.460,37	0,00	0,02	87,17	1.539,63
Habitação Urbana	0,00	12.000,00	2.653,44	10.460,37	2.653,44	10.460,37	0,00	0,02	87,17	1.539,63
Agricultura	50.000,00	45.825,84	10.683,24	45.355,16	10.683,24	45.355,16	0,00	0,08	98,97	470,68
Promoção da Produção Vegetal	50.000,00	45.825,84	10.683,24	45.355,16	10.683,24	45.355,16	0,00	0,08	98,97	470,68
Indústria	9.000,00	12.004,36	3.050,27	11.089,17	3.050,27	11.089,17	0,00	0,02	92,38	915,19
Promoção Industrial	9.000,00	12.004,36	3.050,27	11.089,17	3.050,27	11.089,17	0,00	0,02	92,38	915,19
Comércio e Serviços	8.000,00	8.000,00	1.819,77	7.087,06	1.819,77	7.087,06	0,00	0,01	88,59	912,94
Turismo	8.000,00	8.000,00	1.819,77	7.087,06	1.819,77	7.087,06	0,00	0,01	88,59	912,94
Transporte	53.500,00	54.100,00	12.052,27	48.022,60	12.052,27	48.022,60	0,00	0,08	88,77	6.077,40
Transporte Rodoviário	53.500,00	54.100,00	12.052,27	48.022,60	12.052,27	48.022,60	0,00	0,08	88,77	6.077,40
Desporto e Lazer	16.000,00	11.500,00	2.807,03	11.283,98	2.807,03	11.283,98	0,00	0,02	98,12	216,02
Desporto Comunitário	16.000,00	11.500,00	2.807,03	11.283,98	2.807,03	11.283,98	0,00	0,02	98,12	216,02
TOTAL	3.234.700,00	3.305.150,00	668.287,06	3.187.065,65	668.287,06	3.187.065,65	0,00	5,33	96,43	118.084,35

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC. Rio Negro, 14 de novembro de 2014.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

[1]Nota: A Contabilidade Pública Nacional está passando por profundas mudanças e, novas regras foram introduzidas com o objetivo da adequação e convergência aos Padrões Internacionais de Contabilidade. No ano de 2013 o Município de Rio Negro implementou a utilização do Novo Plano de Contas Nacional, assim como, aderiu as novas NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, dessa maneira, ajustes foram realizados e, para dar melhor Transparência REPUBLICAMOS este Relatório/Demonstrativo.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:FDD1DC03

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 6º BIMESTRE 2013 – REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (REPUBLICAÇÃO[1])
01/2013 A 12/2013

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.727.230,00	6.727.230,00	6.341.000,95	94,26%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.570.700,00	1.570.700,00	1.416.994,30	90,21%

Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	341.320,00	341.320,00	415.639,11	121,77%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.541.780,00	3.541.780,00	3.212.328,94	90,70%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	813.750,00	813.750,00	786.890,58	96,70%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	42.000,00	42.000,00	36.553,83	87,03%
Dívida Ativa dos Impostos	222.680,00	222.680,00	338.467,20	152,00%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	195.000,00	195.000,00	134.126,99	68,78%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.698.000,00	34.698.000,00	34.851.633,48	100,44%
Cota-Parte FPM	18.382.000,00	18.382.000,00	17.362.889,97	94,46%
Cota-Parte ITR	28.500,00	28.500,00	86.130,31	302,21%
Cota-Parte IPVA	2.344.500,00	2.344.500,00	2.308.415,42	98,46%
Cota-Parte ICMS	13.534.000,00	13.534.000,00	14.716.963,97	108,74%
Cota-Parte IPI-Exportação	260.500,00	260.500,00	239.079,98	91,78%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	148.500,00	148.500,00	138.153,83	93,03%
Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	148.500,00	148.500,00	138.153,83	93,03%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	41.425.230,00	41.425.230,00	41.192.634,43	99,44%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.755.784,00	3.545.441,17	3.867.377,48	109,08%
Provenientes da União	2.584.904,00	3.306.489,00	3.721.935,61	112,56%
Provenientes dos Estados	150.730,00	218.802,17	113.246,98	51,76%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	20.150,00	20.150,00	32.194,89	159,78%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	7.070,00	491.164,33	2.174,13	0,44%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	88.000,00	88.000,00	19.108,28	21,71%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.850.854,00	4.124.605,50	3.888.659,89	94,28%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	13.446.351,50	14.438.097,73	13.606.447,08	94,24%	13.209.851,06	91,49%
Pessoal e Encargos Sociais	8.264.520,00	8.601.184,20	8.241.492,93	95,82%	8.241.492,93	95,82%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	5.181.831,50	5.836.913,53	5.364.954,15	91,91%	4.968.358,13	85,12%
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	2.203.665,19	628.991,32	28,54%	252.940,58	11,48%
Investimentos	30.000,00	2.203.665,19	628.991,32	28,54%	252.940,58	11,48%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	13.476.351,50	16.641.762,92	14.235.438,40	85,54%	13.462.791,64	80,90%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.605.054,00	4.135.141,69	3.594.617,00	25,25%	3.234.905,12	24,03%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.605.054,00	4.135.141,69	3.594.617,00	25,25%	3.234.905,12	24,03%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	376.015,91	2,64%	376.015,91	2,79%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	97.788,10	0,69%	97.788,10	0,73%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	48.959,29	0,34%	48.959,29	0,36%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	4.117.380,30	28,92%	3.757.668,42	27,91%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	10.118.058,10	71,08%	9.705.123,22	72,09%
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						24,56
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						3.939.162,94

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	157.292,16	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	97.788,10	- 97.788,10
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f-g)/e)
Atenção Básica	9.440.025,00	9.573.363,29	8.519.721,38	680.314,62	81,89%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.731.016,50	6.643.929,48	4.609.477,86	90.727,14	68,01%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	181.010,00	210.621,10	188.678,49	0,00	89,58%
Vigilância Epidemiológica	124.300,00	213.849,05	144.913,91	1.605,00	67,01%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL	13.476.351,50	16.641.762,92	13.462.791,64	772.646,76	76,25%

[1]Nota: A Contabilidade Pública Nacional está passando por profundas mudanças e, novas regras foram introduzidas com o objetivo da adequação e convergência aos Padrões Internacionais de Contabilidade. No ano de 2013 o Município de Rio Negro implementou a utilização do Novo Plano de Contas Nacional, assim como, aderiu as novas NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, dessa maneira, ajustes foram realizados e, para dar melhor Transparência REPUBLICAMOS este Relatório/Demonstrativo.

Rio Negro, 14 de novembro de 2014.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:6B9ED99E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - 6º BIMESTRE 2013 – REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE (REPUBLICAÇÃO[1])
01/2013 A 12/2013

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	42.296.730,00	42.296.730,00	8.325.665,28	41.963.357,93	99,21%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
2.6- Cota-Parte IPVA	2.344.500,00	2.344.500,00	126.216,17	2.308.415,42	98,46%
2.5- Cota-Parte ITR	28.500,00	28.500,00	2.098,97	86.130,31	302,21%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	260.500,00	260.500,00	47.418,58	239.079,98	91,78%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	148.500,00	148.500,00	23.025,64	138.153,83	93,03%
2.2- Cota-Parte ICMS	13.534.000,00	13.534.000,00	3.110.704,65	14.716.963,97	108,74%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	871.500,00	871.500,00	770.723,50	770.723,50	88,44%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.382.000,00	18.382.000,00	3.281.020,90	17.362.889,97	94,46%
2.1- Cota-Parte FPM	19.253.500,00	19.253.500,00	4.051.744,40	18.133.613,47	94,18%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.569.500,00	35.569.500,00	7.361.208,41	35.622.356,98	100,15%
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.1- IRRF	813.750,00	813.750,00	190.571,32	786.890,58	96,70%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	813.750,00	813.750,00	190.571,32	786.890,58	96,70%
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	- 7.530,00	- 7.530,00	0,00	0,00	0,00%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	4.000,00	4.000,00	234,53	4.839,44	120,99%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	37.000,00	37.000,00	8.200,10	55.561,98	150,17%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	27.500,00	27.500,00	4.779,51	23.465,68	85,33%
1.3.1- ISS	3.544.830,00	3.544.830,00	544.277,07	3.212.328,94	90,62%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.605.800,00	3.605.800,00	557.491,21	3.296.196,04	91,41%
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	- 11.180,00	- 11.180,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	24,92	0,00%

1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	92,29	0,00%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.1- ITBI	352.500,00	352.500,00	64.246,60	415.639,11	117,91%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	341.820,00	341.820,00	64.246,60	415.756,32	121,63%
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	- 523.340,00	- 523.340,00	0,00	- 179.639,43	34,33%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	191.000,00	191.000,00	20.565,61	129.262,63	67,68%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	379.000,00	379.000,00	53.182,59	282.812,93	74,62%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	14.000,00	14.000,00	3.969,67	13.088,15	93,49%
1.1.1- IPTU	1.905.200,00	1.905.200,00	74.429,87	1.596.633,73	83,80%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.965.860,00	1.965.860,00	152.147,74	1.842.158,01	93,71%
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.727.230,00	6.727.230,00	964.456,87	6.341.000,95	94,26%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	34.000,00	34.000,00	1.393,97	9.903,83	29,13%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.400.760,00	3.334.988,14	510.158,07	3.577.740,21	107,28%
5.1- Transferências do Salário-Educação	696.570,00	882.827,39	153.723,87	903.446,04	102,34%
5.2- Outras Transferências do FNDE	682.160,00	2.430.130,75	386.421,27	2.661.813,42	109,53%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	22.030,00	22.030,00	- 29.987,07	12.480,75	56,65%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	348.000,00	2.691.371,71	1.822,59	249.806,97	9,28%
6.1- Transferências de Convênios	348.000,00	2.691.371,71	0,00	247.310,91	9,19%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	1.822,59	2.496,06	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.782.760,00	6.060.359,85	513.374,63	3.837.451,01	63,32%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.939.600,00	6.939.600,00	1.318.096,57	6.970.325,17	100,44%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.676.400,00	3.676.400,00	656.204,13	3.472.577,72	94,46%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.706.800,00	2.706.800,00	622.140,90	2.943.392,60	108,74%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	29.700,00	29.700,00	4.605,12	27.630,73	93,03%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	52.100,00	52.100,00	9.483,73	47.816,01	91,78%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB –(20% de (1.5 + 2.5))	5.700,00	5.700,00	419,78	17.225,96	302,21%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	468.900,00	468.900,00	25.242,91	461.682,15	98,46%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.808.635,00	9.231.635,00	1.890.694,02	9.536.006,43	103,30%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.781.135,00	9.204.135,00	1.884.631,37	9.505.254,72	103,27%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	27.500,00	27.500,00	6.062,65	30.751,71	111,82%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1– 10)	841.535,00	2.264.535,00	566.534,80	2.534.929,55	111,94%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	841.535,00	2.264.535,00	566.534,80	2.534.929,55	111,94%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((c+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (c)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.801.060,00	6.996.149,84	1.334.423,83	6.962.585,99	0,00	99,52%
13.1- Com Educação Infantil	0,00	1.775.000,00	198.822,65	1.748.575,32	0,00	98,51%
13.2- Com Ensino Fundamental	6.801.060,00	5.221.149,84	1.135.601,18	5.214.010,67	0,00	99,86%
14- OUTRAS DESPESAS	1.007.575,00	2.369.112,57	374.731,69	1.959.390,64	354.632,60	97,67%
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
14.2- Com Ensino Fundamental	1.007.575,00	2.369.112,57	374.731,69	1.959.390,64	354.632,60	97,67%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.808.635,00	9.365.262,41	1.709.155,52		9.276.609,23	99,05%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	73,01

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	93.249,22
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	93.249,22

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	10.574.182,50	10.574.182,50	2.081.416,32	10.490.839,48	99,21%

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((c+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (c)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.947.813,00	3.875.716,30	622.109,52	3.770.772,10	18.210,39	97,76%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	1.775.000,00	198.822,65	1.748.575,32	0,00	98,51%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.947.813,00	2.100.716,30	423.286,87	2.022.196,78	18.210,39	97,13%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	10.302.437,50	10.137.015,32	1.901.294,50	9.356.916,57	461.558,00	96,86%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.808.635,00	7.590.262,41	1.510.332,87	7.173.401,31	354.632,60	99,18%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.493.802,50	2.546.752,91	399.473,03	2.204.314,42	114.711,27	91,06%
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 8.511,40	- 20.799,16	- 7.785,87	0,00%
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
26- ENSINO SUPERIOR	10.000,00	12.500,00	905,17	6.677,71	786,60	59,71%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	10.000,00	10.000,00	1.640,15	9.045,47	863,66	99,09%
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%

29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24+ 25 + 26 + 27 + 28)	12.270.250,50	14.035.231,62	2.525.949,34	13.624.830,50	97,08%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.534.929,55
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	- 352.646,42
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	30.751,71
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	93.249,22
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	248.461,42
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	10.046,11
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.564.791,59
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	11.042.665,47
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	26,32

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((c+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (c)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	704.410,00	903.504,21	183.421,91	839.697,29	13.853,94	94,47%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	886.550,00	4.994.807,87	216.987,43	2.437.223,89	902.078,23	66,86%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 +43)	1.590.960,00	5.898.312,08	400.409,34	4.192.853,35		71,09%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	13.861.210,50	19.933.543,70	2.926.358,68	17.817.683,85		89,39%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	731.699,66	10.046,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (b)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	140.910,04
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.505.254,72
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.776.135,43
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	30.751,71
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	900.781,04

[1]Nota: A Contabilidade Pública Nacional está passando por profundas mudanças e, novas regras foram introduzidas com o objetivo da adequação e convergência aos Padrões Internacionais de Contabilidade. No ano de 2013 o Município de Rio Negro implementou a utilização do Novo Plano de Contas Nacional, assim como, aderiu as novas NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, dessa maneira, ajustes foram realizados e, para dar melhor Transparência REPUBLICAMOS este Relatório/Demonstrativo.

Rio Negro, 14 de novembro de 2014.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:6D9B7C87

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - 2º SEMESTRE 2013 – REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
12/2013

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2013	Até o Bimestre / 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	59.136.704,12	11.739.967,88	59.062.793,20	0,00
Receitas Tributárias	7.866.550,00	1.039.037,83	7.080.629,59	0,00
IPTU	1.905.200,00	74.429,87	1.596.633,73	0,00
ISS	3.544.830,00	544.277,07	3.212.328,94	0,00
ITBI	352.500,00	64.246,60	415.639,11	0,00
IRRF	813.750,00	190.571,32	786.890,58	0,00
Outras Receitas Tributárias	1.686.270,00	165.512,97	1.310.477,18	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	- 436.000,00	0,00	- 241.339,95	0,00
Receitas de Contribuições	5.626.950,00	1.198.740,46	5.586.476,27	0,00
Receitas Previdênciárias	4.510.300,00	1.030.452,42	4.575.852,27	0,00
Outras Receitas de Contribuições	1.123.000,00	168.288,04	1.014.765,28	0,00
(-) Deduções da Receita de Contribuições	- 6.350,00	0,00	- 4.141,28	0,00
Receita Patrimonial Liquida	107.500,00	14.114,09	100.609,88	0,00
Receita Patrimonial	7.029.910,00	688.710,68	2.914.665,03	0,00

(-) Aplicações Financeiras	- 6.922.410,00	- 674.596,59	- 2.814.055,15	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	43.894.704,12	9.213.098,42	44.520.117,33	0,00
FPM	18.382.000,00	3.281.020,90	17.362.889,97	0,00
ICMS	13.534.000,00	3.110.704,65	14.716.963,97	0,00
Convênios	348.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	11.630.704,12	2.821.372,87	12.440.263,39	0,00
Demais Receitas Correntes	1.641.000,00	274.977,08	1.774.960,13	0,00
Divida Ativa	949.210,00	118.074,88	739.920,81	0,00
Diversas Receitas Correntes	1.096.930,00	156.902,20	1.035.039,32	0,00
(-) Deduções das Demais Receitas Correntes	- 405.140,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	10.333.201,23	398.338,12	3.486.346,58	0,00
Operações de Crédito (III)	4.000.000,00	0,00	458.372,36	0,00
Amortizações de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	4.592,43	4.592,43	0,00
Transferências de Capital	6.333.201,23	393.745,69	3.023.381,79	0,00
Convênios	4.434.856,04	194.689,69	817.090,60	0,00
Outras Transferências de Capital	1.898.345,19	199.056,00	2.206.291,19	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	6.333.201,23	393.745,69	3.023.381,79	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	65.469.905,35	12.133.713,57	62.086.174,99	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2013			Em 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	60.611.200,38	10.414.120,11	51.672.380,78	1.124.421,92	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	34.797.107,07	6.050.310,88	30.755.391,56	6.780,72	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	659.104,11	83.117,81	580.472,37	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.154.989,20	4.280.691,42	20.336.516,85	1.117.641,20	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	59.952.096,27	10.331.002,30	51.091.908,41	1.124.421,92	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	14.897.263,88	1.211.939,32	4.971.940,18	2.214.320,31	0,00	0,00
Investimentos	13.656.733,88	962.492,23	3.735.497,35	2.213.820,31	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já						
Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.240.530,00	249.447,09	1.236.442,83	500,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL						
(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	13.656.733,88	962.492,23	3.735.497,35	2.213.820,31	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	5.445.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	- 257.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA LIQUIDADA	78.796.630,15	11.293.494,53	54.827.405,76	3.338.242,23	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL	78.796.630,15	14.631.736,76	58.165.647,99		0,00	
(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)						
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	- 13.326.724,80	- 2.498.023,19	3.920.527,00		0,00	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	3.221.323,91		0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	- 9.384.680,00

¹Nota: A Contabilidade Pública Nacional está passando por profundas mudanças e, novas regras foram introduzidas com o objetivo da adequação e convergência aos Padrões Internacionais de Contabilidade. No ano de 2013 o Município de Rio Negro implementou a utilização do Novo Plano de Contas Nacional, assim como, aderiu as novas NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, dessa maneira, ajustes foram realizados e, para dar melhor Transparência REPUBLICAMOS este Relatório/Demonstrativo.

Rio Negro, 14 de novembro de 2014.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:51582825

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 2º SEMESTRE 2013 – REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão (REPUBLICAÇÃO¹)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)											
EXECUTIVO											
GABINETE DO PREFEITO - GAP	-	26.546,88	26.546,88	-	-	-	17.853,53	1.952,26	1.952,26	15.901,27	-
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	-	3.145,07	3.145,07	-	-	-	3.616,06	3.512,94	3.512,94	103,12	-
SEC. M. PLANEJAMENTO COORD. GERAL-SEPLAN	-	1.536,24	1.536,24	-	-	-	1.523,78	157,98	157,98	1.365,80	-
SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SADM	-	30.310,18	31.726,02	200,00	-	-	31.172,38	16.368,56	14.752,72	14.803,82	1.615,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	-	84.422,95	84.422,95	-	-	-	254.457,59	214.813,65	214.813,65	39.643,94	-
SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO - SECTUR	-	41.354,86	41.426,37	-	-	-	49.947,76	43.072,45	43.000,94	6.875,31	71,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SES	-	3.436,43	3.436,43	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA M DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SIC	-	-	-	-	-	-	186,73	62,34	62,34	124,39	-
SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE - SAMA	-	1.488,93	1.166,95	321,98	-	-	386.164,32	226.052,92	226.052,92	13.276,85	146.834,55
SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	-	75.232,50	75.232,50	-	-	291.716,89	433.222,81	333.645,52	333.645,52	391.294,18	-
SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS	-	5.390,73	5.390,73	-	-	-	106.988,54	88.907,39	88.907,39	18.081,15	-
SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SOSU	-	196.390,51	192.585,31	3.780,00	25,20	-	435.291,32	402.360,09	402.360,09	32.931,23	-
DESCONCENTRAÇÃO TERRITORIAL	-	1.008,50	1.008,50	-	-	-	4.785,76	2.628,17	2.628,17	2.157,59	-
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	-	124.748,88	62.524,44	-	62.224,44	-	4.722,35	2.928,37	2.928,37	27,58	1.766,40
INSTITUTO PREVID. SERV. MUNIC. RIO NEGRO	-	14.858,20	12.833,24	-	2.024,96	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF	-	19.895,65	19.932,89	-	-	-	41.734,20	4.912,42	4.875,18	36.821,78	37,24
INST.DE PREVID.DOS SERV.MUN.DE RIO NEGRO	-	2.122,60	1.833,32	-	289,28	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	631.889,11	564.747,84	4.301,98	62.839,29	291.716,89	1.771.667,13	1.341.375,06	1.339.650,47	573.408,01	150.325,54
LEGISLATIVO											
CÂMARA MUNICIPAL	-	400,00	400,00	-	-	-	1.675,81	1.675,81	1.675,81	-	-
SUBTOTAL	-	400,00	400,00	-	-	-	1.675,81	1.675,81	1.675,81	-	-
TOTAL(I)	-	632.289,11	565.147,84	4.301,98	62.839,29	291.716,89	1.773.342,94	1.343.050,87	1.341.326,28	573.408,01	150.325,54
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
EXECUTIVO											
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	-	2.003,22	2.003,22	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. M. PLANEJAMENTO COORD. GERAL-SEPLAN	-	1.536,03	1.536,03	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SADM	-	8.226,35	8.226,35	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	-	100.790,73	100.790,73	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO - SECTUR	-	1.812,03	1.812,03	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SES	-	800,69	800,69	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA M DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SIC	-	535,66	535,66	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE - SAMA	-	3.573,24	3.573,24	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	-	59.778,53	59.778,53	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS	-	2.255,05	2.255,05	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SOSU	-	14.314,98	14.314,98	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF	-	36.243,38	36.243,38	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTROLE INTERNO - CI	-	392,64	392,64	-	-	-	-	-	-	-	-
INST.DE PREVID.DOS SERV.MUN.DE RIO NEGRO	-	2.122,60	1.833,32	-	289,28	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	234.385,13	234.095,85	-	289,28	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVO											
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(II)	-	234.385,13	234.095,85	-	289,28	-	-	-	-	-	-
TOTAL(III) = (I)+(II)	-	866.674,24	799.243,69	4.301,98	63.128,57	291.716,89	1.773.342,94	1.343.050,87	1.341.326,28	573.408,01	150.325,54

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC. Rio Negro, 14 de novembro 2014.

[1]Nota: A Contabilidade Pública Nacional está passando por profundas mudanças e, novas regras foram introduzidas com o objetivo da adequação e convergência aos Padrões Internacionais de Contabilidade. No ano de 2013 o Município de Rio Negro implementou a utilização do Novo Plano de Contas Nacional, assim como, aderiu as novas NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, dessa maneira, ajustes foram realizados e, para dar melhor Transparência REPUBLICAMOS este Relatório/Demonstrativo.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:528E7871

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR - 2º SEMESTRE 2013 – REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR (REPUBLICAÇÃO¹)
12/2013

RGF – ANEXO 6 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Transferências do FUNDEB	0,00	145.841,20	0,00	354.632,60	353.146,42	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	500.000,00	0,00	821.015,07	- 1.055.790,16	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	6.644,61	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	626.450,00	- 584.412,68	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	112.223,36	143.024,40	471.406,04	915.930,25	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	25,20	43.702,38	0,00	64.092,87	482.143,95	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	25,20	801.766,94	143.024,40	2.337.596,58	117.662,39	0,00
Recursos Ordinários / Livres	62.224,44	870.609,25	5.576,55	996.621,33	3.342.100,61	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	62.224,44	870.609,25	5.576,55	996.621,33	3.342.100,61	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	62.249,64	1.672.376,19	148.600,95	3.334.217,91	3.459.763,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	289,28	1.873,61	0,00	4.524,32	42.853.012,51	0,00

¹Nota: A Contabilidade Pública Nacional está passando por profundas mudanças e, novas regras foram introduzidas com o objetivo da adequação e convergência aos Padrões Internacionais de Contabilidade. No ano de 2013 o Município de Rio Negro implementou a utilização do Novo Plano de Contas Nacional, assim como, aderiu as novas NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, dessa maneira, ajustes foram realizados e, para dar melhor Transparência REPUBLICAMOS este Relatório/Demonstrativo.

Rio Negro, 14 de novembro de 2014.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:68285A68

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – REPUBLICAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2013 - ANEXO 12, DA LEI 4.320/64

Balanço Orçamentário - ¹ REPUBLICAÇÃO				
Exercício de 2013 - Anexo 12, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c=a-b)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	56.964.029,00	65.689.165,35	58.116.236,85	7.572.928,50
RECEITAS CORRENTES	52.964.029,00	55.355.964,12	54.629.890,27	726.073,85
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.870.790,00	7.870.790,00	7.080.629,59	790.160,41
IMPOSTOS	6.269.780,00	6.269.780,00	5.831.852,93	437.927,07

TAXAS	1.101.010,00	1.101.010,00	1.027.856,53	73.153,47
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	500.000,00	500.000,00	220.920,13	279.079,87
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.116.700,00	1.116.700,00	1.010.624,00	106.076,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1.116.700,00		1.116.700,00	1.010.624,00	106.076,00
RECEITA PATRIMONIAL	982.030,00	982.030,00	514.466,64	467.563,36
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	59.500,00	59.500,00	84.173,20	-24.673,20
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	922.530,00	922.530,00	430.219,33	492.310,67
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	-	-	74,11	-74,11
RECEITA DE SERVIÇOS	116.500,00	116.500,00	115.470,94	1.029,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.502.769,00	43.894.704,12	44.520.117,33	-625.413,21
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	41.149.269,00	43.541.204,12	44.460.036,80	-918.832,68
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.500,00	5.500,00	60.080,53	-54.580,53
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	348.000,00	348.000,00	-	348.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.375.240,00	1.375.240,00	1.388.581,77	-13.341,77
MULTAS E JUROS DE MORA	415.460,00	415.460,00	417.175,71	-1.715,71
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	169.940,00	169.940,00	201.955,13	-32.015,13
RECEITA DA DIV.ATIVA	741.340,00	741.340,00	739.920,81	1.419,19
RECEITAS DIVERSAS	48.500,00	48.500,00	29.530,12	18.969,88
RECEITAS DE CAPITAL	4.000.000,00	10.333.201,23	3.486.346,58	6.846.854,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	458.372,36	3.541.627,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	4.000.000,00	4.000.000,00	458.372,36	3.541.627,64
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	4.592,43	-4.592,43
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-	4.592,43	-4.592,43

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c=a-b)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	6.333.201,23	3.023.381,79	3.309.819,44
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	1.898.345,19	2.206.291,19	-307.946,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	4.434.856,04	817.090,60	3.617.765,44
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(I)	56.964.029,00	65.689.165,35	58.116.236,85	7.572.928,50
REFINANCIAMENTO(II)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(III)=(I+II)	56.964.029,00	65.689.165,35	58.116.236,85	7.572.928,50
DÉFICIT(IV)	-	-	-	-
TOTAL(V)=(III+IV)	56.964.029,00	65.689.165,35	58.116.236,85	7.572.928,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	3.128.823,91	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Superávit Financeiro	-	3.371.672,99	3.128.823,91	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i=e-f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	51.501.669,00	63.636.379,26	52.761.637,23	49.427.419,32	48.015.781,24	10.874.742,03
DESPESAS CORRENTES	45.104.788,00	48.758.915,38	45.601.005,01	44.481.107,41	43.653.700,15	2.038.012,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.259.510,00	26.294.577,07	25.319.127,86	25.312.347,14	25.248.986,40	968.668,49
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	534.500,00	659.104,11	580.472,37	580.472,37	580.472,37	78.631,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.310.778,00	21.805.234,20	19.701.404,78	18.588.287,90	17.824.241,38	990.712,54
DESPESAS DE CAPITAL	6.296.881,00	14.777.463,88	7.160.632,22	4.946.311,91	4.362.081,09	5.402.511,35
INVESTIMENTOS	5.268.651,00	13.536.933,88	5.923.689,39	3.709.869,08	3.125.638,26	5.399.424,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.028.230,00	1.240.530,00	1.236.942,83	1.236.442,83	1.236.442,83	3.087,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.167.700,00	3.238.150,00	3.127.867,63	3.127.867,63	2.867.129,52	110.282,37
SUBTOTAL DAS DESPESAS(VI)	54.669.369,00	66.874.529,26	55.889.504,86	52.555.286,95	50.882.910,76	7.650.806,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM REFINANCIAMENTO(VII)	-	-	-		--	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-		--	-
Dívida Mobiliária	-	-	-		--	-
Outras Dívidas	-	-	-		--	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-		--	-
Dívida Mobiliária	-	-	-		--	-
Outras Dívidas	-	-	-		--	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(VIII)=(VI+VII)	54.669.369,00	66.874.529,26	55.889.504,86	52.555.286,95	50.882.910,76	10.985.024,40
SUPERÁVIT(IX)	-	-	2.226.731,99	-	-	-
TOTAL(X)=(VIII+IX)	54.669.369,00	66.874.529,26	58.116.236,85	52.555.286,95	50.882.910,76	-49.357.944,44

FONTE: PRONIM CP - Contabilidade Pública, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC.

[1] Nota: A Contabilidade Pública Nacional está passando por profundas mudanças e, novas regras foram introduzidas com o objetivo da adequação e convergência aos Padrões Internacionais de Contabilidade. No ano de 2013 o Município de Rio Negro implementou a utilização do Novo Plano de Contas Nacional. Assim, inúmeras inovações nos procedimentos contábeis estão sendo implementadas, dessa maneira, ajustes foram realizados e, para dar melhor Transparência REPUBLICAMOS este Demonstrativo.

Nota Explicativa : No resultado apresentado está sendo considerado a incorporação da Fundação Municipal de Esportes de Rio Negro, extinta pela Lei Municipal N.º 2.294 de 11 de janeiro de 2013.

Rio Negro, 14 de novembro de 2014.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:C7EC2962

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – BALANÇO PATRIMONIAL – REPUBLICAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2013 - ANEXO 14, DA LEI 4.320/64

Balanço Patrimonial - ¹ REPUBLICAÇÃO
Exercício de 2013 - Anexo 14, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	17.510.370,73	19.912.658,87	PASSIVO CIRCULANTE	3.394.524,60	2.926.975,58
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9.098.271,81	5.383.615,10	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	299.980,59	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	9.098.271,81	5.383.615,10			
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	6.905.133,80	13.443.130,74	PESSOAL A PAGAR	12.001,41	0,00
			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	287.979,18	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	4.433.076,56	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	1.123.528,44	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.369.161,09	12.649.905,84	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	1.015.315,07	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES	10.589,33	0,00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	107.729,61	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	1.092.306,82	793.224,90	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	419.990,74	0,00
			(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - INTERNO	-419.506,98	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	636.003,86	279.620,52	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO		
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A			PRAZO	1.433.140,33	2.781.083,63
TERCEIROS	4.700,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.433.140,33	2.781.083,63
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	11.768,99	11.966,97			
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	264.807,57	264.886,92	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	537.875,24	145.891,95
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	354.727,30	2.766,63	VALORES RESTITUÍVEIS	434.320,94	145.891,95
ESTOQUES	830.056,95	806.292,51	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	103.554,30	0,00
ALMOXARIFADO	830.056,95	806.292,51	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	4.381.778,03	6.377.312,48
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	374.991,05	482.725,55
ANTECIPADAMENTE	40.904,31	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	374.991,05	482.725,55
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	38.974,47	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	3.625.388,63	5.396.731,10
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	1.929,84	0,00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	3.300.246,38	5.172.297,29
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	936.924.594,91	919.708.514,04	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO	325.142,25	224.433,81
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	11.993.894,98	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E		
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	11.993.858,38	0,00	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	808.088,87	0,00
			(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR -		
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	36,60	0,00	INTERNO	-808.088,87	0,00
INVESTIMENTOS	283.104,93	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	381.398,35	497.855,83
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	283.104,93	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	381.398,35	497.855,83
IMOBILIZADO	924.647.595,00	919.708.514,04	TOTAL DO PASSIVO	7.776.302,63	9.304.288,06
BENS MÓVEIS	13.671.296,85	11.017.883,69	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS	914.237.489,24	911.951.821,44			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO			RESULTADOS ACUMULADOS	946.658.663,01	930.316.884,85
ACUMULADAS	-3.261.191,09	-3.261.191,09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	936.910.264,54	930.316.884,85
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS -		
			CONSOLIDAÇÃO	936.910.264,54	930.316.884,85
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS		
			ANTERIORES	931.120.875,80	930.316.884,85
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.789.388,74	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTEROFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	9.748.398,47	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	946.658.663,01	930.316.884,85
TOTAL	954.434.965,64	939.621.172,91	TOTAL	954.434.965,64	939.621.172,91
ATIVO FINANCEIRO	9.111.528,63	5.398.348,70	PASSIVO FINANCEIRO	5.587.774,79	2.926.975,58
ATIVO PERMANENTE	945.323.437,01	934.222.824,21	PASSIVO PERMANENTE	5.669.580,30	6.377.312,48
SALDO PATRIMONIAL				943.177.610,55	930.316.884,85
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	6.054.000,79	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Congêneres a Receber			Congêneres a Liberar		
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	1.734.957,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	6.054.000,79	0,00	TOTAL	1.734.957,00	0,00
FONTE: PRONIM CP - Contabilidade Pública, DEPARTAMENTO					

DE CONTABILIDADE - DEC.
¹ Nota: A Contabilidade Pública Nacional está passando por profundas mudanças e, novas regras foram introduzidas com o objetivo da adequação e convergência aos Padrões Internacionais de Contabilidade. No ano de 2013 o Município de Rio Negro implementou a utilização do Novo Plano de Contas Nacional. Assim, inúmeras inovações nos procedimentos contábeis estão sendo implementadas, dessa maneira, ajustes foram realizados e, para dar melhor Transparência REPUBLICAMOS este Demonstrativo.
Nota Explicativa : No resultado apresentado, está sendo considerado a incorporação da Fundação Municipal de Esportes de Rio Negro, extinta pela Lei Municipal N.º 2.294 de 11 de janeiro de 2013.

Rio Negro, 14 de novembro de 2014.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER MILTON
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:D6771356

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – REPUBLICAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2013 - ANEXO 15, DA LEI 4.320/64

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO			DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ¹ REPUBLICAÇÃO Exercício de 2013 - Anexo 15, da Lei 4.320/64		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.042.345,47	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	29.008.266,89	0,00
IMPOSTOS	8.193.092,81	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	22.500.397,62	0,00
TAXAS	1.886.528,11	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	2.434.581,21	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	962.724,55	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL	1.991.558,73	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.200.125,60	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	2.081.729,33	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.200.125,60	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	3.450,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	229.492,68	0,00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	3.450,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	229.492,68	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	16.593.073,70	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.165.772,11	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.765.947,25	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	693.802,25	0,00	SERVIÇOS	11.827.126,45	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	415.925,15	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	582.885,29	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	56.044,71	0,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	553.683,09	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	47.963.198,55	0,00	JUROS E ENCARGOS DE MORA	9.268,93	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	118.107,48	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	19.933,27	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	47.782.583,75	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.467.623,76	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	60.000,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.320.294,79	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	2.507,32	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	61.230,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	4.592,43	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	60.000,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	4.592,43	0,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	26.098,97	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	602.956,29	0,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	1.898.521,25	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	143.500,07	0,00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	1.898.521,25	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	459.456,22	0,00	TRIBUTÁRIAS	906.263,77	0,00
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	29.055,02	0,00
			CONTRIBUIÇÕES	877.208,75	0,00
SOMA	62.208.483,13	0,00	SOMA	52.460.084,66	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO: 9.748.398,47					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	0,00	0,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00
FONTE: PRONIM CP - Contabilidade Pública, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC.		
Nota: A Contabilidade Pública Nacional está passando por profundas mudanças e, novas regras foram introduzidas com o objetivo da adequação e convergência aos Padrões Internacionais de Contabilidade. No ano de 2013 o Município de Rio Negro implementou a utilização do Novo Plano de Contas Nacional. Assim, inúmeras inovações nos procedimentos contábeis estão sendo implementadas, dessa maneira, ajustes foram realizados e, para dar melhor Transparência REPUBLICAMOS este Demonstrativo.		
Nota Explicativa : No resultado apresentado está sendo considerado a incorporação da Fundação Municipal de Esportes de Rio Negro, extinta pela Lei Municipal N.º 2.294 de 11 de janeiro de 2013.		

Rio Negro, 14 de novembro de 2014.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:B651C037



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2º SEMESTRE 2013 – REPUBLICAÇÃO

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (REPUBLICAÇÃO[1])01/2013 A 12/2013

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.123.618,72	5.778.708,98	4.985.639,54	5.999.509,93	5.659.755,64	4.944.305,17	4.925.804,86	4.959.360,22	5.276.467,77	5.003.751,28	5.727.820,29	7.344.633,03	65.729.375,43	69.739.014,12
Receita Tributária	543.909,61	585.640,17	1.108.334,98	1.378.666,09	590.158,78	541.882,04	538.665,66	577.214,27	564.329,07	575.351,77	612.001,26	609.625,17	8.225.778,87	8.994.500,00
IPTU	40.940,00	30.943,20	481.426,50	691.887,89	101.035,95	59.911,40	80.469,49	59.776,10	69.105,58	74.514,16	60.225,96	91.921,78	1.842.158,01	1.965.860,00
ISS	299.287,37	256.655,05	264.466,17	253.106,26	278.551,57	276.883,92	266.683,61	286.352,51	272.253,07	284.465,30	283.894,91	273.596,30	3.296.196,04	3.605.800,00
ITBI	24.053,94	33.991,90	18.510,84	36.752,35	42.605,66	39.037,29	27.239,92	47.228,49	44.398,42	37.690,91	37.363,33	26.883,27	415.756,32	341.820,00
IRRF	30.017,51	60.208,70	53.358,97	63.115,22	57.051,02	70.511,23	62.626,46	64.016,35	67.093,55	68.320,25	67.270,96	123.300,36	786.890,58	813.750,00
Outras Receitas Tributárias	149.610,79	203.841,32	290.572,50	333.804,37	110.914,58	95.538,20	101.646,18	119.840,82	111.478,45	110.361,15	163.246,10	93.923,46	1.884.777,92	2.267.270,00
Receita de Contribuições	87.094,85	204.139,51	209.120,96	339.535,99	211.341,62	78.390,67	193.823,83	200.998,43	203.724,44	212.239,70	332.749,99	206.562,00	2.479.721,99	2.379.890,00
Receita Patrimonial	228.049,53	- 109.936,47	85.114,81	272.994,65	194.670,87	240.497,09	376.558,38	229.786,12	362.513,87	345.725,02	306.208,40	383.313,48	2.915.495,75	7.031.910,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.624,05	8.121,92	7.308,22	10.056,57	17.517,41	12.609,52	11.978,52	7.682,05	11.557,21	9.975,11	6.537,45	4.502,91	115.470,94	118.800,00
Transferências Correntes	4.218.779,37	5.076.388,64	3.560.804,85	3.959.576,75	4.476.693,22	4.051.171,33	3.771.600,90	3.920.489,93	4.090.819,55	3.832.922,97	4.445.397,73	6.085.797,26	51.490.442,50	50.834.304,12
Cota-Parte do FPM	1.511.850,03	2.033.027,08	1.170.872,62	1.256.319,92	1.805.160,94	1.506.393,48	1.073.017,65	1.402.953,44	1.161.128,04	1.161.145,87	1.615.130,34	1.665.890,56	17.362.889,97	18.382.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.283.092,60	997.077,98	999.318,95	1.161.929,85	1.129.384,72	1.172.237,61	1.237.398,02	1.160.338,36	1.223.193,31	1.242.287,92	1.274.004,81	1.836.699,84	14.716.963,97	13.534.000,00
Cota-Parte do IPVA	204.367,97	631.535,66	279.079,17	229.988,99	212.285,08	183.955,86	197.902,76	88.357,56	77.085,80	77.640,40	58.073,19	68.142,98	2.308.415,42	2.344.500,00
Cota-Parte do ITR	208,15	24,05	198,52	639,46	248,41	191,78	45,56	232,28	8.031,02	74.212,11	1.380,20	718,77	86.130,31	28.500,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	46.051,27	11.512,82	11.512,82	11.512,82	11.512,82	11.512,82	11.512,82	11.512,82	11.512,82	138.153,83	148.500,00
Transferências LC 61/1989	23.161,36	17.783,98	15.699,46	14.395,52	19.357,57	20.161,42	19.859,51	21.249,82	19.329,44	20.663,32	22.920,98	24.497,60	239.079,98	260.500,00
Transferências do FUNDEB	790.714,21	896.379,96	664.744,30	735.051,98	825.823,38	746.535,17	757.575,40	729.122,78	725.653,53	749.022,64	803.870,60	1.080.760,77	9.505.254,72	9.204.135,00
Outras Transferências Correntes	405.385,05	500.559,93	430.891,83	515.199,76	472.920,30	410.183,19	474.289,18	506.722,87	864.885,59	496.437,89	658.504,79	1.397.573,92	7.133.554,30	6.932.169,12
Outras Receitas Correntes	38.161,31	14.355,21	14.955,72	38.679,88	169.373,74	19.754,52	33.177,57	23.189,42	43.523,63	27.536,71	24.925,46	54.832,21	502.465,38	379.610,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	804.581,89	718.031,00	657.645,69	1.008.247,34	1.058.918,55	758.193,09	966.010,67	844.015,91	968.757,08	944.270,41	1.140.153,59	1.193.999,18	11.062.824,40	14.194.710,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	196.503,62	- 21.620,64	160.850,18	454.617,61	266.342,08	172.450,73	451.211,64	300.235,13	441.280,94	419.530,43	536.301,60	458.011,38	3.835.714,70	7.202.940,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	3.542,50	3.762,10	3.762,10	11.765,03	156.986,89	6.852,10	6.852,10	6.852,10	27.418,65	7.247,74	7.247,74	14.495,48	256.784,53	52.170,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	604.535,77	735.889,54	493.033,41	541.864,70	635.589,58	578.890,26	507.946,93	536.928,68	500.057,49	517.492,24	596.604,25	721.492,32	6.970.325,17	6.939.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	4.319.036,83	5.060.677,98	4.327.993,85	4.991.262,59	4.600.837,09	4.186.112,08	3.959.794,19	4.115.344,31	4.307.710,69	4.059.480,87	4.587.666,70	6.150.633,85	54.666.551,03	55.544.304,12

[1]Nota: A Contabilidade Pública Nacional está passando por profundas mudanças e, novas regras foram introduzidas com o objetivo da adequação e convergência aos Padrões Internacionais de Contabilidade. No ano de 2013 o Município de Rio Negro implementou a utilização do Novo Plano de Contas Nacional, assim como, aderiu as novas NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, dessa maneira, ajustes foram realizados e, para dar melhor Transparência REPUBLICAMOS este Relatório/Demonstrativo.

Rio Negro, 14 de novembro de 2014.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:D9C19039

